

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
Comissão para o Estudo das Campanhas de África  
(1961-1974)

**RESENHA  
HISTÓRICO-MILITAR  
DAS CAMPANHAS DE ÁFRICA  
(1961-1974)**

5.º VOLUME  
**Condecorações Militares Atribuídas**

TOMO V  
**Cruz de Guerra**  
(1968-1969)

LISBOA  
1993



ESTADO-MAIOR DO EXERCÍTO  
Comando para o Estado da Guiné-Bissau e Serra  
Leão

**RESENHA  
HISTÓRICO-MILITAR  
DAS  
CAMPANHAS DE ÁFRICA**

CAMPANHA DE GUINÉ-BISSAU  
1963-1964

Comando do Estado da Guiné-Bissau e Serra Leão  
Estado da Guiné-Bissau e Serra Leão  
1963-1964

4362/A

330



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
Comissão para o Estudo das Campanhas de África  
(1961-1974)

**RESENHA  
HISTÓRICO-MILITAR  
DAS  
CAMPANHAS DE ÁFRICA  
(1961-1974)**

5º VOLUME  
Condecorações Militares Atribuídas

TOMO V  
Cruz de Guerra  
(1968-1969)

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO

Nº 4962/A Custo

Arreastado em:

LISBOA  
1993



BIBLIOTECA

N.º 979

OB/EME

de 10/11/93

Valor: 1.500,000

**Elaboraram e redigiram este trabalho:**

- *Brigadeiro Henrique António do Nascimento Garcia*
- *Coronel de Infantaria João Maria Andrade de Beires Junqueira*
- *Sargento Ajudante de Infantaria José Joaquim Amaral*

**Contribuíram com os elementos indispensáveis:**

- *Arquivo Geral do Exército*
- *Arquivo Histórico-Militar*
- *Biblioteca do Exército*
- *Chefia do Serviço de Material de Instrução*
- *Direcção das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (Gabinete de Criatividade)*
- *Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina*
- *Direcção do Serviço Histórico-Militar*
- *Direcção do Serviço de Pessoal (Gabinete de Apoio e Repartições de Oficiais e de Sargentos)*
- *Distritos de Recrutamento e Mobilização*
- *Unidades e Escolas Práticas de algumas Armas e Serviços*



## Prefácio

*Constitui esta publicação o 5.º tomo do 5.º volume da Resenha Histórico-Militar, incluída na tarefa que foi atribuída à Comissão de Estudos das Campanhas de África, 1961-1974.*

*Diz respeito apenas à participação das forças do Exército, pelo que não abrange as intervenções da Marinha e da Força Aérea naquelas Campanhas, nas quais muitos dos seus elementos tiveram, igualmente, acções notáveis, dignas do maior relevo.*

*Na aparência, trabalho de compilação fácil da documentação referente ao assunto, tornou-se difícil e moroso dada a dispersão e insuficiência dessa documentação, em parte desaparecida, destruída ou em lugar ainda não referenciado.*

*Mantêm-se algumas dificuldades na obtenção dos elementos necessários a uma rigorosa publicação dos louvores, ainda que já mais atenuadas. As faltas inultrapassáveis diminuíram, prevalecendo contudo a firme determinação de as eliminar totalmente, quer pela persistência na pesquisa, quer mesmo pela colaboração voluntária de quem tem em seu poder elementos que nos ajudem a cumprir o objectivo estabelecido.*

*Com a continuação da publicação desta obra dá-se sequência à satisfação de uma imperecível dívida de gratidão.*

*Imperecível, porque ficará no tempo a marca indelével do esforço e, mesmo, do sacrifício abnegado de tantos que no Exército se entregaram, sem reservas, à defesa de um ideal de Pátria que os séculos estruturaram.*

*Dívida, porque será difícil às gerações vindouras pagar aquele esforço, o sacrifício e a dádiva total de quantos se bateram, com galhardia e denodo, no cumprimento, assumido, do que entendiam ser o seu dever de portugueses.*

*Gratidão, que será o sentimento de todos os que souberem reconhecer a noção do dever, o altruísmo e até o entusiasmo que esteve na génese e possibilitou o maior esforço militar nacional feito desde a Guerra da Restauração, com a naturalidade de quem se deu, inteiramente, a uma causa que a todos irmanou, com insignificantes excepções, os de cá e os de lá.*

*Talvez seja polémica para alguns a revelação daqueles a quem, oficialmente, foi reconhecido o seu valor através da atribuição de uma condecoração militar. No entanto, é sem dúvida uma obrigação, que à Instituição Militar se impõe, levar ao conhecimento geral o nome desses portugueses que, em defesa de algo que a todos transcendia, deram o máximo do seu esforço, traduzido, não poucas vezes, pela dádiva da própria vida.*

*Na leitura das razões que justificam as condecorações atribuídas, passa, por vezes, um sopro de heroísmo, alimentado pela fogueira da coragem, afirmada em actos do mais puro desprendimento e abnegação, que calam fundo no coração daqueles que tiveram a honra de viver esses momentos.*

*Espelho, talvez pequeno, de uma actividade permanente no cumprimento da missão que a todos unia, esta lista de condecorados torna-se uma amostra da vasta panóplia de acções heróicas, aqui e ali vividas com simplicidade, mas nem sempre focadas com o devido relevo na documentação oficial, tal a naturalidade com que, ao longo das Campanhas, em qualquer dos três teatros de operações — Angola, Guiné e Moçambique — dia-a-dia, se foi cumprindo um dever duro, exigente, mas dignificante.*

*Muitos outros, com certeza, praticaram não poucos feitos dignos, também, de referência destacada. As contingências, o acaso e até o próprio critério de avaliação terão feito considerar vulgares, correntes, sem motivo para realce, actos e procedimentos que, vistos por outros olhos menos exigentes ou mais atentos, teriam dado origem, talvez, a mais uma larga mão cheia de condecorações.*

*Ao longo do rodar incessante dos anos, sempre se procurou estimular a prática das virtudes militares, que deram origem, tanta vez, a altos feitos de armas, os quais, assinalados ou não na História, constituem, no entanto, insofismáveis expressões de tenacidade e valentia e, nalguns casos até, de holocaustos conscientes.*

*Tão transcendente culto de valores, consignado, aliás, nos diplomas respeitantes às varias condecorações, é motivo bastante para salvaguardar, respeitar e assumir, responsabilmente, o nosso valioso passado histórico e transmiti-lo, com orgulho, aos jovens e às gerações vindouras.*

*As condecorações, com relevância para as três de que se ocupa este trabalho — Torre e Espada, Valor Militar e Cruz de Guerra — embora materialmente representadas por colares, fitas de suspensão e passadeiras, de que*

pendem uma cruz ou uma estrela, constituem na verdade símbolos de heroísmo, abnegação, bravura e audácia.

Como símbolos, visam também estimular o aperfeiçoamento dos méritos e virtudes e traduzem princípios morais e éticos, bases incontestáveis da força anímica dos Exércitos, a qual, parafraseando Marmont, não aumenta com o número de soldados e meios materiais, mas sim em razão do espírito que a informa.

Recorrendo ao preâmbulo do Decreto-Lei que aprova a Lei Orgânica das Ordens Honoríficas Portuguesas, podemos concluir que “conferir prestígio e dignidade às condecorações nacionais é pois uma das formas de manter vivas tradições que têm significado na vida da Nação”, sobretudo quando, como no caso presente, se trata das mais importantes e honrosas condecorações atribuídas em campanha.

## Introdução

No 1.º artigo do Regulamento das Ordens Honoríficas Portuguesas, aprovado em 1961, encontra-se a seguinte definição das ordens e medalhas: “Ordens e medalhas que, por motivo de serviços prestados em Campanhas, sejam atribuídas com uma ou mais vezes ao mesmo beneficiário condecorado nacionalmente ou em campanha, serão chamadas:

- Ordem Militar de Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito ..... 41
- Medalha de Valor Militar ..... 127

No 2.º, 3.º e 4.º artigos encontram-se os 2160 agraciados com três, duas, uma e nenhuma das Ordens Honoríficas Portuguesas — com a Medalha de Cruz de Guerra, nos períodos de decorações atribuídas em campanha no período de 1962 a 1966, cujo total de 2175 condecorações, distribuídas respectivamente:

- No 2.º artigo, entre de 1962 a 1966, incluído ..... 412
- No 3.º artigo, incluído no ano de 1966 ..... 354
- No 4.º artigo, entre de 1962 ..... 407

Das 2175 ordens e medalhas atribuídas aos 2160 agraciados incluído com a Medalha de Cruz de Guerra, nos períodos referidos e em campanhas militares, são mais de mil e setecentas durante os anos de 1964 e 1965, com um total de 433 condecorações concedidas nesse período.

Atas de concessão são emitidas desde 2.º semestre que se prevê ainda de a publicar, sobre o estado da mesma condecoração — Cruz de Guerra — e



## Introdução

No 1º tomo deste 5º volume da Resenha Histórico-Militar das Campanhas de África, 1961-1974, procedeu-se à divulgação dos nomes de todos os militares, ex-militares e Unidades que, mercê dos feitos praticados em Campanha, foram agraciados com uma das duas mais importantes condecorações nacionais, ou com ambas, assim distribuídas:

— Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito .....	31
— Medalha de Valor Militar .....	129

Nos 2º, 3º e 4º tomos reuniram-se os 1168 agraciados nos três territórios — Angola, Guiné e Moçambique — com a Medalha da Cruz de Guerra, em consequência de destacadas acções em combate, no período de 1962 a 1966, num total de 1173 condecorações, discriminadas respectivamente:

— No 2º tomo, anos de 1962 a 1965, inclusivé .....	412
— No 3º tomo, referente ao ano de 1966 .....	354
concedidas a 351 militares e civis (três foram condecorados duas vezes).	
— No 4º tomo, ano de 1967 .....	407
concedidas a 405 militares e civis (dois foram condecorados duas vezes).	

Este 5º tomo respeita aos 431 militares e civis agraciados também com a Medalha de Cruz de Guerra, nos mesmos territórios e em acções militares, nas quais se evidenciaram durante os anos de 1968 e 1969, num total de 433 condecorações concedidas nesse período.

Aliás, os restantes três tomos deste 5º volume que se prevê ainda vir a publicar, dirão respeito à mesma condecoração — Cruz de Guerra — e

incluirão as 1021 medalhas concedidas e até agora referenciadas, desde 1970 até ao fim das campanhas de África. Agrupados em livros de tamanho diferente, por anos e consoante o número de condecorados em cada ano, completar-se-á assim uma das tarefas mais gratificantes da Comissão.

A pesquisa de documentos idóneos que permitam transcrever os louvores que originaram a concessão das condecorações continua, com persistência e determinação, com vista a manter o rigor e a exactidão já alcançados.

No 1º tomo considerou-se vantajoso incluir um breve apontamento sobre a criação e evolução das Ordens Honoríficas Nacionais com o objectivo de dar a conhecer a uns e lembrar a outros as profundas e centenárias raízes em que assentam, em particular, a Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito.

Sem ter havido a preocupação de sermos exaustivos, apenas se visou realçar os aspectos mais importantes do passado histórico das “Antigas Ordens Militares”, para divulgação dos elevados princípios éticos que presidiram à sua criação e que, ainda hoje, constituem o cerne das regras, exigentes e rigorosas, que regulam a sua concessão.

No presente tomo a mesma intenção presidiu à síntese descritiva da criação e evolução da Medalha Militar, instituída há cerca de 128 anos e na qual se inseriu, posteriormente, a Cruz de Guerra, criada em 1916, que aqui é referida em especial, visto este volume conter apenas condecorados com aquela medalha.

Na organização do trabalho manteve-se o critério cronológico da publicação na Ordem do Exército do diploma que atribuiu a condecoração, independentemente de postos ou do teatro de operações.

O culto dos valores que são timbre do Exército não poderia dispensar esta simples homenagem a todos quantos, com o seu sacrifício e coragem, contribuíram de forma decisiva para a sua dignificação, para além de muitos outros que também cumpriram o seu dever com dedicação e galhardia.

# I Parte

## DA MEDALHA MILITAR

### Evolução Histórica

A "Medalha Militar" foi criada há cerca de 128 anos, no reinado de D. Luís I, pelo Decreto de 02 de Outubro de 1863, publicado na Ordem do Dia n.º 40, de 09 do mesmo mês e ano.

O seu estatuto, de que se transcrevem alguns trechos, realça as razões da instituição desta medalha:

"Considerando ainda, além das ordens militares, existem hoje em todos os exércitos da Europa medalhas especiais para estimular o zelo, recompensar os diversos serviços, e persuadir a todos a nobreza inerente à profissão das armas e os deveres que a tal obriga;

Considerando que actualmente as ordens militares, pelas suas peculiaridades próprias de concessão, nem podem sempre chegar a todos os graus na hierarquia militar, nem sempre compreendem os diferentes casos em que o indivíduo, avantejando-se por qualquer modo no serviço, verdadeiramente merece algumas daquelas distinções;

Querendo dar aos exércitos de mar e terra uma prova de minha satisfação pelo muito acontecimento que vai de assegurar à Pátria uma pro-



## CAPÍTULO I

### **Evolução Histórica**

A “Medalha Militar” foi criada há cerca de 128 anos, no reinado de D. Luís I, pelo Decreto de 02 de Outubro de 1863, publicado na Ordem do Exército n.º 40, de 09 do mesmo mês e ano.

O seu preâmbulo, de que se transcrevem alguns trechos, realça as razões da instituição desta medalha:

“Considerando como, além das ordens militares, existem hoje em todos os exércitos da Europa medalhas especiais para estimular o zelo, recompensar os diversos serviços, e persuadir a todos a nobreza inerente à profissão das armas e os deveres que a tal obriga;

.....  
Considerando que actualmente as ordens militares, pelas suas peculiares cláusulas de concessão, nem podem sempre chegar a todos os graus na hierarquia militar, nem sempre compreendem os diferentes casos em que o indivíduo, avantajando-se por qualquer modo no serviço, verdadeiramente mereça algumas daquelas distinções;

.....  
Querendo dar aos exércitos de mar e terra uma prova da minha satisfação pelo fausto acontecimento que vem de assegurar à Pátria uma pro-

messa, às instituições um penhor, à minha família e dinastia um esteio;

Desejando outrossim manifestar a minha real solicitude por tudo quanto pode interessar e honrar os mesmos exércitos com proveito e glória da nação:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º — É instituída uma Medalha que terá por título Medalha Militar

.....  
Artigo 4.º — A medalha militar compreende três classes:  
Valor Militar, Bons Serviços, Comportamento Exemplar.’

Noutros artigos, evidencia-se a intenção “de estimular o zelo e a prática das virtudes militares, de recompensar altos serviços prestados e paten-tear publicamente o carácter de nobreza inerente à profissão das armas”...

Todavia e nos anos seguintes, introduziram-se alterações que, embora talvez sem intenção de minimizar a dignidade da condecoração, facilitaram de tal forma a sua concessão que esta se desvalorizou perante o público e até no espírito dos agraciados.

Por isso foram, entretanto, criadas outras “distinções de idêntica natureza para recompensar actos de coragem e de abnegação em combate e para assinalar, por meio de insígnia apropriada, as campanhas da Guerra de 1914-1918, na Europa e em África, e outros empreendimentos em que participaram as Forças Armadas Portuguesas”.

Pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, foi aprovado o Regulamento da Medalha Militar que reuniu “todas as disposições respeitantes a medalhas militares não expressamente classificadas no quadro das antigas e tradicionais ordens militares portuguesas” e definiu, também, “os princípios orientadores da sua concessão”.

Destaca-se, ainda, a alusão a “um conjunto de qualidades e virtudes que, notabilizando perante os seus cidadãos os militares que as possuem ou as praticam, não têm a assinalá-as galardão adequado. São as que especialmente se referem à firmeza de carácter, espírito de obediência e de lealdade, sentimento de abnegação e de desinteresse, espírito de sacrifício e coragem moral, que constituem apanágio dos militares de indiscutível mérito, apontados à opinião geral como símbolos e exemplos”...

O Artigo 1.º estipula, genericamente, que: “a medalha militar, nas suas diferentes modalidades, destina-se a galardoar os serviços notáveis prestados às instituições por militares de qualquer graduação, do exército ou da armada, nacionais ou estrangeiros, seja qual for o local em que tais serviços hajam sido praticados.”

Este Regulamento manteve-se em vigor durante cerca de vinte e cinco anos, mas devido à subversão desencadeada em Angola, Guiné e Moçambique, houve necessidade de o actualizar e uniformizar, de forma a contemplar casos não previstos inicialmente e de estabelecer novas regras indispensáveis ao agraciamento e processamento das respectivas propostas.

Entretanto, serviu de base à concessão da maioria das medalhas de Valor Militar e de Cruz de Guerra, com que foram galardoados os militares, ex-militares e civis, nos primeiros dez anos das Campanhas de África.

A reconhecida conveniência de reunir num único diploma o Regulamento de 1946 da Medalha Militar e a legislação avulsa, resultante das alterações introduzidas, justificou a publicação do “Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas”, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro.

Da atenta comparação dos dois diplomas e no que concerne especificamente à Medalha Militar, o novo Regulamento também exalta as “qualidades e altas virtudes reveladas no serviço por militares..” e mantém as circunstâncias consignadas para a concessão, consoante as modalidades, bem como os preceitos e princípios gerais expressos no Regulamento anterior.

Assim, as modalidades actuais da Medalha Militar são as mesmas que foram instituídas em 1946 — Valor Militar, Cruz de Guerra, Serviços Distintos, Mérito Militar e Comportamento Exemplar — acrescidas das medalhas comemorativas.

Quanto a estas últimas, criadas em legislação dispersa, consoante as situações que se depararam, recordamos a que foi específica da Guerra de 1914-18 e ainda outras medalhas da mesma natureza, como as das expedições e comissões no ex-Estado da Índia e nas ex-Províncias Ultramarinas.

No Decreto de 1971 foram inseridas todas essas medalhas e mais algumas, gradualmente instituídas e relacionadas com as campanhas então em curso.

Segundo o texto do Art.º 3.º, “as medalhas comemorativas destinam-se a assinalar épocas ou factos de realce na vida dos militares do Exército, da Marinha e da Força Aérea ou de elementos militarizados, ocorridos em serviço de campanha ou durante o desempenho de comissões de serviço especiais”.

Conhecida a etiologia e evolução da Medalha Militar, não nos ocuparemos das modalidades de Serviços Distintos, de Mérito Militar e de Comportamento Exemplar, por umas e outras não se inscreverem no âmbito desta publicação.



## CAPÍTULO II

### Medalha de Valor Militar

#### a. *Condições para a concessão dos diversos graus.*

Esta medalha destina-se “a galardoar actos heróicos de abnegação e valentia extraordinários ou de grande coragem moral e excepcional capacidade de decisão, quer em campanha, quer em tempo de paz, mas sempre em circunstâncias em que haja comprovado ou presumível perigo de vida do agraciado”.

Compreende os seguinte graus:

- Medalha de Ouro
- Medalha de Prata
- Medalha de Cobre

Para além das condições específicas inerentes a cada grau, constitui procedimento geral, indispensável para a atribuição da medalha, que o militar a galardoar figure, a “título nominal, no relatório de combate ou da acção em que se verificou o feito ou, em caso de condução de operações, ser a mesma confirmada por entidade hierarquicamente superior, devendo o militar ser, em qualquer dos casos, louvado individualmente no Diário do Governo, na Ordem do Exército, na Ordem da Armada ou na Ordem da Aeronáutica, com a citação precisa dos factos extraordinários justificativos da concessão”.

A Medalha de Ouro de Valor Militar, a que se reportam os Art.ºs 5.º e 6.º do Regulamento, será “concedida aos militares que tenham praticado brilhantes e extraordinários actos de bravura, revelando audácia, desprezo pelo perigo e arrojo em frente do inimigo, ou tenham exercido firme e muito valorosa condução de operações de que haja resultado grande lustre para as armas portuguesas”.

Prevê-se, ainda, que seja “concedida às unidades de terra, mar e ar, praças de guerra ou localidades sitiadas que tenham praticado um feito de armas muito brilhante e extraordinário ou tenham, com grande valor e raro exemplo de abnegação, heroísmo e coragem, sustentado contra o inimigo uma acção de que resulte excepcional honra e glória para a Pátria”.

Os Art.ºs n.º 7.º e 8.º ocupam-se das condições para a atribuição da Medalha de Prata de Valor Militar, podendo “ser concedida a militares que tiverem praticado em campanha ou em tempo de paz actos extraordinários de rara abnegação, valentia e coragem ou firme e notável condução de operações, demonstrando alta noção da grandeza do dever militar e da disciplina, em circunstâncias semelhantes às indicadas no Art.º 5.º”, ou seja, “que revelem audácia, desprezo pelo perigo e arrojo em frente do inimigo, embora não justifiquem a concessão da medalha de ouro”.

Em tempo de paz, o diploma prevê que os militares sejam galardoados com a Medalha de Prata de Valor Militar, desde “que tenham praticado actos extraordinários de abnegação, valentia e decisão, com desprezo pelo perigo, para submeter pelas armas, à obediência e à disciplina, elementos ou forças por qualquer forma constituídos em rebelião, ou por ocasião de acções armadas de qualquer outra natureza”.

Consoante a redacção do Art.º 9.º, a Medalha de Cobre de Valor Militar “é exclusivamente destinada a galardoar os sargentos e praças por feitos essencialmente idênticos aos mencionados nos artigos 5.º, 7.º e 8.º” — actos de bravura que revelem audácia, valentia, coragem, desprezo pelo perigo e arrojo em frente do inimigo ou se enquadrem nas condições respeitantes ao tempo de paz — “mas em circunstâncias em que não seja de considerar a concessão das medalhas de prata e ouro”.

Para qualquer dos graus da Medalha de Valor Militar, desde que a atribuição seja consequência de feitos cometidos em campanha — e só nesses casos — a medalha terá sobre a fita, acima do emblema nacional, uma palma de prata dourada, conforme o disposto nos Art.ºs 53.º e 55.º

A distinção colectiva, prevista no Art.º 58.º, quando concedida a unidades militares ou praças de guerra, prevê que os militares que tomaram parte na acção façam uso de um distintivo especial: dois cordões, suspensos do ombro direito indo ambos prender a um botão da farda, se as normas do protocolo estabelecerem o uso de condecorações completas.

Quando forem usadas apenas as fitas simples das condecorações, então usar-se-á do lado direito do peito a miniatura dos cordões, suspensa por um travessão, preso à farda, tal como se deprende das gravuras apresentadas adiante.

A entrega das insígnias da Medalha de Valor Militar será, sempre que possível, “feita em formatura de tropas, presidida pelo Presidente da República ou por quem para tal receba expressa delegação do Chefe do Estado”.

*b. Direitos inerentes aos condecorados*

Por último, apenas uma ligeira referência aos militares condecorados com esta medalha, poderem, em determinadas situações, auferir de uma pensão do Estado, o que adiante será pormenorizado no final da resenha da Cruz de Guerra.

### CAPÍTULO III

## Medalha da Cruz de Guerra

### A. Antecedentes

A Cruz de Guerra, que deve ser usada apenas nos casos em que a Cruz de Guerra “para recompensar a coragem e a bravura dos soldados e oficiais, bem como a prisão de voluntários militares” e para reconhecer os serviços prestados em Portugal, em Espanha, ou nos outros territórios, e também em África, América e no Indochina do Norte.

Criada, por Decreto, em 30 de Novembro de 1916, pelo Decreto nº 2576, a Medalha da Cruz de Guerra, para recompensar as ações dos militares que se distinguiram por bravura e outras qualidades, em virtude de serviços prestados em Portugal e demais territórios, e também em África, América e no Indochina do Norte.

Mencionado este regulamento, foi aprovado como modelo da Cruz de Guerra, com o seu modelo.

Em 26 de Junho de 1917, o Decreto nº 3239 aprovou o Regulamento da Cruz de Guerra.



### CAPÍTULO III

## Medalha da Cruz de Guerra

#### a. *Antecedentes.*

A Cruz de Guerra, nas suas quatro classes, foi instituída em plena Grande Guerra “para recompensar e perpetuar actos de extraordinária coragem, heroísmo, espírito de sacrifício e de abnegação, bem como a prática de virtudes militares” entretanto cometidos por militares que, integrados nas Forças Aliadas, constituíram o Corpo Expedicionário Português, em França, ou que, na mesma altura, se bateram em África, também com indiscutível mérito.

Criada, precisamente, em 30 de Novembro de 1916, pelo Decreto n.º 2870, a medalha visava não só galardoar as acções dos militares que em campanha evidenciassem bravura e outros requisitos, mas contemplava também os civis que, em condições semelhantes às dos militares, igualmente revelassem valentia e demais actos valorosos.

Mercê de tais requisitos, foi escolhida como insígnia da Cruz de Guerra, uma cruz templária.

Em 26 de Julho de 1917, o Decreto n.º 3259 aprovou o Regulamento para a sua concessão.

Estes dois diplomas, para além de mais alguns não relacionados directamente com a Cruz de Guerra, publicados no período de 1914-18, traduziram concretamente as intenções que então motivaram a criação de medalhas para assinalar e perpetuar feitos praticados por elementos das Forças Armadas Portuguesas no decurso daquelas campanhas.

A decisão, já anteriormente referida, de então reunir num único decreto as medalhas na altura existentes e não vinculadas às Antigas Ordens Militares Portuguesas teve, como consequência, a Cruz de Guerra passar a constituir uma das “modalidades da Medalha Militar” — Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, Regulamento da Medalha Militar, — de que atrás se fez menção.

Tal como aconteceu para a Medalha de Valor Militar, as disposições constantes desse Decreto e respeitantes à Cruz de Guerra regularam a sua concessão à maioria dos militares, ex-militares e civis que com ela foram galardoados durante as Campanhas de África até ao ano de 1971, em que pelo Decreto 566/71, de 20 de Dezembro, foi promulgado o novo Regulamento da Medalha Militar, actualmente em vigor.

Já oportunamente foi expresso o facto de não haver divergências entre os dois Regulamentos, pois os valores intrínsecos de um justapõem-se aos do outro, embora com as adaptações convenientes e derivadas das indispensáveis actualizações durante os vinte e cinco anos que os separam.

#### *b. Condições para a concessão das várias classes.*

Nos termos do Decreto 556/71, e com referência particular ao Art.º 14.º, está indicado que “a Medalha da Cruz de Guerra destina-se a galardoar actos e feitos de bravura praticados em campanha por militares do Exército, da Armada e da Força Aérea ou por civis, quer nacionais, quer estrangeiros”.

A medalha compreende quatro classes, por ordem decrescente, da 1.ª à 4.ª e a sua concessão reporta-se, essencialmente, “à importância e valor do feito cometido” e é independente da categoria ou do posto do agraciado, sendo no entanto “indispensável que os factos que serviram de base à atribuição da condecoração, constem de louvor publicado, no mínimo:

- No Diário do Governo (actualmente Diário da República), na Ordem do Exército, na Ordem da Armada ou na Ordem da Aeronáutica (actualmente Ordem da Força Aérea), para a Cruz de Guerra de 1.ª classe;
- Na Ordem de Comando-Chefe de forças em operações, quando for de oficial general, para a de 2.ª classe;

- Na Ordem de comando de forças em operações exercido por oficial general, para a de 3.<sup>a</sup> classe;
- Na Ordem de unidade comandada por oficial de posto não inferior a tenente coronel ou capitão de fragata, para a de 4.<sup>a</sup> classe;”

A concessão tem de obedecer, ainda, ao que se encontra expresso no Art.º 16.º, cujo texto se reproduz:

“É condição essencial, justificativa da concessão de qualquer das classes da Medalha da Cruz de Guerra, que os louvores respectivos refiram actos ou feitos praticados em combate, demonstrativos de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e outras qualidades que honrem o militar em frente do inimigo ou o civil colocado em idênticas condições”.

Segundo o Art.º 17.º, “a Cruz de Guerra de 1.<sup>a</sup> classe pode ser conferida a unidades de terra, mar e ar e ainda a praças de guerra ou quaisquer localidades sitiadas que hajam colectivamente praticado feitos de armas de excepcional valor”.

Quando uma dessas “unidades for de comando de Tenente Coronel, Capitão de Fragata ou superior mereça ser condecorada e não possua bandeira nacional do tipo estandarte, deverá a autoridade proponente da condecoração propor simultaneamente a sua concessão à unidade em causa”.

Saliente-se que o “Presidente da República poderá conceder qualquer das medalhas da Cruz de Guerra, a título individual e o grau de 1.<sup>a</sup> classe a título colectivo, por sua iniciativa ou por proposta, com a concordância do Primeiro Ministro e do Ministro da Defesa Nacional, sem dependência da publicação, em ordem, dos factos que lhe deram origem, devendo no entanto o decreto fundamentar a concessão com os actos e feitos praticados pelo condecorado”.

Neste caso, a entrega é, “sempre que possível, feita em formatura de tropas pelo Presidente da República ou por quem para tal receba expressa delegação do Chefe do Estado”.

Conforme se encontra expresso no Art.º 18.º, a concessão de qualquer dos graus da Cruz de Guerra, também “é da competência do Ministro da Defesa Nacional, por sua iniciativa ou por proposta de entidade de categoria igual ou superior a Tenente Coronel ou Capitão de Fragata”.

Sempre que se trate de “galardoar militares subordinados a Comandos-Chefes que abranjam Unidades de mais de um ramo das Forças Armadas, a competência é do Ministro da Defesa Nacional”, o qual poderá estabelecer delegação.

Também o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas e os oficiais generais comandantes-chefes das forças em operações podem, nos termos do Art.º 20.º, “por sua iniciativa, conceder, a qualquer militar ou civil, nacional ou estrangeiro, sob as suas ordens, as 3.ª e 4.ª classes da Cruz de Guerra”.

Na elaboração dos processos para a concessão da Medalha da Cruz de Guerra, “atender-se-á a que não há limitações para o número de vezes que o mesmo indivíduo pode ser condecorado com qualquer das classes”.

### *c. Precedência e uso*

Em termos de importância, a Cruz de Guerra ocupa a segunda posição no âmbito da Medalha Militar e a terceira na ordem geral de precedência, face à Torre e Espada ou a qualquer outra medalha nacional ou estrangeira, como se depreende do Art.º 92.º do Regulamento da Medalha Militar.

“As insígnias para o peito respeitantes às condecorações individuais, serão usadas no lado esquerdo do peito, de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- 1.º Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito;
- 2.º Medalha de Valor Militar;
- 3.º Medalha da Cruz de Guerra;
- 4.º Medalha de Serviços Distintos;
- 5.º Medalha de Mérito Militar;
- 6.º Ordem Militar de Avis;
- 7.º Ordem Militar de Cristo;
- 8.º Ordem Militar de Sant’Iago da Espada;
- 9.º Ordem do Império;
- 10.º Ordem do Infante D. Henrique;
- 11.º Medalha de Serviços Distintos ou Relevantes no Ultramar;
- 12.º Medalha de Comportamento Exemplar;
- 13.º Medalha dos Promovidos por Feitos Distintos em Campanha;
- 14.º Medalha dos Mutilados em Campanha;
- 15.º Medalha Comemorativa das Campanhas;
- 16.º Medalha da Vitória;
- 17.º Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais;
- 18.º Outras ordens nacionais, de acordo com a ordem de precedência estabelecida na legislação em vigor;
- 19.º Outras medalhas nacionais, cuja concessão pertença aos titulares dos departamentos militares, sendo a respectiva precedência determinada pela ordem cronológica da instituição das mesmas medalhas;
- 20.º Outras medalhas nacionais, cujo uso, por militares envergando uniforme, tenha sido autorizado por portaria conjunta do Minis-

tro da Defesa Nacional e dos titulares dos departamentos das Forças Armadas, sendo a ordem de precedência destas medalhas estabelecida naquela diploma;

- 21.º Ordens e medalhas estrangeiras que os militares, de acordo com a legislação em vigor, tenham sido autorizados a aceitar e a usar, sendo a precedência destas ordens e medalhas determinada pela ordem alfabética dos nomes das respectivas nações em língua portuguesa.

A ordem de precedência referida neste artigo é seguida, da direita para a esquerda, em cada linha horizontal e de cima para baixo, quando as medalhas e condecorações tiverem de ser colocadas em várias linhas horizontais”.

A distinção colectiva, prevista nos Art.ºs 57.º e 58.º do Regulamento, quando concedida a unidades militares ou forças de guerra, prevê que os militares que tomaram parte na acção façam uso de um distintivo especial.

A Cruz de Guerra de 1.ª classe-colectiva “será usada como gravata de bandeira ou estandarte e é representada por uma faixa dupla de seda ondeada, de 0,10m de largura e 1,80m de comprimento, das cores da fita da modalidade, franjada de ouro e tendo bordada a fio de ouro, numa das pontas, a respectiva insígnia da Cruz de Guerra”, com as dimensões previstas no mesmo Regulamento.

Tal distinção colectiva “importa para os militares que tomaram parte na acção o uso do distintivo especial”: dois cordões de fundo vermelho, entremeados com filetes verdes, suspensos do ombro direito indo ambos prender a um botão da farda, se as normas do protocolo estabelecerem o uso de condecorações completas.

Quando forem usadas apenas as fitas simples de condecorações, então, deve usar-se, do lado direito do peito, a miniatura dos cordões (“fourragère”) suspensa por um travessão, preso à farda, tal como se depreende das gravuras adiante apresentadas.

Os condecorados, individualmente, com a Cruz de Guerra, mas por mais de uma vez, usarão tantas insígnias quantos os graus que lhes tiverem sido concedidos.

“Quando haja direito a mais de um distintivo colectivo e o plano de uniformes prescreva o uso de cordões, apenas se usará um distintivo, que será o correspondente à medalha de maior precedência; porém, esta restrição não se aplica ao uso das respectivas miniaturas, as quais podem usar-se sem dependência do número, ficando as de maior precedência à direita das restantes”.

Nos actos solenes, os agraciados com a 1.ª classe “poderão usar a insígnia pendente do pescoço por uma fita de seda ondeada, com fundo verme-

lho, cortado longitudinalmente por cinco filetes verdes equidistantes entre si, e das margens da fita.

Porém, não pode ser usada mais do que uma insígnia pendente do pescoço”.

De salientar, ainda, que nos termos do estabelecido nos planos de uniformes e normas de protocolo, as condecorações podem ser substituídas pelas correspondentes miniaturas, usadas na lapela do lado esquerdo do peito.

Estas disposições também são aplicáveis nos casos em que os militares façam uso do traje civil de gala.

Os civis, por seu turno e em cerimónias adequadas, podem usar as veneratedas medalhas com que foram agraciados.

Por último, uma ligeira referência aos Art.ºs 87.º e 88.º do Regulamento, onde se referem as circunstâncias que impedem o direito ao uso das medalhas militares, em particular da Cruz de Guerra, as quais se reportam, essencialmente à perda da nacionalidade portuguesa e à aplicação de determinadas penas impostas pelos tribunais militares ou civis ou, ainda, certas penas de âmbito disciplinar que impliquem a demissão ou separação compulsiva do serviço.

#### *d. Direitos inerentes aos condecorados.*

Quanto a esta matéria, o Art.º 93.º estipula que:

“O militar condecorado com a Medalha de Valor Militar ou com a Cruz de Guerra de 1.ª classe e que se encontre privado de meios de subsistência em relação com o nível que ocupa na vida social tem direito a haver do Estado a pensão legalmente estabelecida como acto de salvaguarda dos valores morais da Nação: nas mesmas condições terá direito a haver pensão o condecorado com a 2.ª e 3.ª classes da Cruz de Guerra, se for Sargento ou Praça.

Quando deixarem a efectividade de serviço, têm direito a haver do Estado a pensão estabelecida, independentemente do seu posto ou categoria, não ficando o montante dessa pensão sujeito a qualquer limitação fixada para a pensão de invalidez, de reserva ou de reforma.

Se o condecorado com alguma das medalhas referidas neste artigo fôr civil, caber-lhe-á o direito à pensão nas condições prescritas para os militares”.

## II Parte

### CONDECORAÇÕES ATRIBUÍDAS

#### Medalha da Cruz de Guerra

- Distintivo e Insígnias: figuras e descrição
- Militares e civis condecorados
- Resumo
- Índice Alfabético



CAPÍTULO I

**Distintivo e Insígnias: Figuras e Descrição**







Anverso

Reverso

2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Classes  
CRUZ DE GUERRA



## Descrição

### Extracto do Regulamento

#### 1 — Insígnia para o peito:

##### a) 1.<sup>a</sup> classe:

Fita de suspensão: de seda ondeada, com fundo vermelho, cortado longitudinalmente por cinco filetes verdes de 0,0015m de largura e equidistantes entre si e das margens da fita; largura 0,03; comprimento, o necessário para que seja de 0,09m a distância do topo superior da fita, ao bordo inferior da condecoração, por forma a obter o alinhamento inferior das diferentes insígnias; ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, cercada de duas vergõteas de louro, tudo de ouro;

Passadeira: de ouro;

Pendente: de bronze;

Anverso: cruz templária, tendo sobreposto, ao centro, um emblema nacional;

Reverso: ao centro, um círculo carregado de duas espadas antigas passadas em aspa, cercadas de duas vergõteas de louro, frutadas e atadas nos topos proximais com um laço;

##### b) 2.<sup>a</sup> classe: idêntica à 1.<sup>a</sup> classe, com a seguinte diferença:

Fita de suspensão: ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, de ouro.

##### c) 3.<sup>a</sup> classe: idêntica à 1.<sup>a</sup> classe com as seguintes diferenças:

Fita de suspensão: ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, de prata.

Passadeira: de bronze;

##### d) 4.<sup>a</sup> classe: idêntica à 1.<sup>a</sup> classe, com as seguintes diferenças:

Fita de suspensão: ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, de bronze.

Passadeira: de bronze.

#### 2 — Insígnia para o pescoço (1.<sup>a</sup> classe):

Gravata: constituída por fita, com as características indicadas para a fita de suspensão da insígnia para o peito, 1.<sup>a</sup> classe, mas com a largura de 0,038m;

Argola espalmada cinzelada e canelão: de ouro;

Pendente: de bronze;

Cruz idêntica à descrita para a insígnia, de peito, mas cercada de duas vergôntes de louro, frutadas e atadas nos topos proximais com um laço.

Nota — Na faixa da condecoração colectiva, a usar como gravata de bandeira ou estandarte de unidades militares, praças de guerra ou localidades condecoradas com a 1.<sup>a</sup> classe da cruz de guerra, será bordado, a fio de ouro, o anverso do pendente descrito para esta insígnia (cruz e vergôntes de louro).

3 — Miniatura da cruz de guerra para a 1.<sup>a</sup> classe:

Cruz templária, cercada de vergôntes como as descritas relativamente à insígnia para o pescoço, tudo de ouro (módulo da cruz: 0,008m).

4 — Miniatura da cruz de guerra para as 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> classes:

Cruz idêntica, mas sem vergôntes, e de ouro, prata ou bronze, conforme se trate da 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> ou 4.<sup>a</sup> classes.

5 — Laço para uso na lapela (só para a 4.<sup>a</sup> classe):

De fita vermelha, cortada longitudinalmente por um filete verde de largura igual a um terço da largura da fita.

Nota — As miniaturas da cruz de guerra de 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> classes e o laço para a 4.<sup>a</sup> classe podem ser usadas com traje civil de passeio na lapela do lado esquerdo.

6 — Condecoração colectiva: cordões vermelhos cortados por filetes verdes e terminados por duas agulhetas; a respectiva miniatura (“fourragère”), tem idêntico formato.

CAPÍTULO II

**Militares e Civis condecorados  
1968**

1. <sup>a</sup> Classe .....	15
2. <sup>a</sup> Classe .....	20
3. <sup>a</sup> Classe .....	63
4. <sup>a</sup> Classe .....	139

TOTAL .... 237



## Alferes Miliciano de Cavalaria

FRANCISCO ARTUR BERNARDES CARNEIRO

CCav 1449/BCav 1863 — RC 7  
ANGOLA

### 3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 1 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 05 de Dezembro de 1967:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Francisco Artur Bernardes Carneiro, da Companhia de Cavalaria n.º 1449/Batalhão de Cavalaria n.º 1863 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvado o Alferes Miliciano de Cavalaria, Francisco Artur Bernardes Carneiro, da Companhia de Cavalaria n.º 1449, Batalhão de Cavalaria n.º 1863, Regimento de Cavalaria n.º 7, pela forma audaciosa como comandou o seu grupo de combate, reduzido a cerca de metade do efectivo normal, conduzindo-o com valentia, serenidade e decisão extraordinárias, durante a acção “Caça”, contra um numeroso e muito bem armado grupo inimigo.

Mercê da sua coragem, energia, desprezo pelo perigo e forma destemida como conduziu a acção, com risco até da própria vida, comandou directamente um dos três extremamente reduzidos núcleos em que tacticamente articulou o seu grupo de combate, com o qual fez uma cuidadosa aproximação e realizou o assalto, obtendo, sobre o inimigo, notáveis resultados, quer pelo número de baixas que lhe infligiu, quer pelo armamento, equipamento e diverso material que este foi compelido a abandonar no terreno.

Subalterno inteligente, muito correcto e apumado, possuidor de elevadas qualidades morais e iguais dotes de carácter, vem-se qualificando como um oficial muito calmo, voluntarioso, disciplinado e disciplinador, com perfeita noção do dever, impondo-se à consideação geral e comandando com a maior eficiência o seu grupo de combate nas mais diversas situações, conseguindo também, mediante a sua acção de comando, melhorar consideravel-

mente as condições de vida do seu destacamento, apesar dos escassos meios ao seu dispor.

Pelo brilho e valor de toda a sua conduta anteriormente referida, constituiu o Alferes Carneiro um exemplo das nobres virtudes militares e os serviços que prestou na Zona de Intervenção Leste da Região Militar de Angola devem ser considerados extraordinários e de alto valor.

3ª CLASSE

Indicação de honras publicada na OB n.º 1 — 2ª série de 1968.  
Por Portaria de 05 de Dezembro de 1967.  
Condecorado com a Cruz de Guerra de 3ª classe, ao abrigo dos artigos 9º e 10º do Regulamento da Medalha Militar de 23 de Maio de 1946, por serviços prestados em acção de combate na Província de Angola, o Alferes Militiano de Cavalaria, Francisco Artur Bernardes Carneiro, da Companhia de Cavalaria nº 1449/Batalhão de Cavalaria nº 1863 — Regimento de Cavalaria nº 7.

Indicação de honras que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada na OB)

Louçado o Alferes Militiano de Cavalaria, Francisco Artur Bernardes Carneiro, da Companhia de Cavalaria nº 1449, Batalhão de Cavalaria nº 1863, Regimento de Cavalaria nº 7, pela forma labaredas como comandante do seu grupo de combate, referido a cerca de metade do efectivo normal, conduzindo-o com valentia, serenidade e decisão extraordinárias, durante a acção "Caca", contra um numeroso e muito bem armado grupo inimigo.

Merce da sua coragem, energia, desprezo pelo perigo e forma destimulada como conduziu a acção, com risco até de própria vida, comissões difíceis, sempre em dos seus extremamente reduzidos efectivos em que tacticamente articulou o seu grupo de combate, com o qual fez uma cuidadosa aproximação e realizou o assalto, obtendo sobre o inimigo notáveis resultados, quer pelo número de baixas que lhe infligiu, quer pelo armamento, equipamento e diverso material que este foi obrigado a abandonar no terreno.

Robustez intelectual, muito correcto e aptidão, possuidor de elevadas qualidades morais e iguais doses de carácter, vem-se destacando como um oficial muito calmo, voluntarioso, disciplinado e disciplinador, com perfeita noção do dever, impondo-se à consideração geral e comandando com a maior eficiência o seu grupo de combate nas mais diversas situações, con-

**Soldado de Cavalaria, n.º 7655665**  
**ARMANDO PEDRO BARREIRO DOS SANTOS**

CCav 1538/BCav 1884 — RC 7  
ANGOLA

1.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 1 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 21 de Novembro de 1967:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 7655665, Armando Pedro Barreiro dos Santos, da Companhia de Cavalaria n.º 1538/Batalhão de Cavalaria n.º 1884 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 19, de 25 de Outubro de 1967, do Comando-Chefe das Forças Armadas de Angola, ao Soldado n.º 7655665, Armando Pedro Barreiro dos Santos, da Companhia de Cavalaria n.º 1538/Batalhão de Cavalaria n.º 1884 — Regimento de Cavalaria n.º 7, com a seguinte redacção:

Pela sua brilhante conduta debaixo de fogo quando, no dia 11 de Julho de 1967, uma pequena força em que ia incorporado foi violentamente emboscada. Quando as duas viaturas que constituíam a coluna foram colhidas por repentino e súbito fogo inimigo, que instantaneamente causou três mortos e quatro feridos, e verificando que debaixo de uma delas ficara uma lata contendo um líquido inflamável, deslocou-se sob fogo intenso, conseguindo retirá-la para local onde não oferecia perigo.

Apercebendo-se que o seu Comandante de Secção se encontrava ferido e com a arma inutilizada, dirigiu-se ao seu encontro e sempre debaixo de fogo, encorajou-o e foi-lhe buscar outra arma.

Detectando entretanto um grupo inimigo dispondo de arma automática, que tentava o assalto, frustou-lhe os seus intentos, atingindo com o seu fogo o apontador daquela arma, de tal forma que o mesmo teve de ser arrastado pelos companheiros. Uma vez posto o inimigo em fuga, não havendo

meios de transmissão e estando as duas viaturas impossibilitadas de se moverem, ofereceu-se voluntariamente para, com mais dois camaradas, se deslocar a pé a uma distância de dezassete quilómetros afim de comunicar a ocorrência e solicitar auxílio, muito embora estivesse bem consciente do novo perigo que corria, dada a iminência de outro encontro com o inimigo.

Através de toda a sua actuação perpassa uma serena e lúcida valentia, um espírito de camaradagem e abnegação extraordinários, um correr de riscos pensado, mas generosamente tomado, que merecem ser apontados como nobilitante e raro exemplo e se enquadram nas tradições gloriosas do Exército Português.

For Portugal de 21 de Novembro de 1967

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, contactar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, no antigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento de Medalhas Militares de 22 de Maio de 1946, por ser alguns prestados em actos de combate na Província de Angola, o Soldado nº 785588, Armando Pedro Barreto dos Santos, da Companhia de Campanha nº 1258/Batalhão de Cavalaria nº 1884 — Regimento de Cavalaria nº 7.

Transmissão do honor que originou a condecoração  
(For Portugal de 21 de Novembro de 1967)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, atribuir para todos os actos legais, a honra conferida em Ordem de Serviço nº 12, de 22 de Outubro de 1967, do Comando-Chefe das Forças Armadas de Angola, ao Soldado nº 785588, Armando Pedro Barreto dos Santos, da Companhia de Cavalaria nº 1258/Batalhão de Cavalaria nº 1884 — Regimento de Cavalaria nº 7, com a seguinte redacção:

Foi um brilhante e corajoso soldado de fogo quando, no dia 11 de Junho de 1967, uma pequena força em que se encontrava foi violentamente atacada. Quando as duas viaturas que constituíam a coluna foram colhidas por rebentos e súbito fogo inimigo, por instantaneamente cessou todo o movimento e quando se verificou que o destino de uma delas ficou livre para ser usado um líquido inflamável, desatou-se sob fogo intenso, conseguindo atingir a zona local onde se encontrava o inimigo.

Aparentando-se que o seu Comandante de Seção se encontrava ferido e com a arma inutilizada, dirigiu-se ao seu resgate e apesar de se encontrar sob fogo, conseguiu e foi-lhe possível obter a arma.

Decorado durante um longo período de anos empenhado em que tentava o mesmo, quanto lhe era possível, atingindo com o seu fogo a esquadra de guarda-moris, de tal forma que o mesmo teve de ser retirado pelos companheiros. Uma vez mais e finalmente em fuga, não hesitou

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**JOÃO ANTÓNIO COELHO RIBEIRO**

CCac 1606 — RI 15  
ANGOLA

2.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 1 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 14 de Novembro de 1967:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, João António Coelho Ribeiro, da Companhia de Caçadores n.º 1606 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 62, de 04 de Agosto de 1967, da Região Militar de Angola, ao Furriel Miliciano de Infantaria, João António Coelho Ribeiro, da Companhia de Caçadores n.º 1606 — Regimento de Infantaria n.º 15, com a seguinte redacção:

“Por, durante uma emboscada sofrida pela coluna que comandava, ter demonstrado possuir indómita coragem, decisão, sangue frio, serena energia debaixo de fogo inimigo e grandes qualidades de comando. Desprezando a própria vida, saltou imediatamente da primeira viatura e tendo-se dirigido às outras a fim de se certificar do estado do pessoal sob o seu comando, fê-lo sempre deslocando-se sob intenso fogo inimigo.

Posteriormente arrastou dois dos feridos para lugar que lhe pareceu seguro, impedindo directamente a sua captura pelo inimigo, com rajadas curtas e concentradas, quando estes procuravam por meio de assalto capturá-los. Ainda na zona de morte e aos gritos do inimigo de “agarrem-no... agarrem-no”, sentindo as rajadas a bater-lhe junto dos pés, mesmo assim, com sangue frio e inquebrantável coragem, e vendo a situação crítica em que alguns feridos se encontravam, conseguiu chegar junto da terceira viatura donde deslocou dois homens para darem protecção aos feridos.

Este graduado demonstrou possuir no mais alto grau a noção dos deveres e sacrifícios que as funções de Comando devem implicar, demonstrando um estoicismo e um sereno raciocínio debaixo de fogo que só são possíveis num óptimo combatente. O desprezo pela vida, o espírito de abnegação e sacrifício, a coragem e determinação tão vincadamente demonstradas constituem justificados motivos de orgulho para a Arma a que pertence e enquadra-se na linha tradicional das gloriosas tradições do Exército Português.’’

Transcrição da Portaria publicada no OE n.º 1 — 1.º série de 1967.

Por Portaria de 21 de Setembro de 1967.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo ministro do Exército, concordar com a Carta de Oração de 2.º grau, no sentido dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento de Méritos Militares de 21 de Maio de 1946, por ser o mesmo tal qual em acção de combate na Frotta de Angola, o Fuzil Militar de Cavalaria, Fuzilamento Abel Jorge de Cavalaria da Companhia de Cavalaria nº 1258-Batalhão de Cavalaria nº 1824 — Regimento de Cavalaria nº 7.

Transcrição do livro que originou a comendação.  
1.ª e 2.ª séries de méritos militares, publicados no OE.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o livro publicado em Odeon de 24 de Maio de 1967, de 21 de Setembro de 1967, da República Militar de Angola, no Fuzil Militar de Cavalaria, Fuzilamento Abel Jorge de Cavalaria da Companhia de Cavalaria nº 1258-Batalhão de Cavalaria nº 1824 — Regimento de Cavalaria nº 7, com o seguinte texto:

“Pela extraordinária ganha de combate, coragem e invulgar espírito de sacrifício revelados durante uma espedida que o inimigo não tem de nome morte no dia 11 de Julho de 1967.

Exhibindo de grande potencial de fogo, sendo portador de superior e actuado com elevado número de elementos, cívico e o inimigo instantaneamente sob morte e quanto ferido, o que nem foi com o espírito de determinação, porém com um profundo factor de desmoralização. Foi não só o soldado, mas pelo contrário, e por tanto muito semelhante o exemplo dado pelo Fuzil Militar de Cavalaria, que apesar de gravemente ferido, não se deixou levar pelo inimigo, e com a sua arma lançada pelo fogo inimigo, e com o mesmo espírito de coragem e invulgar espírito de sacrifício, dirigiu-se corajosamente contra o inimigo, que abandonou perante o heroísmo, de bravura e oficial respectivo.

**Soldado de Cavalaria, n.º 1162/65**  
**SERAFIM MÁRIO MOREIRA DA SILVA**

CCav 1451/BCav 1863 — RC 7  
ANGOLA

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 1 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 05 de Dezembro de 1967:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 1162/65, Serafim Mário Moreira da Silva, da Companhia de Cavalaria n.º 1451/Batalhão de Cavalaria n.º 1863 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 77, de 27 de Setembro de 1967, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 1162/65, Serafim Mário Moreira da Silva, da CCav 1451, do BCac 1863, do RC 7, porque, como apontador de metralhadora montada numa viatura da escolta a uma coluna, no dia 14 de Outubro de 1966, no itinerário Lumbala-Caripande, sofreu uma forte emboscada, em consequência do que, logo nos primeiros tiros, foi ferido numa perna.

Mediante o espírito da maior abnegação, teve a serenidade e sangue-frio bastantes para continuar a efectuar fogo com aquela arma, só abandonando o seu posto quando um estilhaço de granada o feriu também num braço, impossibilitando-o de continuar a sua acção.

Com esta conduta, constituiu o Soldado Moreira da Silva um exemplo da maior coragem e decisão frente ao In, com lustre para o Exército e para a Nação e que é de toda a justiça digna de referência.

## Soldado de Cavalaria, n.º 5496765

JOSÉ DIAS ANTÓNIO

CCav 1538/BCav 1884 — RC 7  
ANGOLA

### 1.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 1 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 28 de Novembro de 1967:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 5496765, José Dias António, da Companhia de Cavalaria n.º 1538/Batalhão de Cavalaria n.º 1884 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 19, de 25 de Outubro de 1967, do Comando-Chefe das Forças Armadas de Angola, ao Soldado n.º 5496765, José Dias António, da Companhia de Cavalaria n.º 1538/Batalhão de Cavalaria n.º 1884 — Regimento de Cavalaria n.º 7, com a seguinte redacção:

“Pela sua brilhante conduta debaixo de fogo quando, no dia 11 de Julho de 1967, uma pequena força em que ia incorporado foi violentamente emboscada. Tirando partido da surpresa, da sua superioridade numérica e de abundante e variado armamento, o inimigo causou instantaneamente um número de baixas que se deve considerar elevadíssimo em relação ao pequeno efectivo da força empenhada na operação, entre elas a morte do apontador da Breda montada na viatura.

Criadas, assim, pelo inimigo as condições ideais para o assalto com todas as probabilidades de êxito, na eminência do mesmo e com total desprezo pela vida, o Soldado Dias António, indiferente ao fogo intenso do inimigo, saltou para cima da viatura e substituiu o seu camarada morto, dirigiu o fogo mortífero da metralhadora pesada sobre os assaltantes, desencravando esta arma por três vezes, operação durante a qual ainda teve a decisão e o desembaraço de lançar uma granada de mão ofensiva sobre um gru-

po inimigo, que, aproveitando uma daquelas interrupções de tiro, tentava aproximar-se.

A valente conduta deste Soldado, a sua firme determinação e a sua serena coragem debaixo de fogo contribuíram decisivamente para que a reacção dos seus camaradas se processasse pela forma mais enérgica, pondo o inimigo em fuga e causando-lhe baixas comprovadas, transformando, desta forma, uma situação muito melindrosa numa vitória para as nossas tropas.

A valentia, decisão, sangue-frio e espírito de abnegação reveladas por este Soldado são dignas de ser apontadas como raro e nobilitante exemplo e enquadram-se nas tradições gloriosas do Exército Português.”

**Soldado, condutor auto, n.º 2274965**  
**OLÍVIO DE SOUSA FERREIRA MESTRE**

ECav 3 — RMM  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 20 de Dezembro de 1967:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado, condutor auto, n.º 2274965, Olívio de Sousa Ferreira Mestre, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3, da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 81, de 11 de Outubro de 1967, do QG/RMM):*

Louzado, a título póstumo, o Soldado, condutor auto, n.º 2274965, Olívio de Sousa Ferreira Mestre, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3, porque no dia 11Abr67 e durante uma emboscada que o seu Pelotão sofreu, ripostou corajosamente ao fogo In, que praticamente estava concentrado sobre a sua viatura, a primeira do Pelotão, revelando serena energia debaixo de fogo, sangue frio, coragem e decisão invulgares.

Apesar de gravemente ferido, o que lhe viria a provocar a morte, conseguiu ajudar ainda um camarada seu bastante ferido a deslocar-se para local seguro. O altruísmo desta atitude impressionou fortemente todos os militares que, quer directa quer indirectamente, viveram esta operação.

Já em operações anteriores, tinha o soldado Mestre demonstrado um espírito de sacrifício e colaboração invulgares e uma extraordinária boa vontade, que aliadas a um desprezo constante pelo perigo, fizeram deste Soldado um óptimo elemento.

Além destas qualidades, no desempenho das suas funções de condutor, mostrou-se sempre possuidor de grande sentido de responsabilidade, dedicando o melhor do seu esforço aos serviços de que era encarregado e ao tratamento da sua viatura.

Militar extremamente correcto e educado nas suas relações com superiores e camaradas, as suas qualidades tornaram-no, assim, digno de ser apontado como exemplo aos seus camaradas.

**Furriel Miliciano Enfermeiro**  
**VICTOR JOSÉ DE MATOS MANAIA**

CCac 1686/BCac 1912 — RI 16  
GUINÉ

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 05 de Dezembro de 1967, o Furriel Miliciano, Victor José de Matos Manaia, da Companhia de Caçadores n.º 1686/Batalhão de Caçadores n.º 1912 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 50, de 09 de Novembro de 1967, do QG/CTIG):*

Que, por despacho de 05 do corrente e por proposta do CmdtAgr 1976, louvou o Furriel Mil (6764464), Victor José de Matos Manaia, da CCac 1686/BCac 1912, porque, durante a emboscada sofrida pelas NT, em 07Mai67, pelas 11H45, na estrada de Jugudul-Bindoro, havendo logo de início onze feridos, resultantes do intenso fogo do In, dos quais seis em estado grave, correu imediatamente a prestar os primeiros socorros, sempre debaixo de fogo e sem sequer procurar abrigo, com a determinação única do cumprimento do dever, alheando-se de tudo quanto o rodeava para apenas socorrer os seus camaradas.

Com a ajuda apenas de um militar do Serviço de Saúde, conseguiu ministrar tratamento a todos os feridos durante o espaço de tempo que durou a emboscada, demonstrando altas qualidades de coragem, decisão, sangue frio, desembaraço e serena energia debaixo de fogo que, aliados à elevada noção dos sentimentos do dever e camaradagem, o tornaram digno de ser apontado como exemplo de militar e de português.

## 1.º Cabo de Infantaria, n.º 0430365

JOSÉ FERREIRA CARDOSO

CCac 1496/BCac 1876 — RI 2  
GUINÉ

### 4.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 05 de Dezembro de 1967, O 1.º Cabo n.º 0430365, José Ferreira Cardoso, da Companhia de Caçadores n.º 1496/Batalhão de Caçadores n.º 1876 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 50, de 09 de Novembro de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 0430365, José Ferreira Cardoso, da CCac 1496/BCac 1876 — RI 2, por, na qualidade de apontador de “bazooka”, ter demonstrado inequívocas qualidades de combatente agressivo e valoroso, distinguindo-se pela maneira como consegue que a sua arma, que sabe valiosa, tenha acção eficazmente decisiva no desenrolar dos combates, facto sobejamente comprovado na Op. “Brusca” e na emboscada que a coluna em que seguia sofreu na estrada de Bula-Binar, em 03 do corrente.

Fazendo sempre parte da testa das colunas em que participou, emparelhando com o seu municionador, nunca demonstrou por este facto qualquer hesitação ou temor, antes pelo contrário, fazendo-o com calma, dignidade e serenidade que definem todo o combatente que conhece as razões da nossa causa.

Com esta atitude consegue o 1.º Cabo Cardoso incutir em todos os seus camaradas a moral e a agressividade de quem, antes de temer o contacto In, o deseja e procura com determinação consciente. Sempre a peito descoberto, pondo em risco a própria vida, o 1.º cabo Cardoso está sempre na primeira linha, alvejando com calma e eficácia as zonas onde o In mais se manifesta.

Militar íntegro, extremamente disciplinado e disciplinador, bom camarada, sempre demonstrou de forma inequívoca, qualidades de coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo, sangue frio e desprezo pela própria vida, merecendo o 1.º Cabo Cardoso ser apontado como exemplo do Soldado português, definição que em qualquer parte do mundo se basta e impõe por si própria.

**Soldado de Infantaria, n.º 8179565**

**JOSÉ LIMA DA SILVA**

CCac 1496/BCac 1876 — RI 2  
GUINÉ

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art.º 2.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 05 de Dezembro de 1967, o Soldado n.º 8179565, José Lima da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1496/Batalhão de Caçadores n.º 1876 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 50, de 09 de Novembro de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o Soldado n.º 8179565, José Lima da Silva, da CCac 1496/BCac 1876 — RI 2 porque, como municionador de “bazooka”, ter demonstrado possuir elevadas qualidades de coragem, abnegação e desprezo pelo perigo, bem patenteadas na Op. “Brusca” e na emboscada que a coluna em que seguia sofreu na estrada Bula-Binar, em 03 do corrente, entre outras.

Nunca se notou no Soldado Lima da Silva, outra preocupação que não fosse a de municionar constante e eficazmente a sua arma, desprezando o risco que a sua vida corria sempre que, a peito descoberto e debaixo de fogo, corria a qualquer ponto da coluna, e transportava as granadas ao apontador, que em situação alguma deixou de seguir, formando com ele uma parelha de tal forma homogénea que o Cmdt do seu GrComb não hesitou em classificá-la como ideal para a sua utilização do LGFog.

Tendo por diversas vezes de substituir o apontador da sua arma, nem por isso deixou diminuídas as suas qualidades de coragem e determinação. encabeçando sempre a coluna com a valentia e serena energia de quem compreende o alto significado da sua missão de combatente.

Considerado dos melhores elementos da sua Companhia, muito se orgulham os seus superiores de o poderem apontar como exemplo de militar extremamente educado, apumado e íntegro, dotado de personalidade vincada, que o impõem ao respeito e admiração de todos os camaradas.

Tendo em situações de combate demonstrado elevadas qualidades de coragem, sangue frio, decisão e serena energia debaixo de fogo, merece o Soldado Lima da Silva ser apontado como exemplo da gloriosa Juventude Portuguesa para quem a vida é uma dádiva da Pátria e a Pátria é a única credora da vida.

**Soldado de Artilharia, n.º 7643365**

**MANUEL DUARTE OLIVEIRA**

CART 1525 — RAC  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 05 de Dezembro de 1967, o Soldado n.º 7643365, Manuel Duarte Oliveira, da Companhia de Artilharia n.º 1525 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 50, de 09 de Novembro de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o Soldado n.º 7643365, Manuel Duarte Oliveira, da CART 1525 — RAC, por, na qualidade de apontador do LGFog do 1.º GrComb, ter revelado em todas as circunstâncias de contacto com o In um incedível brio, coragem pessoal, em benefício do fogo que tinha a realizar com a sua arma.

Na operação “Bate-Que-Bate” o seu procedimento revestiu-se de características invulgares, pelo que, tendo o In desencadeado o seu potente fogo de muito perto, e em condições perigosas para as NT, o Soldado Oliveira, sem se abrigar, foi lesto na reacção com o seu LGFog e, a peito descoberto, descarregou sobre o adversário quantas granadas dispunha, revelando uma enorme serenidade, valentia e desprezo pelo fogo In.

Ferido ainda que ligeiramente no rosto, no decurso do contacto, esse mesmo facto veio a reanimá-lo e dar-lhe novas forças para reagir ao fogo In, só descansando quando viu as munições terminadas e o inimigo em fuga.

Pelas suas reais qualidades de combatente valoroso, pela grande calma coragem e desprezo pelo perigo demonstrados, merece o soldado Oliveira ser apontado a todos os camaradas como militar exemplar, pleno de dedicação e voluntarioso.

**Soldado de Artilharia, n.º 6869665**  
**JOSÉ DOS SANTOS FÉLIX**

CART 1525 — RAC  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 05 de Dezembro de 1967:

O Soldado n.º 6869665, José dos Santos Félix, da Companhia de Artilharia n.º 1525 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição dos louvores que originaram a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 26, de 08 de Junho de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o Soldado de Artilharia n.º 6869665, José dos Santos Félix, da CART 1525, por, no desempenho das funções de apontador de LGFog do Grupo de Comandos “Os Falcões”, ter demonstrado em todas as situações de contacto eminente ou real com o In, muita calma e desprezo pelo perigo, contribuindo em todas as ocasiões, com esta sua atitude firme e decidida, para um rápido esclarecimento das situações de contacto. Muito embora, ainda há relativamente pouco tempo esteja integrado nos Comandos, cedo também se impôs como um soldado valoroso e cheio de forte determinação.

Marchando sempre incluído nos elementos da vanguarda, esse facto jamais o impressionou e lhe diminuiu a sua capacidade de combate, e antes pelo contrário, parece incutir-lhe no seu espírito maior energia e maior engodo pelas situações de perigo. Pelo seu apego à luta e pela sua condição de combatente nos lugares mais avançados e por jamais ter voltado a face ao perigo e às dificuldades, merece o soldado Félix ser apontado a todos os seus camaradas como um exemplo de entrega total no cumprimento da missão que lhe incumbe.

*(Publicado na OS n.º 51, de 16 de Novembro de 1967, do QG/CTIG):*

Que, por seu despacho de 11 do corrente e proposta do Comandante de Agrupamento 1976, louvou o Soldado n.º 689665, José dos Santos Félix, da

CARt 1525 — RAC, por, no desempenho das funções de apontador de LGFog do Grupo de Comandos “Os Falcões”, ter dado provas de inexcelável brio, elevada coragem e muita abnegação, nas situações de contacto com o In. Elemento já reputado em acções anteriores, veio mais uma vez, na operação “Bate-Que-Bate”, a confirmar os seus predicados de combatente de real valor.

Nesta acção, em que o In desencadeou nutrido fogo de armas pesadas sobre as NT e a uma distância muito curta, o Soldado Félix, preocupando-se unicamente em atirar com a sua arma, jamais procurou abrigo para si, e enquanto teve munições à sua disposição e o In se manteve a fazer fogo, ele de pé e a peito descoberto, foi atirando sobre o adversário, até este se calar. Com esta sua atitude de inigualável valentia, pundonor e desprezo pelo perigo, contribuiu o Soldado José dos Santos Félix para o esclarecimento da situação, que a princípio se apresentava particularmente difícil para as NT.

Por todas estas qualidades, que o classificam como um soldado corajoso, pleno de serenidade debaixo de fogo, animado de grande espírito de sacrifício e determinação, merece ser apontado como exemplo dignificante a todos os seus camaradas.

Soldado de Artilharia, n.º 82038461

CARAFALA JASSI

CART 1525 — CTIG  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 05 de Dezembro de 1967:

O Soldado n.º 82038461, Carafala Jassi, da Companhia de Artilharia n.º 1525 — CTIG.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 50, de 09 de Novembro de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o Soldado n.º 82038461, Carafala Jassi, da CART 1525, pelo grande brilhantismo, valentia e serenidade que sempre demonstrou no decurso das operações, nomeadamente nas de contacto com o In e naquelas em que o perigo era maior. Dotado de uma determinação fora do vulgar e de um querer inabalável, revelou-se em todas as circunstâncias, como um soldado valeroso, decidido e arrojado.

O seu procedimento, no decorrer da operação “Bate-Que-Bate”, ilustra incontestavelmente as suas altas qualidades de combatente, pois numa situação de contacto muito forte, em que o In se mostrou bastante aguerrido, utilizando muito de perto as suas armas pesadas contra as NT, o soldado Carafala, animado de extraordinário espírito de luta, jamais procurou abrigo ou protecção para si e deu provas de invulgar coragem e serenidade debaixo de fogo, com a sua arma, ao mesmo tempo que incitava os seus camaradas brancos e de cor a segui-lo, na peugada do In. Foi assim um dos primeiros responsáveis pela debandada do In e pelo esclarecimento da situação.

Por todas estas suas qualidades de guerreiro inato, que o creditam como um combatente fora do vulgar, dinâmico e destemido, merece o Soldado Carafala ser apontado como exemplo a todos os seus camaradas.

**Soldado Maqueiro, n.º 1073566**

**MANUEL PEREIRA FILIPE**

CCac 1686/BCac 1912 — RI 16  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 05 de Dezembro de 1967:

O Soldado Maqueiro n.º 1073566, Manuel Pereira Filipe, da Companhia de Caçadores n.º 1687/Batalhão de Caçadores n.º 1912 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 50, de 09 de Novembro de 1967, do QG/CTIG):*

Louvido o Soldado Maqueiro n.º 1073566, Manuel Pereira Filipe, da CCac 1686/BCac 1912, porque, durante a emboscada sofrida pelas NT, em 07Mai67, pelas 11H45, na estrada Jugudul-Bindoro, registando-se logo de início onze feridos, assim que o In abriu fogo, seis dos quais em estado grave, começou imediatamente a prestar os primeiros socorros, com completo desprezo pelo perigo e sem procurar abrigar-se, levando a sua dedicação ao ponto de fazer a respiração boca a boca a um seu camarada no intuito de o poder salvar, o que não conseguiu.

Não desanimando nunca, apesar da sua inexperiência na especialidade, devido à pouca permanência no CTIG, ajudando o Sargento Enfermeiro que também ia na coluna, contribuiu para que a todos os feridos tivessem sido ministrados os primeiros socorros quando a emboscada terminou, demonstrando altas qualidades de coragem, desembaraço, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo que, aliadas à mais elevada noção de sentimento do dever e camaradagem, o tornam digno de ser apontado como exemplo de militar e de português.

**2.º Sargento de Infantaria**  
**SÉRGIO FERNANDES GONÇALVES**

BC 18 — RMM  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Novembro de 1967, o 2.ª Sarg de Inf, Sérgio Fernandes Gonçalves, do BC 18.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 85, de 25 de Outubro de 1967, do QG/RMM):*

Louvo o 2.º Sargento de Inf, Sérgio Fernandes Gonçalves, do BC 18 e em diligência na 1.ª Companhia do BCPA, pelas invulgares qualidades militares e morais que demonstrou possuir em cerca de um ano que serviu nesta Subunidade, mormente nas muitas acções de combate em que tomou parte e nas quais se evidenciou, sempre, pela sua combatividade, coragem e energia, e pelo muito acerto com que soube exercer eficientemente as funções de comandante de Secção.

É digna de especial referência a sua acção durante a operação “Mapi-ra”, efectuada na região da Serra Mapé, no norte de Moçambique, porquanto, alvejado pelo inimigo com um tiro que lhe arrancou a última falange do polegar da mão esquerda, continuou por algum tempo mantendo-se activo no seu posto de combate e no comando dos seus homens, alheado do sucedido e consciente das responsabilidades que lhe cabiam no momento, só abandonando a luta quando muito debilitado pela perda de sangue que sofrera e quando lhe ordenou o comandante do Pelotão, a fim de ser socorrido e posteriormente evacuado.

O 2.º Sargento Gonçalves soube conquistar com o seu muito merecimento, a confiança, respeito e admiração dos seus subordinados e a estima e consideração dos seus camaradas e dos superiores, honrando a sua carreira militar.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 07371165**  
**JOSÉ ANTÓNIO FERNANDIM CALADO**

CCac 1554/BCac 1889 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Novembro de 1967:

O 1.º Cabo n.º 07371165, José António Fernandim Calado, da Companhia de Caçadores n.º 1554/Batalhão de Caçadores n.º 1889 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 109, de 02 de Maio de 1967, do BCac 1889):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 07371165, José António Fernandim Calado, da CCac 1554, do BCac 1889, do RI 2, pela coragem e valentia manifestadas em 19Mai67, no decorrer da operação 6S/67, durante a qual a força de que fazia parte caiu numa emboscada na região a noroeste de Nova Viseu.

O Cabo Calado, aproveitando uma breve interrupção no fogo do In, corajosa e deliberadamente se lançou sobre ele acompanhando nesta acção o seu comandante de Companhia. Do seu acto resultou a morte de um elemento In e a captura da respectiva arma, tendo entretanto e do mesmo modo, aguentado de pé e ripostando ao fogo do adversário, a carga que os restantes elementos In tentaram fazer sobre as NT.

A coragem e a valentia reveladas pelo 1.º Cabo Calado, que com arrojo, frente ao In, pôs em risco a sua vida, merecem, com justiça, ser apontadas como exemplo.

**1.º Cabo de Cavalaria, n.º 1504/65**  
**MANUEL GUERREIRO COELHO**

CCav 1601 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 10 de Novembro de 1967:

O 1.º Cabo n.º 1504/65, Manuel Guerreiro Coelho, da Companhia de Cavalaria n.º 1601 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Trancrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 7, de 17 de Fevereiro de 1967, do CmdSec A):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 1504/65, Manuel Guerreiro Coelho, da CCav 1601 — RC 3, porque durante a operação “Gazela” seguindo à frente de uma Secção, durante um golpe de mão, à Base Geral de “Meponda”, mostrou extraordinária valentia, sangue-frio, decisão e desprezo pela vida, ao lançar-se sobre uma sentinela inimiga, armada, na referida base inimiga.

Esta acção não foi porém totalmente coroada de êxito pois o 1.º Cabo Coelho ao lançar-se sobre a sentinela inimiga tropeçou, caindo no chão, abandonando a arma. Momentos depois um militar da Secção do 1.º Cabo Coelho avistou outra sentinela inimiga, armada, e avisando o Cabo Coelho, imediatamente ele se lançou de novo sobre essa sentinela, agora ajudado por um camarada da sua Secção, conseguindo dominá-la e capturar-lhe a arma, mostrando mais uma vez a sua extraordinária valentia, sangue-frio, decisão e desprezo pela vida.

O comportamento extraordinário do 1.º Cabo Coelho durante o assalto à Base Geral de Meponda contribuiu de maneira decisiva para o bom êxito da operação “Gazela” que permitiu às nossas tropas aprisionar ao In bastante material de guerra, documentos importantes e causar-lhe baixas.

O 1.º Cabo Coelho contribuiu assim para o prestígio do Exército Português, devendo ser apontado como extraordinário exemplo a seguir por todos os seus camaradas.

**Soldado de Infantaria, n.º 2608565**  
**MIGUEL CALVÁRIO CANDEIAS**

CCac 1556/BCac 1890 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Novembro de 1967:

O Soldado n.º 2608565, Miguel Calvário Candeias, da Companhia de Caçadores n.º 1556/Batalhão de Caçadores n.º 1980 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 32, de 04 de Agosto de 1967, do CmdSec B):*

Que, por seu despacho de 31Jul67, louvou o Soldado n.º 2608565, Miguel Calvário Candeias, da CCac 1556/BCac 1890, porque, fazendo parte de uma escolta a uma coluna de reabastecimento, foi esta emboscada por numeroso grupo terrorista e como seguisse na terceira viatura da frente, que ficou na zona de morte, indiferente ao perigo, a peito descoberto, com grande coragem, sangue frio, decisão e serena energia debaixo de fogo, deslocou-se imediatamente para junto dos seus camaradas da primeira viatura que estava a ser mais duramente atingida, fazendo fogo para o lado esquerdo da picada donde provinha o fogo inimigo.

Corajosa e firmemente, no percurso ainda retirou as munições a um camarada ferido, pois as suas já tinham acabado, continuando a castigar o inimigo até este se pôr em fuga.

Com a sua acção decidida contribuiu o Soldado Calvário Candeias para a ausência de baixas das NT e prosseguimento da missão da escolta à coluna.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 4957463**  
**SEBASTIÃO MARIA DE MELO GUERRA**

CCac 1573 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Novembro de 1967:

O 1.º Cabo n.º 4957463, Sebastião Maria de Melo Guerra, da Companhia de Caçadores n.º 1573 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 85, de 25 de Outubro de 1967, do QG/RMM):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 4957463, Sebastião Maria de Melo Guerra, da CCac 1573, porque durante uma emboscada sofrida por uma coluna de reabastecimento da sua Companhia, na região de Manjune, quando integrado nas forças que escoltavam a referida coluna e ao ser atingida uma viatura carregada de combustíveis, por dois tiros de bazooka do In, de que resultou ter-se incendiado e explodido, fez fogo de pé, com a sua arma, durante a reacção das NT à referida emboscada.

Depois de gastar as suas munições, utilizou as das armas dos seus camaradas feridos, para melhor localizar o In, escondido no capim alto, a fim de lhes infligir o maior número possível de baixas.

A sua acção facilitou a ida dos seus camaradas em socorro dos militares que estavam na viatura incendiada e em grande perigo de vida por estarem envolvidos em chamas e com a viatura na “zona de morte” da emboscada In.

O 1.º Cabo Guerra mostrou assim grande coragem, decisão e desprezo pela vida, debaixo de fogo In, pelo que o considero digno de servir de exemplo a todos os seus camaradas, na luta em que estamos empenhados.

**Soldado de Infantaria, n.º 37/66**

**JOÃO CARLOS**

CCS/BCac 1872 — RMM  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Novembro de 1967:

O Soldado 37/66, João Carlos, do Batalhão de Caçadores n.º 1872 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 85, de 25 de Outubro de 1967, do QG/RMM):*

Louvado o Soldado n.º 37/66, João Carlos, da CCS/BCac 1872, porque durante a execução de um golpe de mão que, em cumprimento de ordens recebidas do Comandante do seu Grupo de Combate, deveria ser executado a pouca distância, o Soldado n.º 37/66, João Carlos, com verdadeiro desprezo pela vida, entregou a espingarda a um seu companheiro e armado apenas de punhal entrou na palhota onde se encontrava um elemento inimigo armado, sendo por este surpreendido e ferido num braço, mas conseguindo, mercê de uma rápida reacção, não só apunhalar o inimigo como ainda capturar-lhe a arma.

Este soldado apesar de recentemente ter terminado a sua instrução de recruta, tem vindo a demonstrar em toda a sua actividade operacional, extraordinária coragem, valentia, decisão e sangue frio, que cumulou com o acto de verdadeiro heroísmo acima referido e que muito me apraz registar como verdadeiro exemplo digno de ser seguido por todos os elementos que compõem a Companhia que honra com o seu procedimento.

**Soldado, Comando, n.º 121/65**  
**EDUARDO FIGUEIREDO DE ABREU**

2.ª CCmds — RAC  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 10 de Novembro de 1967:

O Soldado n.º 121/65, Eduardo Figueiredo de Abreu, da 2.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 81, de 11 de Outubro de 1967, do QG/RMM):*

Louvido o Soldado, Comando, n.º 121/65, Eduardo Figueiredo de Abreu, da 2.ª Companhia de Comandos, porque em todas as circunstâncias, durante a sua comissão de serviço na Região Militar de Moçambique, sempre evidenciou possuir, no mais elevado grau, magníficas virtudes militares e uma coragem impar na luta contra o terrorismo no Norte da Província.

Em todas as operações em que participou, o Soldado Figueiredo de Abreu deu provas de grande coragem física e moral, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, e também demonstrou ser um elemento muito disciplinado e dotado de qualidades que permitiram que se integrasse perfeitamente no espírito da tropa “Comando”.

As suas virtudes militares evidenciaram-se na operação “Martelada”, no vale de Miteda, onde a sua coragem, abnegação e espírito de missão foram mais uma vez postas à prova, pois, debaixo de fogo do In, conseguiu, apoiado apenas por mais alguns camaradas, pôr em debandada um bando In que emboscava a coluna e que ameaçou de envolvimento, tendo abatido um elemento e capturado armamento.

O comportamento deste Soldado dignifica o Exército, a Região Militar de Moçambique e, em especial, a 2.ª Companhia de Comandos a que pertence.

**1.º Cabo, Comando, n.º 122/65**

**ARTUR PAREDES DA COSTA**

2.ª CCmds — RAC  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 12 de Dezembro de 1967:

O 1.º Cabo, n.º 122/65, Artur Paredes da Costa, da 2.ª Companhia de Comandos, do Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 92, de 18 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 24Out67, louvou o 1.º Cabo, Comando, n.º 122/65, Artur Paredes da Costa, da 2.ª Companhia de Comandos, porque no decorrer da actividade da sua Companhia revelou possuir excepcionais qualidades militares e principalmente de combate.

De salientar as suas actuações nas operações “Alentejo” e “Mabecos Raivosos” em que, lançando-se abertamente contra o In, abateu alguns elementos e capturou-lhes algum armamento.

Possuidor de espírito de iniciativa invulgar, mais uma vez na operação “Furriel Aguiar”, ao sofrer uma emboscada, lançou-se debaixo de fogo, abertamente contra o In, capturando-lhe uma arma, confirmando assim os seus dotes de coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo.

Militar aprumado, disciplinado, correcto, dotado de grande espírito de sacrifício, o 1.º Cabo Paredes é bem um exemplo que honra a Companhia a que pertence e cujos feitos devem ser tornados públicos.

**Soldado, condutor auto, n.º 1328/64-M**

**CARLOS ALBERTO BARATA**

CCac 723/BCac 725 — RI 15  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Decreto publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 28 de Novembro de 1967, o Soldado n.º 1328/64—M, Carlos Alberto Barata, da Companhia de Caçadores n.º 723/Batalhão de Caçadores n.º 725 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 07, de 25 de Janeiro de 1967, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 1328/64-M, Carlos Alberto Barata, da CCac 723/BCac 725 — RI15, pela sua extraordinária actuação em combate durante um período de cerca de doze meses em que a sua Companhia permaneceu numa das mais difíceis regiões da ZIN.

Voluntário para todas as acções, apesar da sua qualidade de condutor auto, ocupou sempre os lugares de maior risco, revelou especial intuição na escolha de itinerários e uma invulgar abnegação e resistência física na abertura dos mesmos através da mata. Debaxo de fogo inimigo, demonstrou sempre o maior desembaraço, coragem, serena energia debaixo de fogo e sangue frio, a par de uma perfeita consciência das situações.

Salienta-se a sua actuação na operação “Papel Químico” na qual se manteve permanentemente na frente do seu Grupo de Combate, manifestando desprezo pelo perigo diante da forte acção inimiga, arrastando com o seu exemplo os camaradas para o combate, numa demonstração de sólido moral e extraordinário entusiasmo.

Ferido gravemente durante a operação “Linces Indomáveis” por acção de uma armadilha, quando seguia em lugar destacado, recusou-se a ser evacuado e pretendeu continuar a acção numa afirmação do seu elevado sentido do dever e indómita coragem.

**Soldado de Infantaria, n.º 1640765**  
**ALEXANDRINO LOURENÇO DE OLIVEIRA**

CCac 1502/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 19 de Dezembro de 1967:

O Soldado n.º 1640765, Alexandrino Lourenço de Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º 1502/Batalhão de Caçadores n. 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 85, de 25 de Outubro de 1967, do QG/RMM):*

Louvido o Soldado n.º 1640765, Alexandrino Lourenço de Oliveira, da CCac 1502/BCac 1878, porque em todas as operações em que tem participado, na maioria voluntariamente, e nas quais é sempre o homem da frente, também voluntariamente, se tem comportado de forma extraordinária, com um enorme espírito de sacrifício e desprezo pelo perigo. O referido Soldado tem tido sempre acção preponderante em todas as acções, quer no aprisionamento de elementos In, quer na reacção a emboscadas sofridas.

Destas, destaca-se a reacção a uma emboscada montada à coluna em que seguia no dia 18Mar67, mercê da qual teve de percorrer de pé a zona de morte lançando granadas de mão que pedia aos camaradas. Teve assim acção preponderante na debandada do In.

Destaca-se também a sua reacção a outra emboscada em Abr67, em que seguia na frente da coluna, ao detectar um apontador de bazooka In que se preparava para fazer tiro sobre ele. Prontamente procurou reagir pelo fogo, mas como se lhe tivesse encravado a arma, logo gritou para que todo o pessoal se abrigasse e rolando pelo chão, conseguiu furtar-se ao fogo In, apenas com um ligeiro ferimento num braço, procurando entretanto desencravar a sua arma, o que conseguiu, reagindo logo de seguida, quer pelo fogo, quer pelo movimento, quer ainda pelo encorajamento que transmitiu aos seus camaradas.

Desta forma foi o In mais uma vez posto em debandada, com baixas, apesar de fortemente instalado e armado com duas bazookas, metralhadoras ligeiras , carabinas e granadas de mão, o que em boa parte se ficou a dever à actuação preponderante do Soldado Lourenço de Oliveira.

Em todas as acções demonstrou ser possuidor de reais qualidades de combatente, actuando com muita coragem, decisão, sangue frio e serenidade debaixo de fogo, sempre consciente do seu dever.

Por tudo isso o comportamento do referido Soldado é de honra para o Exército e o seu exemplo de realçar e seguir.

**Alferes Miliciano de Cavalaria**  
**JOSÉ EDUARDO DE SOUSA UVA**

BC 18 — RMM  
MOÇAMBIQUE

**2.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 3 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 16 de Janeiro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Cavalaria, José Eduardo de Sousa Uva, do Batalhão de Caçadores n.º 18.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o louvor conferido na *Ordem de Serviço* n.º 90, de 11 de Novembro de 1967, da Região Militar de Moçambique, ao Alferes Miliciano de Cavalaria, José Eduardo de Sousa Uva, do Batalhão de Caçadores n.º 18, com a seguinte redacção:

Por, durante a operação "Buepo Macio", por si comandada, devido ao comandante da sua Companhia se encontrar na altura doente, a qual conduziu à captura não só do Chairman Saide Assize, como também de bastantes elementos da população fugida e de razoável quantidade de material de guerra inimigo, ter praticado actos de bravura que demonstraram excepcionais qualidades de sangue-frio, coragem, decisão e desprezo pela vida, actos que o Alferes Miliciano Uva não revelou por modéstia, só se vindo a saber mais tarde, por intermédio da Polícia Internacional e de Defesa do Estado de Vila Cabral que, em ofício dirigido ao Comando da Região Militar de Moçambique, citou a forma como o Alferes Miliciano Uva tinha lutado corpo a corpo com o Chairman Saide Assize, que desarmou e prendeu durante a referida operação.

Aquele ofício da Polícia Internacional e de Defesa do Estado resultou da confissão do citado Chairman, que declarou só não ter abatido o Alferes Miliciano Uva na altura em que este entrou na sua palhota e o capturou, desarmando-o, depois da luta corpo a corpo, por não saber conveniente-

mente fazer fogo com a sua arma, por a mesma lhe ter sido distribuída na véspera, em substituição de uma outra arma que possuía de tipo diferente.

Graças às excepcionais qualidades do Alferes Miliciano Uva, foi possível às nossas tropas capturar o Chairman Saide Assize, um dos elementos terroristas de maior projecção junto da Base Geral da serra Jeci, o que contribuiu para o desmantelamento da organização, da capacidade e da moral do inimigo.

Por tudo isto considero o Alferes Miliciano Uva digno de servir de exemplo aos seus camaradas na luta em que estamos empenhados.

**Alferes Miliciano de Cavalaria**  
**JOSÉ MANUEL DA CRUZ HENRIQUES**

CCS/BCav 1863 — RC 7  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 3 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 16 de Dezembro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano, José Manuel da Cruz Henriques, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Cavalaria n.º 1863 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 79, de 04 Outubro de 1967, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes Miliciano de Cavalaria, José Manuel da Cruz Henriques, quer pela forma como comandou o Pelotão de Reconhecimento da CCS/BCav 1863, do qual é comandante, quer ainda, os elementos que integra no Pelotão de Sapadores da mesma CCS, na reacção às emboscadas sofridas num itinerário do Subsector, tudo isto como consequência da persistente e eficiente instrução e treino, por si anteriormente ministradas quer, muito especialmente, pelo exemplo de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e de bravura que deu a todos os seus subordinados, conseguindo, mediante ordens rápidas e seguras tirar o melhor rendimento do pessoal e material, obrigando o In a retirar, após ter sofrido baixas prováveis.

Todo este procedimento enquadra-se no espírito que tem animado constantemente este oficial, que além de possuir elevados dotes de carácter e especial aptidão para servir nas mais diversas circunstâncias, e com denodado espírito de sacrifício perante condições de inferioridade física de momento, vem confirmando também as suas elevadas qualidades de abnegação e comprovando a sua coragem moral.

Pelos factos acabados de referir, pelo seu espírito de decisão e sacrifício, todos eles patenteando as suas qualidades de chefia, não só o Alferes Cruz Henriques se vem impondo constantemente à consideração dos chefes e subordinados como ainda desempenhando arriscadas missões, de molde a honrar-se em presença do In.

**Capitão de Infantaria, Comando**  
**JAIME ALBERTO GONÇALVES DAS NEVES**

2.<sup>a</sup> CCmds — RMM  
MOÇAMBIQUE

1.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 4 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 23 de Janeiro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 1.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão de Infantaria, Comando, Jaime Alberto Gonçalves das Neves.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o louvor conferido na *Ordem de Serviço* n.º 88, de 04 de Novembro de 1967, da Região Militar de Moçambique, ao Capitão de Infantaria, Comando, Jaime Alberto Gonçalves das Neves, com a seguinte redacção:

Porque no comando da sua Unidade evidenciou, em todas as circunstâncias, qualidades de coragem física, decisão e energia que lhe mereceram a estima e consideração de todos os seus subordinados e o alto conceito em que é tido pelos seus superiores hierárquicos.

O Capitão Gonçalves das Neves organizou e dirigiu a sua Companhia de Comandos de forma a torná-la uma Unidade da mais elevada eficiência operacional, comprovada pelos magníficos resultados obtidos em acção contra o inimigo. O valor da sua Unidade em operações, aliado à excelente disciplina, permitiu que o Comando da Região pudesse empregar a 2.<sup>a</sup> Companhia com a maior confiança no seu rendimento e eficiência.

No comando da sua Unidade, o Capitão Gonçalves das Neves participou em todas as missões de combate, sempre dando provas notáveis de bravura, desembaraço, capacidade física, espírito de sacrifício e serena energia debaixo de fogo, a que inúmeras vezes foi sujeito. Em muitas ocasiões comandou um grupo de combate em acumulação com o comando da Companhia e sempre serviu de exemplo aos seus homens, a todos dinamizando com a sua actividade e conduzindo a sua Unidade aos mais assinalados êxitos sobre o inimigo.

São de notar, de forma especial, as operações “Açor”, “Catatua”, “Olho Vivo”, “Picanço”, “Licas”, “Hebraico”, “Polinómio”, “Maionese”, “Martelada”, “Trolha”, “Desbravar”, “Finalmente”, “Chaimite”, “Aveiras”, “Alentejano”, “Mabecos Raivosos” e “Furriel Aguiar”, que, praticamente, cobriram toda a área subvertida da Zona de Intervenção Norte.

Além das qualidades que o tornam particularmente apto para o comando de forças neste tipo de guerra, possui ainda o Capitão Gonçalves das Neves dotes de carácter, lealdade e honestidade profissional que o tornam um elemento de prestígio dentro do Exército, que serve tão devotadamente.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**JOÃO CORDEIRO DIAS**

CCac 1522 — BII 19  
ANGOLA

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 4 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Dezembro de 1967:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, João Cordeiro Dias, da Companhia de Caçadores n.º 1522 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 19.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 59, de 26 de Julho de 1967, do QG/RMA):*

Por despacho de 18Jul67, Sua Ex.<sup>a</sup> o General Comandante da RMA louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, João Cordeiro Dias, Comandante do 2.º Grupo de Combate, da Companhia de Caçadores n.º 1522, pela extraordinária coragem, valentia, sangue frio e decisão em todas as acções em que tem tomado parte, sendo para os seus homens um exemplo vivo de coragem moral e física, desprezo pelo perigo e grande arrojo em frente do inimigo.

O Alferes Dias tomou parte em todas as acções da Companhia e demonstrou possuir sobejamente as qualidades apontadas, o que a par com a forma leal e honesta como rege a sua conduta, o classificam como um oficial miliciano de categoria muito acima do normal.

De salientar especialmente a sua conduta durante a operação “Gêmeos 3” em que, depois da Companhia ter sofrido um morto e um ferido no início da operação, arriscou a sua vida, demonstrando sobejamente elevadas qualidades de decisão, sangue frio, espírito de sacrifício e coragem, qualidades que continuou revelando em todas as operações em que a sua Companhia tomou parte, pelo que a sua acção militar se pode considerar de grande valor.

**Capitão de Artilharia**  
**EZEQUIEL PÓVOA GUINÉ**

CArt 1468/BArt 1869 — RAP 2  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 4 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Janeiro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Artilharia, Ezequiel Póvoa Guiné, da Companhia de Artilharia 1468/Batalhão de Artilharia 1869 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 90, de 10 de Novembro de 1967, do QG/RMA):*

Louvado o Capitão de Artilharia, Ezequiel Póvoa Guiné, Comandante da CArt 1468/BArt 1869 por ter imprimido à sua Companhia um espírito vincadamente aguerrido sobre um In forte, agressivo e bem armado e pela cuidada preparação com que rodeou sempre as operações que planeou, conseguindo assim assinaláveis êxitos, não permitindo que um inimigo escorraçado voltasse a actuar na ZA à sua responsabilidade.

Durante a operação “Estrela de Alva” efectuada na ZIN, o Capitão Guiné, à frente dos seus soldados, com grande valentia e temeridade assaltou um quartel In, conseguindo a sua Companhia assinalado êxito que foi objecto de louvor, referência elogiosa e uma citação como exemplo a todas as Unidades da RMA, tendo o Capitão Guiné acção destacada pela forma como se lançou sobre o objectivo com forte determinação e desprezo pela vida.

Posteriormente, na operação “Osiris” durante quinze dias de permanência contínua na mata, o Capitão Guiné soube manter uma intensa actividade operacional sobre um In fortemente aguerrido, entrincheirado e armado e cumulativamente fornecer escoltas a trabalhos de Engenharia e a forças de Artilharia. Tendo sofrido nesta operação seis flagelações de fogo intenso e ajustado do In, o Capitão Guiné reagiu às mesmas com grande energia, entusiasmo e espírito de sacrifício.

A sua serenidade, sangue frio e desprezo pelo perigo, frente ao inimigo e debaixo de fogo, demonstram a sua coragem e valentia que muito honram a sua Unidade, a Região Militar de Angola e o Exército Português, que tão abnegadamente serve.

## Alferes Miliciano de Cavalaria

GONÇALO NUNO DUARTE DE SAMPAIO FEVEREIRO

4.<sup>a</sup> CCmds — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

### 3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 4 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Janeiro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Gonçalo Nuno Duarte de Sampaio Fevereiro, da 4.<sup>a</sup> Companhia de Comandos da Região Militar de Moçambique — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 87, de 01 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvido o Alferes Mil de Cav, da 4.<sup>a</sup> Companhia de Comandos, Gonçalo Nuno Duarte Sampaio Fevereiro, porque, no comando do seu grupo, tem exercido sempre uma extraordinária e eficiente actividade na condução dos seus homens em combate.

O Alferes Fevereiro é um oficial dotado de uma elevada técnica de combate e de uma enorme vontade no cumprimento integral das missões de que é incumbido.

Em diversas operações, o Alferes Fevereiro tem conseguido assinalados êxitos, nomeadamente na operação “Pamplona” onde, com firme determinação, serena e consciente energia debaixo de fogo, entrou à frente do seu grupo num aquartelamento inimigo, onde este resistia e em arrojado corpo a corpo abateu vários elementos armados, capturando-lhes as armas.

A actuação dos seus homens reflecte as extraordinárias qualidades do Alferes Fevereiro, que têm por ele uma enorme estima e profunda admiração, seguindo-o sem a mais pequena hesitação por mais árdua e arriscada que seja a missão.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**MANUEL JOAQUIM BARROSO CASINHA**

CCac 1572/BCac 1872 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 4 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Fevereiro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Joaquim Barroso Casinha, da Companhia de Caçadores n.º 1572/Batalhão de Caçadores n.º 1872 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 88, de 04 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvado o Alferes Miliciano de Inf, Manuel Joaquim Barroso Casinha, da CCac 1572/BCac 1872, porque durante a operação “Escalada 2”, comandando um grupo de quatro militares, durante um golpe de mão executado a um grupo In de doze elementos, dos quais cinco armados, mostrou extraordinária valentia, sangue frio e decisão, pondo em risco a sua vida.

Graças à sua acção tão extraordinária e à dos outros quatro militares sob o seu comando, foi possível ao pequeno grupo das NT aproximar-se, em pleno dia, até cerca de dois metros do grupo In acima referido, surpreendendo-o em absoluto. Para conseguir tal fim, o Alferes Casinha e o seu pequeno grupo, rastejaram centenas de metros de maneira extremamente cuidadosa e penosa e só assim foi possível uma aproximação tão perfeita, durante tanto tempo, que conduziu ao aniquilamento total do In sem que o diminuto efectivo das NT fosse referenciado.

No golpe de mão depois lançado sobre o grupo In, agora à distância de cerca de dois metros das NT, o Alferes Casinha mostrou, tal como os outros componentes do seu grupo, extraordinária valentia, coragem, decisão e sangue frio, conseguindo aniquilar o grupo In, matando ou ferindo todos os seus elementos e capturando todas as armas.

O Alferes Casinha contribuiu assim para o prestígio do Exército Português e defesa dos interesses da Pátria, pelo que deve ser apontado como extraordinário exemplo a seguir por todos os militares.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**JOAQUIM CAMACHO CAEIRO BAIÃO**

CCac 1434 — RI 16  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 4 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Fevereiro de 1967:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Joaquim Camacho Caiiro Baião, da Companhia de Caçadores n.º 1434 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 62, de 04 de Agosto de 1967, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes Mil de Inf, Joaquim Camacho Caiiro Baião, da CCac 1434, em reforço ao BArt 1869, porque no dia 28Abr67, numa acção de golpe de mão sobre um grupo In, conscientemente inteirado da sua missão, perante a irregularidade do terreno e críticas circunstâncias, dispôs o seu efectivo nas melhores condições de rendimento e ao deparar-se-lhe o referido grupo In, não hesitou, com o diminuto efectivo de seis homens, lançar um assalto fulminante, tendo ele pessoalmente saltado sobre os elementos In, provocando imediatamente a morte de um deles e culminando a sua acção com a captura pessoal de uma metralhadora ligeira.

Este oficial revelou excepcional coragem, muita decisão e sangue frio, qualidades já sobejamente confirmadas em várias acções de fogo decorridas em vinte e um meses de comissão e que o confirmam como um chefe digno de admiração de superiores e subordinados e de elevado mérito.

**2.º Sargento de Infantaria**  
**ARMANDO FERRAZ GOMES PIRES**

CCac 211/BC 12 — RMA  
ANGOLA

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 2.º Sargento de Infantaria, Armando Ferraz Gomes Pires, da Companhia de Caçadores n.º 211 — Batalhão de Caçadores n.º 12.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 90, de 10 de Novembro de 1967, do QG/RMA):*

Louvado o 2.º Sargento de Infantaria, Armando Ferraz Gomes Pires, pela sua actuação, extraordinária de serenidade, de presença de espírito, de coragem e decisão com que se tem evidenciado ao longo de mais de um ano de actividade operacional da sua Unidade.

Tendo tido oportunidades de se revelar valente, sempre generoso no esforço com que se dedica ao cumprimento das missões, correndo riscos, serenamente, debaixo de fogo inimigo, a que não se furta, tem contribuído decididamente para a obtenção de êxitos notórios.

Actuando com técnica perfeita na condução da pesquisa do inimigo, sendo oportuno, preciso e eficiente quando manobrando pelo fogo, sendo voluntarioso e persistente, impondo-se como comandante de Grupo de Combate e como comandante de Secção pelas suas qualidades de comando, o 2.º Sargento Pires tem um perfeito sentido de guerrilha e de actuação na mata.

Muito contribuiu para os êxitos obtidos nas operações “Raposa 4”, “Raposa 5”, “Galgos 2”, “Mabecos”, “Cata Pulga”, “Pouca Parra” e “Meté Esporas”, quer pela sua actuação individual, como combatente, quer como comandante de Secção, quer ainda como comandante de Grupo de Combate.

Aliando as qualidades acima apontadas, às de militar disciplinado e dedicado, com boas qualidades físicas e intelectuais e apreciáveis qualidades morais, o 2.º Sargento Pires tem-se confirmado como combatente de elevado valor.

**Furriel Miliciano**  
**MANUEL JORGE DIAS**

CCac 1572/BCac 1872 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, Manuel Jorge Dias, da Companhia de Caçadores n.º 1572/Batalhão de Caçadores n.º 1872 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 88, de 04 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvado o Furriel Mil de Inf, Manuel Jorge Dias, da CCac 1572/BCac 1872 — RI 16, porque durante a operação “Escalada 2.<sup>a</sup>”, fazendo parte de um grupo de cinco militares, durante um golpe de mão executado a um grupo In, de doze elementos, dos quais cinco estavam armados, mostrou extraordinária valentia, coragem, sangue frio e decisão, pondo em risco a sua vida.

Graças à sua acção tão extraordinária e à dos outros quatro militares, foi possível ao pequeno grupo das NT aproximar-se, em pleno dia, até escassos metros do grupo In acima mencionado, surpreendendo-o em absoluto. No golpe de mão depois lançado sobre esse grupo In, agora à distância de dois metros, o Furriel Mil Dias mostrou, como os outros seus camaradas, extraordinária valentia, coragem, decisão, sangue frio, conseguindo o seu pequeno grupo aniquilar o grupo In, matando ou ferindo todos os seus elementos e capturando todas as suas armas.

O Furriel Mil Dias contribuiu assim para o prestígio do Exército Português e defesa dos interesses da Pátria, pelo que deve ser apontado como extraordinário exemplo a seguir por todos os militares.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**ANTÓNIO MANUEL DA CONCEIÇÃO DUARTE**

CCac 1572/BCac 1872 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, António Manuel da Conceição Duarte, da Companhia de Caçadores n.º 1572/Batalhão de Caçadores n.º 1872 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 88, de 04 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvado o Furriel Mil de Inf, António Manuel da Conceição Duarte, da CCac 1572/BCac 1872 — RI 16, porque durante a operação “Escalada 2.<sup>a</sup>” fazendo parte de um grupo de cinco militares, durante um golpe de mão executado contra um grupo In de doze elementos, dos quais cinco estavam armados, mostrou extraordinária valentia, decisão, sangue frio e desprezo pela vida.

Graças à sua acção e à dos outros seus quatro camaradas, foi possível ao pequeno grupo das NT aproximar-se, em pleno dia, até alguns metros do grupo In acima citado, surpreendendo-o em absoluto.

No golpe de mão depois lançado sobre o In, agora à distância de poucos metros, o Furriel Mil Duarte mostrou, como os outros seus camaradas, extraordinária valentia, coragem, decisão, sangue frio e desprezo pela vida, conseguindo o seu pequeno grupo aniquilar o grupo inimigo, matando ou ferindo todos os seus elementos e capturando todas as suas armas.

O Furriel Mil Duarte contribuiu assim para o prestígio do Exército Português e defesa dos interesses da Pátria, pelo que deve ser apontado como extraordinário exemplo a seguir por todos os militares.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**RUI DE LIMA MOREIRA**

CCac 1572/BCac 1872 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Furriel Miliciano de Infantaria, Rui de Lima Moreira, da Companhia de Caçadores n.º 1572/Batalhão de Caçadores n.º 1872 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 88, de 04 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvado o Furriel Mil de Inf, Rui de Lima Moreira, da CCac 1572, do BCac 1872, do RI 16, porque durante a operação “Escalada 2.<sup>a</sup>”, fazendo parte de um grupo de cinco militares, durante um golpe de mão executado contra um grupo In de doze elementos, dos quais cinco estavam armados, mostrou extraordinária valentia, coragem, decisão e sangue frio, quando corria risco a sua vida.

Devido à sua acção tão extraordinária e à dos seus camaradas, foi possível ao pequeno grupo das NT aproximar-se em pleno dia até alguns metros do grupo In acima mencionado, surpreendendo-o em absoluto.

No golpe de mão depois de lançado sobre esse grupo, já então a uma distância muito curta do In, o Furriel Mil Moreira actuou, assim como os seus camaradas, com extraordinária valentia, decisão e sangue frio, conseguindo o seu pequeno grupo aniquilar os elementos In, matando ou ferindo todos esses elementos e capturando todas as suas armas.

O Furriel Mil Moreira contribuiu assim para o prestígio do Exército Português e defesa dos interesses da Pátria, pelo que deve ser apontado a todos os militares como extraordinário exemplo a seguir.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**JORGE GOUVEIA DOMINGOS**

CCac 1570 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**4.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Furriel Miliciano, Jorge Gouveia Domingos, da Companhia de Caçadores n.º 1570 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 87, de 01 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvo o Furriel Mil, Jorge Gouveia Domingos, da CCac 1570 e adido à CCac 904, pela muita decisão, bravura e agressividade demonstradas na noite de 23Jun66, quando do violento ataque In ao estacionamento do seu Pelotão, em Mataca.

Com extraordinária coragem e sempre debaixo de nutrido fogo In saú do abrigo em que se encontrava a fim de reduzir ao silêncio uma metralhadora In, o que conseguiu, muito tendo contribuído a sua acção para que o In tivesse sido posto em fuga rapidamente.

Por todas as qualidade patenteadas, merece o Furriel Domingos ser apontado como um exemplo a seguir.

**Furriel Miliciano, Graduado, de Infantaria**  
**ARMANDO DUARTE DA CRUZ**

CCac 803 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Furriel Miliciano, Graduado, de Infantaria, Armando Duarte da Cruz, da Companhia de Caçadores n.º 803 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 82, de 14 de Outubro de 1967, do QG/RMM):*

Louvo o Furriel Mil, Graduado, de Inf, Armando Duarte da Cruz, da Companhia de Caçadores n.º 803, porque no dia 04Ago65, quando o seu Grupo de Combate actuava na picada Muidumbe - Cavanga e a sua Secção caíu na zona de morte de uma emboscada preparada pelo In, apesar de grave ferimento, vendo que a única possibilidade de reagir era pôr-se de joelhos e fazer fogo a peito descoberto, não hesitou em fazê-lo, ao mesmo tempo que incitava os seus homens a manterem-se agressivos, logrando assim pôr o In em debandada, com pesadas baixas.

Nesta acção, este Furriel Miliciano mostrou além de decisão e qualidades de comando, um espírito de sacrifício e um desprezo pela sua própria vida o que o torna apto a comandar os seus homens em qualquer situação.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 3537265**  
**ORLANDO MIRANDA DA SILVA**

CCac 1549/BCac 1888 — RI 1  
GUINÉ

**2.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 16 de Janeiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o 1.º Cabo n.º 3537265, Orlando Miranda da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1549/Batalhão de Infantaria n.º 1888 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 23, de 18 de Maio de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 3537265, Orlando Miranda da Silva, da CCac 1549, porque fazendo parte da Companhia há cerca de um ano, integrado primeiramente no 2.º GrComb e posteriormente no GrComandos “Mongóis”, tendo tomado parte em todas as operações realizadas pela Companhia, sempre demonstrou possuir grande coragem, sangue frio, decisão e serena energia de baixo de fogo.

Como apontador de lança-granadas foguete em muito tem contribuído para o bom êxito das operações, dado o óptimo rendimento que sabe tirar daquela arma, nunca hesitando, mesmo debaixo do fogo mais intenso, em procurar, a corpo descoberto, a melhor posição de fogo, para daí bater com eficácia as posições ocupadas pelo In.

Durante a realização da Op “Nora” foi um dos homens que com o seu exemplo, espírito de sacrifício e vontade indomável, contribuiu para o bom êxito da operação.

Militar muito correcto e apumado, cumpridor dos seus deveres militares e sempre animado da melhor boa vontade de bem cumprir, são outras tantas qualidades que impuseram o 1.º Cabo Silva à consideração dos seus camaradas e superiores e o tornam digno deste louvor e de ser apontado como exemplo.

**Soldado de Cavalaria, n.º 0988566**  
**VALENTIM CAMPOS DA SILVA**

CCav 1601 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**2.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 16 de Janeiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado n.º 0988566, Valentim Campos da Silva, da Companhia de Cavalaria n.º 1601 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 84, de 21 de Outubro de 1967, da Região Militar de Moçambique, ao Soldado n.º 0988566, Valentim Campos da Silva, da Companhia de Cavalaria n.º 1601 — Regimento de Cavalaria n.º 3, com a seguinte redacção:

“Porque, no dia 19 de Janeiro de 1967, quando a coluna de cuja escolta fazia parte sofreu uma emboscada na estrada Catur - Vila Cabral, e o Unimog em que seguia foi atingido por uma granada de bazooka que matou dois dos seus camaradas e feriu mais seis, apesar de ferido por inúmeros estilhaços nas costas e na cabeça, infiltrou-se no capim, sózinho, e bateu o inimigo de flanco.

Depois de ter esvaziado dois carregadores, foi ao Unimog buscar três granadas de bazooka, e, sempre debaixo de fogo, rastejou com elas para junto dos mortos e restantes feridos onde se encontrava a bazooka e onde se fazia sentir o maior esforço inimigo. Aí, foi enchendo os carregadores e fazendo fogo dum local e doutro para dar a idéia de que havia mais pessoal a atirar, havendo na realidade apenas mais dois camaradas seus que estavam capazes de responder ao fogo inimigo.

Entretanto, na falta de enfermeiro, que se encontrava num dos extremos da coluna, onde só mais tarde, devido à extensão desta, se aperceberam

da emboscada, fez ainda uma imobilização, servindo-se de canas, na perna partida dum seu camarada que se encontrava com dores.

O Soldado Valentim demonstrou exemplar noção do seu dever militar, generosidade e abnegação, muita coragem, senenidade e sangue frio, sendo digno de admiração e apreço de todos os seus camaradas.’

**Soldado, condutor auto, n.º 5852765**

**MANUEL NUNES PACHECO**

CCac 1570 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 16 de Janeiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado, condutor auto, n.º 5852765, Manuel Nunes Pacheco, da Companhia de Caçadores n.º 1570 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 92, de 18 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvado o Soldado, condutor auto, n.º 5852765, Manuel Nunes Pacheco, da Companhia de Caçadores n.º 1570, do RI 15, porque durante todo o tempo em que serviu na Companhia, demonstrou grande coragem, serenidade e espírito de disciplina nas acções de combate em que tomou parte, em especial quando do ataque In a Mataka, onde o seu Pelotão estava destacado, e em que combateu ardorosamente até ficar gravemente ferido numa perna que, posteriormente, foi preciso amputar.

O Soldado Pacheco demonstrou com aquele e outros actos possuir reais qualidades militares que o tornaram admirado e estimado pelos seus superiores e camaradas, o que levou o seu Comandante de Batalhão a propor o presente louvor para desta forma realçar o seu comportamento, que o prestigiou a si e ao Exército.

**1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 9116865**

**JOSÉ AUGUSTO PAIVA MACHADO**

CCac 1548/BCac 1887 — RI 1  
GUINÉ

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Janeiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O 1.º Cabo Enfermeiro, n.º 9116865, José Augusto Paiva Machado, da Companhia de Caçadores n.º 1548/Batalhão de Caçadores n.º 1887 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 22, de 11 de Maio de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, José Augusto Paiva Machado, da CCac 1548, porque no dia 24Mar67, durante a Operação “Castro”, demonstrou grande espírito de sacrifício e abnegação, quando por duas vezes debaixo de fogo e com risco da própria vida, não poupou esforços para, em tempo mínimo, tratar alguns feridos graves e ligeiros, de tal forma se havendo que todos conseguiram chegar vivos ao aquartelamento e em condições de serem evacuados.

**1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 9788565**  
**JAIME MANUEL DA CONCEIÇÃO PEDRO**

CCac 1548/BCac 1887 — RI 1  
GUINÉ

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Janeiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O 1.º Cabo Enfermeiro, n.º 9788565, Jaime Manuel da Conceição Pedro, da Companhia de Caçadores n.º 1548/Batalhão de Caçadores n.º 1887 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 22, de 11 de Maio de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 9788565, Jaime Manuel da Conceição Pedro, da CCac 1548, porque no dia 21Mar67, durante a operação “Castro”, demonstrou grande espírito de sacrifício e abnegação, quando por duas vezes debaixo de fogo e com risco da própria vida, não poupou esforços para, em tempo mínimo, tratar alguns feridos graves e ligeiros, de tal forma se havendo que todos conseguiram chegar vivos ao aquartelamento e em condições de serem evacuados.

**Soldado de Infantaria, n.º 82045365**

**SALIU DJASSI**

CCac 1487 — CTIG  
GUINÉ

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Janeiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado n.º 82045365, Saliu Djassi, da Companhia de Caçadores n.º 1487 — Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 15, de 30 de Março de 1967, do QG/CTIG):*

Louvido o Soldado n.º 82045365, Saliu Djassi, da CCac 1487, pela coragem, determinação e agressividade demonstradas em todas as acções em que tem tomado parte.

Em 18Mai66, na região de Braia (Falacunda), distinguiu-se pelo sangue frio demonstrado na intercepção de um grupo In e sobretudo pela coragem e decisão com que se lançou ao ataque sendo dos primeiros da 1.ª Secção, do 3.º GrCombate, a que pertence.

Em Agosto de 1966, na bolanha entre Gã Formoso e Gandua-Porto, não hesitou no cumprimento de uma ordem que recebera quando o In abriu fogo frontal a cerca de 50 metros e lançou-se a peito descoberto directamente para o objectivo.

Em Dezembro de 1966, na região de Jufa, novamente se distinguiu entre os primeiros do seu GrCombate na ruptura de um dispositivo com que o In pretendia envolver as NT.

Em todas as acções demonstrou o Soldado Saliu Djassi, coragem, decisão, determinação e espírito agressivo.

## Soldado de Infantaria, n.º 1678065

ANTÓNIO MARIA NOBRE

CCac 1560/BCac 1891 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

### 3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 1678065, António Maria Nobre, da Companhia de Caçadores n.º 1560 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 63, de 03 de Dezembro de 1966, do QG/RMM):*

Louvo o Soldado n.º 1678065, António Maria Nobre, da CCac n.º 1560, em reforço no Sector “E” por, no dia 16Out66, no decorrer da operação “Ou Vai ou Racha”, em que a sua Companhia tomou parte e em que actuava como apontador de lança-granadas foguete, depois de atingido por um estilhaço numa coxa e debaixo de intenso fogo inimigo que varria a área onde se encontrava, ter carregado e disparado sózinho por quatro vezes o seu LGFog sobre a principal posição inimiga, silenciando-a, o que em conjugação com o fogo do morteiro, acabou por neutralizar uma emboscada inimiga.

Apesar de ser ele o ferido mais grave pediu para só ser socorrido em último lugar, tendo feito voluntariamente a pé o percurso de vários quilómetros até ao local onde se encontravam as viaturas, para que o seu comandante de Secção, também ferido, pudesse utilizar a única maca então disponível.

Este Soldado demonstrou assim, com o seu comportamento, possuir qualidades de coragem em combate, sangue frio, serena determinação e energia debaixo de fogo, espírito de sacrifício e elevado moral frente ao inimigo, qualidades que muito o honram e ao Exército a que pertence.

**Soldado de Infantaria, n.º 8753465**  
**ANTÓNIO FERREIRA DOS SANTOS**

CCac 1496/BCac 1876 — RI 2  
GUINÉ

3.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado n.º 8753465, António Ferreira dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 1496/Batalhão de Caçadores n.º 1876 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 52, de 23 de Fevereiro e 1967, do QG/CTIG):*

Louvo, a título póstumo, o Soldado n.º 8753465, António Ferreira dos Santos, da CCac 1496, porque, durante a emboscada que sofreu a coluna em que seguia, demonstrou possuir inequívocas qualidades de valoroso combatente, ser corajoso, sereno, desprezando o perigo e acorrendo sempre ao local onde a sua presença mais se sentia necessária.

Na falta do municionador de morteiro, e por sua própria iniciativa, não hesitou em correr a peito descoberto, debaixo de fogo, para as viaturas que transportavam as granadas, municionando o morteiro constantemente, sem qualquer abrigo pessoal, até que um tiro traiçoeiro lhe roubou a vida.

Considerado unanimemente, como um dos melhores elementos da sua Companhia, revelou desde o início da comissão qualidades militares e humanas que o distinguiam entre todos, cedo se tornando o orgulho dos seus superiores e camaradas, que se honram de com ele terem ombreado nos momentos mais difíceis.

Militar íntegro, extremamente disciplinado, dotado de vincada personalidade, por mais de uma vez demonstrou de forma inexcelável, elevadas qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e espírito de camaradagem, merecendo o Soldado Santos ser apontado como digno exemplo do Soldado português para quem o amor à Pátria sobrelevou o da própria vida.

**Soldado, condutor auto, n.º 2784065**  
**ANTÓNIO AVELINO BARBOSA GUEDES**

CCS/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Janeiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado, condutor auto, n.º 2784065, António Avelino Barbosa Guedes, da CCS do Batalhão de Caçadores n.º 1878, do RI 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 83, de 18 de Outubro de 1967, do QG/RMM):*

Louvado o Soldado, condutor auto, n.º 2784065, António Avelino Barbosa Guedes, porque em todas as situações de combate tem manifestado grande calma e sangue frio perante o perigo e um grande sentido do dever, que o tem levado a resolver da melhor forma situações por vezes bem difíceis.

É de destacar a sua actuação no passado dia 13 de Fevereiro de 1967, em que como condutor da viatura da frente, detectando uma emboscada inimiga no momento em que ia ser desencadeada e apercebendo-se que a sua viatura ia ser atacada com bazooka, instantaneamente a parou com o travão de emergência, evitando que fosse atingida com granadas daquela arma, bem como por uns fornilhos que imediatamente rebentaram a escassos metros à sua frente.

Desencadeada imediatamente a emboscada, o referido Soldado saltou rapidamente da viatura que estava a ser batida agora por armas automáticas e tendo deixado a sua arma na viatura e verificando que estava praticamente sózinho na zona de morte, imediatamente recuperou a sua arma e reagiu às emboscada pelo fogo, protegendo a equipa da referida metralhadora que entretanto em cima da viatura desmontava a arma a fim de resolver a avaria.

Este Soldado deu provas de grande coragem, decisão, sangue frio, serenidade debaixo de fogo, desprezo pelo perigo e arrojo em frente do inimigo, contribuindo de forma preponderante para o malogro da emboscada inimiga e para o facto de não haver consequências para as nossas forças, pelo que honrou o Exército a que pertence e o seu exemplo é digno de ser apontado e realçado.

Transcrito da Portaria publicada no OE n.º 6 — 3.ª série de 1943.

Por Portaria de 15 de Fevereiro de 1943:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, conceder com a Cruz de Guerra de 5.ª classe, no artigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1940, por ser vices prestados em socorro de combates na Província de Moçambique:

O Soldado n.º 3775067, Francisco Augusto Franco Galbano, da Companhia de Caçadores n.º 1583/Batalhão de Caçadores n.º 1872 — Rendimento de Infantaria n.º 1.

Transcrito do livro que origina a concessão.  
(Publicado no OE n.º 88, de 04 de Novembro de 1987, do GCRMM).

Foi o Soldado n.º 3775067, Francisco Augusto Franco Galbano, da OCAC 1572, do BOC 1872, do RI 1, quando encontrado-se acidentalmente em OCAC 1572, também desta Batalha, tomou parte voluntariamente em duas operações, cumpridas com zelo, valentia e coragem todas as missões que lhe foram confiadas, contribuindo para as invulgar qualidades militares de constante espírito de sacrifício, lealdade e desprendimento evidenciados em operações anteriores, na sua Companhia.

A sua acção foi notavelmente destacada durante a operação "Escala da 2.ª", em que foi voluntário, com mais quatro militares da OCAC 1572, para a execução de um golpe de mão a um grupo inimigo de base elementar, cujos dois seus armados e comandados pelo chefe Metavel, adjunto do chefe da Base Geral do Catur, em que se porou de forma distinta, valente, corajosa e decidida.

Depois de uma aproximação, em pleno dia, até dois metros do grupo inimigo, o qual pode considerar-se altamente extraordinária e arriscada, pela possibilidade de execução e rapidez alcançada, lançou-se, na companhia de um Alentejo e de um Fuzil, sobre o referido grupo, mantendo e levando todos os elementos inimigos e capturando todos os seus, contribuindo com a sua valentia e decisão para o desfecho desta arriscada, rápida operação.

**Soldado de Infantaria, n.º 3775065**  
**FRANCISCO AUGUSTO FRESCO GALHETO**

CCac 1583/BCac 1872 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado n.º 3775065, Francisco Augusto Fresco Galheto, da Companhia de Caçadores n.º 1583/Batalhão de Caçadores n.º 1872 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 88, de 04 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvado o Soldado n.º 3775065, Francisco Augusto Fresco Galheto, da CCac 1583, do BCac 1872, do RI 1, porque, encontrando-se acidentalmente na CCac 1572, também deste Batalhão, tomou parte voluntariamente, em duas operações, cumprindo com zelo, valentia e coragem todas as missões que lhe foram confiadas, confirmando possuir as invulgares qualidades militares de combatente, espírito de sacrifício, lealdade e desembaraço já evidenciados em operações anteriores, na sua Companhia.

A sua acção foi notavelmente destacada, durante a operação “Escala da 2”, em que foi voluntário, com mais quatro militares da CCac 1572, para a execução de um golpe de mão a um grupo inimigo de doze elementos, cinco dos quais armados e comandados pelo chefe Matavel, adjunto do chefe da Base Geral do Catur, em que se portou de forma distinta, valente, corajosa e decidida.

Depois de uma aproximação, em pleno dia, até dois metros do grupo In, o que pode considerar-se brilhante, extraordinária e arrojada, pela perfeição de execução e surpresa alcançada, lançou-se, na companhia de um Alferes e de um Furriel, sobre o referido grupo, matando e ferindo todos os elementos In e capturando todas as armas, contribuindo com a sua valentia e decisão, para o destacado êxito alcançado, naquela operação.

Além da coragem, decisão, serenidade e sangue frio, frente ao In, pon-  
do em risco a sua vida, demonstrou ainda o Soldado Galheto, estar perfei-  
tamente compenetrado do espírito da missão a desempenhar, contribuindo  
para alcançar-se a surpresa desejada, o que, aliado às suas qualidades de  
modéstia e de disciplina, o tornam extraordinário e admirável exemplo para  
os seus camaradas, merecedor da estima e consideração dos seus superiores  
e digno de ser posto em destaque pela firme determinação na defesa dos  
interesses da Pátria.

## Furriel Miliciano de Infantaria

FERNANDO ANTÓNIO DE CARVALHO FERREIRA PINTO

CCac 1554/BCac 1889 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

### 4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 06 de Janeiro de 1968, o Furriel Miliciano, Fernando António de Carvalho Ferreira Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 1554/Batilhão de Caçadores n.º 1899 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 19, de 12 de Maio de 1967, do CmdSec A):*

Louvido o Furriel Miliciano de Infantaria, Fernando António de Carvalho Ferreira Pinto, da CCac 1554/BCac 1889, pela coragem e valentia manifestadas em 19Mar67, no decorrer da operação 6S/67, durante a qual a força de que fazia parte caiu numa emboscada, na região a Noroeste de Nova Viseu.

O Furriel Miliciano Ferreira Pinto, aproveitando uma breve interrupção no fogo do In, corajosa e deliberadamente se lançou sobre ele, acompanhando nesta acção o seu Comandante de Companhia. Do seu acto resultou a morte do elemento In e a captura da respectiva arma, tendo entretanto e, do mesmo modo, aguentado de pé e ripostando ao fogo do adversário, a carga que os restantes elementos In tentaram fazer sobre as NT.

A coragem e a valentia reveladas pelo Furriel Miliciano Ferreira Pinto, que saiu desta operação ferido numa coxa, e em que, com arrojo em frente do In, correu um grave risco de vida, merecem, com justiça, ser apontadas como exemplo.

2.º Sargento de Infantaria  
MANUEL MARQUES

CART 1525 — RAC  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 08 de Setembro de 1967, o 2.º Sarg de Inf, Manuel Marques, da Companhia de Artilharia n.º 1525 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 39, de 31 de Agosto de 1967, do QG/CTIG):*

Louvido o 2.º Sarg de Inf (1173111), Manuel Marques, da CART 1525 — RAC, por, ao longo da comissão ter contribuído com a sua acção pessoal para elevar o conceito da sua Companhia, concorrendo para esse facto, as suas actuações preponderantes, não só em campanha, como na vida interna da sua Subunidade.

Duma dedicação e entrega totais ao cumprimento da sua missão, começou por se salientar nas primeiras operações realizadas pela sua Companhia, nomeadamente na operação “Relâmpago II”, onde o In o flagelou directamente, num forte contacto travado com as nossas tropas.

Mercê de enorme serenidade, sangue frio e coragem demonstradas na altura, conseguiu reagir a tão grave situação, furtando-se ao fogo In, retirando à custa do fogo da sua própria arma, e acabando por ser um dos principais instigadores da reacção com que as NT puseram o In em debandada.

Foi mais tarde chamado a desempenhar as funções de vagemestre e aqui também se houve como um graduado de grande valor, pois embora não estando dentro da especialidade desta nova missão, à custa de muita dedicação, interesse e trabalho, ao fim de pouco tempo, tinha suprido as dificuldades iniciais, acabando por conseguir um desempenho cabal e amplamente proveitoso desta sua missão.

Não se tornando depois necessária a sua inclusão como vagemestre da sua Companhia, de pronto se ofereceu para integrar o Grupo de Coman-

dos “Os Falcões” e aqui, mais uma vez, se salientaram as suas qualidades de guerreiro inato, descontraído, voluntarioso e pleno de determinação, coragem, apêgo pela luta e serenidade debaixo de fogo.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 82074165**

**JOSÉ SOARES**

CCac 6 — CTIG  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 08 de Setembro de 1967:

O 1.º Cabo n.º 82074165, José Soares, da Companhia de Caçadores n.º 6 — Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 39, de 31 de Agosto de 1967, do QG/CTIG):*

Que por seu despacho de 26 do corrente e proposta do CmdtAgr 1913, louvou o 1.º Cabo n.º 82074165, José Soares, da CCac n.º 6, pela coragem, sangue frio e serenidade debaixo de fogo demonstradas em combate no dia 16 de Junho de 1967.

Sendo apontador do lança-granadas-foguete, do 1.º Grupo de Combate da sua Companhia e estando a coluna a ser alvejada por violento fogo, ao avistar alguns elementos inimigos imediatamente avançou na sua direcção, disparando de pé e indiferente ao fogo que o rodeava, só parando quando recebeu ordem para tal e verificando que se lhe tinham acabado as munições.

Com a sua acção, o 1.º Cabo Soares contribuiu para pôr o inimigo em fuga e para o êxito da missão.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 5699965**

**ALBINO PINTO FERREIRA**

CCac 1550/BCac 1888 — RI 1  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 08 de Setembro de 1967:

O 1.º Cabo n.º 5699965, Albino Pinto Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 1550/Batalhão de Caçadores n.º 1888 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 32, de 20 de Julho de 1967, do QG/CTIG):*

Que, por seu despacho de 16 do corrente, e proposta do Comandante do Agrupamento n.º 1980, louvou o 1.º Cabo n.º 5699965, Albino Pinto Ferreira, da CCac 1550/BCac 1888, porque na Operação “Guindaste”, mais uma vez desmonstrou extraordinárias qualidades de coragem, decisão e sangue frio debaixo de intenso fogo In, alheio ao perigo de vida que corria.

Participou voluntariamente na operação, integrado no grupo de assalto, confirmando assim, mais uma vez, o seu desejo de bem servir, escolhendo para a sua actuação os lugares ou situações onde o perigo é maior. Com a sua bazooka, de que é um bom apontador, fez fogo muito certo, causando baixas ao In; possuidor de rasgada visão bateu os locais de maior resistência, contribuindo eficazmente para a sua desarticulação e obrigando-o a romper o contacto, o que permitiu às NT lançarem-se rapidamente sobre o objectivo e capturarem considerável material.

Deste modo, e mais uma vez, o 1.º Cabo Pinto Ferreira se impôs à consideração e amizade dos camaradas e superiores, demonstrando ser elemento precioso com o qual sempre se poderá contar.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 04153865**

**RUI JOSÉ CRESPO**

CCac 1416/BCac 1856 — RI 1  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 18 de Julho de 1967:

O 1.º Cabo n.º 04153865, Rui José Crespo, da Companhia de Caçadores n.º 1416/Batalhão de Caçadores n.º 1856 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 16, de 06 de Abril de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 4153865, Rui José Crespo, da CCac 1416/BCac 1856, pela magnífica prova de coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo que revelou no decorrer da operação 'Mercúrio' quando as NT sofreram uma forte emboscada do In, conseguindo com o fogo da sua arma que o adversário cessasse a acção, ainda que para obter o máximo rendimento dela tivesse que colocar-se sob intenso fogo In.

**1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 06626264**  
**JOSÉ LUÍS VALENTE TEIXEIRA DA ROCHA**

CCac 1416/BCac 1856 — RI 1  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 18 de Julho de 1967:

O 1.º Cabo n.º 06626264, José Luís Valente Teixeira da Rocha, da Companhia de Caçadores n.º 1416/Batalhão de Caçadores n.º 1856 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 16, de 06 de Abril de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 06626264, José Luís Valente Teixeira da Rocha, da CCac 1416, porque no decorrer da operação “Milhafre”, mostrou notável sangue frio e abnegação, socorrendo os seus camaradas necessitados de auxílio debaixo de intenso fogo In, numa violenta emboscada que colheu quase por inteiro toda a coluna e provocou numerosas baixas entre as nossas forças.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 02488665**

**MÁRIO JOSÉ BARROSO**

CCac 1416/BCac 1856 — RI 1  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 18 de Julho de 1967:

O 1.º Cabo n.º 02488665, Mário José Barroso, da Companhia de Caçadores n.º 1416/Batalhão de Caçadores n.º 1856 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 16, de 06 de Abril de 1967, do QG/CTIG):*

Que, por despacho de 04 do corrente, considerou como dado por si o louvor constante do art.º 4.º, da OS n.º 66, de 18Mar67, do BCac n.º 1856:

“Louvo o 1.º Cabo n.º 02488665, Mário José Barroso, da CCac 1416, pela magnífica prova de coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo que revelou no decorrer da operação “Mercúrio”, quando as NT sofreram uma forte emboscada do In, conseguindo com o fogo da sua arma que o adversário cessasse a acção, ainda que para obter o máximo rendimento dela tivesse que colocar-se sob intenso fogo In.”

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 1061/64**

**JOSÉ MORAIS SAMPAIO**

CCac 803 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 30 de Outubro de 1967:

O 1.º Cabo n.º 1061/64, José Morais Sampaio, da Companhia de Caçadores n.º 803 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 185, de 28 de Outubro de 1966, do CmdSec B):*

Por proposta do Comandante da CCac 803, louvo o 1.º Cabo n.º 1061/64, José Morais Sampaio, da mesma Companhia, pela excepcional coragem, decisão e espírito de sacrifício que demonstrou em todas as acções em que durante mais de quinze meses tomou parte.

Distinguiu-se em todas as emboscadas montadas pelo In, em que, como apontador de metralhadora Breda, sempre ficou em cima da viatura, agarrado à sua arma, de peito feito às balas do inimigo, inclusivamente resolvendo debaixo de fogo os incidentes de tiro da sua arma, contribuindo pela sua acção pessoal para o êxito da missão.

Comandando interinamente a Secção de Armas Pesadas, de que faz parte, tem-se mostrado muito eficiente, capaz de ocupar qualquer posto de serviço dentro da sua Secção, inclusivamente o de Comandante.

Sempre pronto para tudo, excepcionalmente cumpridor, zeloso, correcto e apumado, o 1.º Cabo Sampaio é bem digno da admiração e respeito de todos os camaradas e superiores, pela forma evidente como tem contribuído para o prestígio do Exército que devotadamente serve.

**Soldado de Infantaria, n.º 2250/64**

**JOSÉ RINO MENEZES**

CCac 803 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 30 de Outubro de 1967:

O Soldado n.º 2250/64, José Rino Menezes, da Companhia de Caçadores n.º 803 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 185, de 28 de Outubro de 1966, do Comando do Sector B):*

Por proposta do Comandante da CCac 803, louvo o Soldado n.º 2250/64, José Rino Menezes, da mesma Companhia, pela maneira dinâmica como se tem distinguido nas diversas acções em que tem tomado parte, no combate ao terrorismo e perseguição de elementos inimigos durante mais de um ano na Zona de Intervenção Norte de Moçambique. Nomeadamente numa emboscada montada pelo In, ficou na zona de morte e apesar de gravemente ferido, mostrou-se muito corajoso, continuando a flagelar o inimigo e auxiliando um seu camarada também gravemente ferido.

O Soldado Menezes, que foi evacuado para o Hospital de Nampula, demonstrou muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e outras qualidades que honram o militar em frente do inimigo, o que muito prestigia a Unidade a que pertence.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 51/66**  
**FRANCISCO XAVIER CIPRIANO**

1.ª CCac/BC 20 — RMM  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 30 de Outubro de 1967:

O 1.º Cabo n.º 51/66, Francisco Xavier Cipriano, da 1.ª Companhia/Batalhão de Caçadores n.º 20 — RMM.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 1, de 06 de Janeiro de 1967, do CmdSec B):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 51/66, Francisco Xavier Cipriano, da 1.ª CCac/BC 20, porque durante a Op. “Leões Decididos”, mercê da sua actuação enérgica, serena e muito decidida, conseguiu pôr um bando In em fuga, ao mesmo tempo que lhe causou quatro mortos.

Com a sua acção, em que revelou muita coragem, sangue frio e decisão, não só contribuiu notavelmente para o êxito da operação, como deu extraordinário exemplo de verdadeiro militar a todos os elementos do seu GrComb, a maioria constituída por tropa autóctone, o que me apraz registar e tornar público.

**1.º Cabo de Cavalaria, n.º 39/66**

**JOAQUIM DUARTE DIAS**

CCav 1602 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 26 de Outubro de 1967:

O 1.º Cabo n.º 39/66, Joaquim Duarte Dias, da Companhia de Cavalaria n.º 1602 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 192, de 11 de Dezembro de 1966, do CmdSec B):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 39/66, Joaquim Duarte Dias, da CCav 1602, do RC 3, porque quando se procedia à articulação do dispositivo a fim de atacar um acampamento In e tendo-lhe sido atribuída a missão de guardar os prisioneiros que serviam de guias, pediu para ser substituído neste serviço para poder tomar parte no ataque, vindo a ser ferido pelo rebentamento de uma granada que obrigou posteriormente à sua evacuação.

Dotado de grande agressividade, espírito de sacrifício, força de vontade e sangue frio, apesar de ferido continuou o 1.º Cabo Dias a fazer fogo sobre o In, abatendo alguns elementos.

Possuidor, ainda, de boas qualidade morais, é tido pelos seus superiores e camaradas como como militar brioso, impondo-se ao respeito pela forma evidente como tem contribuído para o prestígio da sua Subunidade, o que é de justiça realçar.

**Soldado de Infantaria, n.º 4609865**

**JOÃO DE ALMEIDA**

CCac 1501/BCac 1877 — RI 15  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 18 de Janeiro de 1968:

O Soldado n.º 4609865, João de Almeida, da Companhia de Caçadores n.º 1501/Batalhão de Caçadores n.º 1877 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 02, de 11 de Janeiro de 1968, do QG/CTIG):*

Louvado o Soldado n.º 4609865, João de Almeida, da CCac 1501/BCac 1877, porque em todas as acções em que tomou parte tem demonstrado extraordinário desembaraço, excepcional eficiência em combate, muita persistência, sangue frio e desprezo pelo perigo, espírito de sacrifício e camaradagem.

O Soldado Almeida, quando a vanguarda da coluna se aproxima de pontos perigosos, vem voluntariamente para a testa arrastando com o seu dinamismo e entusiasmo os seus camaradas. Utilizando a sua arma (a bazooka) com notável eficiência, expondo-se a todos os riscos para tirar dela o máximo rendimento, consagrou-se como um elemento moralizante quando na frente.

Pelo seu aprumo, correcção, disciplina e extraordinária dedicação, este Soldado pode ser apontado como um exemplo, sendo os seus actos em combate considerados de elevado mérito.

Foi citado no relatório da Op. "Açoite I".

**Caçador Nativo**  
**CARLOS BUBACAR JAU**

CCac 1501/BCac 1877 — CTIG  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 18 de Janeiro de 1968:

O Caçador Nativo, Carlos Bubacar Jau, em serviço na Companhia de Caçadores n.º 1501/Batalhão de Caçadores n.º 1877 — Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 02, de 11 de Janeiro de 1968, do QG/CTIG):*

Louvado o Caçador Nativo, Carlos Bubacar Jau, em serviço na CCac 1501, pelas qualidades de coragem, valentia, desprezo pelo perigo, audácia, sangue frio e presença de espírito que tem evidenciado.

Durante a operação “Inquietar”, lançou-se sobre um acampamento In ao lado do Comandante da operação e usando numa mão a espingarda e na outra a granada de mão, correu corajosa e prontamente debaixo de fogo, forçando os elementos inimigos a retirar. Em várias flagelações ocorridas na referida operação mostrou-se também valoroso arrancando sempre com garra, genica e valentia sobre os elementos In.

Pelo seu aprumo, correcção, disciplina, notável resistência física, solidariedade para com os seus camaradas e determinação de combater o In, o Caçador Nativo Bubacar Jau tornou-se um combatente de rija têmpera e um exemplo altamente dignificante.

1.º Cabo Clarim, n.º 1915265  
AMADEU GONÇALVES VIEIRA DA SILVA

CCav 1602 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 06 de Novembro de 1967:

O 1.º Cabo Clarim, n.º 1915265, Amadeu Gonçalves Vieira da Silva, da Companhia de Cavalaria n.º 1602 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 29, de 14 de Julho de 1967, do CmdSec B):*

Louvado o 1.º Cabo Clarim, n.º 1915265, Amadeu Gonçalves Vieira da Silva, da Companhia de Cavalaria n.º 1602, do RC 3, porque fazendo parte do efectivo da guarnição do Posto de Vigilância n.º 12, durante vinte dias e tendo o posto sido surpreendido por violento fogo In em dias sucessivos, no mês de Maio, indiferente ao perigo, durante um dos ataques, com grande coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo, foi dos primeiros a ocupar a sua posição na defesa, frente a uma metralhadora, com que o In procurava interditar os movimentos dentro da posição e sem cuidar de se abrigar.

Com grande sangue frio, ainda que pondo em risco a sua própria vida, respondeu ao fogo In e por tal forma que logrou calar a metralhadora In, permitindo com a cobertura do fogo da sua arma, que o resto da guarnição do Posto ocupasse todas as posições e reagisse ao ataque com energia e prontidão necessária, de que resultou terem os atacantes retirado em debandada.

O 1.º Cabo Vieira da Silva, durante o período de permanência no Posto avançado, evidenciou possuir notável espírito de sacrifício ao oferecer-se como voluntário para todos os patrulhamentos realizados na área daquele Posto, por vezes em deficientes condições físicas.

Esta praça mostrou também, aliadas às qualidades atrás apontadas, possuir outras apreciáveis qualidades cívicas e militares, comportando-se de tal maneira que merece ser apontado como exemplo prestigiante.

**1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 4685965**  
**MANUEL ANTÓNIO QUEIMADO CACHAÇO**

CCac 1502/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Dezembro de 1967:

O 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 4685965, Manuel António Queimado Cachaço, da Companhia de Caçadores n.º 1502/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 83, de 18 de Outubro de 1967, do QG/MM):*

Louvado o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 4685965, Manuel António Queimado Cachaço, da CCac 1502/BCac 1878, porque no passado dia 18 de Março de 1967, quando a coluna em que seguia teve uma emboscada na região de Nangololo, de que resultaram dois mortos e muitos feridos, teve comportamento heróico, revelando possuir invulgares qualidades de coragem, sangue frio, decisão e serenidade debaixo de fogo.

Arriscando a vida a todo o momento, foi incansável no socorro e tratamento dos feridos, cujo trabalho, segundo testemunho da equipe cirúrgica da Enfermaria do Sector B, em perfeição técnica do trabalho realizado durante a emboscada, debaixo de fogo, foi verdadeiramente notável, a ele se ficando a dever, em parte, o facto de não ter havido mais mortos imediatamente, o que só foi possível devido à sua competência e à serenidade com que actuou.

Pela sua conduta, demonstrou o 1.º Cabo Manuel António Queimado Cachaço possuir reais qualidades militares, e o seu comportamento constitui prestígio para a sua Unidade e para o Exército.

**Soldado de Infantaria, n.º 243/66**

**DINIS GUILHERME**

CCac de Mocímboa da Praia — RMM  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE (Título póstumo)**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Dezembro de 1967:

A título póstumo, Soldado n.º 243/66, Dinis Guilherme, da Companhia de Caçadores de Mocímboa da Praia — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 90, de 11 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 23Out67, louvou, a título póstumo, o Soldado n.º 243/66, Dinis Guilherme, da Companhia de Caçadores de Mocímboa da Praia, por durante a operação “Vingança” e na busca a um acampamento In, quando foram detectados dois elementos In, um dos quais armado com granadas de mão defensivas, atirou-se sobre esse elemento exactamente quando ele retirou a cavilha. Ofereceu assim a sua vida, para evitar que as granadas fossem lançadas sobre a sua Secção, o que a acontecer traria consequências funestas para um maior número de militares.

Com esta sua acção demonstrou o Soldado Dinis Guilherme possuir no mais alto grau as mais excelsas virtudes e as mais nobres qualidades morais.

Natural de Moçambique, cujo solo soube defender até ao sacrifício da própria vida, perderá vivo, na saudade e no coração de todos os seus companheiros de armas, pelo sublime exemplo com que soube honrar o Exército.

**Soldado de Artilharia, n.º 0643266**

**MANUEL BARROSO**

CART 1600/BART 1878 — RAC  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Dezembro de 1967:

O Soldado n.º 0643266, Manuel Barroso, da Companhia de Artilharia n.º 1600/Batalhão de Artilharia n.º 1878 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 69, de 30 de Março de 1967, do BART 1878):*

Louvo o Soldado n.º 0643266, Manuel Barroso, da CART 1600, do RAC, porque no conjunto das operações realizadas e em que tomou parte o Grupo de Combate a que pertence, tem revelado alto espírito de sacrifício, valentia e sangue frio, estando sempre pronto a caminhar na frente da sua Secção. Tais qualidades, aliadas a uma capacidade de observação digna de nota permitiram-lhe a oportuna captura de elementos inimigos escondidos na mata.

De salientar a acção de emboscada realizada pelas nossas tropas na região de Chindorilha, na qual o inimigo se desviou do trilho emboscado e tendo o Comandante da Secção dado ordem de se lançarem ao assalto, foi o primeiro a correr em direcção ao grupo In, que logo ripostou ao fogo das NT, sendo o último a retroceder da perseguição que foi movida, contribuindo assim para a apreensão de uma pistola-metralhadora e causando dois feridos graves ao inimigo.

Noutra acção realizada em 16Mar67, no Vale do Rio Sinheu, lançou-se sobre uma sentinela inimiga, aprisionando-a e evitando que esta desse o alarme, alheando-se ao perigo da referida sentinela estar armada com uma granada de mão.

Aliadas a estas qualidades, o Soldado n.º 0643266, Manuel Barroso, tem-se revelado muito cumpridor e correcto, tornando-se digno de ser apontado como exemplo a seguir pelos seus camaradas.

**Soldado de Infantaria, n.º 4339/64**

**ANTÓNIO DOS REIS TIBÉRIO**

CCac 1433 — RI 15  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 21 de Dezembro de 1967:

O Soldado n.º 4339/64, António dos Reis Tibério, da Companhia de Caçadores n.º 1433 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 85, de 25 de Outubro de 1967, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 4339/64, António dos Reis Tibério, da CCac 1433/RI 15, porque servindo durante vinte e dois meses na ZIN, dos quais dezassete no Sector D, demonstrou sempre, em operações e debaixo de fogo In, possuir invulgares qualidades de valentia, bravura e serena energia.

Quando a sua Companhia foi emboscada durante uma operação, debaixo de um fogo intensíssimo, logrou localizar cinco elementos In e abater um deles, lançando-se em seguida corajosamente em perseguição dos restantes.

De salientar ainda o facto de, durante a referida operação, tendo-se manifestado incêndio numa das tendas do estacionamento, o Soldado Tibério mais uma vez demonstrou excepcionais qualidades de decisão e desprezo pela vida, conseguindo evitar que o fogo alastrasse e salvar parte do material nela existente, embora enfrentando rebentamentos de granadas que lhe provocaram ferimentos.

A sua extraordinária coragem e agressividade, aliadas a uma firme determinação de vencer, tornam o Soldado Tibério um militar de eleição, digno de ser apontado como exemplo de combatente esforçado que muito honra o Exército Português, que tão devotadamente serve.

**Soldado de Artilharia, n.º 4106265**

**FIRMINO FERNANDES DUARTE**

CART 1541/BART 1885 — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 06 de Janeiro de 1968:

O Soldado n.º 4106255, Firmino Fernandes Duarte, da Companhia de Artilharia n.º 1541/Batalhão de Artilharia n.º 1885 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 43, de 27 de Outubro de 1967, do CmdSec A):*

Louvo o Soldado de Artilharia n.º 4106265, Firmino Fernandes Duarte, da CART 1541/BART 1885, apontador de LGFog, porque em 02Dez66, durante uma operação de contra-guerrilha, na região de Mucalapa, do Sub-Sector ASA do Norte de Moçambique, quando o seu Grupo de Combate caíu numa emboscada, ficando na zona de morte, rastejou sob intenso fogo In, ariscando a vida, para um local onde melhor pudesse utilizar a sua arma e, sozinho, sempre a ser alvejado, carregou-a calmamente, apontou-a e disparou sobre o bando In, pondo-o em fuga.

Demonstrou decisão, coragem, sangue frio, serena energia debaixo de fogo e espírito combativo, impondo-se à consideração e merecido apreço dos seus camaradas e do comando que já o havia notado pelo seu bom comportamento, dedicação e boa vontade no desempenho das suas obrigações de serviço.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 0977365**  
**JOSÉ MARIA DE JESUS PEREIRA**

CCac 1556/Bcac 1890 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Janeiro de 1968:

O 1.º Cabo n.º 0977365, José Maria de Jesus Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 1556/Batalhão de Caçadores n.º 1890 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 32, de 04 de Agosto de 1967, do CmdSec B):

Que, por seu despacho de 31Jul67, louvou o 1.º Cabo n.º 0977365, José Maria de Jesus Pereira, da CCac 1556/BCac 1890, porque quando fazia parte de uma escolta a uma coluna de reabastecimento, foi esta emboscada por numeroso grupo terrorista e como seguisse na primeira viatura que ficou na zona de morte e onde se concentrou o maior poder de fogo inimigo, com grande coragem, sangue frio, decisão e serena energia debaixo de fogo, utilizou a metralhadora de que era apontador de maneira eficaz, para um e outro lado da picada, até ao esgotamento das munições.

Seguidamente desceu da viatura continuando a fazer fogo de espingarda sobre o grupo inimigo de detenção à frente.

Com a sua acção, o 1.º Cabo Jesus Pereira, evidenciou-se como militar de rija tèmpera, contribuindo largamente para a fuga do inimigo e consequentemente para a ausência de baixas nas NT e para que a escolta prosseguisse a sua missão.

**1.º Cabo de Artilharia, n.º 3503365**

**JOSÉ DA SILVA**

CART 1541/BART 1885 — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 06 de Janeiro de 1968:

O 1.º Cabo n.º 3503365, José da Silva, da Companhia de Artilharia n.º 1541/Batalhão de Artilharia n.º 1885 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 43, de 27 de Outubro de 1967, do CmdSec A):*

Louvado o 1.º Cabo de Artilharia n.º 3503365, José da Silva, da CART 1541/BART 1885, porque durante uma operação de contra guerrilha, realizada em 02Dez66, na região Mucalapa do Sub-Sector ASA, no Norte de Moçambique, tendo o seu Grupo de Combate sido emboscado pelo In, reagiu frontalmente, a partir da zona de morte, onde se encontrava.

Mesmo debaixo de fogo intenso, arriscando a vida, acorreu à frente e com toda a calma, joelho em terra para melhor domínio, apontou cuidadosamente a sua arma, abatendo o chefe do bando, contribuindo ainda com o seu fogo ajustado e preciso para que cessasse o ataque.

Demonstrou decisão, coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo e espírito combativo, impondo-se à consideração e merecido apreço dos seus camaradas e do comando que já o havia notado pelo seu bom comportamento, dedicação e boa vontade posta no desempenho da suas obrigações de serviço.

**1.º Cabo de Artilharia, n.º 8887366**  
**ARTUR JERÓNIMO CARDOSO GUERRA**

CART 1600 — RAC  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 09 de Janeiro de 1968:

O 1.º Cabo n.º 8887366, Artur Jerónimo Cardoso Guerra, da Companhia de Artilharia n.º 1600 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 33, de 11 de Agosto de 1967, do CmdSec B):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 8887366, Artur Jerónimo Cardoso Guerra, da CART 1600, do RAC, porque no dia 24Abr67, já depois de atingido com vários estilhaços resultantes do rebentamento de granadas de mão lançadas pelo In, manteve-se valente e calmo, ripostando ao fogo In e encorajando os seus camaradas durante a emboscada.

Decidido e arrojado, sempre pronto a caminhar na testa da sua Secção, durante as acções em que tem tomado parte o seu Grupo de Combate, as suas qualidades tornaram-no merecedor da estima dos seus camaradas e digno do apreço dos seus superiores.

**2.º Sargento de Infantaria**  
**FELISBERTO DOS RAMOS**

CCac 1502/BCac 1878 — RI 13  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 16 de Janeiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O 2.º Sarg de Inf, Felisberto dos Ramos, da Companhia de Caçadores n.º 1502/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 13.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 90, de 11 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvo o 2.º Sargento de Infantaria, Felisberto dos Ramos, da CCac 1502/BCac 1878, pela maneira entusiástica e destemida como se tem comportado nas acções de combate realizadas pela sua Companhia, nas quais, desempenhando muitas vezes funções de comandante de Pelotão, tem sabido conduzir os seus homens com muito acerto e eficiência, incutindo-lhes muito entusiasmo e gosto pelas acções.

É de salientar especialmente a actuação do Sargento Ramos numa emboscada sofrida pelo Grupo de Combate que comandava na picada Miteda-Nangololo, no dia 18 de Março de 1967, em que acorreu prontamente com uma Secção em auxílio do pessoal que ficou na zona de morte e, na impossibilidade duma manobra de envolvimento, por ser o mato impenetrável, rastejou debaixo de fogo até se colocar em condições de efectuar um ataque frontal às posições inimigas, que atacou com êxito pondo o inimigo em fuga e libertando o grupo de combate da situação difícil em que se encontrava.

Com esta sua acção demonstrou muita decisão, coragem, sangue frio e serenidade debaixo de fogo, qualidades que o distinguem e o tornam merecedor de ser apontado como exemplo.

**Furriel Miliciano de Artilharia**  
**ALEXANDRE DOMINGOS CARDANTE MATIAS**

CART 1626 — RAC  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 16 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Furriel Miliciano de Artilharia, Alexandre Domingos Cardante Matias, da Companhia de Artilharia n.º 1626 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 82, de 14 de Outubro de 1967, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 20Set67, louvou o Furriel Miliciano, Alexandre Domingos Cardante Matias, da CART 1626, pela extraordinária decisão, coragem, espírito de sacrifício e serena energia debaixo de fogo com que na operação “Vendaval” comandou interinamente o seu grupo de combate. Apesar de não se encontrar em boa forma física, soube conduzir os seus homens no assalto à base inimiga de Namarica, em que teve acção preponderante no êxito alcançado.

Durante a operação “Xeque-Mate”, desenvolveu também acção muito importante no ataque à base inimiga de Punhala, capturando uma arma e abatendo dois elementos inimigos.

Este Furriel que já anteriormente evidenciara qualidades de chefe, impôs-se assim, pela sua determinação inabalável em combate, sentido de responsabilidade e fortaleza de ânimo, à consideração dos seus superiores, honrando as tradições do Exército.

**Tenente de 2.<sup>a</sup> Linha**  
**MAMADU SANHÁ**

CMil 14 — CTIG  
GUINÉ

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 03 de Fevereiro de 1968, o Tenente de 2.<sup>a</sup> Linha, Mamadu Sanhá.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração;  
(Publicado na OS n.º 06, de 08 de Fevereiro de 1968, do QG/CTIG):*

Que, por seu despacho de 02 do corrente e por proposta do CmdtAgr 1980, louvou o Tenente de 2.<sup>a</sup> Linha, Mamadu Sanhá, Comandante da Companhia de Milícias n.º 14/BArt 1904, porque, ao ter conhecimento de que grupos itinerantes inimigos, muito numerosos e armados com o mais moderno material, se infiltravam no regulado de Badora, do qual é régulo, imediatamente organizou um grupo constituído por milícias, caçadores nativos e pessoal civil armado, num total de cerca de 550 homens e moveu tenaz e impiedosa perseguição ao In, tendo conseguido com o seu dinamismo, coragem e serena energia, restabelecer o moral das populações que começavam a acusar indícios de perturbação. Conseguiu assim, em proveito do seu próprio grupo, obter a iniciativa das operações, fazendo com que o In, sentido-se hostilizado por todos os lados, pela própria população nativa, acabasse por retirar da região, depois de ter sofrido pesadas baixas em dois contactos com os homens de Mamadu Sanhá.

No primeiro contacto, em 03Jan68, sofreu o In um morto confirmado, tendo-lhe sido ainda capturada uma pistola metralhadora e material diverso.

Não descansou, no entanto, o Ten Mamadu Sanhá, que continuando implacável perseguição ao In acabou novamente por com ele contactar na tarde de 06Jan68, tendo o seu grupo infligido desta vez, onze mortos confirmados, capturando mais uma pistola metralhadora e diverso material. Mas nem mesmo assim abandonou Mamadu Sanhá a sua perseguição que só ter-

minou no dia oito depois de se ter convencido de que o In abandonara definitivamente a região.

Demonstrou assim o Ten 2.<sup>a</sup> Linha Mamadu Sanhá, extraordinárias qualidades de chefe, coragem e fina tempera, pelas quais merece ser distinguido pela sua brilhante acção levada a cabo no regulado de Badora.

## Furriel Miliciano de Infantaria

LÚCIO COTA DA ROCHA

CCac 723/BCac 725 — RI 15  
ANGOLA

### 4.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 13 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano, Lúcio Cota da Rocha, da Companhia de Caçadores n.º 723/Batalhão de Caçadores n.º 725 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 07, de 25 de Janeiro de 1967, do QG/RMA):*

Louvado o Furriel Mil de Inf, Lúcio Cota da Rocha, da CCac 723/BCac 725 — RI 15, pelo notável acerto com que comandou a sua secção num período de cerca de doze meses em que permaneceu num Sub-Sector tradicionalmente difícil.

Especialmente durante a operação “Papel Químico”, em que durante várias horas sofreu sucessivas e violentas emboscadas de um inimigo muito aguerrido e no interior da sua zona de refúgio, revelou muita decisão, coragem física e moral, destemor, calma e capacidade de comando fora do vulgar, coordenando o fogo dos seus subordinados e levando-os com prontidão a repelir o inimigo, resolvendo os sucessivos incidentes que se lhe depararam.

Conhecedor interessado da técnica e táctica da guerrilha, ocupando sempre postos de maior risco e arrastando os seus subordinados com o seu esclarecido exemplo, veio a ser ferido na operação “Vira Latas” e evacuado, não sem que antes tivesse mais uma vez revelado a sua capacidade de comando, tomando as medidas que a situação impunha com calma e segurança.

Deste modo, a actuação do Furriel Rocha na RMA deve ser considerada de muito mérito.

## 2.º Sargento Miliciano de Cavalaria

ARLINDO ALVES MARTINS

CCav 1615/BCav 1897 — RC 3  
GUINÉ

### 4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 08 do corrente, o 2.º Sarg Mil, Arlindo Alves Martins, da Companhia de Cavalaria n.º 1615/Batalhão de Cavalaria n.º 1897 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 55, de 14 de Dezembro de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o 2.º Sargento Miliciano (0054562), Arlindo Alves Martins, da CCav 1615/BCav 1897 — RC 3, pela forma excepcional como tem desempenhado todas as missões de combate de que tem sido encarregado, tornando-se notável pela sua grande coragem, sangue frio, espírito de iniciativa, decisão e verdadeiro desembaraço.

Sendo voluntário para todas as acções de combate, quer no comando da sua Secção, quer no comando da Secção de Milícias, sempre deu provas mais que suficientes das suas qualidades de chefe e combatente, qualidades essas que ficaram bem patentes na reacção ao violento ataque In, no decorrer da operação “Finca-Pé II”, em que, encaminhando-se a descoberto sob intenso fogo inimigo para a posição de um morteiro, bateu com inexcedível perícia a linha de ataque do In ao mesmo tempo que orientava a sua Secção.

A sua acção portuna, pronta e eficaz, teve como resultado não só o ter provocado pesadas baixas ao In como ainda a apreensão de importante quantidade de armamento e outros materiais abandonados na precipitação da retirada.

O seu comportamento excepcional, em combate, do qual tem dado sobejas provas, torna-o merecedor do maior apreço, consideração e confiança dos seus superiores, camaradas e subordinados e é digno de ser apresentado como verdadeiro exemplo a seguir.

**Soldado de Cavalaria, n.º 0766566**  
**DOMINGUES AIRES ANTUNES FERNANDES**

CCav 1617/BCav 1897 — RC 3  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 08 de Fevereiro de 1968:

O Soldado n.º 0766566, Domingues Aires Antunes Fernandes, da Companhia de Cavalaria n.º 1617/Batalhão de Cavalaria n.º 1897 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 55, de 14 de Dezembro de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o Soldado n.º 0766566, Domingues Aires Antunes Fernandes, da CCav 1617/BCav 1897 — RC 3, pelo comportamento brilhante que tem demonstrado em todas as acções de combate.

Durante a operação “Fabíola”, em que como apontador de bazooka ocupou sempre as posições da frente, tornou-se notada a sua perícia e comedimento na utilização desta arma.

É de destacar a sua particular actuação no ataque à base central, por que escolhendo uma posição fortemente batida pelo In, em que correu grave risco, mas também aquela que lhe proporcionou melhor visão do alvo, fez uma pontaria a todos os títulos merecedora da admiração e felicitações dos seus superiores e camaradas.

Evidenciou igualmente extraordinários dotes de combatente durante a execução de um golpe de mão no decorrer da operação “Espadeirar”, em que indo na frente, utilizou o LGFog com a mesma precisão e apesar de ferido com certa gravidade, continuou a fazer fogo sobre a posição inimiga até ser socorrido.

Este Soldado confirmou, mais uma vez, as suas excepcionais qualidades de valentia, coragem, sangue frio, serena energia debaixo de fogo e espírito de sacrifício que o tornam digno de ser apontado como exemplo.

Prestigia muito a Unidade a que pertence pelo papel relevante que tem desempenhado em todas as acções, sendo por isso credor da muita estima, simpatia e consideração dos seus superiores e camaradas.

**Soldado, condutor auto, n.º 3558366**

**ADRIANO REBELO DA ROCHA**

CART 1647/BART 1904 — RAP 2  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 677, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 08 de Fevereiro de 1968:

O Soldado, condutor auto, n.º 3558366, Adriano Rebelo da Rocha, da Companhia de Artilharia n.º 1647/Batalhão de Artilharia n.º 1904 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 01, de 04 de Janeiro de 1968, do QG/CTIG):*

Louvo o Soldado, condutor auto, n.º 3558366, Adriano Rebelo da Rocha, da CART 1647, porque durante a operação “Bastão”, apesar de ter sido ferido com um tiro de arma automática, continuou a reagir pelo fogo à emboscada que o In havia montado às NT e como era portador de uma granada de LGFog, deslocou-se debaixo de fogo ao local onde se encontrava essa arma a fim de entregar a granada ao pessoal que dela necessitava.

Não obstante a gravidade do ferimento que motivou a sua evacuação posterior para o Hospital, não quis ser tratado se não em último lugar, tendo percorrido cerca de 10 Km sem consentir que o ajudassem, escondendo de todos o seu sofrimento embora o sacrifício fosse notório.

Pela sua coragem e firmeza, pela serena energia demonstrada debaixo de fogo In, pela determinação e agressividade no cumprimento da missão, pelo seu elevado espírito de sacrifício levado ao ponto de esconder o sofrimento para não influenciar os camaradas, pela resignação face aos ferimentos e à calma evidenciada perante a adversidade, é muito justamente o Soldado Rocha, no louvor que se lhe confere, amplamente digno de ser apontado à consideração de todos como um militar de raras virtudes militares e um digno representante de uma mocidade abnegada e generosa que se bate determinada e intransigentemente na defesa indefectível da permanência de Portugal em África.

## Soldado Milícia N.º 127/65

BACAR CAMARÁ

CMil 17 — CTIG  
GUINÉ

### 4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 08 de Fevereiro de 1968:

O Soldado Milícia n.º 127/65, Bacar Camará, da Companhia de Milícias n.º 17 — Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 15, de 11 de Abril de 1968, do QG/CTIG):*

Louvo o Soldado Milícia n.º 127/65, Bacar Camará, em serviço na CCav 1659, porque, como comandante de uma Secção do Pelotão de Milícias n.º 158, da Companhia de Milícias n.º 17, tem, com o seu dinamismo e capacidade de comando, impulsionado os seus homens nos momentos de maior risco, por forma a incutir-lhes grande agressividade frente ao In.

Na Op. “Bolo Rei”, em 22Dez67, quando elementos In reagiram à presença das NT na península de Inquida, alvejando-as com uma diversidade de armas e densidade de fogo apreciáveis, foi dos primeiros a avançar com o Grupo de Combate que progredia para a bolanha que separa Inquida de Insumete, onde se localizou o In, magnetizando os seus homens e as NT pela sua atitude decisiva.

Referenciada uma guarnição de morteiro naquela bolanha, acometeu sobre ela e muito próximo de aniquilar e capturar a arma foi, infelizmente, ferido por um tiro de arma ligeira numa perna, o que o impediu de levar a cabo o seu intento.

Pela coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, para além das qualidades de comando evidenciadas, considero de toda a justiça a concessão do presente louvor ao Soldado Milícia Bacar Camará, exemplo para todos aqueles que lutam pela Paz na Guiné.

**Soldado de Infantaria, n.º 82052962**

**MALAN TURÉ**

CCac 1488 — CTIG  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 03 de Fevereiro de 1968:

O Soldado n.º 82052962, Malan Turé, da Companhia de Caçadores n.º 1488 — Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 37, de 17 de Agosto de 1967, do QG/CTIG):*

Que, por seu despacho de 10 do corrente, considerou como sendo dado por si, o louvor constante da alínea g) do art.º 2.º da OS n.º 160, de 10Jun67, do BArt 1896, conferido ao Soldado n.º 427/65, (82052962), Malan Turé, da CCac 1488 — CTIG, pela sua acção brilhante durante a Op. "Original", em que mostrou possuir uma coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo que merecem ser destacadas.

Pela sua actuação, absolutamente indiferente ao perigo do fogo In e pelo estímulo que procurou dar a todos os seus camaradas, se deve em parte o êxito das NT. As características demonstradas pelo Soldado Malan nesta operação, já em operações anteriores haviam sido evidenciadas.

Por tudo que atrás fica exposto, merece o Soldado Malan ser apontado como exemplo, o que me apraz fique registado.

## Caçador Nativo GUELÁ BALDÉ

CMil 2 — CTIG  
GUINÉ

### 4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 03 de Fevereiro de 1968:

O Caçador Nativo, Guelá Baldé, da Companhia de Milícias n.º 2 — Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 26, de 08 de Junho de 1967, do QG/CTIG):*

Louvado o Caçador Nativo, Guelá Baldé, prestando serviço no Sub-Sector da CCac 1501, porque em todas as acções em que tomou parte, quer como guia, quer comandando um Pelotão de Milícias, tem prestado excelentes provas.

Integrado voluntariamente nas forças que socorreram Valicunda, quando do ataque In àquela tabanca, em 14Fev67, ofereceu-se, num gesto eivado de notável espírito de sacrifício e serenidade, para ir sozinho procurar entrar na tabanca, não chegando a concretizar a sua intenção por o Comandante da CCac 1501 o ter impedido. Mais tarde, foi incansável a orientar as forças e a sua extraordinária presença de espírito, decisão e coragem frente ao In, levaram-no a aproximar-se do arame farpado e dos elementos In, acompanhado de outros camaradas, conseguindo com a sua atitude estabelecer a ligação, obrigando o In a romper o contacto.

Nos patrulhamentos ao longo da fronteira, tem tido o Comandante da CCac 1501 oportunidade de verificar o alto grau de confiança, abnegação e estima que as populações lhe dedicam, podendo afirmar-se que seria impossível, sem a sua colaboração, conseguir a apresentação de algumas populações refugiadas no Senegal.

As suas extraordinárias qualidades de decisão, espírito de sacrifício e sangue frio, frente ao In, aliadas a uma vontade transbordante de colaboração, que se apoiam num notável dinamismo e desembaraço, levam a considerá-

-lo como um elemento valioso de cujo trabalho muito há a esperar, merecendo por isso o devido realce e ser apontado como exemplo.

Pelo seu comportamento, mereceu também ser citado nos relatórios da acção In sobre Ualicunda, da "Op. Jaleca" e da "Op À Índio", já sob o comando do Comandante da CCac 1501, e anteriormente, quando o Sector L2 estava sob o controlo operacional do BCav 757, foi proposto para ser graduado no posto de Alferes de 2.<sup>a</sup> linha pelo comandante daquele Batalhão.

Soldado de Cavalaria, n.º 7530666  
JOAQUIM MARIA CORREIA MOURATO

CCav 1617/BCav 1897 — RC 3  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 08 de Fevereiro de 1968:

O Soldado n.º 7530666, Joaquim Maria Correia Mourato, da Companhia de Cavalaria n.º 1617/Batalhão de Cavalaria n.º 1897 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 25, de 14 de Dezembro de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o Soldado n.º 7530666, Joaquim Maria Correia Mourato, da CCav 1617/BCav 1897 — RC 3, porque em todas as acções de combate tem demonstrado invulgares qualidades de coragem, espírito de sacrifício, entusiasmo e sangue frio.

Nas situações de maior perigo sempre se tem havido de modo a causar a admiração dos seus superiores e camaradas, pois nunca foi visto, mesmo debaixo de fogo mais nutrido, a procurar abrigar-se. Sempre em pé, transmitindo ânimo, localizando as posições inimigas e aconselhando os seus camaradas, tem sido um elemento muito válido nos momentos de combate mais aguerrido.

De registar a sua atitude no decorrer da operação “Fabiola” em que, na exploração do sucesso, tendo avistado a grande distância alguns terroristas armados, em fuga, instantaneamente, entregou parte do seu equipamento a um camarada para se sentir mais aliviado e se lançou em corrida veloz sobre eles, através do capim altíssimo e denso, movendo-lhes perseguição aturada.

Na operação “Efusão III” em que tendo sido ferido com certa gravidade o guia nativo, debaixo de fogo, demonstrando igualmente uma humanidade e gratidão excepcionais, lhe prestou os primeiros socorros, sem se impressionar com o que se passava à sua volta.

Este Soldado, aprumado, correcto e leal, é um exemplo constante que muito prestígia e honra a Unidade a que pertence.

**Capitão de Infantaria**  
**FERNANDO JOSÉ MARTINS DOS REIS**

CCac 112 — BC 11  
ANGOLA

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 20 de Fevereiro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Infantaria, Fernando José Martins dos Reis.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 98, de 08 de Dezembro de 1967, do QG/RMA):*

Louvado o Capitão de Inf, Fernando José Martins dos Reis, por, em cerca de ano e meio que operou em missões totalmente novas e delicadas, ter sempre demonstrado e evidenciado, no mais alto grau, qualidades de conduta de homens, desembaraço, entusiasmo, espírito de sacrifício e de missão e acentuada valentia debaixo de fogo.

Já anteriormente louvado pela forma excepcionalmente elevada, eficiente e digna como comandou a CCac 112, vem agora o Cap Martins dos Reis, na dependência directa do Sector S, não só confirmar em absoluto as qualidades de alta noção do dever, dedicação, zelo, modéstia e competência profissional já anteriormente e largamente evidenciadas, como, ainda, dar provas no mais alto grau de invulgar aptidão para acção do tipo guerrilha, resistência às mais duras condições de vida na mata e até à dor, pois embora ferido continuou no comando de uma operação, revelando energia debaixo de fogo, no comando de delicadas e arriscadas acções por terra e mar e constituindo, permanentemente, um exemplo para os seus subordinados que assim o seguiram sempre com a maior dedicação e confiança.

De uma lealdade incondicional e com total compreensão da mentalidade nativa que assimilou da melhor forma, pode afirmar-se, por tudo quanto foi exposto, que o Capitão Fernando Reis, é um profissional largamente dotado para missões especiais e em condições muito delicadas, e de cujas qualidades de actuação o presente louvor faz público testemunho.

**Alferes de Infantaria**  
**JOSÉ MANUEL RIBEIRO BAPTISTA**

CCac 1517 — RI 1  
ANGOLA

**2.ª CLASSE (Título póstumo)**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 20 de Fevereiro de 1968:*

Condecorado, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes de Infantaria, José Manuel Ribeiro Baptista.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 16, de 1967, do CCFEA e n.º 75, de 20 de Setembro do mesmo ano, no QG/RMA):*

Louzado, a título póstumo, o Alferes de Inf, José Manuel Ribeiro Baptista, em estágio de oficiais do QP, na CCac 1517 — RI 1, porque durante a sua permanência nesta Unidade sempre se ofereceu para todas as missões de perigo, mentalizando os seus subordinados para os sacrifícios que a natureza desta guerra impõe e conduzindo de forma excepcional todas as acções em que tomou parte.

No dia 17Mar67, no cumprimento de uma missão de serviço — escolta a uma coluna de reabastecimento e também reconhecimento da zona de acção onde iria actuar a sua Companhia — ao tomar conhecimento de que, na região de Sissa, havia um acampamento In, com perigo para a povoação, sem a mais leve hesitação resolveu por sua iniciativa actuar sem demora sobre o adversário, tendo vindo, em consequência, a ser vítima duma emboscada em que perdeu a vida.

Apesar da sua curta permanência na RMA dera já o Alferes Baptista provas evidentes de elevada noção do dever e de reais qualidades de chefe, tendo-se manifestado, insofismavelmente, um promissor Oficial do Exército.

A sua decisão, valentia e compreensão profunda do que é o espírito de missão, tornam-no totalmente credor desta última homenagem para quem, em combate, generosa e conscientemente, fez pela Pátria o sacrifício máximo da sua vida.

**Capitão Miliciano de Infantaria**  
**ANTÓNIO GUIDO DUARTE COELHO DA SILVA**

CCac 1554/BCac 1889 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 01 de Março de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão Miliciano de Infantaria, António Guido Duarte Coelho da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1554/Batalhão de Caçadores n.º 1889 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 97, de 06 de Dezembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvo o Capitão Mil de Inf, António Duarte Coelho da Silva, da CCac 1554, pela coragem e valentia manifestadas em 19Mar67, no decorrer da operação 6/B/67, durante a qual a força que comandava cafu numa emboscada, na região Noroeste de Nova Viseu.

O Capitão Guido, aproveitando uma breve interrupção no fogo dos elementos In, corajosa e deliberadamente se lançou sobre eles, arrastando atrás de si dois outros militares. Desta acção resultou a morte de um desses elementos. Do mesmo modo, corajosamente, de pé e fazendo fogo, aguentou a carga que o In tentou fazer sobre as NT, que acabaram por abater mais um adversário e capturar-lhe a arma.

O Capitão Guido, apesar de ferido num pé, por uma bala do referido elemento In, estoicamente continuou dando ordens, organizando as tropas que comandava, e tendo, para com os outros feridos, palavras de incitamento e ânimo.

A valentia e coragem manifestadas, com grave risco da sua vida e com arrojo, em frente do In, bem mostram o valor militar do referido oficial que muito justamente deve ser apontado como exemplo a seguir.

**Alferes Miliciano de Artilharia**  
**LUÍS RIBEIRO DA COSTA PALMA CALADO**

CArt 1600 — RAC  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 01 de Março de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Artilharia, Luís Ribeiro da Costa Palma Calado, da Companhia de Artilharia n.º 1600/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 97, de 06 de Dezembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvo o Alferes Mil de Art, Luís Ribeiro da Costa Palma Calado, da CArt 1600/BArt 1878 — RAC, porque em todas as acções em que o seu Gr de Combate tem tomado parte, tem revelado excelentes qualidades de comando, espírito de iniciativa e desembaraço, conduzindo os seus homens por forma que me apraz realçar.

Destacam-se as suas acções durante a operação “Zacarias”, em que assaltou um acampamento inimigo e, não obstante este ter flagelado as nossas tropas, lançou-se com os seus homens no assalto, conseguindo abater e capturar elevado número de inimigos.

No dia 24 de Abril de 1967, quando o seu Grupo de Combate sofreu uma emboscada na picada Mutamba dos Macondes - Esposende, na qual o inimigo actuou com granadas de mão, metralhadoras e armas ligeiras, deu provas de valentia, destemor e serenidade debaixo de fogo, porque, embora logo de início tivesse rebentado uma granada de mão em cima da sua viatura, que causou um morto e cinco feridos às nossas tropas, debaixo de intenso fogo e sempre de pé, reagiu prontamente com granadas de mão e com o fogo da sua arma automática, não parando de incitar os seus homens em voz alta, conseguindo com a sua atitude contagiar os elementos do Grupo de Combate e fazendo debandar o inimigo, causando-lhe baixas não controladas.

Demonstrou o alferes Palma Calado, desprezo pela vida e alta noção do dever, coragem e decisão, sangue frio e serenidade debaixo de fogo, qualidades que, aliadas às já referidas, fazem dele um exemplo a seguir, considerando os serviços prestados como muito distinguidos.

**Capitão de Infantaria, Comando**  
**JOSÉ ALBERTO REYNOLDS MENDES**

6.<sup>a</sup> CCmds/CICmds — RMA  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 05 de Março de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Infantaria, Comando, José Alberto Reynolds Mendes.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 85, de 20 de Outubro de 1967, do QG/RMA):*

Louvido o Capitão de Infantaria, Comando, José Alberto Reynolds Mendes, porque durante cerca de onze meses que comandou a 6.<sup>a</sup> Companhia de Comandos, sempre se afirmou um chefe “Comando” de extremo sentido da disciplina e da missão, dotado de elevadas qualidade de iniciativa, dedicação, espírito de sacrifício, coragem, decisão, sangue frio e a mais serena e firme determinação debaixo de fogo.

Combatente intemerato e sempre ousado, soube transmitir aos homens que comandava o impulso que dimanava das suas próprias virtudes, caracterizando assim as suas acções com a maior agressividade e ousadia.

Mormente na Op. “Rio Grande”, não obstante as baixas iniciais que a sua Companhia sofreu, conduziu as suas tropas até ao total cumprimento da missão, sem tibiezas nem hesitações, causando ao inimigo perdas consideráveis.

É de destacar também a sua acção na Op. “Mama-Sume” em que demonstrou magnífico sentido de oportunidade na exploração de capturados, manobrando na execução da missão que lhe havia sido cometida por forma a promover a captura de um total de 430 elementos.

Por tudo isto se considera o Cap Reynolds Mendes como um oficial de excelsas virtudes cujo exemplo merece ser apontado pelos serviços que prestou.

**Soldado, condutor auto, n.º 0735665**

**JOAQUIM DE SOUSA**

CEng 1575 — RE 1  
MOÇAMBIQUE

**2.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 16 de Janeiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado, condutor auto, n.º 0735665, Joaquim de Sousa, da Companhia de Engenharia n.º 1575 — Regimento de Engenharia n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 92, de 18 de Novembro de 1967, da Região Militar de Moçambique, ao Soldado, condutor auto, n.º 0735665, Joaquim de Sousa, da Companhia de Engenharia n.º 1575 — Regimento de Engenharia n.º 1, com a seguinte redacção:

Porque, no dia 03 de Maio de 1967, integrado num Pelotão de Engenharia de reforço à Companhia de Cavalaria n.º 1602, empenhada na operação "Hiena", na Zona de Intervenção Norte de Moçambique, tomou parte, voluntariamente, numa acção daquela Companhia de Cavalaria, no decurso da qual evidenciou extraordinárias qualidades de bravura e estoicismo, ao fazer fogo, de pé, sobre o inimigo, a uma distância de vinte metros, no meio do capim, com manifesto desprezo pela vida, em face do fogo adversário, atingindo, assim, alguns terroristas, numa atitude ousada que contribuiu para grande parte do êxito alcançado.

De assinalar igualmente o destemor de que deu provas no dia 15 de Junho de 1967, durante uma forte emboscada inimiga, em que, também voluntariamente, percorreu toda a zona de morte, batida por violento tiroteio e estilhaços de granadas adversárias, numa extensão de 300 metros, arremessando granadas de mão e fazendo fogo de pé, sem qualquer protecção.

Esgotadas as munições e expondo-se ao fogo inimigo , subiu a uma viatura para se remuniciar e aos seus camaradas mais próximos, depois do que continuou a fazer fogo eficiente, nas mesmas condições, contra os adversários, até que estes foram postos em debandada.

Em qualquer das mencionadas acções, o Soldado Sousa revelou-se, frente ao inimigo, um combatente extraordinário, possuidor de notáveis qualidades de valentia, decisão, coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, o que, a par da sua reconhecida disposição para o trabalho, muito o dignificam e prestigiam a sua Subunidade e o Exército.

**Furriel Miliciano de Artilharia**  
**JOSÉ DE ALMEIDA MARQUES**

CART 1626 — RAC  
MOÇAMBIQUE

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 9 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 01 de Março de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Furriel Miliciano de Artilharia, José de Almeida Marques, da Companhia de Artilharia n.º 1626 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 88, de 04 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Louvido o Furriel Mil, José de Almeida Marques, da CART 1626, do RAC, pela extraordinária coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo que demonstrou durante a operação “Vendaval”, quando do ataque à Base de Namarica, expondo-se sempre ao fogo intenso do inimigo, progredindo e galvanizando os seus homens com brados de incitamento, muito contribuindo com a sua acção para pôr o inimigo em debandada.

Na operação “Xeque-Mate”, novamente se distinguiu no assalto à Base de Punhala, chegando a envolver-se em combate corpo-a-corpo com um elemento inimigo que abateu, capturando-lhe a arma de que era apontador.

Este graduado que já se revelara militar extraordinariamente disciplinado e disciplinador, pela sua combatividade, fortaleza de animo, determinação inabalável em combate e valentia debaixo de fogo inimigo, demonstrou possuir elevadas qualidades de comando em campanha, que o impõem à consideração dos seus superiores e muito honram as tradições do Exército Português.

**Soldado Corneteiro, n.º 3374165**  
**SECUNDINO DOS SANTOS LOPES**

CCac 1501/BCac 1877 — RI 15  
GUINÉ

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 20 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado Corneteiro n.º 3374165, Secundino dos Santos Lopes, da Companhia de Caçadores n.º 1501/Batalhão de Caçadores n.º 1877 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 02, de 11 de Janeiro de 1968, do QG/CTIG):*

Louvado o Soldado Corneteiro, n.º 3374165, Secundino dos Santos Lopes, da CCac 1501 — RI 15, pelas qualidades de coragem, valentia, desprezo pelo perigo, sangue frio e presença de espírito que tem evidenciado no decorrer das operações em que tomou parte.

Sempre que se verifica contacto, aparece nos locais onde a luta é mais dura, contribuindo com a sua notável iniciativa, desembaraço e entusiasmo, para arrastar os seus camaradas contra o In.

Numa reacção ao In, durante uma violenta emboscada, expôs-se abertamente ao fogo para proteger a retirada dos seus camaradas para local protegido.

O seu elevado espírito de solidariedade faz com que o Soldado Secundino seja sempre um dos primeiros quando é necessário destacar forças em auxílio.

Pelas qualidades referidas, pela sua grande resistência física e espírito de sacrifício, que o tornaram um camarada de todos os momentos, o Soldado Secundino tornou-se querido de todos, pelo que se reconhece, neste público louvor, o muito apreço em que é tido e que se aponta como um exemplo, tendo sido citado nos relatórios das Operações “Açoite 10” e “Inquietar”.

**Soldado de Infantaria, n.º 7362865**  
**DULCÍDIO DE SOUSA E CUNHA**

CCac 1501/BCac 1877 — RI 15  
GUINÉ

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 20 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado n.º 7362865, Dulcídio de Sousa e Cunha, da Companhia de Caçadores n.º 1501/Batalhão de Caçadores n.º 1877 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 02, de 11 de Janeiro de 1968, do QG/CTIG):*

Louvado o Soldado n.º 7362865, Dulcídio de Sousa e Cunha, da CCac 1501 — RI 15, porque em todas as operações em que tomou parte deu provas de extraordinário desembaraço e iniciativa, revelando debaixo de fogo muita serenidade, permanente apego à luta e desprezo pelo perigo.

Em 13 de Junho de 1967, quando a força da Companhia de Milícias n.º 2, na estrada de Cambaju, sofreu uma emboscada, transportou o morteiro e o bernal repleto de granadas, percorreu sozinho os 4 km que o separavam das forças emboscadas, chegando ainda a tempo de flagelar os elementos In em retirada.

Na operação “Abrunho”, deslocando-se na testa da coluna, para onde é sempre voluntário, efectuou uma progressão silenciosa e astuta, que terminou com a captura de vários elementos inimigos.

Aparentemente débil, demonstrou ser um combatente de rija fibra, transportando em quase todas as operações seis granadas de morteiro, além do armamento individual e apresentando-se sempre para ajudar os seus camaradas.

Pelas qualidades referidas, pelo seu elevado espírito de solidariedade e sacrifício, são optimismo, mesmo nos momentos de maior perigo, o Soldado Dulcídio tornou-se querido de todos e afirmou-se como um bravo combatente, tendo sido citado nos relatórios das operações “Abrunho” e “Albacor”.

**Soldado Corneteiro, n.º 3467265**  
**FAUSTO DA CONCEIÇÃO FERREIRA**

CCac 1501/BCac 1877 — RI 15  
GUINÉ

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 20 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado Corneteiro n.º 3467265, Fausto da Conceição Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 1501/Batalhão de Caçadores n.º 1877 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 02, de 11 de Janeiro de 1968, do QG/CTIG):*

Louvado o Soldado Corneteiro, n.º 3467265, Fausto da Conceição Ferreira, da CCac 1501/BCac 1877 — RI 15, porque, durante a operação “Inquietar”, revelou notáveis qualidades de desembaraço, dinamismo, presença de espírito frente ao In e total desprezo pelo perigo, lançando-se corajosa e prontamente debaixo de fogo ao assalto de um acampamento, forçando com a sua acção a retirada dos elementos inimigos.

Na operação “Açoite”, quando vários elementos In desencadearam uma emboscada, abrindo fogo a escassas dezenas de metros sobre a testa da coluna, revelou, mais uma vez, notável serenidade e total desprezo pelo perigo, mantendo-se sobre o carreiro e mandando afastar os dois soldados que o precediam para disparar uma granada de bazooka.

As qualidades referidas, o seu aprumo e correcção, levam a considerá-lo um soldado valioso e credor de toda a nossa admiração, estima e simpatia, tendo sido citado nos relatórios das operações “Açoite I” e “Inquietar”.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**JOSÉ MARIA MENESES PACHECO**

CCac 1556/BCac 1890 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 01 de Março de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Maria Meneses Pacheco, da Companhia de Caçadores n.º 1556/Batalhão de Caçadores n.º 1890 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 215, de 16 de Junho de 1967, do CmdSec B):*

Louvido o Furriel Mil Inf, José Maria Meneses Pacheco, da CCac 1566, do BCac 1890, do RI 15, por, no dia 20 de Abril de 1967, pelas 07H00, quando se procedia a uma batida na região do vale do rio Liparanhanga, encontrando-se voluntariamente e só com um camarada na frente da coluna das NT, ao deparar com um grupo de oito guerrilheiros In, armados, ter-se aproximado e coadjuvado o seu camarada na reacção pronta contra o In, que se preparava para abrir fogo sobre eles.

Em consequência desta actuação foram abatidos 4 elementos In, feridos gravemente 3 e capturadas 5 armas automáticas e outro equipamento.

Este Furriel demonstrou sangue frio, coragem e decisão, pelo que o apon-to como exemplo a seguir pelos seus camaradas.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**ANTÓNIO LINO DIAS VIEIRA DA SILVA**

CCac 1556/BCac 1890 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 01 de Março de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, António Lino Dias Vieira da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1566/Batalhão de Caçadores n.º 1890 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 25, de 16 de Junho de 1967, do CmdSec B):*

Louvado o Furriel Mil Inf, António Lino Dias Vieira da Silva, da CCac 1556, do BCac 1890, do RI 15, por, no dia 20 de Abril de 1967, pelas 07H00, quando procedia a uma batida na região do vale do rio Liparanhanga, encontrando-se só com um camarada, distanciando cerca de cinquenta metros dos restantes elementos da coluna, ao descobrir inesperadamente um grupo de oito guerrilheiros In, todos armados, ter-se aproximado, tentando capturar vivos os elementos In.

De imediato gritou que fizessem alto e reagiu prontamente com o seu camarada quando estes esboçaram defender-se, do que resultou serem abatidos 4 In, feridos gravemente 3 e capturadas 5 armas automáticas e outro equipamento.

Este Furriel demonstrou sangue frio, coragem e decisão, pelo que o aponto como exemplo a seguir pelos seus camaradas.

**Soldado de Infantaria, n.º 0461466**

**MANUEL ROCHA DA COSTA**

CCac 1675/BCac 1909 — RI 2  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 20 de Fevereiro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 0461466, Manuel Rocha da Costa, da Companhia de Caçadores n.º 1675/Batalhão de Caçadores n.º 1909 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado n.º 0461466, Manuel Rocha da Costa, da Companhia de Caçadores n.º 1675/Batalhão de Caçadores n.º 1909 — Regimento de Infantaria n.º 2, porque, às seis horas e quarenta e cinco minutos de 22 de Agosto de 1967, numa acção de golpe de mão sobre um aquartelamento inimigo, não hesitou em perseguir destemidamente o vigia, avançando rapidamente sobre o aquartelamento ocupado, com coragem, decisão e sangue frio.

Assim, conseguiu neutralizar com o fogo da sua arma, a resistência oposta pelo inimigo, capturando o chefe terrorista com a sua pistola-metralhadora e respectivas munições.

Considera-se admirável a atitude deste Soldado, que por isso é digno de realce e de ser apontado como verdadeiro exemplo de valentia, decisão e espírito de sacrifício, pondo acima de tudo o cumprimento do dever na defesa da Pátria.

1.º Cabo de Artilharia, n.º 3005866

JOSÉ DA CUNHA CAMELO

CART 1647/BArt 1904 — RAP 2  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 17 de Fevereiro de 1968, o 1.º Cabo n.º 3005866, José da Cunha Camelo, da Companhia de Artilharia n.º 1647/Batalhão de Artilharia n.º 1904 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 46, de 12 de Outubro de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 3005866, José da Cunha Camelo, da CART 1647 RAP 2, porque, verificando que um seu camarada havida sido morto pelo In, procurou, debaixo de fogo intenso, arrastar o corpo, para depois o transportar. Como o fogo do In incidia sobre o local onde se encontrava, e dada a situação crítica, procurou tirar do cadáver tudo o que pudesse ser útil ao In — o LGFog, a pistola, a placa de identificação e o conteúdo dos bolsos, só não conseguindo tirar o cinturão com o coldre e carregadores.

Tomou parte nas tentativas para recuperar o corpo, só desistindo dos seus intentos por absoluta impossibilidade, pois o In desencadeava intenso fogo de armas de vários tipos e as NT, para se cobrirem, ficaram exaustas de munições, só logrando mais tarde retirar o camarada falecido.

Possuidor de serena coragem, decisão debaixo de fogo e de espírito de iniciativa, que contagiava os camaradas, além do seu bom senso já patenteado, este Cabo demonstrou nesta acção as suas invulgares qualidades de combatente.

**Furriel Miliciano de Artilharia**  
**MARTINHO DE MELLO MOUZINHO ALMADANIM**

CArt 1412/BArt 1854 — RAP 2  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 04 de Março de 1967, a título póstumo, o Furriel Miliciano, Martinho de Mello Mouzinho Almadanim, da Companhia de Artilharia n.º 1412/Batalhão de Artilharia n.º 1854 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 03, de 11 de Janeiro de 1967, do QG/RMA):*

Louvido, a título póstumo, o Furriel Miliciano, Martinho de Mello Mouzinho Almadanim, da CArt 1412, do BArt 1854, porque durante uma acção de combate levada a efeito no dia 18Out66, mostrou grande espírito de combatividade, coragem e presença de espírito, mantendo sempre na testa da formação uma vigilância cuidada nos trilhos a fim de evitar surpresas por parte do In e das armadilhas que abundavam até uns 15 metros de um vigia inimigo, armado, o qual atingiu prontamente embora não lhe fosse possível capturar a sua arma pelo facto do trilho ter sido logo batido pelo fogo inimigo.

Durante a manobra que se seguiu, a fim de iludir o In quanto à localização das NT, o Furriel Almadanim foi mortalmente atingido por um outro vigia inimigo escondido atrás de uma pedra.

Caído no cumprimento do dever, bem merece ser apontado como um exemplo de militar corajoso e abnegado.

**Capitão de Cavalaria**  
**JOÃO RAMIRO ALVES RIBEIRO**

CCav 1482 — RC 7  
GUINÉ

**1.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 8 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 19 de Março de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Capitão de Cavalaria, João Ramiro Alves Ribeiro.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvado o Capitão de Cavalaria, João Ramiro Alves Ribeiro, porque, tendo servido no Comando Territorial Independente da Guiné durante vinte e um meses, se creditou como oficial excepcionalmente brioso, muito competente e experimentado, possuidor de sólidos e profundos conhecimentos sobre o género de guerra que enfrentamos no Ultramar. Incansável no seu dinamismo e entusiasmo, voluntarioso e muito trabalhador, apurado e disciplinado, dotado de invulgares qualidades de discernimento na apreciação, estudo e resolução de problemas que teve de enfrentar, mesmo aqueles de especial dificuldade ou melindre, houve-se sempre de maneira brilhante e altamente eficiente, por forma a impôr-se não só no meio militar, como também entre as autoridades administrativas e as populações.

Dotado do mais elevado e consciente espírito de missão, cuja determinação e firmeza teve oportunidade de afirmar durante a sua permanência numa região especialmente difícil e delicada pela sua situação junto da fronteira e onde o inimigo, activamente ousado até à sua chegada, deixou de se fazer sentir devido à sua aureolada acção, às suas decisões de rara oportunidade e ao seu espírito manobrador.

Tomou parte em numerosas operações, tendo-se distinguido sobretudo nas “Holofote”, “Gigante” e “Fósforo”, pela eficiência de comando e prática de actos extraordinários de rara abnegação, valentia e coragem, com grave risco da vida.

À meritória actuação psicológica desenvolvida sobre as populações, soube aliar um controle perfeito das mesmas, de acentuada feição prática e de especial importância relativamente à volumosa população transmigrada de outras regiões para a do Sul do sector da sua companhia, o que conduziu à detenção e aprisionamento de diversos elementos inimigos, vivendo na clandestinidade no seio daquelas populações.

Este excelente militar, inteligente, muito desembaraçado, voluntarioso e enérgico, vivendo sempre com grande intensidade todas as situações que lhe foram criadas pelo inimigo, por mais difíceis que fossem, revelando grande agressividade, acompanhando sempre em operações os seus grupos de combate, prestou, no exercício das suas funções, valiosos e distintos feitos de armas, de que resultaram brilho e honra para as Forças Armadas e para a Nação.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**ARMANDO DA SILVA DE JESUS**

CCac 1434 — RI 16  
ANGOLA

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 8 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 26 de Março de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Armando da Silva de Jesus, da Companhia de Caçadores n.º 1434 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 62, de 04 de Agosto de 1967, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes Mil de Inf, Armando da Silva de Jesus, da CCac 1434, em reforço do BArt 1869, por, durante uma acção, em 4 de Maio passado e apenas com um efectivo de 10 homens, ter enfrentado um grupo In com um efectivo provável de 16 elementos e, com muita coragem, decisão e sangue frio, lançou-se ao ataque sobre 3 elementos In que entretanto foram surpreendidos, abatendo um e capturando pessoalmente uma espingarda automática, uma pistola metralhadora e uma pistola e munições.

Este oficial durante a permanência na sua Companhia, revelou sempre, nas várias acções de fogo em que tomou parte, ser dotado de excelentes qualidades de comando, bons conhecimentos da técnica da guerra de guerrilhas e acentuada valentia que o tornaram um chefe digno do respeito e consideração de superiores e subordinados.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**ÁLVARO PEREIRA VAZ VILELA**

CCac 718/BCac 721 — RI 7  
ANGOLA

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 8 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 26 de Março de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Álvaro Pereira Vaz Vilela, da Companhia de Caçadores n.º 718/Batalhão de Caçadores n.º 721 — Regimento de Infantaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*Publicado na OS n.º 105, de 28 de Dezembro de 1966, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes Mil, Álvaro Pereira Vaz Vilela, da CCac 718/BCac 721, porque no dia 11Set66, tomando parte numa acção à frente dos seus homens, demonstrou possuir, em elevado grau, espírito aguerrido, coragem e decisão, arrastando com o seu exemplo os seus subordinados ao assalto dum posição inimiga bem armada e municada, contribuindo de forma notável para o sucesso da sua Companhia.

Comandante dum Grupo de Combate há cerca de dois anos, na ZIN, sempre empenhado em situações difíceis, o Alferes Vilela soube fazer dele um todo homogéneo com uma excepcional capacidade para o combate.

Por todas as qualidades já apontadas e ainda pela forma destemida como se conduziu no combate, com sangue-frio e energia debaixo de fogo, merece ser considerado como um Oficial de valor, que muito prestigiou a sua Unidade e o Exército.

## Alferes Miliciano de Infantaria

ESMERALDO FRANCISCO CANELAS LOURENÇO

CCac 1101/RI 20 — RMA  
ANGOLA

### 4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 8 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 25 de Março findo, o Alferes Miliciano de Infantaria, Esmeraldo Francisco Canelas Lourenço, da Companhia de Caçadores n.º 1101/Regimento de Infantaria n.º 20 — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 11, de 07 de Fevereiro de 1968, do QG/RMA):*

Louvido o Alferes Miliciano de Infantaria, Esmeraldo Francisco Canelas Lourenço, da CCac 1101/RI 20, pela forma relevante como orientou, impulsionou, conduziu e incitou o seu grupo de combate, durante a acção “Calça Arregaçada”, de que resultou ter assaltado, com assinalável êxito, um aquartelamento inimigo, não obstante a violência do fogo dos ocupantes manifestada em sucessivas reacções, mas que a inabalável determinação das NT forçou à debandada, depois de terem sofrido elevado número de baixas.

Apesar dos esgotantes esforços dispendidos, antes e durante a acção, este Oficial tirou pleno rendimento da cuidada instrução e treino a que permanentemente submete os seus homens, para os quais, agora, foi um vivo exemplo de coragem, sangue frio, espírito de sacrifício, valentia, decisão e serena energia debaixo de fogo.

**Soldado de Infantaria, n.º 4803266**  
**VIRGÍLIO CABRITA MARTINS**

CCac 1609/BCac 1895 — RI 16  
ANGOLA

1.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 01 de Março de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 4803266, Virgílio Cabrita Martins, da Companhia de Caçadores n.º 1609/Batalhão de Caçadores n.º 1895 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado n.º 4803266, Virgílio Cabrita Martins, da Companhia de Caçadores n.º 1609/Batalhão de Caçadores n.º 1895 — Regimento de Infantaria n.º 16, por, em combate, ter demonstrado excepcionais qualidades de coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de intenso fogo inimigo.

Quando a coluna de que fazia parte foi emboscada por um inimigo que inicialmente tirou partido da surpresa, agindo com grande potencial de fogo e em tiro rasante, quase à queima-roupa, prontamente conseguiu saltar da viatura com o seu lança-granadas foguete e uma granada, que lançou da posição que escolhera, abatendo assim alguns elementos inimigos que localizara.

Com desprezo pela vida, procurou debaixo de fogo a viatura em que vinha outro lança-granadas foguete, mas que logo fora inutilizado pelo fogo inimigo e, apoderando-se de três granadas, deslocou-se para um local donde melhor podia bater o In, sempre debaixo de fogo, revelando grande coragem e sangue-frio. Esgotadas as munições, continuou a combater, servindo-se da espingarda FN e granadas de mão de um seu camarada mortalmente ferido.

Pela sua destemida, abnegada e valorosa actuação, engrandeceu a sua Unidade e o Exército.

**Soldado, condutor auto, n.º 5222/64**

**JOSÉ DE JESUS DOS REIS**

CART 785/BART 786 — RAP 2  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 29 de Junho de 1967:

O Soldado n.º 5222/64, José de Jesus dos Reis, da Companhia de Artilharia n.º 785/Batalhão de Artilharia n.º 786 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 46, de 09 de Junho de 1967, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado, condutor auto, n.º 5222/64, José de Jesus dos Reis, da CART 785/BART 786 — RAP 2, porque recentemente, na emboscada sofrida por uma coluna das NT na picada que conduz ao aquartelamento da sua Companhia, quando o inimigo lançou uma granada incendiária contra a Mercedes que conduzia, o Soldado Reis, com notável presença de espírito, calma e rapidez de raciocínio, vendo o perigo que esta corria com dois pneus furados pelas balas do adversário e sem motor de arranque, calcou rapidamente o pedal da embraiagem fazendo descair a viatura até ficar livre de perigo, salvando-a da explosão e salvando a vida dos camaradas que lutavam à sua volta. Em seguida, dando provas de muita valentia, sangue frio, serenidade sob fogo inimigo e coragem, saltou da viatura, reagindo bravamente ao adversário até que foi gravemente ferido.

Apesar da gravidade do ferimento recebido e da fractura do fémur, o Soldado Reis, com a arma na mão, fazendo parte do reduzido número dos que ficaram junto da Mercedes enquanto o Unimog se dirigia ao PS com os primeiros feridos, manteve-se senhor de si próprio, aguardando calma e serenamente a chegada de reforços que, finalmente o evacuaram.

É assim o Soldado Reis, um militar que tem jus a ser apontado como exemplo que dignifica a sua Unidade e o Exército a que pertence.

**Soldado de Infantaria, n.º 44/67**

**MANUEL EBO ANTÓNIO**

CCac 1101/RI 20 — RMA  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 25 de Março de 1968:

O Soldado n.º 44/67, Manuel Ebo António, da Companhia de Caçadores n.º 1101/Regimento de Infantaria n.º 20 — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 11, de 07 de Fevereiro de 1968, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 44/67, Manuel Ebo António, da CCac 1101/RI 20, porque, durante a acção “Calça Arregaçada”, indo à testa do seu Grupo de Combate, ao ser alvejado por elementos inimigos, reagiu prontamente com fogo instintivo, provocando-lhes pesadas baixas e forçando-os a abandonarem o aquartelamento, em debandada.

Sempre na frente e com serena energia debaixo do nutrido fogo dos bandedeiros, que reagiram ofensivamente por mais duas vezes, para proteger a retirada do seu numeroso grupo, o Soldado Ebo António demonstrou possuir notáveis qualidades de coragem, sangue frio, espírito de sacrifício e decisão, contribuindo com a sua relevante e meritória acção para o valioso êxito alcançado.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**MANUEL JOSÉ BARROS DE SOUSA**

2.<sup>a</sup> CCmds — RMM  
MOÇAMBIQUE

2.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 12 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 05 de Março de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, Manuel José Barros de Sousa, da 2.<sup>a</sup> Companhia de Comandos da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 81, de 11 de Outubro de 1967, da Região Militar de Moçambique, ao Furriel Miliciano de Infantaria, Manuel José Barros de Sousa, da 2.<sup>a</sup> Companhia de Comandos da Região Militar de Moçambique, porque, durante a sua comissão de serviço naquela Companhia da referida Região Militar, sempre demonstrou possuir em elevado grau qualidades de bravura, decisão, sangue-frio, espírito de sacrifício, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo que o confirmaram como um excelente condutor de homens em todas as acções de combate em que participou, sempre no comando da sua equipa.

Distinguiu-se, principalmente, nas operações “Polinómio”, “Maionese — 2.<sup>a</sup> fase” e “Castanha”, durante as quais ele e outro elemento da sua equipa abateram 5 inimigos e puseram os restantes em fuga desordenada quando, a peito descoberto, avançaram sobre eles.

Pelas suas invulgares qualidades, que honram um militar em frente do inimigo, o Furriel Barros de Sousa tornou-se digno da admiração e apreço dos seus superiores e subordinados e o seu exemplo merece ser apontado ao respeito e à consideração pública.

**Soldado de Artilharia, n.º 0691466**  
**ANTÓNIO AUGUSTO TEIXEIRA GONÇALVES**

CART 1600 — RAC  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 13 de Março de 1968:

O Soldado n.º 0691466, António Augusto Teixeira Gonçalves, da Companhia de Artilharia n.º 1600 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 18 de 28 de Abril de 1967, do CmdSec B):*

Louvo o Soldado n.º 0691466, António Augusto Teixeira Gonçalves, da CART 1600, do RAC, porque em todas as operações da sua Companhia se tem evidenciado pelo espírito de sacrifício, decisão firme, desembaraço e voluntariedade.

Sempre que a Secção a que pertence segue na frente, lá está ele na testa da coluna arrastando os seus companheiros com o seu entusiasmo.

Teve comportamento muito meritório durante uma operação realizada pela sua Companhia no vale do Rio Sinhou, na qual, quando seguia em guarda avançada da Secção da testa, tendo avistado duas sentinelas inimigas e para cumprimento da ordem recebida de não abrir fogo para não alertar o inimigo, teve a coragem, sangue frio e presença de espírito para se lançar em corrida sobre o elemento inimigo mais afastado, não dando tempo a este de arremessar a granada de mão que tinha em seu poder, derrubando-o com uma coronhada e aprisionando-o.

Aliadas a estas qualidades, o Soldado Gonçalves tem-se mostrado desde sempre, em todos os serviços e em todas as acções, muito cumpridor, apurado e correcto, o que o torna um elemento muito apreciado pelo comando e um exemplo a apontar aos seus camaradas.

**Soldado de Infantaria, n.º 9909565**

**MANUEL ALVES GOMES**

CCac 1554/BCac 1889 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Março de 1968:

O Soldado n.º 9909565, Manuel Alves Gomes, da Companhia de Caçadores n.º 1554/Batalhão de Caçadores n.º 1889 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 37, de 15 de Setembro de 1967, do CmdSec A):*

Louvo o Soldado n.º 9909565, Manuel Alves Gomes, da CCac 1554, pela rápida e enérgica reacção que teve no decorrer de um ataque In, ao estacionamento da força empenhada em operações na área de Namparica, em 18Ago67.

Durante a acção In, o Soldado Gomes, apesar de a cerca de dez metros do seu abrigo ter explodido uma granada de LGFog inimiga, não se atemorizou e, de pé, prontamente, reagiu ao fogo In, mostrando muita coragem e serenidade.

Com a sua arma cruzada com o corpo, fez fogo utilizando dilagramas, batendo a região em que o In estava instalado, obrigando-o a retirar com baixas prováveis.

Após esta acção, o Soldado Gomes, no regresso ao quartel, no dia imediato, foi incansável na pesquisa de minas, que detectou e ajudou a levantar.

Em tudo evidenciou o Soldado Gomes ser possuidor de muita coragem, serenidade e sangue frio, qualidades que muito apraz registar.

**1.º Cabo de Artilharia, n.º 9275965**  
**AMÉRICO DE PINHO CARDOSO**

CAR 1599 — RAC  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Março de 1965:

O 1.º Cabo n.º 9275965, Américo de Pinho Cardoso, da Companhia de Artilharia n.º 1599, do Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 44, de 30 de Junho de 1967, do BCac 1907):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 9275965, Américo de Pinho Cardoso, da Companhia de Artilharia n.º 1599, porque no dia 09 de Junho, encontrando-se destacado no Posto Avançado n.º 2, desta Companhia, e saíndo em patrulhamento do itinerário que posteriormente uma coluna auto da Companhia iria utilizar para proceder ao reabastecimento dos Postos Avançados, ao ser surpreendido por intenso fogo inimigo, feito por armas automáticas, bazooka e granadas de mão, e após o rebentamento de uma armadilha, comandou muito eficientemente, com muita coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo, o pequeno efectivo de que era composta a sua força (3 soldados, 7 cipaios e 3 milícias) e com tal sangue frio se comportou na sua missão, que, após cerca de vinte minutos de fogo intenso, o inimigo retirou em debandada deixando no local outra armadilha, poderosamente reforçada, que foi levantada seguidamente e totalmente recuperada.

Este Cabo mostrou possuir apreciáveis qualidades militares, o que, aliado ao seu comportamento anterior, sobretudo nas operações em que tem tomado parte, muitas vezes como comandante de Secção, o tornam merecedor da estima e consideração dos seus superiores e camaradas, pelo que merece ser apontado como exemplo prestigiante.

## Capitão de Infantaria

ANTÓNIO DOS SANTOS RAMALHO EANES

CCS/BCac 1889 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

2.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 10 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 23 de Abril de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão de Infantaria, António dos Santos Ramalho Eanes.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 34, de 17 de Novembro de 1967, do CCFAM  
e n.º 94, de 25 do mesmo mês e ano, do QG/RMM):*

Que, por proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique, Sua Ex.<sup>a</sup> o Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique louvou o Capitão de Infantaria, António dos Santos Ramalho Eanes, do Batalhão de Caçadores n.º 1889, porque desempenhando as importantes funções de Oficial de Operações e Informações daquele Batalhão, se revelou um óptimo Oficial, em que a sua excepcional competência, filha de uma dedicação e de um entusiasmo verdadeiramente excepcionais, tornou menos árduo o trabalho do Comando do Batalhão, ao qual prestou uma muito valiosa cooperação.

Como Oficial de Operações, mostrou possuir invulgares qualidades de organização e noção das responsabilidades no planeamento das inúmeras operações executadas, com vista ao cumprimento da missão ao Batalhão atribuída.

Não se limitou, nas suas funções de Oficial de Operações, ao planeamento de pormenor das mesmas, pois tomou parte em todas as operações que se afiguravam mais difíceis e de maior perigo, nas quais revelou heroísmo, valentia, muita coragem e arrojo em frente do In, quando, debaixo de fogo, conseguiu com a sua presença e a sua acção, arrastar atrás de si elementos que executaram o assalto a uma base In atacada.

Da sua acção em campanha, resultaram as melhores vitórias alcançadas pelo seu Batalhão, o que o torna credor dos melhores elogios pela forma como se comportou em presença do In.

Como Oficial de Informações, o Capitão Ramalho Eanes foi incansável na elaboração de panfletos visando a exploração de temas que constantemente se deparavam, sector em que trabalhou com grande entusiasmo e onde mostrou possuir vastos conhecimentos.

Por tudo, pelos seus dotes de carácter, invulgares qualidades morais, pelo seu dinamismo, espírito de iniciativa, nítida compreensão dos deveres, capacidade de comando e organização, considero com justiça, os serviços prestados pelo Capitão Ramalho Eanes muito relevantes.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**JOSÉ MANUEL BARRADAS FRAÚSTO**

CCac 1502/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 23 de Abril de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Manuel Barradas Fraústo, da Companhia de Caçadores n.º 1502/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 101, de 20 de Dezembro de 1967, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 23Nov67, louvou o Furriel Mil de Infantaria, José Manuel Barradas Fraústo, da CCac 1502/BCac 1878, pela forma inteligente, dedicada e eficiente, como há cerca de 18 meses vem comandando a sua Secção de atiradores, sempre tendo demonstrado ser possuidor de notáveis qualidades de comando, muito desembaraço e notável espírito de missão.

No comando da sua Secção e perante as inúmeras situações de perigo em que se tem encontrado, sempre reagiu com extraordinária firmeza, audácia, desprezo pelo perigo, arrojo em frente do inimigo e extraordinária noção de dever, sempre conseguindo ser acompanhado pelos seus subordinados, tendo contribuído de maneira fundamental para a captura de vários materiais inimigos, bem como para as inúmeras baixas por ele sofridas.

É de salientar o seu comportamento numa acção realizada no dia 28Jul67 em que, tendo o seu Grupo de Combate caído debaixo de forte emboscada inimiga e encontrando-se ele com a sua Secção debaixo do maior volume de fogo, e apesar do elevado risco da manobra, prontamente entrou no mato num assalto de frente com o seu pessoal, conseguindo causar apreciáveis baixas ao inimigo e capturar-lhe três espingardas automáticas e outro material, uma das quais foi por ele capturada. Com esta atitude mais uma vez se prestigiou perante

os seus homens pela decisão, coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo de que deu provas.

Pela sua notável acção, permanente e contínua em acções activas, o Furiel Fraústo tem realizado valorosos e distintos feitos de armas, quer como Comandante de Secção, quer como combatente, dos quais resultam glória para o Exército e para a Arma a que pertence.

Transcrito da Portaria publicada no OE n.º 15 — 1.ª série de 1963.

Por Portaria de 27 de Abril de 1963.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, conceder com a Cruz de Guerra de 3.ª classe ao abrigo dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Alentejo, o Furiel Fraústo, José Manuel Barroso Fraústo, da Companhia de Caçadores n.º 1502/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Transcrito do livro que originou a transcrição.  
Publicado no OE n.º 101 de 29 de Dezembro de 1967 do QGVMMB.

Que nos seus despachos de 25 Junho, Junho e Fevereiro de 1978, pelo Furiel Fraústo, José Manuel Barroso Fraústo, da Companhia de Caçadores n.º 1502/Batalhão de Caçadores n.º 1878, pela forma seguinte: gentis, dedicadas e eficientes, como há cerca de 18 meses vem desempenhando a sua função de atirador, sempre tendo demonstrado ser possível de atingir os objectivos da unidade, muito determinação e notável espírito de missão.

No comando da sua secção e perante as inúmeras situações de perigo em que se tem encontrado, sempre reagiu com extraordinária firmeza, sendo de destacar pelo perigo afeito em frente do inimigo e extraordinária coragem de dever, sempre considerado ser acompanhado pelas suas subordinadas, sendo de destacar de sempre a iniciativa individual para a captura de todo o material do inimigo para as inúmeras vezes por ele sofridas.

É de salientar o seu comportamento muito afeito realizado no dia 28 Junho em que sendo o seu Grupo de Companhia cedido debaixo de fogo emboscada de um inimigo de elite com a sua secção de elite do maior volume de fogo, a quem do elevado risco da manobra, prontamente causou no resto não só a saída do inimigo com o seu pessoal, conseguindo causar efectivamente danos ao inimigo e a captura de todo o equipamento individual e todo o material, uma das quais foi por ele capturada. Com esta atitude mais uma vez se prestigiou perante

Soldado de Infantaria, n.º 8539865

ANTÓNIO JOSÉ

CCac 1502/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 23 de Abril de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 8539865, António José, da Companhia de Caçadores n.º 1502/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 97, de 06 de Dezembro de 1967, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 22Nov67, louvou o Soldado n.º 8539865, António José, da CCac 1502/BCac 1878, porque durante uma acção levada a efeito no dia 28Jul67, quando o seu Pelotão, ao sofrer uma emboscada In, ficou totalmente na zona de morte e estava a ser perigosamente batido por várias metralhadoras e bazookas, ele foi um dos elementos que, com a sua atitude decidida e arrojada, deliberadamente concorreu para desalojar o In, provocando-lhe pesadas baixas e a perda de três espingardas automáticas e outro material.

O Soldado António José, que com a sua Secção na zona de maior volume de fogo In, actuou inicialmente com tiro bem ajustado com a sua arma automática, a um sinal do seu comandante de Secção para efectuarem o assalto frontal às posições In, foi o primeiro homem a comparecer à frente, revelando uma coragem extraordinária, um absoluto desprezo pelo perigo, sangue frio, muita serenidade debaixo de fogo e decisão invulgar, muito tendo contribuído com o seu gesto para a boa actuação de todo o restante pessoal e para o bom sucesso da acção. Após esse assalto o Soldado António José regressou transportando parte do armamento e material apreendido.

Pelas virtudes militares que tem revelado e pela magnífica actuação manifestada na acção do dia 28Jul67, merece ser apontado como um elemento de raras qualidades militares, prestigiando a Unidade, a Arma e o Exército a que pertence.

## 1.º Cabo de Infantaria, n.º 3591765

EURICO PEDRO DA SILVA

CCac 1502/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

### 4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Abril de 1968:

O 1.º Cabo n.º 3591765, Eurico Pedro da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1502/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 20, de 09 de Março de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 18Jan68, louvou o 1.º Cabo n.º 3591765, Eurico Pedro da Silva, da CCac 1502/BCac 1878, porque, durante vinte e dois meses de comissão, foi sempre um militar cumpridor e zeloso, correcto e apurado, tendo conquistado a simpatia e respeito de todos os seus camaradas.

Durante cerca de dez meses em que serviu na zona de Miteda, sempre a sua acção se revestiu de extraordinário mérito e valor, especialmente em acções de combate, em que demonstrou extraordinária calma, coragem, decisão, sangue frio, serenidade debaixo de fogo e arrojo frente ao In, contribuindo a sua acção para muitos êxitos obtidos pelo seu Grupo de Combate.

É de destacar a sua actuação na reacção a uma emboscada In, em 18Mar67 em que, prontamente, se deslocou à zona de morte, onde alguns homens se encontravam em apuros, um dos quais ferido de morte, a fim de os reforçar, e, corajosamente, com o seu comandante de Pelotão, progrediu debaixo de fogo cerrado num ataque frontal ao In, contribuindo de maneira fundamental para a sua retirada.

Como comandante de Secção, funções que desempenhou com muita frequência, sempre o Cabo Eurico comprovou as suas reais qualidades de combatente, conduzindo da forma mais eficaz o comando da Secção que lhe era confiada, conforme se verificou na reacção a uma emboscada sofrida no dia 28Jul67, pelo seu Grupo de Combate, em que, comandando a Secção da reta-

guarda, sem aguardar qualquer ordem, com extraordinário espírito de missão, prontamente deslocou a sua Secção para uma posição de ataque de flanco às posições do In, o que foi fundamental para a retirada deste, com pesadas baixas e captura de imenso material.

Pelas qualidades que sempre revelou e pela sua magnífica actuação como combatente, é o 1.º Cabo Eurico digno da maior consideração do comando, que justamente considera os seus actos como de extraordinário heroísmo e que o seu exemplo honra o Exército.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 3749565**  
**FRANCISCO MORENO CEREJO**

CCac 1502/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Abril de 1968:

O 1.º Cabo n.º 3749565, Francisco Moreno Cerejo, da Companhia de Caçadores n.º 1502/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 01, de 05 de Janeiro de 1968, do CmdSec B):*

Que, por seu despacho de 29Dez67, louvou o 1.º Cabo n.º 3749565, Francisco Moreno Cerejo, da CCac 1502/BCac 1878, porque, como apontador de morteiro do seu Grupo de Combate, tem tido uma acção preponderante em várias emboscadas.

Por vezes com tiro inopinado, tem procurado sempre as melhores posições de tiro para atingir as posições In, não se furtando a percorrer a zona de morte, embora bem consciente dos perigos que corre.

É de salientar uma acção levada a efeito no dia 28Jul67, em que o seu Pelotão, ao sofrer uma forte emboscada In, ficou totalmente na zona de morte e estando a ser perigosamente batido por várias metralhadoras e bazookas, o 1.º Cabo Cerejo percorreu toda a zona de morte, sempre fazendo fogo inopinado, conseguindo, com um tiro preciso, abater um elemento In, contribuindo decisivamente para a desorganização do Grupo In, sua fuga e posterior captura de diverso armamento e outro material.

Em todas as acções que executou revelou sempre eficiência de tiro, coragem, serena energia debaixo de fogo, desprezo pelo perigo, sangue frio e decisão invulgares.

Pelas elevadas virtudes militares que tem revelado e pelos actos que praticou, deve ser apontado como exemplo de um combatente extraordinário que honra o Exército e a Arma a que pertence.

**Soldado de Infantaria, n.º 0660165**  
**MANUEL DA CONCEIÇÃO GOMES**

CCac 1502/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Abril de 1968:

O Soldado n.º 0660165, Manuel da Conceição Gomes, da Companhia de Caçadores n.º 1502/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 20, de 09 de Março de 1968, do QG/RMM):*

Que, por despacho de 18Jan68, louvou o Soldado n.º 0660165, Manuel da Conceição Gomes, da CCac 1502/BCac 1878, porque, durante cerca de vinte e dois meses de comissão, além de se revelar um militar muito correcto, disciplinado e cumpridor, teve sempre em combate um comportamento de extraordinário valor, demonstrando muita coragem, decisão, sangue frio, serenidade e destemor debaixo de fogo, em inúmeras situações de combate que viveu.

Das acções em que interveio, salienta-se a reacção a uma emboscada sofrida pelo seu Grupo de Combate no dia 18Mar67, em que estando a cauda da coluna muito desguarnecida e sob violento fogo In, ele prontamente se deslocou em socorro dos seus camaradas, sob intenso fogo, e, posteriormente, com mais alguns militares, num ataque frontal, assaltou as posições In, contribuindo para a sua retirada imediata e para a solução da situação delicada em que se encontrava a cauda da coluna, onde já havia um ferido de morte.

É de salientar ainda outra reacção a uma forte emboscada In sofrida pelo seu GrComb no dia 28Jul67, em que o Soldado Gomes mais uma vez teve acção de relevo, reagindo inicialmente pelo fogo e sendo a seguir um dos primeiros que atacou frontalmente as posições In, contribuindo com a sua acção para que o In debandasse com baixas e para a captura de diverso material que o mesmo abandonou na fuga.

Pela sua conduta em combate considera-se o Soldado Manuel Gomes como um elemento que dignifica e prestigia a Unidade e o Exército a que pertence.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 04903366

MANUEL ALVES DA SILVA

CCac 1655/BCac 1906 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Abril de 1968:

O 1.º Cabo n.º 04903366, Manuel Alves da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1655/Batalhão de Caçadores n.º 1906 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 19, de 06 de Março de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 18Jan68, louvou o 1.º Cabo n.º 04903366, Manuel Alves da Silva, da CCac 1655/BCac 1906, porque, no dia 13Out67, na ZIN, numa emboscada montada a um grupo In, e quando a equipa de assalto, de que fazia parte, efectuava a perseguição aos elementos In que saíram ilesos da mesma, lançou-se na peugada de um desses elementos que entretanto o atacou com uma faca, tendo contudo a presença de espírito necessária para o abater e ainda correr em perseguição de outro elemento In, armado de espingarda que no tiroteio o feriu, impossibilitando-o de continuar a persegui-lo.

Mesmo ferido, o 1.º Cabo Silva continuou a fazer fogo sobre o elemento In que momentos antes o atingira, atraindo a atenção dos seus companheiros para a região onde aquele se acoitava, permitindo assim a sua rápida localização.

Por tudo isto demonstrou o 1.º Cabo n.º 04903366, Manuel Alves da Silva, muita coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, que lhe dão jus a ser considerado como militar de muito valor, digno de ser apontado como exemplo aos seus companheiros e que honra a Unidade e o Exército a que pertence.

### 3.ª COMPANHIA DE COMANDOS

RAL 1  
GUINÉ

#### 1.ª CLASSE

*Transcrição do Decreto publicado na OE n.º 11 — 2.ª série, de 1968.*

#### DECRETO N.º 48 409

A 3.ª Companhia de Comandos, do Comando Territorial da Guiné, desenvolveu ao longo de 22 meses intensíssima actividade nesta Província, revelando-se sempre uma Unidade de *élite*, extremamente agressiva, audaz e corajosa e de apurada técnica na luta subversiva. Integrada por elementos vulgarmente dotados da melhor preparação para o combate e possuidores da mais elevada técnica em todos os aspectos de execução operacional — resultados de uma preparação inicial intensa, nunca abrandada na sua permanência na Província —, ao seu espírito de corpo, nascido da total confiança na capacidade de todos os seus elementos, caldeados nos duros momentos de combate, se deve a audácia e o destemor demonstrados e os sucessos obtidos na execução de numerosas acções contra os mais difíceis objectivos, frequentes vezes conseguidos por reduzidos efectivos, mas de excepcional eficácia.

Salientando-se pelo seu exemplar espírito de missão e pela constante e pronta voluntariedade para o combate, que sempre manifestou — utilizada pelo comando para o desempenho de qualquer tarefa, por mais difícil que ela se afirmasse —, apresenta a 3.ª Companhia de Comandos um significativo e brilhantíssimo historial, do qual sobressaem, pelo notável realce atingido, a captura ao inimigo de mais de uma centena de armas e de milhares de munições, bem como o elevadíssimo número de baixas que lhe infligiu e a apreensão de importante documentação, que, para além de ter proporcionado a obtenção de valiosos elementos para o conhecimento da organização e das possibilidades das forças de subversão, em muito contribuíram para o enfraquecimento da sua capacidade de combate e do moral.

Por tudo o que ficou exposto, a actividade da 3.ª Companhia de Comandos evidenciou méritos tais que lhe granjearam, de inteira justiça a qualificação de excelente, pelo que a brilhante actuação desta unidade de *élite*, valorosa, audaz e abnegada, se revestiu de um lustre altamente honroso, o que a torna inteiramente merecedora da admiração e do reconhecimento do Exército, das outras Forças Armadas e da Nação.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É condecorada a 3.<sup>a</sup> Companhia de Comandos, do Comando Territorial Independente da Guiné, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.<sup>a</sup> classe, por satisfazer às condições referidas no artigo 13.<sup>o</sup> do Decreto n.<sup>o</sup> 35 667, de 28 de Maio de 1946.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Maio de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as Províncias Ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

## COMPANHIA DE ARTILHARIA N.º 1688

RAP 2  
GUINÉ

### 1.ª CLASSE

*Transcrição do Decreto publicado na OE n.º 11 — 2.ª série, de 1968.*

#### **Decreto n.º 48 410**

A Companhia de Artilharia n.º 1688, do Comando Territorial Independente da Guiné, evidenciou-se e impôs-se como uma verdadeira unidade de *élite*, altamente agressiva e dinâmica, de técnica evoluída e de determinação inabalável no cumprimento da sua missão.

Colocada num Sector particularmente exigente, de inimigo forte, organizado e agressivo, e vivendo um isolamento deprimente, soube manter sempre e iniludivelmente a iniciativa, explorando com destemor todas as possibilidades de sucesso, indiferente ao esgotamento físico que a sua constante e intensa actividade acarretou, norteadada por um esclarecido e consciente espírito de missão. Planeando e executando as suas acções com a mais apurada técnica e mantendo-se num permanente estado de alerta e prontidão para a acção, a Companhia de Artilharia n.º 1688 vem realizando uma actividade operacional verdadeiramente notável e profícua, traduzida por um número elevadíssimo de operações com sucesso, obtido quer em rápidos golpes de mão, quer em duros e prolongados contactos, infligindo ao inimigo avultadas perdas em material e particularmente em pessoal.

Moldando a sua actuação nos princípios da disciplina sentida, na confiança mútua, obtida pelo reconhecimento da capacidade de execução técnica e da responsabilidade de todos os elementos, vivendo uma só vontade, firme e decidida, todos os componentes da Companhia de Artilharia n.º 1688 — oficiais, sargentos e praças — se irmanavam num espírito de corpo que fez da Unidade um baluarte de valor, abnegação e espírito de sacrifício, verdadeiro expoente de uma Unidade de quadrícula.

Por tudo que fica exposto, pelas realizações levadas a cabo no aspecto de informações e de recuperação das populações, pelo decisivo contributo para a profunda viragem da situação no Sector à sua responsabilidade, pelo magnífico exemplo que constitui de eficiência, tornou-se a Companhia de Artilharia n.º 1688 inteiramente merecedora do reconhecimento dos comandos pela sua brilhante actuação naquela Província, de que resultou prestígio e honra para o Exército e para as Forças Armadas.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 109.º, da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É condecorada a Companhia de Artilharia n.º 188, do Comando Territorial Independente da Guiné, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.ª classe, por satisfazer às condições referidas no artigo 13.º do Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Maio de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as Províncias Ultramarinas — *J. da Silva Cunha*.

## 1.ª CLASSE

*Transcrição do Decreto publicado na OE n.º 11 — 2.ª série, de 1968.*

**Decreto n.º 48 411**

A Companhia de Artilharia n.º 1691, do Comando Territorial Independente da Guiné, patenteou, nas numerosas e duras acções levadas a efeito contra núcleos inimigos organizados e fortes, um conjunto de operações de tal forma agressivo, valoroso e determinado, com uma excelência de comportamento, que a torna credora da admiração geral.

Iniciando a sua comissão num Sector em que a área de actuação das nossas tropas se limitava às escassas redondezas do aquartelamento e em que o inimigo fazia sentir a sua acção em frequentes flagelações, iniciou a Companhia de Artilharia n.º 1691 uma acção sistemática e progressiva contra o inimigo, infligindo sucessivas perdas em pessoal e material, através de duros e prolongados contactos, sempre conduzidos com invulgar valentia e determinação, muitas vezes sem quaisquer apoios, de que resultou uma profunda viragem da situação, uma acentuada desmoralização do inimigo e uma tomada de consciência de valentia e destemor de todos os seus componentes.

Quando, por motivo de rendição, houve que criar uma nova unidade de intervenção no Sector da unidade superior, voluntariamente a Companhia de Artilharia n.º 7691, cõscia do seu valor, certa do esforço que lhe iria ser pedido, mas interpretando abnegadamente o verdadeiro e lusitano espírito de missão, assumiu essa pesada responsabilidade, continuando a revelar-se igual a si mesma, audaz, determinada, orgulhosa, e heroicamente cumprindo a missão, quer protegendo as populações, quer garantindo a defesa do quartel ou a segurança a colunas, quer exercendo acção psicológica junto dos nativos e, muito especialmente, nos mais duros momentos de combate, em que sempre lhe está reservado o esforço principal.

Unidade de combate que se caldeou nos duros momentos de luta e se temperou no cumprimento intransigente da missão, para quem a violência ardorosa do combate ou o tratamento afável junto das populações são apenas missões diferenciadas mas identicamente para cumprir, merece a Companhia de Artilharia n.º 1691 ser apontada como exemplo do maior brilho e lustre para o Exército e para as Forças Armadas.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É condecorada a Companhia de Artilharia n.º 1691, do Comando Territorial Independente da Guiné, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.ª classe, por satisfazer às condições referidas no artigo 13.º do Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Maio de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Manuel Gomes de Araújo — Joaquim da Luz Cunha — Joaquim Moreira da Silva Cunha.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as Províncias Ultramarinas — J. da Silva Cunha.

## COMPANHIA DE CAÇADORES N.º 6

CTIG  
GUINÉ

### 1.ª CLASSE

*Transcrição do Decreto publicado na OE n.º 11 — 2.ª série, de 1968.*

#### Decreto n.º 48 412

A Companhia de Caçadores n.º 6, do Comando Territorial Independente da Guiné, evidenciou ao longo dos últimos dois anos qualidades de iniciativa, agressividade e audácia bem patenteadas nos brilhantes sucessos obtidos numa actividade operacional muito intensa e desenvolvida num Sector particularmente difícil.

Composta, na maioria, por militares do recrutamento da Província, possuidores de excelentes condições físicas e psicológicas, beneficiando de uma magnífica preparação técnica e militar e conhecedores experimentados das difíceis características do terreno em que têm de actuar, encontrando-se por todas estas razões, fortemente moralizados para o combate, tem-se evidenciado, de modo constante e eficaz, pela capacidade de exploração imediata de todas as possibilidades de êxito sobre as forças de subversão e ainda pela determinação e pela corajosa tenacidade com que, em qualquer situação de contacto, reage aos ataques de um inimigo fortemente armado.

De salientar, igualmente, a meritória obra levada a cabo no sector da assistência social e sanitária às populações já recuperadas pela sua acção ao *controlo* da subversão, garantindo-lhes a segurança e a protecção necessárias ao seu estabelecimento na localidade do aquartelamento, através de um conjunto de inteligente realizações, que vão desde a construção de meios de defesa até aos melhoramentos introduzidos no arranjo e ordenamento daquela localidade.

Por tudo o que ficou exposto, demonstrativo de méritos que fazem sobressair as mais elevadas qualidades de lusitanidade, tornou-se a Companhia de Caçadores n.º 6 inteiramente merecedora do reconhecimento da sua Província, pelo prestígio e pela honra trazidos ao Exército e às Forças Armadas.

Usando da faculdade conferida no n.º 3 do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É condecorada a Companhia de Caçadores n.º 6, do Comando Territorial Independente da Guiné, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.ª classe, por satisfazer às condições referidas no artigo 13.º do Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Maio de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Manuel Gomes de Araújo — Joaquim da Luz Cunha — Joaquim Moreira da Silva Cunha.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as Províncias Ultramarinas — J. da Silva Cunha.

## Furriel Miliciano de Cavalaria

ESTÊVÃO MARIA SÁ COUTINHO DE LANCASTRE

CCav 1465/BCav 1868 — RC 3  
ANGOLA

### 4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 17 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Dezembro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Cavalaria, Estêvão Maria Sá Coutinho de Lancastre, da Companhia de Cavalaria n.º 1465/Batalhão de Cavalaria n.º 1868 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano de Cavalaria, Estêvão Maria Sá Coutinho de Lancastre, da Companhia de Cavalaria n.º 1465/Batalhão de Cavalaria n.º 1868 — Regimento de Cavalaria n.º 3, porque servindo durante dois anos na Zona de Intervenção Norte, na Companhia de Cavalaria n.º 1465, como Comandante de Secção, demonstrou ser possuidor de elevado sentimento de dignidade e forte vontade de bem cumprir, e, pelo seu exemplo de serena energia e coragem em ocupar sempre em frente do inimigo os lugares de maior risco, impôs-se à consideração de superiores e subordinados.

O Furriel Lancastre, que em todas as acções de internamento no mato marchou sempre na vanguarda da sua Secção, esteve várias vezes sob o fogo inimigo, sempre revelando exemplar serenidade e coragem. É de destacar a sua acção durante uma operação em que o seu Pelotão, que fazia escolta a uma coluna de viaturas, foi emboscado, tendo então o Furriel Lancastre, que se encontrava a meio da coluna, corrido imediatamente, sempre debaixo de fogo, em auxílio do pessoal da primeira viatura, que eram apenas três homens e se encontravam a ser fortemente atacados.

É de distinguir também a sua acção durante uma operação, quando voluntariamente se ofereceu para, debaixo de fogo, ir socorrer dois elementos

de outra Companhia, que se encontravam feridos e a ser batidos pelo fogo inimigo. Alcançou com êxito o objectivo a que se propôs, juntamente com outros elementos também voluntários, trazendo para local abrigado os dois feridos.

Este Furriel deixou assim bem demonstrado o seu espírito combativo, coragem e abnegação, pelo que é de toda a justiça conferir-lhe o presente louvor, e considerar importantes os serviços que prestou à Pátria e ao Exército.

## 1.º Cabo de Infantaria, n.º 02570166

LUÍS AUGUSTO DA COSTA

CCac 1638/BCac 1901 — RI 2  
ANGOLA

### 4.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicada na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 22 de Abril de 1968, a título póstumo:

O 1.º Cabo n.º 02570166, Luís Augusto da Costa, da Companhia de Caçadores n.º 1638/Batalhão de Caçadores n.º 1901 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 24, de 22 de Março de 1968, do QG/RMA):*

Louvado, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 02570166, Luís Augusto da Costa da, CCac 1638/BCac 1901, porque, como Comandante de uma Secção de Caçadores que escoltava uma viatura civil, reagiu com o seu pessoal por forma serena e corajosa, de que sempre deu provas, à emboscada montada por elementos In com cerca de 30 elementos, armados com pistolas-metralhadoras, espingardas e vários canhangulos e zagaias, que o atingiram mortalmente na cabeça.

O 1.º Cabo Costa não pôde verificar os resultados da sua conduta, como dias antes, ao exercer o Comando da sua esquadra de guarda a uma serração; então e não obstante o pequeno efectivo de que dispunha, fez frente a um grupo In com cerca de 150 elementos armados, durante duas horas, causando-lhe severas baixas e impedindo-o de atingir o objectivo do ataque, que tinha em vista a destruição da serração e a morte dos trabalhadores. Tendo presenciado o ataque, tomou medidas especiais de vigilância e quando aquele se iniciou, demonstrou excepcionais qualidades de serenidade e coragem sob o fogo In, orientando o seu pessoal por forma a economizar munições, mantendo o grupo atacante a menos de 100 metros da sua posição.

A sua conduta em combate, que vinha confirmando as excelentes qualidades até agora demonstradas, causando admiração aos civis que assistiram e que foram unânimes em apreciar a eficiência e serenidade com que esta praça se conduziu, constituiu um notável exemplo de coragem, sangue frio e determinação em combate.

## Soldado de Infantaria, n.º 5778064

ANTÓNIO DA PIEDADE LOPES

PelMort 1063 — BC 5  
ANGOLA

### 4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 22 de Abril de 1968:

O Soldado n.º 5778064, António da Piedade Lopes, do Pelotão de Morteiros n.º 1063 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 94, de 24 de Novembro de 1967, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 5778064, António da Piedade Lopes, do PelMort 1063 — BC 5, porque, fazendo parte duma coluna emboscada pelo In e tendo saltado da viatura e iniciado a reacção, foi logo ferido por um estilhaço e a sua arma atingida tendo ficado inoperativa. Apesar disso, passou de imediato a fazer fogo com o morteiro.

Apercebendo-se então de que o seu Comandante de Pelotão estava prostrado e imobilizado sem dar acordo de si, no solo, em consequência do salto da viatura, com extrema coragem e desprezo total pelo perigo, deslocou-se para junto dele, arrastando-o para a berma da estrada e abrigou-o. Depois e sempre sob o fogo do In, deslocou-se mais uma vez para ir buscar a arma do referido oficial e voltou a seguir para junto do morteiro onde continuou a fazer fogo, demonstrando sempre e em todas as suas acções, grande serenidade e energia debaixo de fogo e extrema coragem.

Com a sua actuação, o Soldado Piedade Lopes revelou-se um bravo e abnegado combatente que prestigiou altamente a sua Unidade e o Exército a que pertence, dignificando-se e aos seus camaradas de armas frente ao inimigo.

## Capitão de Cavalaria

JOSÉ DO NASCIMENTO MARTINS

ECav 3 — RMM

- MOÇAMBIQUE

### 3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 11 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Abril de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão de Cavalaria, José do Nascimento Martins.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvado o Capitão de Cavalaria, José do Nascimento Martins, pela forma valorosa e notável como exerceu as funções de comandante do Esquadrão de Cavalaria n.º 3, na Região Militar de Moçambique.

Durante o período de oito meses em que a sua Unidade permaneceu em Mueda, o Capitão Nascimento Martins tomou parte em quase todas as acções efectuadas pelo Esquadrão, ou pelas subunidades, e esteve inúmeras vezes debaixo de fogo inimigo, demonstrando sempre possuir em grau elevado qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo.

Nas variadíssimas missões que comandou ou acompanhou, o Capitão Nascimento Martins defrontou emboscadas, flagelações, cortes de itinerários, minas e armadilhas, cumprindo sempre integralmente todas as missões com um comportamento à altura das circunstâncias e fazendo com que o Esquadrão de Cavalaria n.º 3 fosse considerado uma Unidade de elevado nível que transmitia confiança total e permanente aos elementos a quem escoltava ou garantia protecção e que sempre desejavam o seu apoio.

Correcto, disciplinado e disciplinador, dotado do maior bom senso, ponderação, sentido de oportunidade nas decisões tomadas e de óptimo espírito de missão, este oficial prestou, numa das regiões mais difíceis do Norte de Moçambique, serviços de muito mérito que merecem ser distinguidos e honram a Arma de Cavalaria a que pertence, a Região Militar de Moçambique e o Exército, que tão abnegadamente serve.

**Capitão Miliciano de Artilharia**  
**LUÍS FERNANDO ANDRADE DE MOURA**

CART 1600 — RAC  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 11 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Maio de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão Miliciano de Artilharia, Luís Fernando Andrade de Moura, da Companhia de Artilharia n.º 1600 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 23, de 20 de Março de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 27Jan68, louvou o Capitão Mil de Artilharia, Luís Fernando Andrade de Moura, da CART 1600, porque nos cinco meses de actividade no Sector E, além da maior coragem física e moral, tem demonstrado extraordinárias qualidades de comando, sobejamente evidenciadas pelo elevado nível de disciplina, eficiência e poder ofensivo da Companhia que comanda.

Chefe valente e calmo, entusiasta e consciente, sabe galvanizar a sua Unidade no momento da decisão.

É de referir, entre outras acções, a forma corajosa como se conduziu na madrugada de 13 de Julho do corrente ano, quando o seu estacionamento, na região de “América”, foi flagelado com bazookas e armas automáticas. Encontrando-se do lado oposto àquele donde vinha o ataque, atravessou o estacionamento debaixo de fogo e assumiu o comando de um Grupo de Combate com que finalmente repeliu e perseguiu o inimigo.

Na operação “Tornado”, em que a sua Companhia executou a missão principal, transpôs eficientemente o rio Lugenda durante a noite e, depois de ter controlado um acampamento de população fugida, durante a marcha para a “Base Cassera”, ao ser a sua Unidade flagelada pelo inimigo, comandou a manobra com muita inteligência e, colocando-se à frente dos Grupos de Combate que realizaram o envolvimento e o ataque, causou ao inimigo elevadas baixas, perda de valioso material e documentos importantes.

Oficial corajoso, decidido e sereno debaixo de fogo, honrou-se e honrou o Exército em frente do inimigo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 7473265  
MÁRIO FERREIRA LOPES DE SOUSA

CCS/BCac 1889 — RI2  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 17 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 07 de Maio de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª Classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 7473265, Mário Ferreira Lopes de Sousa, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Caçadores n.º 1889 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 23, de 20 de Março de 1968, do QG/RMM):*

Louvo o 1.º Cabo, n.º 7473265, Mário Ferreira Lopes de Sousa, da CCS/BCac 1889, pela extraordinária valentia, coragem e desembaraço manifestados no decorrer das várias operações em que tem tomado parte, sendo considerado, por isso, um dos melhores combatentes e ocupando os lugares de maior perigo.

Revelando-se desde as primeiras operações como um elemento de grande valor combativo, o 1.º Cabo Sousa teve já a oportunidade de mostrar ser também um elemento com boas qualidades de comando, obedecido, respeitado e admirado pelos seus camaradas e superiores, quando a força das circunstâncias o coloca no lugar de comandante de Secção.

Merece agora realce a sua acção manifestada no decorrer da escolta realizada em 20Nov66, durante a qual a coluna foi emboscada.

O 1.º Cabo Sousa seguia em lugar de perigo no guarda-lamas da primeira Berliet, em posição que impedia que o elemento In, armado de bazooka, fizesse fogo com eficiência sobre a coluna, ao ser desencadeada a emboscada.

Após isto, apesar de ferido numa orelha por um tiro In, e sabendo o perigo a que se expunha, manifestou o desejo, que foi satisfeito, de continuar na mesma viatura e no mesmo lugar, mostrando com este seu gesto ser

possuidor de muita coragem e sangue frio, confirmando ser merecedor de ocupar os lugares de maior perigo.

Na acção levada a cabo na área de Mataca, em 08Fev67, mais uma vez o Cabo Sousa evidenciou as suas extraordinárias qualidades de sangue frio e decisão, avançando resolutamente e a peito descoberto na direcção em que tinha sido visto um elemento In que em seguida abateu.

Finalmente, em 05Ago67, no decorrer da operação Nuno Vaz II, (golpe de mão à Base de Chipamula), novamente o Cabo Sousa teve a oportunidade de mostrar coragem, sangue frio e decisão ao seguir na testa da coluna, não temendo o possível rebentamento de minas e armadilhas que notícias diziam existir e acabando por tomar parte no assalto à Base de Chipamula, com o à vontade que desde sempre tem manifestado.

Por tudo isto, tem o Comando a maior satisfação em, mais uma vez, registar as extraordinárias qualidades de coragem, decisão e sangue frio que fazem do Cabo Sousa, ao pôr em risco constantemente a própria vida, um elemento a todos os títulos digno de ser apontado como exemplo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 8246465  
ANTÓNIO DOS SANTOS TRINDADE

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 17 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Abril de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 8246465, António dos Santos Trindade, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 100, de 16 de Dezembro de 1967, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 23Nov67, louvou o 1.º Cabo n.º 8246465, António dos Santos Trindade, da CCac 1504/BCac 1878, porque duante a Op. "Supresa", em 25Ago67, tendo sido executado um golpe de mão imediato sobre um acampamento, ao ver um elemento In armado fugir e a embrenhar-se no mato, imediatamente e revelando grande decisão, coragem, agressividade e elevado sentido de missão, fez sozinho a perseguição durante 50 m com o intuito de o apanhar à mão, mas como o In se voltou para ele, apontando-lhe a arma de que era possuidor, foi obrigado a antecipar-se e abateu-o com um tiro certo, capturando-lhe a arma.

No dia 22 de Julho, tendo-se oferecido para, com um pequeno grupo, realizar uma incursão em zona onde era muito provável o contacto com o In, e depois de estabelecido este, verificando-se que um terrorista tinha conseguido fugir, destacou-se a grande velocidade da vanguarda da patrulha, fazendo sozinho a perseguição durante mais de um quilómetro e apesar da densidade da vegetação e das inúmeras espinheiras existentes, que muito o molestaram na cara e noutras partes do corpo, conseguiu alcançar e abater o fugitivo.

O 1.º Cabo Trindade, além de se ter revelado um óptimo combatente, é ainda um militar apurado, disciplinado e trabalhador, que deve justamente ser apontado como um exemplo para os seus camaradas.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**MÁRIO DA COSTA OLIVEIRA**

CCac 1560/BCac 1891 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> Classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Abril de 1968, o Furriel Miliciano de Infantaria, Mário da Costa Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º 1560/Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 25, de 27 de Março de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 06Mar68, louvou o Furriel Mil n.º 2730465, Mário da Costa Oliveira, da CCac 1560/BCac 1891, pelo heroísmo, voluntariedade e espírito de sacrifício cabalmente demonstrados frente ao In, e debaixo de fogo durante o decorrer da Op. “Quatro Camaradas”.

Debaixo de intenso fogo In, ao ver o seu Comandante do GrComb lançar-se para frente, ao assalto das posições In, não hesitou em segui-lo levando no seu encalço a sua equipa de cinco homens e todo o resto do GrComb, com sério risco da própria vida, incitando-os e dando-lhes um constante exemplo de heroicidade, espírito de missão e sacrifício, ao expor-se constantemente ao fogo In, a fim de poder comandar eficazmente os seus homens e incutir-lhes coragem e ânimo durante o violento combate de hora e meia que se travou até desalojar o grupo In das suas posições. Após isto fez voluntariamente a exploração do sucesso apenas com a sua equipa e com o Comandante do Grupo de Combate, embora consciente do grave risco que corriam devido à proximidade dos muitos elementos In que certamente por ali ainda permaneciam.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**JOSÉ MANUEL GOMES DE JESUS**

CCac 1560/BCac 1891 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Abril, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Manuel Gomes de Jesus, da Companhia de Caçadores n.º 1560/Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 25, de 27 de Março de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 06Mar68, louvou o Furriel Mil n.º 2330164, José Manuel Gomes de Jesus, da CCac 1560/BCac 1891, pelas invulgares qualidades de heroísmo, dedicação e espírito de sacrifício reveladas nas numerosas acções de combate em que tem tomado parte, quase sempre debaixo de fogo In.

São de realçar as suas actuações em diferentes operações numa das quais, tendo o seu grupo de combate sido violentamente emboscado por um numeroso e bem armado grupo In conseguiu, mercê de total desprezo pelo perigo e de absoluto sangue frio, carregar sobre a emboscada In, conseguindo neutralizar o seu fogo e pôr os elementos adversos em debandada.

De destacar, ainda, a sua actuação na operação “Quatro Camaradas” em que, comandando uma secção do Grupo de Combate que permanecia em reserva, quis voluntariamente tomar parte no assalto às posições In, assalto este feito debaixo de violento fogo In e com sério risco da própria vida, apoiando os seus camaradas da linha da frente, tendo-se havido com extraordinária bravura e espírito de iniciativa e comando na condução dos seus homens.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**ANTÓNIO GUERREIRO CALVINHO**

CCac 1553/BCac 1889 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 13 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Maio findo, o Alferes Miliciano de Infantaria, António Guerreiro Calvinho, da Companhia de Caçadores n.º 1553/Batalhão de Caçadores n.º 1889 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 19, de 12 de Maio de 1967, do CmdSec A):*

Louvo o Alferes Mil Inf, António Guerreiro Calvinho, da CCac 1553/BCac 1889, pelas extraordinárias qualidades de dinamismo, espírito de sacrifício, coragem e serenidade reveladas debaixo de fogo, qualidades estas que comunica aos elementos do seu Pelotão, inculcando-lhes uma enorme vontade de combater e de bem cumprir as missões que lhe são incumbidas, por mais árduas e arriscadas que sejam.

Merece referência especial a sua acção no decorrer da operação “Noite Quente”, realizada em 08Abr67, em que apenas acompanhado de quatro elementos das NT conseguiu abater um dos elementos In, perseguindo em seguida outro que também acabou por ser abatido.

Pelas qualidades referidas e de que é possuidor o Alferes Calvinho, considero-o digno de servir de exemplo a todos os seus camaradas na luta em que estamos empenhados.

**Furriel Miliciano de Infantaria, Comando**  
**JORGE DA CONCEIÇÃO FELICIANO**

3.<sup>a</sup> CCmds — RAL 1  
GUINÉ

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 20 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 05 de Junho de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel Miliciano de Infantaria, Comando, Jorge da Conceição Feliciano, da 3.<sup>a</sup> Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado n OS n.º 18, de 02 de Maio de 1968, do QG/CTIG):*

Louvado o Furriel Mil Comando, Jorge da Conceição Feliciano, da 3.<sup>a</sup> CCmds, pelas suas raras qualidades de chefia, sentido de missão, sangue-frio, coragem física e moral, decisão, serena energia debaixo de fogo e indiferença pelo perigo, durante vinte meses de constante actividade operacional.

Elemento disciplinado e excepcionalmente disciplinador, é sempre dos primeiros nos momentos de maior perigo, incutindo confiança e serenidade aos seus subordinados.

Possuidor de uma técnica de combate apurada consegue em todas as situações de combate ter a sua equipa no melhor lugar no terreno.

Na Operação “Valquiria” demonstrou ainda o Furriel Mil Comando, Feliciano, durante uma emboscada nocturna, um sangue-frio invulgar, um total desprezo pela vida, coragem física e moral, decisão e energia debaixo de fogo, pois em plena zona de morte, densamente batida pelo fogo In, nunca deixou de comandar a sua equipa, contribuindo para o êxito final da reacção à emboscada.

Mostrou ainda o Furriel Feliciano um raro espírito de sacrifício quando do transporte dos mortos e feridos, tendo sido incansável na assistência aos feridos mesmo debaixo de fogo.

Na Operação “Johnnie Walker”, evidenciou mais uma vez, o Furriel Feliciano, as suas invulgares qualidades de comando em combate, abnegação,

coragem e decisão debaixo de fogo. Alardeando um dinamismo contagioso e invulgar agressividade, levou os elementos da sua equipa a fazer uma "busca" meticulosa, rápida e eficiente, indiferente ao perigo, mas sempre consciente das medidas de segurança que impunha energicamente aos seus homens.

Pela sua coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, merece o Furriel Comando Feliciano ser apontado como exemplo que honra e dignifica o Exército e os "Comandos".

**Furriel Miliciano, Comando**  
**ISAÍAS DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO**

3.<sup>a</sup> CCmds — RAL 1  
GUINÉ

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 20 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 04 de Junho de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel Miliciano de Infantaria, Isaías da Conceição Constantino, da 3.<sup>a</sup> Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 18, de 02 de Maio de 1968, do QG/CTIG):*

Louvado o Furriel Miliciano, Comando (4208364), Isaías da Conceição Constantino, da 3.<sup>a</sup> CCmds, por, durante vinte e dois meses de intensa actividade operacional, ter demonstrado sempre elevadas qualidades como combatente, apurada técnica, capacidade de chefia, determinação no cumprimento de todas as ordens dadas em combate e muito entusiasmo, pois foi muitas vezes voluntário mesmo para as missões mais arriscadas.

O seu sangue-frio, coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, espírito de sacrifício, desprezo pela vida e pelo perigo, evidenciaram-se sobretudo nas operações “Garraio”, “Zorba” e “Boa Bisca”, pois sempre indiferente ao fogo denso do In correu sobre ele a peito descoberto e com nítido risco da própria vida, perseguindo-o com tenacidade e revelando sempre uma invulgar agressividade.

Na Operação “Valquiria”, revelou ainda o Furriel Comando Constantino, um espírito de sacrifício e um raro sentido de missão e responsabilidade, pois embora ferido com um tiro no braço pediu para não ser evacuado, por ter consciência do reduzido efectivo do seu Grupo de Comandos, que foi sujeito a uma forte emboscada nocturna. Patenteou, ainda, durante toda a acção dessa operação, uma invulgar serenidade.

É de destacar a sua nobre atitude na operação “Bola de Fogo”, pois embora disciplinarmente punido com severidade, ofereceu-se voluntariamente

e cumpriu com entusiasmo a delicada e difícil missão que lhe foi confiada, dado que foi lançado apenas com oito elementos numa zona em que o In é numeroso e aguerrido, onde aguardou isolado cerca de trinta minutos pela segunda vaga helitransportada.

CLASSIF. "Operações" no "Anuário de 1962"

Transcrição da Portaria publicada na OC n.º 30 — 31 maio de 1962

Por Portaria de 04 de Junho de 1962:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, concordante com a OC de Guerra de 41 classe, no âmbito dos artigos 32 e 107 do Regulamento de Medida Militar de 28 de Maio de 1945, por actas proferidas em sessão de conselho na Província de Guiné Portuguesa, o Fuzil Miliciano de Infantaria, 1.ª Classe da Companhia de Guiné da Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia n.º 1.

Transcrição de texto que originou a confusão (Publicado na OC n.º 18, de 02 de Maio de 1962, do GOV. GERAL)

Louvido o Fuzil Miliciano Comando (M38366), 1.ª Classe da Companhia de Comandos de 3.ª Classe, por durante vinte e dois meses de intensa actividade operacional, ter demonstrado sempre elevada qualidade como combatente, aptidão técnica, capacidade de effort, determinação no cumprimento de todas as ordens dadas em combate e muito entusiasmado, pois foi muitas vezes voluntário mesmo para as missões mais árduas.

O seu sagaz-frio coração, deitou sempre energia de baixo de fogo, espírito de sacrifício, desprato pela vida e pelo perigo, evidenciaram-se no desempenho das operações "Gueira", "Linha", e "Boa Noite", pois sempre indolente ao fogo de arma de la contra sobre o a pelo descoberto e com nido raso de guerra, participando-o com tenacidade e revelando sempre uma invulgar agressividade.

Na Operação "Valeiros", revelou ainda o Fuzil Comando Comandante, um espírito de sacrifício e um raro sentido de missão e responsabilidade, pois embora ferido com um tiro no braço pediu para não ser evacuado, por ter consciência do trabalho efectivo do seu Grupo de Comandos, que foi sujeito a uma forte emboscada nocturna. Faltaram, ainda, durante toda a acção desta operação, uma invulgar serenidade.

É de destacar a sua nobre atitude na operação "Boa Noite", pois embora disciplinadamente punido com severidade, mostrou-se voluntariamente

**1.º Cabo de Cavalaria, n.º 0385567**  
**FERNANDO CÂNDIDO DE JESUS**

CCav 1773/BCav 1927 — RC 3  
ANGOLA

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Maio último, o 1.º Cabo n.º 0385567, Fernando Cândido de Jesus, da Companhia de Cavalaria n.º 1773/Batalhão de Cavalaria n.º 1927 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 34, de 26 de Abril de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 0385567, Fernando Cândido de Jesus, da CCav 1773/BCav 1927 — RC 3, porque, durante a emboscada em que caía a coluna de que fazia parte, deu provas de excepcional coragem e notável serenidade debaixo de fogo.

Verificando um mal se instalaram num abrigo, que grande parte dos seus camaradas estavam impossibilitados de reagir por terem sido atingidos pelo fogo In, ou por as suas armas não funcionarem, audaciosamente abriu intenso fogo impossibilitando assim o grupo de assalto do In de atingir os seus fins e abatendo os terroristas que, armados, procuravam acabar com um soldado que, gravemente ferido, pedia ajuda.

Mantendo um sangue-frio extraordinário e uma atenção concentrada, foi ainda o 1.º Cabo Cândido de Jesus quem protegeu com o seu fogo o seu comandante de Secção, a quem se lhe encravara a arma e num gesto de extraordinária abnegação, progredindo e mantendo-se debaixo de fogo, alcançou o soldado gravemente ferido, que já salvara da acção do In, para lhe aplicar com o seu lenço um garrote até à chegada dos enfermeiros.

**Soldado de Infantaria, n.º 1/67**  
**JONAS MARCOLINO SAMUACUANHA**

BC 13 — RMA  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Maio último, o Soldado n.º 1/67, Jonas Marcolino Samuacuanha, do Batalhão de Caçadores n.º 13.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 34, de 26 de Abril de 1968, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 1/67, Jonas Marcolino Samuacuanha, do Destacamento do BC 13, pela forma como durante uma operação realizada na ZIL, se comportou fente ao In, quando o Grupo de Combate de que fazia parte sofreu uma emboscada, de que resultou ter sido morto um dos seus camaradas.

Após a reacção imediata das nossas tropas, o Soldado Jonas Samuacuanha, lançou-se em perseguição do In em fuga, depois de ter esgotado dois carregadores da sua arma, que se encravou, pelo que, voltando imediatamente atrás e pegando na arma de um seu camarada ferido, tornou a embrenhar-se na mata à frente dos seus camaradas até cerca de 1.500m, sendo necessário o Comandante do referido Grupo de Combate mandar que regressasse, pois de contrário e por sua própria vontade, teria continuado sozinho a perseguição do In.

Com a sua acção, o Soldado Samuacuanha demonstrou um desprezo total pelo perigo e pela vida, a par de uma grande determinação, coragem inexcelsível e sangue frio debaixo do fogo In, além de uma noção exacta dos seus deveres militares, pelo que deve ser apontado como exemplo de combatente digno e pundonoroso.

**Soldado de Infantaria, n.º 8404565**  
**ANTÓNIO JOÃO BEJA ENCARNAÇÃO**

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 677, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Maio de 1968:

O Soldado n.º 8404565, António João Beja Encarnação, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 27, de 03 de Abril de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 23Mar68, louvou o Soldado n.º 8404565, António João Beja Encarnação, da CCac 1504/BCac 1878, porque, no dia 23 de Maio de 1967, durante uma emboscada desencadeada com extraordinário potencial e que atingiu a cauda da coluna apeada em que ia integrado, apesar de ter caído na zona batida pelo inimigo, deslocou-se para o meio da estrada, por ser o único local donde podia fazer fogo com o morteiro que lhe está distribuído. Dessa posição e a peito descoberto, utilizou as granadas que ele próprio e o municionador levavam, e, uma vez esgotadas, com a maior calma saíu da zona de morte a fim de recolher dos seus camaradas as granadas que transportavam. Depois de percorrer toda a coluna apeada, novamente entrou na zona de morte e debaixo de intenso fogo inimigo fez tiro de morteiro batendo as suas possíveis posições, muito colaborando com a sua acção para que o seu grupo de combate se libertasse de uma situação difícil.

Pela sua conduta, o Soldado Beja Encarnação mais uma vez demonstrou possuir invulgares qualidade de coragem, sangue frio, serena energia debaixo de fogo, decisão e sentido do dever, que o creditam como um combatente extraordinário, sendo de toda a justiça considerá-lo como um elemento de real valor que muito prestigia o Exército e a Nação.

**Soldado corneteiro, n.º 1489965**

**ANTÓNIO PEREIRA**

CCac 1502/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comando-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Maio de 1968:

O Soldado corneteiro, n.º 1489965, António Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 1502/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 27, de 03 de Abril de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 23Mar68, louvou o Soldado corneteiro, n.º 1489965, António Pereira, da CCac 1502/BCac 1878, porque, em todas as acções em que tem tomado parte, se tem comportado com desembaraço e destemor dignos de realce.

É de salientar a sua actuação durante uma fortíssima emboscada sofrida pelo seu GrComb no dia 06Ago67, em que, tendo ficado na zona de maior tiroteio, e estando os camaradas mais próximos já feridos, enfrentou o inimigo, que a uns sete metros, com metralhadoras e granadas de mão batia o terreno à sua volta. Reagindo inicialmente pelo fogo da sua arma, manteve o adversário à distância e fez a protecção dos camaradas feridos, e, tendo depois entrado prontamente no mato, frontalmente ao inimigo, contribuiu para que este fosse posto em debandada com baixas, demonstrando com a sua atitude ser possuidor de notáveis qualidades de coragem, decisão, sangue frio, serena energia debaixo de fogo e sentido do dever.

Depois do inimigo retirar, colaborou activamente nos primeiros socorros a ministrar aos feridos, serviço que desempenhou com certa perfeição, como já tem comprovado em outras acções anteriores.

Considero que o heróico comportamento do Soldado António Pereira honra a Unidade e o Exército a que pertence.

**Soldado, condutor auto, n.º 71121667**  
**RICARDO ANGELO PEREIRA BENOLIEL**

ECav 2 — RMM  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE (Título póstumo)**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armada de Moçambique, de 04 de Junho de 1968:

O Soldado, condutor auto, n.º 71121667, Ricardo Angelo Pereira Benoliel, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, a título póstumo.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 14, de 05 de Abril de 1968, do CmdSec B):*

Louzado, a título póstumo, o Soldado condutor auto, n.º 71121667, Ricardo Angelo Pereira Benoliel, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, da RMM, por sempre ter revelado possuir qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio em frente do In, nomeadamente no dia 21 de Setembro de 1967, no decorrer da operação “Tufão IV”, em que mais uma vez se ofereceu para o assalto à “Loko Branch Chipungo” que foi destruída com a captura de material e baixas infligidas ao In.

Também, e novamente, ofereceu-se para acorrer a Nancatari, quando da acção de socorro ao segundo ataque do In, no dia 29 de Janeiro de 1968, conduzindo, voluntariamente, a primeira viatura. Ao passar no local onde estava montada uma fortíssima emboscada In, que comandou à distância o accionamento de dezasseis fornilhos, a sua viatura foi seriamente atingida e o Soldado Benoliel ficou gravemente ferido.

Com a sua arma destruída, impossibilitado de ripostar ao fogo In que estava concentrado fortemente na sua viatura, não se deixou desanimar procurando até incitar os seus camaradas à luta, embora as forças fossem gradualmente faltando, vindo a falecer horas depois de ser evacuado.

Os serviços prestados ao ECav 2, ao Exército e à Pátria, pelo Soldado Benoliel, ficarão bem presentes para sempre na nossa memória.

**Alferes Miliciano de Cavalaria**  
**JOSÉ MANUEL MARTINS POÇAS**

CCav 1749/BCav 1912 — RC 7  
GUINÉ

**2.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 25 de Junho de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné, o Alferes Miliciano de Cavalaria, José Manuel Martins Poças, da Companhia de Cavalaria n.º 1749/Batalhão de Cavalaria n.º 1912 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 13, de 03 de Maio de 1968, do CCFAG e n.º 19, de 09 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):*

Que, por despacho de 02 do corrente, de Sua Ex.<sup>a</sup> o Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné e proposta do Comandante Militar, foi louvado o Alferes Mil de Cavalaria, José Manuel Martins Poças, da CCav 1749, porque, no decurso da sua comissão nesta Província, tem demonstrado possuir excelentes qualidades de comando na condução do seu Grupo de Combate, nunca se poupando a esforços e evidenciando sempre grande espírito de sacrifício nas múltiplas e numerosas acções em que tomou parte.

Oferecendo-se, voluntariamente, para organizar, instruir e comandar o Grupo de Combate “Os Vulneráveis”, arrogou-se desde logo o direito, no que foi secundado por todos os seus subordinados, de ocupar sempre a testa das forças empenhadas, chamando a si próprio as missões mais arriscadas, em todas as situações.

É especialmente digna de menção a sua actuação nas operações “Exterminar III”, “Fru-Fru”, “Factura” e “Damasco Maduro”, em que, com as suas excepcionais qualidades de coragem, decisão, audácia, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, galvanizou o seu Grupo de Combate levando-o a desalojar um In muito numeroso e bem armado que foi totalmente desbaratado.

Excelente colaborador e camarada, é digno e merecedor da estima e consideração dos seus superiores, camaradas e subordinados, constituindo um exemplo de homem e de militar a apontar à já gloriosa juventude portuguesa.

**Alferes Miliciano de Artilharia**  
**ALBERTO GIL MOREIRA FLORÊNCIO**

CCac 1655/BCac 1906 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 25 de Junho de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Artilharia, Alberto Gil Moreira Florêncio, da Companhia de Caçadores n.º 1655/Batalhão de Caçadores n.º 1906 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 19, de 06 de Março de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 18Jan68, louvou o Alferes Mil de Artilharia, Alberto Gil Moreira Florêncio, da CCac 1655/BCac 1906, porque, nas funções de Comandante do 4.<sup>o</sup> GrComb da Companhia, tem demonstrado muita dedicação e zelo, não só pelo bem estar do seu pessoal, como também na instrução que lhe tem ministrado continuamente, conseguindo criar no seu GrComb uma coesão e aptidões operacionais dignas de registar.

Em Maio auxiliou na detecção de minas colocadas na picada Candulo-Mecula e procedeu ao levantamento de uma, evitando baixas no pessoal e danos graves nas viaturas auto que lhe estavam confiadas.

Numa acção levada a efeito em 29 de Setembro de 1967, provocou baixas ao In assim como capturou material e documentos valiosos.

Mais tarde, noutra acção, em 13Out67, para a qual se oferecera, comandou por tal forma o seu GrComb que conseguiu, não só na emboscada que montou a um grupo In, como posteriormente na perseguição que moveu com a 1.<sup>a</sup> Secção aos elementos restantes do mesmo grupo, infligir àquele pesadas baixas, assim como capturou pessoal, material e documentos.

Com a sua atitude demonstrou o Alferes Mil Art, Alberto Gil Moreira Florêncio, muita valentia, decisão, sangue frio, serenidade debaixo de fogo, espírito de sacrifício, e, principalmente, uma noção nítida dos seus deveres e atribuições, ousando arriscar a própria vida para os bem cumprir.

Por tudo isto, considero este Oficial um militar de muito valor, digno de ser apontado como exemplo e que honra a Unidade e o Exército a que pertence.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**JORGE DE CASTRO MADEIRA**

CCac 1480 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 25 de Junho de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Jorge de Castro Madeira, da Companhia de Caçadores n.º 1480 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 81, de 11 de Outubro de 1967, do QG/RMM):*

Louvado o Alferes Mil de Inf, Jorge de Castro Madeira, da CCac 1480, pela maneira eficiente como em operações, na Zona de Intervenção Norte de Moçambique, tem comandado o seu Pelotão, quer em acções isoladas, quer em actuação no conjunto da Companhia.

Oficial muito activo, desembaraçado e ao mesmo tempo sensato e prudente, tem actuado com uma admirável naturalidade e sangue frio na presença do In ou debaixo de fogo do mesmo, de tal modo que o seu exemplo e a sua acção têm contribuído grandemente para o cumprimento das missões operacionais confiadas à sua Companhia.

Ferido no ataque ao quartel In “Nampula Novo”, em 12Mar66, no decorrer da Operação “Centaurus”, não só suportou com o maior espírito de sacrifício os ferimentos, como ainda cheio de ânimo, coragem e bravura incitou os seus homens a que perseguissem os elementos In que depois de o terem ferido fugiam covardemente ao contacto com as nossas forças.

O Alferes Madeira, ferido no pescoço, num ombro e num braço, na referida Operação “Centaurus”, em zona de acesso muito difícil, andou ainda cerca de 30 quilómetros a pé, até que se procedeu à sua evacuação. Durante as horas que durou esse percurso foi perdendo sangue, mas nunca se lhe ouviu um queixume, nem sequer deu a notar as dores que suportava ou o cansaço que o pretendia dominar.

Oficial profissionalmente muito competente, tem revelado verdadeiras qualidades de chefe, podendo ser considerado como um óptimo Comandante de Pelotão.

Possuidor duma invulgar modéstia e simplicidade, este distinto oficial é admirado por todos os elementos da sua Companhia e tem merecido por parte dos seus superiores, a máxima estima e consideração.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**JOAQUIM MIRANDA DAS NEVES**

CCac 1549/BCac 1888 — RI 1  
GUINÉ

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Agosto de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Alferes Miliciano de Infantaria, Joaquim Miranda das Neves, da Companhia de Caçadores n.º 1549/Batalhão de Caçadores n.º 1888 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 23, de 18 de Maio de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o Alferes Mil de Inf (9063463), Joaquim Miranda das Neves, da CCac 1549/BCac 1888 — RI 1, porque duante já quase um ano em que serve no BCac, ter sempre evidenciado um conjunto de qualidades que lhe permitiram ser, em todas as situações, um excelente, leal e valoroso militar, perfeitamente conscio das suas obrigações e deveres.

Valente, decidido, sempre deu provas de notável sangue frio e espírito de sacrificio, em combate, quer no comando do seu Grupo de Combate, quer no da sua Companhia, evidenciando coragem e determinação. É de destacar a sua actuação, entre outras, nas Operações “Nervo”, “Nau”, “Quarentena” e “Nora”.

Chamado por mais de uma vez ao comando interino da sua Companhia, sempre se desempenhou com valor e à vontade, sem se desviar das linhas gerais da conduta estabelecidas, dando provas de bom senso na resolução dos problemas que lhe surgiram.

Em todas as circunstâncias, o Alferes Neves procurou sempre adaptar-se rapidamente às funções e à situação dando provas de lealdade, coragem, valentia, abnegação e forte determinação, honrando com o seu exemplo o Exército que tão abnegadamente vem servindo.

**Alferes de Cavalaria**  
**LUÍS ANTÓNIO ANDRADE ÂMBAR**

CCac 1560/BCac 1891 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

1.<sup>a</sup> CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 25 de Junho de 1968:*

Condecorado, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 1.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes de Cavalaria, Luís António Andrade Âmbar, da CCac 1560/BCac 1891, do RI 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvado, a título póstumo, o Alferes de Cavalaria, Luís António Andrade Âmbar, pela sua extraordinária coragem, abnegação e espírito de sacrifício frente ao inimigo e debaixo de fogo, amplamente demonstrados nas numerosas acções de combate em que tomou parte.

Destacam-se as suas actuações na operação “Quatro Camaradas”, em que, ao receber ordem para assaltar com o seu Grupo de Combate, em ataque frontal, as posições dominantes donde numeroso grupo inimigo varria as nossas tropas com intenso fogo de armas automáticas, morteiros e lança-granadas foguete, foi o primeiro a lançar-se imediatamente para a frente, apesar de haver cerca de 800 m de terreno a percorrer, plano, descoberto e batido pelo fogo inimigo. A sua actuação galvanizou de tal maneira os seus homens que estes não hesitaram em segui-lo, conseguindo, juntamente com outro Grupo de Combate que actuava no seu flanco direito, desalojar o inimigo ao fim de hora e meia de violento combate.

De realçar também a sua actuação na operação “Sobe-sobe”, em que, ao preparar-se para executar um golpe de mão a uma base inimiga e havendo sido detectado já sobre a base, não hesitou em dar a ordem de assalto mais cedo do que fora previsto, a fim de evitar que o grupo inimigo se pusesse em fuga. Ao dar esta ordem de assalto, fê-lo com plena consciência do grave perigo que corria devido à fraca visibilidade; no entanto, não hesitou em correr este perigo, sendo ele o primeiro a lançar-se ao assalto à frente dos seus homens, o que lhe custou a vida, pois foi atingido pelo fogo inimigo.

Assim, o Alferes Âmbar, com o seu heroísmo e total espírito de missão e sacrifício, acabou por dar, conscientemente, a sua vida pela Pátria.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**LUÍS MANUEL RAMOS DE CARVALHO**

CCac 1503/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

1.<sup>a</sup> CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Julho de 1968:*

Condecorado, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 1.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Luís Manuel Ramos de Carvalho, da Companhia de Caçadores n.º 1508/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvado, a título póstumo, o Alferes Miliciano de Infantaria, Luís Manuel Ramos de Carvalho, da Companhia de Caçadores n.º 1503/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16, pela forma valorosa e meritória como sempre comandou o seu Grupo de Combate, em operações, escoltas e patrulhamentos durante os vinte e um meses que serviu em comissão em Moçambique.

Dotado de decisão, coragem e noção do dever invulgares, sempre marchou na frente do seu Pelotão, especialmente em situações em que se previa maior perigo, inculcando, pelo seu exemplo, coragem e agressividade, entusiasmo, desprezo pelo perigo e espírito de missão ao seu pessoal.

Muito leal para com os superiores e subordinados, dotado de excelente sentido de justiça, animado de extraordinário espírito de camaradagem, voluntarioso, sempre disposto e sempre pronto para o desempenho de qualquer missão, contagiava o pessoal do seu Pelotão, que muito o estimava e considerava.

No dia 04 de Novembro de 1967, comandando o seu Pelotão numa das muitas patrulhas que realizou em zona de terrorismo intenso, no planalto dos Macondes, foi accionada uma armadilha inimiga. Com a coragem e abnegação que sempre o caracterizavam, ao ouvir o estampido do detonador, deu o alarme e não se quis abrigar sem se certificar de que todo o

pessoal estava abrigado, preocupando-se com a segurança dos outros em prejuízo da sua própria.

Tendo sido atingido gravemente por estilhaços de que veio a falecer horas depois, deu provas de invulgar coragem moral, mantendo extraordinária calma e serenidade, menosprezando os seus próprios ferimentos e insistindo para que fossem primeiro socorridos os restantes feridos, que eram de menos gravidade, embora estivesse mortalmente ferido, a todos impressionando com a sua atitude.

Pelas qualidades que revelou durante a sua actuação na Região Militar de Moçambique, e principalmente pelo seu comportamento nesta acção, em que perdeu a vida, classificou-se o Alferes Ramos de Carvalho como um oficial muito corajoso e valoroso, sendo os serviços que prestou de muito mérito e muito brilho para o Exército e para a Nação.

## Capitão Miliciano de Artilharia

EDUARDO DE ALMEIDA NOGUEIRA COELHO

C Art 1626 — RAC  
MOÇAMBIQUE

### 3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Julho de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão de Artilharia, Eduardo de Almeida Nogueira Coelho, da Companhia de Artilharia n.º 1626 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 32, de 20 de Abril de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 23Mar68, louvou o Capitão Mil de Artilharia, Eduardo de Almeida Nogueira Coelho, pela extraordinária decisão, tenacidade e serena energia debaixo de fogo que demonstrou como Comandante da Companhia de Artilharia n.º 1626, nas operações “Vendaval” e “Xeque-Mate”, de ataque às bases inimigas de Namarica e Punhala.

Compenetrado da necessidade urgente de executar estes ataques exclusivamente com os próprios meios, soube imprimir à sua Companhia verdadeiro espírito ofensivo e elevado grau de combatividade, conduzi-la sob intenso fogo inimigo ao assalto daquelas duas bases, que destruiu, causando elevado número de baixas ao inimigo e capturando grande quantidade de valioso material de guerra, o que muito contribuiu para o desequilíbrio do inimigo numa região crítica para a contenção da subversão violenta, desmoralizando-o a tal ponto que perdeu o controlo das populações raptadas, chegando alguns dos seus elementos, posteriormente, a abandonar material e fugir da região.

Pela sua fortaleza de animo, elevado sentido de responsabilidade, excelente forma física e extraordinária determinação em combate, demonstrou o Capitão Mil Coelho, possuir qualidades de comando, em campanha, que o impõem à consideração dos seus superiores e muito honram as tradições do nosso Exército.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**FERNANDO MARQUES OLIVEIRA**

CCac 1560/BCac 1891 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

2.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 13 de Agosto de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Fernando Marques Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º 1560/Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado nas OS n.º 19, de 31 de Maio de 1968, do CCFAM e n.º 46, de 08 de Junho do mesmo ano, do QG/RMM):*

Que, Sua Ex.<sup>a</sup> o General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, por proposta do Comando da Região Militar de Moçambique, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Fernando Marques Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º 1560, do Batalhão de Caçadores 1891, pela serenidade, heroísmo, sangue frio e espírito de sacrifício frente ao inimigo e debaixo de fogo que sempre mostrou possuir nas muitas acções de combate levadas a cabo pela Companhia e nas quais tomou parte, poucas tendo sido aquelas a que não foi.

Em todas elas se portou com extraordinária bravura, sendo de destacar no entanto a sua actuação na operação “Quatro Camaradas”, por, ao ser atacado por numeroso grupo inimigo, bem armado e moralizado, ter carregado à frente do seu Grupo de Combate sobre o referido grupo, tendo-o posto em debandada.

Ao lançar-se na perseguição do mesmo grupo, deparou com outro ainda maior, instalado em posições dominantes, donde começaram a alvejar o seu Grupo de Combate com intenso fogo de armas automáticas, morteiros e lança-granadas foguete, bem como a outro Grupo de Combate que entretanto se lhe havia juntado no flanco esquerdo. Ao receber ordem para assaltar as posições deste último grupo inimigo, foi o primeiro a lançar-se para

a frente, apesar de haver cerca de 800 metros de terreno plano, descoberto e batido pelo fogo inimigo, a percorrer até chegar às referidas posições.

Graças ao seu exemplo, os seus homens seguiram-no imediatamente, conseguindo, juntamente com o outro Grupo de Combate, desalojar o grupo inimigo ao fim de hora e meia de violento combate, De notar que, já próximo das posições inimigas, o seu Grupo de Combate teve de percorrer com lama pelo peito cerca de 100 metros de terreno pantanoso. Mesmo assim, e apesar de ser o ponto mais crítico da progressão e totalmente a descoberto para o fogo inimigo, foi o primeiro a lançar-se para lá e a progredir, muito contribuindo para o êxito do assalto, dado que o inimigo contava ter ali uma barreira intransponível e acabou por pôr-se em fuga ao ver o denodo e a coragem com que o Grupo de Combate do alferes Oliveira, com este à frente, abordou e ultrapassou aquele obstáculo.

**Capitão de Infantaria**  
**SILVÉRIO HENRIQUE DA COSTA JÓNATAS**

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 13 de Agosto de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão de Infantaria, Silvério Henrique da Costa Jónatas.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*((Publicado na OS n.º 45, de 05 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 17Mar68, louvou o Capitão de Infantaria, Silvério Henrique da Costa Jónatas, Comandante da CCac 1504/BCac 1878, porque, durante a sua comissão em Moçambique, inicialmente na Zambézia, onde teve à sua responsabilidade a zona mais difícil e sensível de Tacuane e depois numa zona de terrorismo muito activo no planalto dos Macondes, revelou sempre elevadas qualidades de comando, não somente na parte administrativa, onde deu provas de muita sabedoria e zelo, mas fundamentalmente no aspecto operacional, onde se revelou um oficial de muito valor.

De realçar o cuidado, método, bom senso, entusiasmo, competência e extraordinário espírito de missão com que planeou as muitas acções em que a sua Companhia actuou e a maneira dinâmica, sensata, eficiente e muito interessada como voluntariamente comandou grande parte dessas acções e as decisões inteligentes, adequadas e oportunas que sempre tomou quando a força que comandava entrava em contacto com o inimigo, pondo sempre em evidência o seu espírito ofensivo e de missão, procurando por todos os meios obter sempre os melhores resultados.

Planeou e comandou, pessoalmente, dezenas de operações, escolhendo sempre para si as que se afiguravam mais difíceis e perigosas. Actuou sempre com serenidade e sangue frio, decisão, perfeita calma e coragem em todos os contactos que teve com o inimigo, mesmo quando numa acção foi ferido por um estilhaço de uma granada de mão inimiga, deslocando-se muitas

vezes debaixo de fogo para os locais onde a acção do inimigo era mais forte e mais necessária a sua presença.

Mercê das suas notáveis qualidades reveladas no comando conseguiu da sua Companhia elevado espírito agressivo e nível operacional, e real valor combativo, bem traduzido nos êxitos obtidos e nas diversas emboscadas feitas abortar, em que a vantagem era totalmente do inimigo.

Pelas qualidades reveladas no comando da sua Companhia, pelo entusiasmo e interesse com que vive a sua missão e pelas aptidões que revelou para a guerra de guerrilhas, o Capitão Costa Jónatas deve ser considerado como um Oficial distinto que honra o Exército Português.

## Alferes Miliciano de Cavalaria

PEDRO MANUEL DE OLIVEIRA MARINHO FALCÃO

CCav 1505/BCav 1879 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

### 3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 13 de Agosto de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Pedro Manuel de Oliveira Marinho Falcão, da Companhia de Cavalaria n.º 1505/Batalhão de Cavalaria n.º 1879 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 46, de 08 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 16Mai68, louvou o Alferes Miliciano de Cavalaria, Pedro Manuel de Oliveira Marinho Falcão, da Companhia de Cavalaria n.º 1505/Batalhão de Cavalaria n.º 1879, porque durante o tempo em que serviu no Niassa, demonstrou grandes qualidades de desembaraço, correcção e aprumo, fazendo do seu Pelotão uma unidade de elite, como foi manifestado em louvor colectivo dado pelo Batalhão de Cavalaria n.º 1879.

Em inúmeros combates em que tomou parte, durante dez meses de actividade operacional, foi sempre digno para os seus subordinados e camaradas.

É igualmente de destacar que na emboscada desencadeada pelo inimigo, no dia 17Abr66, contra o seu Grupo de Combate, transportado em viaturas (uma das quais foi atingida por uma granada de bazooka e intenso fogo de metralhadora, que causou 5 mortos e 14 feridos), o Alferes Marinho Falcão, sob o fogo inimigo, e com os poucos elementos válidos, reagiu de forma a pôr os terroristas em fuga.

Em tudo revelou qualidades de decisão, coragem e sangue frio debaixo de fogo que o tornam digno de ser apontado como exemplo de elevadas virtudes militares.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**FERNANDO LOURENÇO MARTINS**

CCac 1676/BCac 1909 — RI 2  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Julho findo, o Alferes Miliciano de Infantaria, Fernando Lourenço Martins, da Companhia de Caçadores n.º 1676/Batalhão de Caçadores n.º 1909 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 42, de 24 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvido o Alferes Mil de Inf, (06101365), Fernando Lourenço Martins, da CCac 1676/BCac 1909 — RI 2, pelas suas extraordinárias qualidades de chefe militar, pelo seu espírito de sacrifício, conhecimentos militares de intuição natural para este tipo de guerra, revelados em cerca de nove meses e actuação na ZIN, da RMA.

Sempre voluntário para os locais de maior perigo, jamais perdeu a sua indómita coragem, revelando sempre absoluto sangue frio, decisão e serena energia debaixo de fogo.

Exemplo flagrante da sua maneira de agir é a extraordinária precisão e rapidez com que na noite de 25Dez67 conseguiu com o seu grupo de Combate, sem baixas, socorrer um aquartelamento provisório das NT, cercado havia três horas, por um numeroso grupo In de cerca de 50 a 70 elementos.

Depois de, no percurso, ter sido sujeito a uma emboscada e a dois ataques In realizados a curta distância com armas automáticas e granadas de mão, junto á ponte do rio Suége, o Alferes Martins pôs à prova a sua reconhecida bravura e serena decisão — adoptando inteligentemente a deslocação a pé, por escalões, com as viaturas no meio da formação — conseguindo seguidamente romper o cerco inimigo, penetrar no aquartelamento, remunciar as NT e de colaboração com as tropas cercadas pôr o In em debandada.

Este feito é apenas um exemplo da sua intuição e coragem reveladas nas muitas acções em que a região onde actua é fértil.

O Alferes Martins possui realmente, em alto grau, as virtudes que honram um militar em frente do In.

**Soldado, condutor auto, n.º 5093663**

**MANUEL DA SILVA MOREIRA**

CCac 1419/BCac 1857 — RI 2  
GUINÉ

**2.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 25 de Junho de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado n.º 5093663, Manuel da Silva Moreira, da Companhia de Caçadores n.º 1419/Batalhão de Caçadores n.º 1857 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 08/67, de 05 de Abril de 1967, do CCFAG e n.º 20, do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):*

Louvido o Soldado, condutor auto, n.º 5093663, Manuel da Silva Moreira, da CCac 1419/BCac 1857 — RI 2, por ter voluntariamente tomado parte em todas as operações realizadas pela sua Companhia como apontador do LGFog, apesar de ser condutor, distinguindo-se em todas elas pela coragem com que actua, revelando-se em cada acção um dos mais valorosos combatentes da Companhia.

Dotado de condições físicas invulgares, em várias acções conseguiu, com o seu exemplo, influenciar decisivamente o espírito dos camaradas, transmitindo-lhes a sua agressividade e exortando-os ao combate.

Distinguiu-se de modo especial na operação “Filomena”, propondo ao seu comandante de Grupo de Combate a travessia dum rio a nado, por lhe haverem dito que do outro lado havia elementos In armados, os quais se não haviam revelado à emboscada durante o dia.

Seguindo-se o cerco, o Soldado Moreira, deparando-se-lhe um elemento In armado de pistola metralhadora, num alarde de valentia dominou-o, não lhe dando sequer tempo a reagir, conseguindo assim a captura dum bandoleiro vivo e armado, o que representa um resultado de alto valor.



**Soldado de Infantaria, n.º 0345364**

**MANUEL DOS SANTOS SILVA**

CCac 1547/BCac 1887 — RI 1  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 25 de Junho de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado n.º 0345364, Manuel dos Santos Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1547/Batalhão de Caçadores n.º 1887 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 48, de 26 de Outubro de 1967, do QG/CTIG):*

Louvo o Soldado n.º 0345364, Manuel dos Santos Silva, da CCac 1547/BCac 1887, por, no dia 06Ago67, durante o ataque In ao seu aquartelamento, foi o primeiro, ou dos primeiros, a ripostar ao fogo In, agindo com intrepidez e energia.

Correndo a um morteiro de 60, debaixo de intenso fogo inimigo, utilizou-o com eficiência, batendo as posições In. Quando se lhe esgotaram as munições e tendo conhecimento que um seu camarada se encontrava ferido, transportou-o para o Posto de Socorros, apesar do itinerário, de cerca de 100 metros, estar a ser enfiado pelo fogo In.

Demonstrou elevado espírito de sacrifício, altruísmo, abnegação, sangue frio e valentia.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**JOSÉ CARDOSO DOS REIS**

CCac 1560/BCac 1891 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 25 de Junho de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Cardoso dos Reis, da Companhia de Caçadores n.º 1560/Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 25, de 27 de Maio de 1968, do QG/RMM):*

Louvido o Furriel Mil de Inf, José Cardoso dos Reis, da CCac 1560, do BCac 1891, do RI 16, pelas invulgares qualidades de comando, coragem, sangue frio, lucidez e espírito de sacrifício debaixo de fogo, amplamente demonstradas nas inúmeras acções de combate em que tomou parte — quase todas as que foram levadas a efeito pela CCac 1560 — nomeadamente na Op. “Quatro Camaradas” em que, voluntariamente, se lançou com a sua Secção na primeira linha das NT, ao assalto das fortemente defendidas posições In, embora tal lhe não competisse, tendo-se havido com extraordinária bravura. Com sério risco da própria vida debaixo de intenso fogo In, que varria toda a zona descoberta que teve de atravessar, tomou ainda parte na exploração do sucesso sendo voluntariamente o último a regressar às posições de emboscada, depois de cobrir a retirada dos seus camaradas.

Na Op. “Sobe-Sobe”, em que comandou uma das equipas de assalto, atacou com a sua equipa, a peito descoberto e debaixo de fogo In, com sério risco da própria vida, uma posição In onde se encontravam 2 LGFog, tomando-a de assalto e pondo os elementos que a guarneciam em debandada, apesar de já ter visto o Comandante do seu GrComb cair mortalmente atingido.

Este Furriel é muito justamente considerado o melhor da CCac 1560 e é ainda possuidor, em elevado grau, de um espírito de missão, lealdade, camaradagem e disciplina que muito justamente são de realçar.

**Soldado de Infantaria, n.º 8067565**  
**JOAQUIM PIÇARRA BARRETO**

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 25 de Junho de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado n.º 8067565, Joaquim Piçarra Barreto, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 27, de 03 de Abril de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 23Mar68, louvou o Soldado n.º 8067565, Joaquim Piçarra Barreto, da CCac 1504/BCac 1878, porque durante uma forte emboscada sofrida no passado dia 15 de Junho, debaixo de intenso tiroteio e rebentamento de granadas adversárias, teve comportamento heróico. Subiu a uma viatura para retirar o lança-granadas foguete e, de pé, no meio da estrada e sem qualquer protecção, com calma e presença de espírito raras, bateu as posições inimigas com granadas certas e eficazes. Apesar de ferido por vários estilhaços e sangrando abundantemente na cara, atravessou toda a zona de morte, numa extensão de 300 metros, a fim de se remunerar. Posteriormente, e com a maior serenidade e desprezo pela vida, continuou a bater o inimigo, muito contribuindo com a sua acção para que este abandonasse as posições.

O Soldado Piçarra Barreto tem-se cotado como um combatente extraordinário em todas as operações em que tem tomado parte, em especial durante uma emboscada sofrida na região de Muatide, em 01Mar67, em que foi obrigado a substituir por três vezes e completamente a descoberto, as granadas do lança-granadas foguete, que por avaria não funcionaram, após o que, de pé e sem a mínima protecção, abriu fogo para as posições inimigas como se estivesse em exercício de tiro.

Pelas suas invulgares qualidades tem sido frequentemente nomeado para as missões de maior perigo, as quais tem desempenhado com a maior eficiência. Pela maneira relevante e distinta como tem actuado em combate, torna-se digno da muita confiança que nele depositam os seus superiores e camaradas e tem revelado possuir extraordinárias qualidades de coragem, decisão, espírito de sacrifício, sangue frio, serena energia debaixo de fogo, espírito de iniciativa e sentido do dever, pelo que é de toda a justiça considerá-lo como um elemento de real valor que muito prestigia o Exército e a Nação.

**Soldado corneteiro, n.º 6239365**

**JOSÉ INÁCIO FRANCISCO**

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16

MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 25 de Junho de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado n.º 6239365, José Inácio Francisco, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 32, de 20 de Abril de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 23Mar68, louvou o Soldado corneteiro, n.º 6239365, José Inácio Francisco, da CCac 1504/BCac 1878, porque em todas as acções em que tem tomado parte, em muitas delas como voluntário, tem sempre demonstrado possuir elevadas qualidades de coragem, sangue frio, serena energia debaixo de fogo, espírito de iniciativa e de sacrifício, decisão e sentido do dever.

Em 22Jul67, numa patrulha de incursão para a qual se ofereceu, realizou sózinho, durante cerca de 1 Km, em zona em que era muito possível o contacto com o inimigo, a perseguição de uma mulher que fugira para o mato, conseguindo capturá-la, apesar da densa vegetação que muito o molestou no rosto e demais partes do corpo.

Em 01Ago67, quando fazia parte de um escalão apeado, e por suspeitar da presença próxima do inimigo, tentou embrenhar-se no mato, tendo imediatamente o adversário lançado na sua direcção uma granada que ainda lhe bateu na arma, a qual conseguiu desviar para fora da estrada, ao mesmo tempo que disparava sobre o inimigo, devendo-se à sua atitude decidida o alarme a todo o pessoal, dando tempo a que o mesmo se instalasse e a que não houvesse baixas a lamentar. Nessa mesma emboscada teve actua-

ção de muito mérito, fazendo diversas vezes fogo a peito descoberto de modo a melhor poder atingir os terroristas.

Em 06Ago67, quando seguia numa coluna auto em que foi como voluntário, sofreu forte emboscada, tendo-se deslocado, de pé e sem a mínima protecção, através de 150 metros da zona de morte, fazendo fogo para os flancos até atingir, com o comandante da coluna, a viatura da frente. Em segunda emboscada sofrida no mesmo dia, apesar de ter ficado muito ferido numa perna, conseguiu bater as posições adversárias. Vendo o seu comandante de Pelotão preso pelo rodado da viatura, ajudou a libertá-lo, ainda debaixo de fogo, ao mesmo tempo que lançava granadas e disparava sobre o inimigo que continuava a alvejar a viatura. Sangrando abundantemente, remuniçou-se e esperou calmamente que fosse socorrido.

Às qualidades que tem demonstrado possuir nos seus feitos em campanha, que o creditam como extraordinário combatente, alia as de militar excepcionalmente apumado e correcto, pelo que é de toda a justiça considerá-lo como um elemento de real valor que muito prestigia o Exército e a Nação.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 07498066**

**ANTÓNIO RIBEIRO BORGES**

CCac 1712/BCac 1916 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE (Título póstumo)**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 09 de Julho de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 07498066, António Ribeiro Borges, da Companhia de Caçadores n.º 1712/Batalhão de Caçadores n.º 1916 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 25, de 27 de Março de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 20 do corrente, louvou, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 07498066, António Ribeiro Borges, da CCac 1712/BCac 1916, porque, apesar de mortalmente ferido durante uma emboscada sofrida pelo seu Grupo de Combate, em 16Out67, na Região de Sagal, não deixou de continuar a fazer fogo com a metralhadora de que era apontador enquanto as forças lhe permitiram, contribuindo com o seu estoicismo e decisão para que o In fosse repellido, apesar das graves baixas que já causara às NT.

Actos como este dignificam as Forças Armadas e merecem ser apontados ao reconhecimento público.

**Soldado de Infantaria, n.º 9126865**  
**ABEL FRANCISCO GONÇALVES VIEIRA**

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
- MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Junho de 1968:

O Soldado n.º 9126865, Abel Francisco Gonçalves Vieira, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 06, de 09 de Fevereiro de 1968, do CmdSec B):*

Louvado o Soldado n.º 9126865, Abel Francisco Gonçalves Vieira, da Companhia de Caçadores 1504/Batalhão de Caçadores 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16, porque durante uma forte emboscada sofrida em 15Jun67, pelo seu Grupo de Combate, demonstrou possuir notáveis qualidades de coragem, decisão, sangue frio, espírito de sacrifício, serenidade debaixo de fogo e sentido do dever.

Encontrando-se numa zona em que o inimigo atacou com grande intensidade, tendo ficado logo de início ferido na testa, respondeu com a maior calma ao fogo adversário, após o que se deslocou, debaixo de intenso tiro-teio e rebentamentos, fazendo em seguida lançamento de granadas, do meio da estrada e sem a mínima protecção.

Este elemento, que se oferece sempre para ser o homem da frente em qualquer patrulha, mesmo sendo muito provável o contacto com o inimigo, tem tido actuação de muito mérito em todas as operações em que tem tomado parte, destacando-se também na reacção a uma anterior emboscada, em 10Jun67, na região de Muatize.

Sendo presentemente o militar da Companhia com mais dias de actividade operacional, o Soldado Gonçalves Vieira alia às qualidades que o tornam um extraordinário combatente, as de militar muito apurado, correcto e trabalhador, que muito o dignificam e prestigiam a Unidade a que pertence e o Exército.

**Soldado de Cavalaria, n.º 617/65**  
**MANUEL ARNALDO SEQUEIRA MARQUES**

CCav 1465/BCav 1868 — RC 3  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 29 de Junho último, o Soldado n.º 617/65, Manuel Arnaldo Sequeira Marques, da Companhia de Cavalaria n.º 1465/Batalhão de Cavalaria n.º 1868 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 39, de 15 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 617/65, Manuel Arnaldo Sequeira Marques, da CCav 1465, do BCav 1868, do RC 3, porque durante os dois anos de permanência na ZIN, na Província de Angola, revelou ser um extraordinário combatente, possuidor de serena energia debaixo de fogo e dum total desprezo pelo perigo.

A sua actuação distinguiu-se durante uma operação no Sector I, quando de um dos três ataques sofridos pelas NT nesse mesmo dia, em que, sempre debaixo de fogo In, atravessou a correr a picada em direcção às posições por este ocupadas, fazendo-o desalojar com o seu fogo e contribuindo assim para que o In debandasse.

Por estas suas extraordinárias qualidades, tornou-se este Soldado digno da admiração e estima dos seus superiores e camaradas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 9943365  
JOAQUIM ANTÓNIO LOPES LOURINHO

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Junho de 1968:

O 1.º Cabo n.º 9943365, Joaquim António Lopes Lourinho, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 06, de 09 de Fevereiro de 1968, do CmdSec B):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 9943365, Joaquim António Lopes Lourinho, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16, porque em todas as acções em que tem tomado parte demonstrou possuir invulgares qualidades de coragem, decisão, calma, sangue frio, serena energia debaixo de fogo e sentido do dever.

Em 06Set67, tendo rebentado uma granada de lança-granadas foguete do In, entre duas viaturas, ferindo um seu camarada, durante uma potente emboscada sofrida pelo Grupo de Combate de que fazia parte, imediatamente se pôs de pé e do meio da estrada, sem a mínima protecção, bateu com o lança-granadas foguete que lhe está distribuído a posição ocupada pelo adversário, neutralizando-o imediatamente. De seguida, expondo-se várias vezes ao inimigo, fez fogo do meio da picada, batendo os dois lados da mesma. Em segunda emboscada sofrida no mesmo dia, apesar de não ter caído na zona de morte, bateu com granadas eficazes as bermas da estrada, em tiro oblíquo, o que muito contribuiu para desmoralizar e desalojar o adversário.

Em 11Set67, quando seguia como apontador do lança-granadas foguete, instalado na caixa da primeira Berliet de uma coluna que foi alvo de uma emboscada, ao ver a viatura descomandada, por o condutor a ter abandonado prematuramente, saltou para o chão. Verificando que a dita viatura

parara mais à frente e apesar dos contínuos rebentamentos de granadas e tiroteio inimigo, correu rapidamente através da zona de morte e voltou a subir para a Berliet, donde fez uso da arma que lhe estava distribuída, batendo com granadas bem colocadas as posições inimigas, muito contribuindo com a sua acção para que o grupo terrorista fosse posto em debandada.

Pelo seu comportamento extraordinário em campanha, tornou-se digno de ser apontado como um elemento de real valor e exemplo a seguir pelos seus camaradas.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 3959/65**

**JOSÉ LOPES DA COSTA**

CCac 1569 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Junho de 1968:

O 1.º Cabo n.º 3959/65, José Lopes da Costa, da Companhia de Caçadores n.º 1569 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 147, de 31 de Outubro de 1967, do BCac 1907):*

Louvido o 1.º Cabo n.º 3959/65, José Lopes da Costa, da Companhia de Caçadores n.º 1569 — Regimento de Infantaria n.º 15, pela maneira eficiente como comandou a sua esquadra durante a acção na operação “Insistência” e pela eficaz colaboração que sempre tem mostrado.

Sendo apontador de morteiro, nunca se separa, todavia, da sua pistola metralhadora que vai utilizando sempre que possível.

Durante aquela acção, ainda que ferido, superou as dores do ferimento e, indiferente ao perigo, com grande valentia, decisão e prontidão necessárias, investiu debaixo de fogo intenso contra elementos inimigos que tentavam fugir.

Mostrou, assim, o 1.º Cabo Costa, ser possuidor de muita coragem e serena energia debaixo de fogo e de notável espírito de sacrificio e abnegação, ao ponto de desprezar a própria vida, pelo que merece ser apontado como exemplo relevante.

**Soldado de Cavalaria, n.º 923/65**  
**MANUEL DOS SANTOS BAPTISTA**

CCav 1465/BCav 1868 — RC 3  
ANGOLA

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 29 de Junho último, o Soldado n.º 923/65, Manuel dos Santos Baptista, da Companhia de Cavalaria n.º 1465/Batalhão de Cavalaria n.º 1868 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 39, de 15 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 923/65, Manuel dos Santos Baptista, da CCav 1465, do BCav 1868, do RC 3, porque durante os dois anos de permanência na ZIN, na Província de Angola, revelou ser um Soldado apto para o combate e possuidor de uma extraordinária coragem e sangue frio debaixo de fogo, e um total desprezo pelo perigo.

A sua actuação distinguiu-se durante uma operação no Sector I, nos três ataques sofridos pelas NT no mesmo dia, porque sendo apontador da metralhadora Breda, se manteve sempre na sua posição, embora muito batido pelo fogo do In. A sua acção é tanto mais de assinalar, quanto é certo que contribuiu fortemente para encorajar os seus camaradas.

Por estas extraordinárias qualidades tornou-se este Soldado digno de admiração e estima dos seus superiores e camaradas.

**Soldado de Infantaria, n.º 8212365**

**RAMIRO PAIVA DOS SANTOS**

CCac 1560/BCac 1891 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**1.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Julho de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado n.º 8212365, Ramiro Paiva dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 1560/Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado n.º 8212365, Ramiro Paiva dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 1560/Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 16, pela sua brilhante e invulgar acção em todas as inúmeras acções de combate em que já tomou parte.

Apontador de lança-granadas foguete, de tal maneira se tem notabilizado — graças ao seu arrojo, sangue-frio, espírito de sacrifício, coragem, total desprezo pelo perigo e precisão dos seus disparos — que tem tido papel relevante no bom êxito de muitas operações levadas a cabo pelo seu Grupo de Combate e pela própria Companhia de Caçadores n.º 1560, facto justamente reconhecido por todos os seus camaradas e superiores.

Numa operação, já perto de uma base inimiga, ao tomar posição para fazer o disparo, foi localizado por uma sentinela, no seu flanco esquerdo e a poucos metros, que o alvejou com vários tiros. Sem sequer virar a cabeça, disparou primeiro o seu lança-granadas foguete sobre a base, permitindo assim a carga das nossas tropas, e depois carregou, sozinho, sobre a dita sentinela, que fugiu, abandonando a arma, que ele próprio capturou.

Na operação “Segunda Vez”, debaixo de intenso fogo inimigo, conseguiu capturar pessoalmente duas pistolas metralhadoras, depois de

haver ferido, com um dos seus disparos, os elementos inimigos que as empunhavam.

Na operação "Careca", em que o seu Grupo de Combate foi violentamente emboscado por um grupo inimigo, a cerca de dez metros, pondo-se de joelhos num terreno praticamente descoberto, debaixo de intenso fogo adverso e com total desprezo pela vida, conseguiu com os seus disparos, reduzir consideravelmente o fogo adverso, tendo saído ligeiramente ferido.

Na operação "Quatro Camaradas", e sem que para tal tivesse sido designado, tomou parte, voluntariamente, na primeira linha que assaltou as posições inimigas debaixo de fogo violento.

Finalmente, na operação "Alferes Âmbar", destacou-se, mais uma vez, pelo sangue-frio e coragem demonstrados na captura do chefe da base Liconhir, o qual se encontrava armado e disparou sobre o Soldado Paiva, o que não obstou a que ele corresse sobre o dito chefe e o obrigasse a largar a arma, capturando-o em seguida.

Disciplinado e possuidor, em elevado grau, de espírito de iniciativa e argúcia e faculdades de orientação, a par de um grande aprumo e correcção, é o Soldado Paiva bem digno de ser apontado como extraordinário exemplo e da consideração e estima de todos os componentes da Companhia de Caçadores n.º 1560, que se sentem muito honrados por terem consigo tal elemento, que tanto prestigia a sua Unidade e o Exército Português.

**Soldado de Infantaria, N.º 7928565**  
**ANTÓNIO JOSÉ CORREIA BAPTISTA**

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

2.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 30 de Julho de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa; pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado n.º 7928565, António José Correia Baptista, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*Publicado na OS n.º 12, de 13 de Abril de 1968, do CCFAM e n.º 39, de 15 de Maio do mesmo ano, do QG/RMM):*

Que, por proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique, louvou o Soldado n.º 7928565, António José Correia Baptista, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878, porque em todas as operações em que tem tomado parte demonstrou possuir extraordinárias qualidades de valentia, coragem, sangue frio, agressividade, serena energia debaixo de fogo, espírito de sacrifício e de iniciativa, decisão e sentido do dever. Sendo um elemento com invulgar intuição, ocorre sempre aos lugares de maior perigo e onde a sua falta mais se faz sentir,

Em 15Jun67, durante forte emboscada montada pelo In, as excepcionais qualidades de decisão, valentia e total desprezo pela vida que o caracterizam, permitiram-lhe correr sozinho cerca de 300 metros da “zona de morte”, que estava a ser batida por intenso tiroteio e estilhaços de granadas adversárias, varrendo com tiros de rajada o terreno ocupado pelo In, muito colaborando, com a sua acção, para que o numeroso grupo terrorista fosse posto em debandada.

Em 01Ago67, durante um deslocamento apeado, em que seguia em primeiro lugar, novamente caiu em violenta emboscada In, tendo reagido de pé, para melhor bater o adversário com a sua arma e as granadas que constantemente lançava, devendo-se em boa parte à sua conduta, a fuga do In.

Em 06Ago67, noutra emboscada sofrida pela coluna em que se integrava, acompanhou, de pé e sem a mínima protecção, debaixo de fogo e num percurso de 150 metros, o Cmdt do Grupo de Combate, ao longo da "zona de morte" varrendo com tiro baixo e direccional as posições terroristas. Em segunda e potente emboscada sofrida no mesmo dia, ao saltar da viatura accionou uma armadilha ficando com o corpo e a cara crivados de estilhaços. Sangrando abundantemente, com calma digna de registo, respondeu ao fogo adversário e esperou com a maior serenidade, que o socorressem.

Ousado combatente, o Soldado Correia Baptista é sempre o homem da frente do seu Grupo de Combate, quando é considerado como certo o contacto com o inimigo, lugar que ocupa voluntariamente, sendo por tudo quanto é referido, muito estimado e admirado por superiores e camaradas e digno da confiança extrema, que todos nele depositam.

Às qualidades que tem revelado com os seus feitos heróicos, em combate, alia as de militar muito apumado e correcto, constituindo assim exemplo de total dedicação ao ideal da Pátria e ao engrandecimento das glórias do Exército.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 3731465**  
**FERNANDO DE JESUS PEREIRA**

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 02 de Julho de 1968:

O 1.º Cabo n.º 3731465, Fernando de Jesus Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 06, de 09 de Fevereiro de 1968, do CmdSec B):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 3731465, Fernando de Jesus Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878, pelas elevadas qualidades de coragem, sangue frio, serena energia debaixo de fogo, decisão, camaradagem, espírito de sacrifício e sentido do dever que tem revelado possuir.

Actuou sempre com muito mérito nas diversas operações em que tem tomado parte, distinguindo-se, em especial, em 06Ago67, durante as duas emboscadas sofridas pela coluna em que ia integrado.

Seguindo voluntariamente ao lado do condutor da primeira Berliet quando a coluna em que tomava parte caíu em potente emboscada inimiga, e tendo o condutor abandonado prematuramente a viatura, foi o 1.º Cabo Pereira, sob violento tiroteio que incidia sobre a testa da coluna, que com a maior calma a travou antes de saltar para o chão, evitando assim consequências que poderiam vir a ser graves.

Em segunda emboscada sofrida no mesmo dia, ao ver que os ocupantes do Unimog imediatamente atrás estavam todos feridos, sozinhos, sem a mínima protecção e com total desprezo pela vida, percorreu os 60 metros que os separavam. Ao ver que o Comandante da coluna se encontrava preso pelo rodado da viatura, empregou, debaixo de fogo, tal força para tentar libertá-lo que ficou bantante contundido. Seguidamente, e ainda sob a acção

inimiga, percorreu a zona de morte, desempenhando com grande eficiência as funções de estafeta, após o que ministrou os primeiros socorros a alguns feridos.

Pelo seu comportamento extraordinário em campanha, confirmou o ótimo conceito de bom combatente em que era tido, tornando-se digno de ser apontado como um elemento de valor que muito prestigia o Exército.

**Soldado de Infantaria, n.º 3961/65**  
**ANTÓNIO BORDALO VENÂNCIO**

CCac 1569 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Julho de 1968:

O Soldado n.º 3961/65, António Bordalo Venâncio, da Companhia de Caçadores n.º 1569 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 147, de 31 de Outubro de 1967, do BCac 1907):*

Louvo o Soldado n.º 3961/65, António Bordalo Venâncio, da CCac 1569, porque, durante a operação “Insistência”, numa emboscada do inimigo e debaixo de grande potencial de fogo das NT, indiferente ao perigo que o envolvia, com grande coragem, decisão e serena energia, avançou para a zona de morte e pondo em risco a própria vida, conseguiu todavia deitar por terra um guia Maconde que pretendia fugir à emboscada.

Assim, o referido Soldado demonstrou, uma vez mais, ser possuidor de coragem, sangue frio, decisão, grau elevado de combatividade, qualidades que, aliadas ao seu espírito de camaradagem, obediência e ao seu brio militar, fazem dele um exemplo a seguir.

**Soldado de Infantaria, n.º 8469765**  
**ALBERTO DE SOUSA MESQUITA**

CCS/BCac 1889 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35.667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Julho de 1968:

O Soldado n.º 8469765, Alberto de Sousa Mesquita, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Caçadores n.º 1889 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 46, de 08 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Louvido o soldado n.º 8469765, Alberto de Sousa Mesquita, da CCS/BCac 1889, por se ter revelado, no decorrer de várias operações em que tem tomado parte, um elemento que cumpre com zelo, valentia e coragem todas as missões que lhe são confiadas.

Merece referência especial o seu comportamento no decorrer do golpe de mão efectuado em 05Abr67 à Base de Chipamulo, em que debaixo de fogo inimigo, e com grande à vontade, se deslocou da frente para o local onde havia ficado o municionador do seu lança-granadas foguete. Voltou novamente à sua posição de tiro para, daí e com precisão, fazer fogo sobre o acampamento inimigo, mostrando, com este seu acto, muita coragem, serenidade, valentia, sangue frio e muita decisão em presença do inimigo, qualidades que muito me apraz registar.

**Soldado de Cavalaria, n.º 02036266**  
**CARLOS ALBERTO DA SILVA FIGUEIREDO**

CCav 1602 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Julho de 1968:

O Soldado n.º 02036266, Carlos Alberto da Silva Figueiredo, da Companhia de Cavalaria n.º 1602 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 45, de 05 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Louvo o Soldado n.º 02036266, Carlos Alberto da Silva Figueiredo, da Companhia de Cavalaria n.º 1602, pela sua actuação relevante quando da emboscada que sofreu uma coluna auto daquele Unidade que ia render o pessoal do Posto de Vigilância N.º 11 (Nantoba), na Zona de Intervenção Norte, de Moçambique, em 26Dez67.

Tendo sido atingida por granadas de bazooka a Berliet em que seguia, o que provocou mortos e ferimentos graves em todos os seus ocupantes, o Soldado Figueiredo, com ambas as pernas atingidas por estilhaços, saltou da viatura, e, debaixo de fogo inimigo, procurou ajudar os feridos, recolhendo o armamento espalhado pelo chão, ao mesmo tempo que fazia fogo sobre as posições inimigas, evitando um possível assalto.

Pela sua coragem, sangue frio, decisão, serena energia debaixo de fogo e elevado espírito de camaradagem, honra o Soldado Figueiredo a sua Arma e o Exército português.

**2.º Sargento de Infantaria**  
**MANUEL JOAQUIM SEQUEIRA AFONSO**

CCac 1502/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Julho findo, o 2.º Sarg Inf, Manuel Joaquim Sequeira Afonso, da Companhia de Caçadores n.º 1503/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 45, de 05 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 22Mar68, louvou o 2.º Sargento de Infantaria, Manuel Joaquim Sequeira Afonso, da CCac 1502/BCac 1878 — RI 16, pela extraordinária actividade que sempre desenvolveu durante os dois anos de comissão em que serviu naquela Companhia, quer como Comandante de Secção e, frequentemente, de Pelotão, quer ainda em diversos outros serviços de que foi encarregado, demonstrando sempre ser possuidor de extraordinárias qualidades de trabalho, desembaraço, muito bom senso e óptimo espírito de missão.

No comando de acções contra o inimigo, quer como Comandante da Secção, quer como Comandante de Pelotão, sempre se houve por forma a que as mesmas tivessem normalmente exito, das quais são exemplo as que, comandando o seu Grupo de Combate, executou em 22Fev67, de que resultou um morto e um ferido inimigos e a captura de diverso material e documentos importantes; em 13Mar67, em que causou um morto e fez três prisioneiros, e, em 16Mar67, em que aprisionou dezoito elementos inimigos.

É de salientar ainda a sua actuação no dia 18Mar67, em que, comandando duas Secções da sua Companhia que reforçaram um Grupo de Combate doutra Sub-Unidade, teve uma acção decisiva na retirada do inimigo, que desencadeara uma violentíssima emboscada sobre aquela força, que soufreu dois mortos e vários feridos, demonstrando, como em todas as outras

situações de perigo, ser possuir de rara firmeza, audácia, arrojo em frente ao inimigo, desprezo pelo perigo e uma extraordinária noção do dever.

Pela notável e eficiente acção, tanto no comando de tropas em acções de combate, como noutras missões de que foi incumbido, o 2.º Sargento Sequeira Afonso deve ser considerado um Sargento distinto que honra a classe e o Exército, e os serviços por ele prestados devem ser considerados de muito mérito.

1.ª CLASSE

Transcricao da Portaria publicada no OE n.º 25 — 1.ª serie de 1988

Por Portaria de 04 de Agosto de 1988

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, as series dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento de Medalhas Militares de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acção de combate na Provincia de Moçambique, o Soldado n.º 157802, António Maria Vitor, da Companhia de Caçadores nº 1560 Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 18.

Transcricao do livro que regista a condecoração  
(Por Portaria da mesma data, publicada no OE)

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover o Soldado n.º 157802, António Maria Vitor, da Companhia de Caçadores nº 1560 Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 18, pelo magnifico comportamento que teve nas operações "Quatro Camaradas" e "Sob-Sob". Na primeira, caracterizada com extraordinarias bravuras, espirito de sacrificio e de abnegação durante o violento combate de cerca de nove e meia horas, travado com inimigos e sem qualquer apoio, sempre ao lado do comandante do Grupo de Companhia, agindo como agente de ligação e transportando feridos e expondo-se constantemente ao fogo de artilharia e de infantaria, e tendo sido ferido no braço esquerdo e no pé direito, vindo a fim de poder levar aos feridos, com o que contribuiu decisivamente para o bom êxito do mesmo combate e para a retirada dos inimigos. Em tais circunstancias, sempre disposto de corpo inteiro, mostrou absoluta coragem, heroismo e desprezo pelo perigo.

Na operacao "Sob-Sob", depois de haverem sido no inicio do combate e uma hora depois, ordenados a fazer fogo com o seu lança-granadas, logo que apontado, assim com eficiencia, a progressão das nossas tropas. Posteriormente ajudou os seus camaradas feridos, incumbido-lhes o maior animo até à chegada do helicoptero que a todos rescou.

Logo que voltou do hospital, e sempre mal curado ainda dos graves ferimentos que recebeu, destacou-se como voluntario para tomar parte nas

**Soldado de Infantaria, n.º 1678065**

**ANTÓNIO MARIA NOBRE**

CCac 1560/BCac 1891 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**1.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Agosto de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 1678065, António Maria Nobre, da Companhia de Caçadores n.º 1560/Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado n.º 1678065, António Maria Nobre, da Companhia de Caçadores n.º 1560/Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 16, pelo magnífico comportamento que teve nas operações “Quatro Camaradas” e “Sobe-Sobe”. Na primeira, conduziu-se com extraordinária bravura, espírito de sacrifício e de missão durante o violento combate de cerca de hora e meia, travado com numeroso e bem armado grupo inimigo, sempre ao lado do comandante do Grupo de Combate, agindo como apontador de lança-granadas foguete e expondo-se constantemente ao fogo adverso, a fim de poder fazer tiro ajustado, com o que contribuiu decisivamente para o bom êxito do assalto levado a cabo pelas nossas tropas. Em tais circunstâncias, sempre debaixo de fogo inimigo, mostrou absoluto sangue-frio, heroísmo e desprezo pelo perigo.

Na operação “Sobe-Sobe”, apesar de gravemente ferido no início do assalto a uma base inimiga, continuou a fazer fogo com o seu lança-granadas foguete, apoiando, assim, com eficiência, a progressão das nossas tropas. Posteriormente ajudou os seus camaradas feridos, incutindo-lhes o maior ânimo até à chegada do helicóptero que a todos evacuou.

Logo que voltou do hospital, e embora mal feito ainda dos graves ferimentos que recebera, ofereceu-se como voluntário para tomar parte nas

operações então em curso, o que, dado o seu estado, não foi aceite. Restabelecido, voltou a ser gravemente ferido por efeito do rebentamento duma armadilha inimiga, na última acção em que tomou parte.

Com as suas heróicas actuações em combate, nas quais se mostrou possuidor de elevadas qualidades militares, o soldado Nobre constituiu-se num destacado exemplo que muita honra a sua Unidade e o Exército.

**Furriel Miliciano de Cavalaria**  
**ARMANDO GASPAR DE BRITO**

CCav 1466/BCav 1868 — RC 3  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 25 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Agosto de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Cavalaria, Armando Gaspar de Brito, da Companhia de Cavalaria n.º 1466/Batalhão de Cavalaria n.º 1868 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 39, de 15 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Furriel Mil de Cavalaria, Armando Gaspar de Brito, da CCav 1466/BCav 1868, pela maneira desembaraçada e eficiente como comandou a sua Secção durante vinte e quatro meses na ZIN, em Angola. Este graduado, possuidor de grande coragem e ousadia, debaixo de fogo In, marchou sempre na vanguarda dos seus homens.

É de realçar a sua acção numa operação no Sector D em que, voluntariamente, seguiu com a sua Secção em flecha do agrupamento, debaixo de intenso fogo In. Rompeu por quatro vezes a barragem dos fogos inimigos, tentando chegar o mais depressa possível ao Rio Dange a fim de evacuar três feridos graves.

Numa operação no Sector Q, comandou a sua Secção com desembarço, valentia e abnegação, sendo de destacar o golpe de mão efectuado numa operação em que se provocaram vários mortos controlados ao In.

Por estas extraordinárias qualidades, pela sua actuação exemplar e sempre igual, tanto em combate como na vida interna da sua Companhia, é o Furriel Brito digno de que sejam considerados de muito mérito os serviços que prestou ao Exército e à Pátria.

**Soldado de Cavalaria, n.º 01896565**  
**ANTÓNIO MENDES NOGUEIRA**

CCav 1465/BCav 1868 — RC 3  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 25 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 13 de Agosto de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 01896565, António Mendes Nogueira, da Companhia de Cavalaria n.º 1465/Batalhão de Cavalaria n.º 1868 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 39, de 15 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 01896565, António Mendes Nogueira, da CCav 1465/BCav 1868, porque durante os dois anos de permanência na ZIN, na Província de Angola, revelou ser um Soldado extraordinariamente apto para o combate e possuidor de uma extraordinária coragem e sangue frio de baixo de fogo, e um total desprezo pelo perigo.

A sua actuação distinguiu-se durante uma operação no Sector I, quando de três ataques sofridos pelas NT no mesmo dia, em que sendo apontador de metralhadora Breda, nem por um só momento abandonou a sua arma, apesar dela se ter encravado várias vezes e do eficaz e intenso fogo do In.

A sua acção contribuiu poderosamente não só para desalojar o In das suas posições, mas também para exemplo e forte moralização dos restantes elementos das NT que sofreram as emboscadas.

Por estas extraordinárias qualidades, tornou-se este Soldado digno de admiração e estima dos seus superiores e camaradas.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**ANTÓNIO LOURENÇO CORDEIRO**

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 25 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 06 de Agosto de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, António Lourenço Cordeiro, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 23, de 20 de Março de 1968, do QG/RMM):*

Louvo o Furriel Mil de Infantaria, n.º 5434364, António Lourenço Cordeiro, da CCac 1504/BCac 1878, pelo alto merecimento com que tem desempenhado, em acções de combate, as suas funções de Comandante de Secção.

No dia 05Jun67, na região de Cavanga, durante uma forte emboscada inimiga que atingiu toda a coluna auto em que seguia, demonstrou possuir invulgares qualidades de comando, coragem e calma debaixo de fogo. Com a decisão e o dinamismo que lhe são peculiares, coordenou eficientemente a acção dos homens da sua Secção. Verificando que estavam quase esgotadas as granadas de morteiro, deslocou-se com uma praça ao longo de toda a zona de morte, que continuava a ser batida por intenso tiroteio adversário, a fim de recolher as que eram transportadas pelos restantes elementos do Pelotão. Depois disso, e com total desprezo pela vida, deslocou-se frequentemente junto dos seus subordinados, para melhor os orientar na reacção, podendo-se considerar que foi sobretudo devido à sua destacada actuação que o inimigo abandonou as posições.

Chegando ao quartel, e tendo tomado conhecimento de que no dia seguinte iria ser batida a região onde os terroristas tinham actuado, imediatamente se ofereceu para tomar parte em tal operação, apesar de se ter como

certo o contacto com o In e não ser o seu Pelotão nomeado. Em nova emboscada sofrida pelas NT naquele dia, mais uma vez teve conduta de muito mérito, deslocando-se quase sempre na vanguarda.

Nas reacções a outras emboscadas, nos dias 15Jun67 e 01Ago67, confirmou as suas qualidades, demonstrando ser um combatente ousado. Na primeira, e a despeito da extraordinária violência do ataque inimigo, avançou à frente da Secção que comandava, debaixo de intenso tiroteio e do rebentamento de granadas, para o local de maior perigo, e onde se fazia sentir a falta de pessoal, por haver muitos feridos, e ali orientou os seus homens, com calma e eficiência, até o In ser posto em debandada, tendo contribuído, por esta forma, para que as NT saíssem numa situação difícil. Na segunda, voltou a distinguir-se, expondo a vida e comandando a sua Secção por forma eficaz.

Involgarmente dotado para a guerra de guerrilha, como tem demonstrado com o seu comportamento heróico, alicerçado nas suas invulgares qualidades de bravura, sangue frio, espírito de iniciativa, decisão, serenidade debaixo de fogo, pujança física, agressividade e sentido do dever, consegue incutir nos seus homens o gosto pela missão a desempenhar, especialmente nas situações difíceis.

Aprumado, correcto e trabalhador, é digno da confiança ilimitada que nele depositam os seus chefes, tendo-se afirmado como um graduado que muito honra o Exército pelo seu exemplo de dedicação ao ideal da Pátria.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 2584465**

**ODALTINO MANUEL DA CUNHA ATAÍDE MONIZ**

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 13 de Agosto de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 2584465, Odaltino Manuel da Cunha Ataíde Moniz, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 45, de 05 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 2584465, Odaltino Manuel da Cunha Ataíde Moniz, da CCac 1504/BCac 1878, pelas invulgares qualidades de decisão, coragem, sangue frio, serena energia debaixo de fogo e sentido do dever que sempre demonstrou possuir nos frequentes contactos que teve com o inimigo.

No dia 01 de Março de 1967, numa emboscada sofrida na região de Muatide, teve actuação de muito mérito, mantendo-se com a maior serenidade no seu lugar e batendo eficazmente os abrigos adversários, apesar de permanentemente alvejado, situação em que, tendo-se encravado a metralhadora que manejava, imediatamente reparou a avaria, debaixo de fogo, após o que continuou a disparar na direcção do inimigo, até este debandar.

Também no dia 05 de Junho de 1967, na reacção a uma outra emboscada em que o seu Grupo de Combate caiu na região de Cavanga, e quando seguia, como apontador de metralhadora, na viatura da frente, que o inimigo atacou com grande potencial de fogo, manteve-se firme no seu posto, consciente do perigo que corria, actuando com a maior coragem durante os vinte minutos da acção, muito contribuindo para que os terroristas abandonassem as posições.

De salientar, igualmente, a exemplaridade do comportamento que teve no dia 11 de Setembro de 1967, durante uma potente emboscada sofrida

pela coluna em que seguia como apontador de metralhadora montada na primeira viatura. Tendo o condutor abandonado prematuramente aquela viatura, após o rebentamento de um engenho explosivo, o 1.º Cabo Moniz, que seguia na caixa, prontamente saltou para a respectiva cabina e travou o veículo, fazendo-o parar, com o que evitou que ele se despenhasse numa ravina existente no lado esquerdo, isto apesar de estarem a ser feitos diversos disparos de lança-granadas foguete inimigos contra a viatura. Ainda debaixo de fogo, regressou à caixa e dali continuou a bater as posições inimigas com rajadas certas (acção no decurso da qual se viu na necessidade de resolver três avarias da sua arma), contribuindo, assim, decisivamente, para que o grupo inimigo fôsse posto em debandada.

Às invulgares qualidades reveladas com o seu comportamento heróico em campanha, alia o 1.º Cabo Moniz as de militar excepcionalmente apurado, trabalhador e correcto, que muito o dignificam e o tornam digno de ser apontado como exemplo das nobres virtudes do Soldado Português.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**CARLOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS**

CCac 1553/BCac 1889 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 25 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 13 de Agosto de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, Carlos Alberto Amaral dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 1553/Batalhão de Caçadores n.º 1889 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 46, de 08 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Louvo o Furriel Mil n.º 4079865, Carlos Alberto Amaral dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 1553/Batalhão de Caçadores n.º 1889, por, durante a sua longa permanência numa zona de acção do Sector A, ter tido em combate uma acção a todos os títulos digna de relevo, o que levou o seu Comandante de Companhia a escolhê-lo para comandar grupos de combate em operações sempre que estas se tornavam mais difíceis ou arriscadas, por saber que o Furriel Amaral punha no cumprimento das missões que lhe eram confiadas todo o seu entusiasmo, dedicação e espírito de sacrifício.

Merece agora relevo especial o seu comportamento no decorrer da acção “Cá Voltamos IV” em que foi destruída a base de Luila-Muembe e durante a qual o Furriel Amaral, comandando um Grupo de Combate, agiu de modo brilhante e revelou extraordinários dotes de comando e uma serena e confiante energia debaixo de fogo inimigo.

Durante a acção referida, e mercê do dispositivo de ataque adoptado, o Grupo de Combate que comandava, ficou, inicialmente, debaixo do fogo das nossas tropas, mas o Furriel soube esperar o momento oportuno, e, quando o inimigo fugiu na sua direcção, com certos tiros abateu vários elementos, obrigando os restantes a fugir em direcção oposta, indo cair debaixo do fogo do 1.<sup>o</sup> Grupo de Combate, onde foram abatidos os restantes.

No decorrer da acção, em que foram abatidos quinze elementos inimigos e capturadas catorze armas, mostrou o Furriel Amaral muita coragem, decisão, sangue frio e energia debaixo do fogo inimigo, qualidades que muito me apaz registrar.

Manda o Governo da República Portuguesa pelo Ministro do Exército  
condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, no artigo dos artigos 2.º  
& 10.º do Regulamento da Medalha Militar de 18 de Maio de 1946, por ser-  
vicos prestados em acção de combate no Fronteirão de Moçambique, o 1.º  
Cabo auxiliar de enfermeiro n.º 233186, André Manuel Neves Siqueira, da  
Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regi-  
mento de Infantaria n.º 16.

Transcrito do livro que originou a condecoração  
(Por Portaria da mesma data, publicada na mesma OE)

Manda o Governo da República Portuguesa pelo Ministro do Exército  
louvar o 1.º Cabo auxiliar de enfermeiro n.º 233186, André Manuel Neves  
Siqueira, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º  
1878 — Regimento de Infantaria n.º 16, porque numa emboscada sofrida  
no dia 05 de Agosto de 1967, por uma coluna em que tomava parte, ao ter  
conhecimento que um espartaco se encontrava ferido, imediatamente se des-  
locou para junto dele, debaixo de fogo e com risco da própria vida, com  
a maior calma, a fim de lhe prestar os primeiros socorros, realizando as-  
sim vitórias militares que já anteriormente o tinham distinguido em situa-  
ção difícil.  
Posteriormente a mesma violação emboscada sofrida no mesmo dia, ter-  
minou com a maior eficiência como atirador até que uma granada que se pro-  
puzera para atingir o ferido caiu na mão direita, despedaçando-lhe e causando  
outros ferimentos graves pelo corpo. Nestas condições e com a ajuda de outro  
militar, fez a si próprio o curativo, após o que, ao ser informado da existên-  
cia de diversos feridos à frente, se apressou de todos eles, dando primeiros  
conselhos sobre os primeiros socorros a administrar, e pedindo desculpa ao  
Comandante do Grupo de Combate, que também se encontrava ferido, por  
não o poder tratar. Com estoicismo invulgar, conseguiu ele, que ficou muito

**1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 2737166**

**ANDRÉ MANUEL NEVES SUSPIRO**

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**1.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 27 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 27 de Agosto de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 2737166, André Manuel Neves Suspiro, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 2737166, André Manuel Neves Suspiro, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16, porque numa emboscada sofrida no dia 05 de Agosto de 1967, por uma coluna em que tomava parte, ao ter conhecimento que um camarada se encontrava ferido, imediatamente se deslocou para junto dele, debaixo de fogo e com risco da própria vida, com a maior calma, a fim de lhe prestar os primeiros socorros, reafirmando assim virtudes militares que já anteriormente o tinham distinguido em situação difícil.

Posteriormente, e noutra violenta emboscada sofrida no mesmo dia, reagiu com a maior eficiência como atirador até que uma granada que se preparava para lançar lhe rebentou na mão direita, decepando-lha e causando outros ferimentos graves pelo corpo. Nestas condições, e com a ajuda de outro militar, fez a si próprio o curativo, após o que, ao ser informado da existência de diversos feridos à frente, se abeirou de todos eles, dando preciosos conselhos sobre os primeiros socorros a ministrar, e pedindo desculpa ao Comandante do Grupo de Combate, que também se encontrava ferido, por não o poder tratar. Com estoicismo invulgar, conseguiu ele, que ficou muti-

lado para toda a vida, e depois de perder grande quantidade de sangue, dada a extrema gravidade dos seus ferimentos, moralizar extraordinariamente todos os feridos e até os incólumes, empolgando todos pela invulgar coragem física e moral de que deu provas.

Em todas as missões operacionais em que tomou parte, muitas vezes como voluntário, sempre se comportou com extraordinário valor, inspirando total confiança a todo o pessoal pela sua elevada competência na especialidade e pelo sangue-frio e serenidade com que actuava debaixo de fogo.

Pela sua destacada conduta e pelas elevadas qualidades de coragem física e moral, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo, decisão, espírito de sacrifício, sentido do dever, valentia e abnegação que mais uma vez evidenciou, é de toda a justiça considerar o 1.º Cabo André Suspiro um graduado exemplar que muito prestigia o Exército e a Nação.

**Soldado de Cavalaria, n.º 07057265**  
**VALENTIM JOAQUIM LOURENÇO**

CCav 1466/BCav 1868 — RC 3  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 27 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 27 de Agosto de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 07057265, Valentim Joaquim Lourenço, da Companhia de Cavalaria n.º 1466/Batalhão de Cavalaria n.º 1868 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 39, de 15 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 07057265, Valentim Joaquim Lourenço, da CCav 1466/BCav 1868, porque, durante os vinte e dois meses em que actuou em vários locais da ZIN, em Angola, demonstrou constantemente perfeito sentimento do dever, desembaraço e grande coragem.

Tendo tomado parte na totalidade das operações em que a sua Companhia se empenhou, ocupou, no seu Grupo de Combate, os lugares de maior risco, demonstrando debaixo de fogo In, serenidade, energia e sangue frio exemplares.

De todas as acções de combate em que interveio, são de salientar as que realizou nos Sectores D e Q onde a sua resistência física e grande determinação ficaram bem patentes.

O seu espírito de sacrificio e desejo de bem servir, aliados às suas qualidades inatas de combatente ardoroso e bravo, fazem do Soldado Lourenço um exemplo a apontar a todos os seus camaradas e tornam-no um extraordinário militar que muito prestigiou a sua Unidade e o Exército a que pertence.

Soldado de Cavalaria, n.º 06800165

FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES LOBO

CCav 1539/BCav 1884 — RC 7  
ANGOLA

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 27 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 27 de Agosto de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 06800165, Francisco dos Santos Gonçalves Lobo, da Companhia de Cavalaria n.º 1539/Batalhão de Cavalaria n.º 1884 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 49, de 19 de Junho de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 06800165, Francisco dos Santos Gonçalves Lobo, da CCav 1539/BCav 1884 — RC 7, pela sua brilhante conduta quando o Grupo de Combate em cuja Secção da vanguarda ia incorporado caíu em forte emboscada.

Tendo o inimigo conseguido isolar momentaneamente a sua Secção e verificando que este se encontrava abrigado no cimo de alto talude que dominava a estrada e a escassos metros de distância, ao cair junto de si uma granada de mão defensiva não hesitou em arremessá-la imediatamente sobre as posições inimigas. Este seu acto de valentia e sacrifício cujos sérios perigos quiz generosa e conscientemente correr, veio a causar-lhe grave ferimento numa perna devido ao rebentamento no ar da granada que devolvera.

Deve salientar-se que a acção teve lugar sob condições particularmente desmoralizadoras, pois o súbito e intenso fogo com que o inimigo surpreendera a sua Secção havia provocado imediatas e graves baixas entre os seus camaradas. A serena energia, extraordinária valentia e espírito de abnegação deste Soldado e dos seus camaradas da Secção, permitiram inverter uma situação que se apresentava crítica para as NT, pois contribuíram para criar as circunstâncias materiais e o clima moral que forçaram a retirada de um

inimigo que havia disposto de todas as possibilidades de realizar o assalto, aniquilamento e pilhagem de toda a Secção.

A heróica conduta do Soldado Lobo constitui um nobilitante exemplo de valentia que bem se enquadra nas tradições gloriosas do Exército Português.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 04107166**

**JOSÉ JOAQUIM PIRES**

CCac 1677/BCac 1909 — RI 2  
ANGOLA

**3.ª CLASSE (Título póstumo)**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 27 — 34.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 27 de Agosto de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 1.º Cabo n.º 04107166, José Joaquim Pires, da Companhia de Caçadores n.º 1677/Batalhão de Caçadores n.º 1909 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 42, de 24 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louzado, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 04107166, José Joaquim Pires, da CCac 1677/BCac 1909 — RI 2, pela excepcional coragem e brio incedível de que deu provas em todas as acções de combate em que tomou parte ao longo de nove meses de actuação num Sub-sector da ZIN, da RMA.

Dotado de extraordinárias faculdades de combatente, de que se salientava a notável aptidão para apontador de metralhadora ligeira, foi também considerado, até ao fim da sua vida, como o melhor militar da sua Companhia, pela bravura, serenidade e energia debaixo de fogo que sempre evidenciou.

Indiferente à fadiga, ao calor, à chuva ou ao frio, o 1.º Cabo Pires esteve sempre presente nos locais de maior perigo, tendo na última operação em que tomou parte, sido mortalmente ferido por um atirador In, quando de pé e empunhando a sua metralhadora fazia calar uma a uma as armas dos inimigos emboscados em abrigos e na mata.

Consciente e sensato, dotado de exemplar espírito de sacrificio, desempenhava na operação em que perdeu a vida as funções de Comandante de Secção, com a determinação, bravura e a total abnegação que todos lhe reconheciam.

Os feitos de armas do 1.º Cabo Pires constituem o maior orgulho de todos os que com ele privaram, honraram-no frente ao In e prestigiaram sobremaneira a Unidade e o Exército que tão abnegadamente serviu.

**Soldado de Cavalaria, n.º 2655/65**  
**JOSÉ HENRIQUE MOTA FERNANDES**

CCav 1537/BCav 1883 — RC 3  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante Chefe das Forças Armadas de Angola, de 23 de Julho de 1968:

O Soldado n.º 2655/65, José Henrique Mota Fernandes, da Companhia de Cavalaria n.º 1537/Batalhão de Cavalaria n.º 1883 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 42, de 24 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 2655/65 (08773013), José Henrique Mota Fernandes, da CCav 1537/BCav 1883 — RC 3, pela maneira aguerrida como tomou parte numa operação, nomeadamente no assalto a um acampamento In, em que este lançado na luta corpo a corpo, tinha já atingido com punhaladas três dos seus camaradas.

Dando mostras de assinalável coragem, camaradagem e sangue frio, lutando com um elemento In conseguiu abate-lo e imediatamente socorrer os seus camaradas feridos.

O Soldado Fernandes, demonstrou ser um extraordinário combatente, merecendo pelos seus feitos de armas a admiração e estima dos seus superiores e camaradas, prestigiando assim a Unidade e o Exército a que pertence.

**Soldado de Cavalaria, n.º 2714/65**

**HELDER MARTINS**

CCav 1537/BCav 1883 — RC 3  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 23 de Julho de 1968:

O Soldado n.º 2714/65, Helder Martins, da Companhia de Cavalaria n.º 1537/Batalhão de Cavalaria N.º 1883 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 42, de 24 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 2714/65 (08779013) Helder Martins, da CCav 1537/BCav 1883 — RC 3, pela sua acção em combate na noite de 27 de Março de 1968, em que fazendo parte duma patrulha que caíu numa violenta emboscada e sendo um dos poucos elementos das NT que saíu ileso, reagiu prontamente ao fogo In não deixando que este consumasse o assalto e capturasse as armas abandonadas na “zona de morte” pelos militares mortos, entre os quais o seu comandante de Destacamento, e pelos feridos sofridos pelas NT.

Logo que o fogo In diminuiu de intensidade, ajudou o transporte, para o meio do capim, dos camaradas gravemente feridos, contribuindo assim para os salvar de morte certa, encorajando-os e velando sempre pela sua segurança.

Deu assim o Soldado Martins um exemplo frisante de coragem, sangue frio, desprezo pelo perigo e alta noção de camaradagem, debaixo do intenso fogo do In, honrando sobremaneira a sua Unidade e o Exército a que pertence.

**Soldado de Infantaria, n.º 2978367 — M**  
**MÁRIO RAMOS DA SILVA**

CCac 1717/BCac 1919 — RI 1  
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante Chefe das Forças Armadas de Angola, de 13 de Agosto de 1968:

O Soldado n.º 2978367-M, Mário Ramos da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1717/Batalhão de Caçadores n.º 1919 — Regimento de Infantaria n.º 1, a título póstumo.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 50, de 21 de Junho de 1968, do QG/RMA):*

Louvado, a título póstumo, o Soldado n.º 02978367-M, Mário Ramos da Silva, da CCac 1717/BCac 1919, apontador de metralhadora MG-42, por, durante a operação “Lua Cheia” ter demonstrado coragem, decisão e sangue frio debaixo do fogo inimigo, marchando na testa da sua Secção.

Valente e animoso, pedia sempre que o deixassem ir na frente, muito embora soubesse que o inimigo espreitava ao longo da picada.

Surpreendido em várias emboscadas a que a Unidade foi sujeita sobre um estreito trilho na mata cerrada, permaneceu fazendo fogo de pé, até ser abatido sobre a arma que manobrava.

O Soldado Silva, que já anteriormente dera provas de arrojo e excepcional desembaraço, deu exemplo, com a própria vida, da mais alta abnegação e valentia, virtudes que o honraram como Soldado de Portugal.

## Alferes Miliciano de Infantaria

FERNANDO ALBERTO PEREIRA DE SOUSA

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 19 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 20 de Setembro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Fernando Alberto Pereira de Sousa, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 47, de 12 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, Fernando Alberto Pereira de Sousa, da CCac 1504/BCac 1878, do RI 16, pelas excepcionais qualidades de coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, que sempre revelou possuir ao longo dos contactos com o inimigo, e que lhe permitiram dominar perfeitamente a situação e comandar os seus homens, resolvendo da melhor forma as difíceis situações que se lhe depa-  
raram.

Em acção apeada, em 07Mar67, demonstrou elevado espírito de decisão ao executar, com reduzido efectivo, um golpe de mão imediato sobre um acampamento inimigo, conseguindo infligir-lhe baixas.

Em 22Jul67, realizou, por sua própria iniciativa e com um pequeno grupo, uma patrulha de incursão, da qual se saiu com êxito.

Em 06Ago67, durante uma emboscada inimiga, tendo perdido a ligação com a viatura testa, que se embrenhara no mato, deslocou-se, debaixo de intenso tiroteio e acompanhado apenas de duas praças, até junto dela, a fim de coordenar eficazmente a reacção dos homens que ali se encontravam. Em segunda emboscada sofrida no mesmo dia, apesar de logo de início ter ficado ferido e preso pelo rodado de um Unimog, manteve muita calma, dando as instruções necessárias aos homens mais próximos e abateu ainda um terrorista que tentou o assalto à estrada.

Em 06Set67, novamente pôs à prova as suas faculdades de comando ao orientar a reacção dos seus subordinados a duas potentes emboscadas, deslocando-se com frequência junto dos homens para lhes indicar os objectivos mais remuneradores.

Nestas e em todas as acções em que tomou parte, sempre revelou boas qualidades de comando, perfeita noção do dever e espírito de missão, prestigiando-se perante os seus soldados e ganhando a total confiança e consideração do comando.

Pelo seu comportamento em campanha e pelas qualidades militares e morais que sempre demonstrou possuir, é de toda a justiça considerar o Alferes Pereira de Sousa, como um oficial e um combatente de real valor que muito prestigia o Exército.

## Alferes Miliciano de Artilharia

ANTÓNIO FERNANDO DE SOUSA CASTRO MARTINS

CART 1543/BArt 1886 — RAP 2  
ANGOLA

### 4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante Chefe das Forças Armadas de Angola, de 29 de Junho último, o Alferes Miliciano de Artilharia, António Fernando de Sousa Castro Martins, da Companhia de Artilharia n.º 1543/Batalhão de Artilharia n.º 1886 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 41, de 22 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvido o Alferes Miliciano de Art, António Fernando de Sousa Castro Martins, da CART 1543/BArt 1886, porque possuidor de altas qualidades de combatente que anteriormente havia já largamente demonstrado em várias operações, veio agora, noutra operação, confirmá-las em absoluto.

Preparando e mentalizando os seus homens para uma arriscada acção de emboscada, deslocou durante a noite o Grupo para novas posições que ofereciam melhores condições, aguardando posteriormente e com muita calma que o numeroso grupo In entrasse na zona de morte. No momento preciso, dando início à acção, foi o primeiro a saltar à estrada, abrindo intenso fogo que cortou imediatamente os movimentos ao In.

Durante a acção, conduziu sempre os seus homens com grande presença de espírito, apesar de muito procurado pela reacção In, e com grande disciplina e plena eficiência, infligindo-lhe um número elevado de baixas, ainda mais de enaltecer porque o Alferes Castro Martins e os seus homens se encontravam em larga inferioridade numérica.

Sempre senhor da situação, soube ainda escolher o momento preciso para cortar o contacto e retirar com os seus homens, ainda debaixo de nutrido fogo de reacção, retirada que cobriu com mais alguns elementos que directamente comandou.

Revelou assim o Alferes Castro Martins, coragem e sangue frio no mais alto grau, abnegação e serena energia debaixo de intenso fogo In, dando alto exemplo de virtudes militares e honrando sobremaneira o Exército português.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 05158865**  
**DELFIN MOREIRA TEIXEIRA**

CCac 1571 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 29 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Agosto de 1968:

O 1.º Cabo n.º 05158865, Delfim Moreira Teixeira, da Companhia de Caçadores n.º 1571 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração:*  
*(Publicado na OS n.º 15, de 15 de Julho de 1968, do CmdSec B):*

Louvido o 1.º Cabo n.º 05158865, Delfim Moreira Teixeira, da Companhia de Caçadores n.º 1571, porque, em 09 de Abril de 1968, a cerca de 7 kms de Mueda, durante uma emboscada sofrida por aquela Companhia, enquanto todo o pessoal saltou das viaturas, ele, com uma coragem e sangue frio inextinguíveis, manteve-se em cima da Berliet agarrado à metralhadora e reagindo dali energicamente ao fogo inimigo, até ao momento em que, ferido numa perna, caiu da viatura.

**Soldado de Cavalaria, n.º 66/66**  
**SÍLVIO ALFREDO CARNEIRO DA SILVA**

ECav 3 — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 29 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Agosto de 1968:

O Soldado n.º 66/66, Sílvio Alfredo Carneiro da Silva, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 30, de 21 de Julho de 1967, do CmdSec B):*

Louvido o Soldado n.º 66/66, Sílvio Alfredo Carneiro da Silva, do ECav 3/RMM, por, no dia 26 de Junho de 1967, quando de uma das emboscadas sofridas em terreno muito difícil, ter demonstrado calma e sangue-frio extraordinários, conseguindo, debaixo de fogo, dominar a sua viatura que seguia sem controlo, devido a ter sido ferido gravemente o soldado condutor.

Em seguida começou a fazer fogo com grande eficiência sobre o grupo inimigo, contribuindo assim com a sua actuação calma e decidida para a rápida fuga do grupo inimigo.

Já em missões anteriores tem demonstrado ser um elemento valioso, dotado de alto espírito de colaboração e nunca se poupando a esforços para que as missões de que é incumbido sejam cumpridas com a maior eficiência. Seguindo sempre na viatura da frente, devem-se-lhe a detecção e levantamento de várias armadilhas, nas quais ele trabalha voluntariamente e com muita eficiência.

As suas óptimas qualidades de trabalho, desembaraço e espírito de iniciativa, levam-me a considerá-lo um bom elemento, digno da estima dos seus superiores e de ser apontado como exemplo aos seus camaradas.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 05070566**

**JOÃO DE LIMA LOPES**

CCac 1592/BCac 1878 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 29 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Agosto de 1968:

O 1.º Cabo n.º 05070566, João de Lima Lopes, da Companhia de Caçadores n.º 1592/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 52, de 29 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 05070566, João de Lima Lopes, da Companhia de Caçadores n.º 1592/Batalhão de Caçadores n.º 1878, porque durante a primeira emboscada que o seu Grupo de Combate sofreu, na região de Nangololo, e quando seguia na viatura da frente, como municionador da metralhadora, debaixo de fogo inimigo, manteve-se no seu posto, com muita coragem, decisão e serenidade.

Já com a cara esfacelada por um estilhaço de granada de bazooka, continuou a ajudar o seu camarada apontador, até que gravemente ferido numa mão foi obrigado a abandonar a metralhadora.

Militar sempre cumpridor dos seus deveres, impunha-se já aos seus camaradas como um exemplo a seguir, confirmando nesta acção todas as suas qualidades militares debaixo do intenso fogo de que foi alvo.

É dever de todos nós relembrar e realçar a acção do Cabo Lopes, que exemplarmente cumpriu o seu dever mesmo com grave risco da sua vida.

**Soldado de Infantaria, n.º 00385166**

**ANTÓNIO GUIMARÃES PINTO**

CCac 1584 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 29 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Agosto de 1968:

O Soldado n.º 00385166, António Guimarães Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 1584 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 93, de 18 de Abril de 1968, do BCac 1907):*

Louvado o Soldado n.º 00385166, António Guimarães Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 1584/BCac 1907 — Regimento de Infantaria n.º 2, pela sua sensatez, desembaraço, sangue frio, coragem e serena energia de baixo de fogo sempre demonstrados em todas as missões em que colaborou, como voluntário ou nomeado, no seu Grupo de Combate, ou reforçando os outros Grupos de Combate.

Sempre se distinguiu nas mais difíceis situações, nomeadamente na montagem do Posto de Ocupação n.º 3 e na reacção à emboscada sofrida pela patrulha da qual fazia parte, na Serra Mapé (Zona de Intervenção Norte de Moçambique), no âmbito da Operação "Alfa" em que, fixando o inimigo, conseguiu evidenciar-se, muito contribuindo a sua acção decidida para colocar o inimigo imediatamente em debandada.

De esmerada educação, auxiliar prestigioso do seu Comandante de Secção, voluntário sempre que necessário, submetendo-se a inúmeros sacrifícios e revelando um estoicismo digno de todos os encómios quando da evacuação de um ferido em combate, em 16 de Junho, é o Soldado Guimarães considerado por superiores e camaradas, sendo o seu exemplo de realçar e seguir.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 71105465  
ARMANDO ALVES NUNES DA SILVA

ECav 3 — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 29 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Agosto de 1968:

O 1.º Cabo n.º 71105465, Armando Alves Nunes da Silva, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3, da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 45, de 05 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 71105465, Armando Alves Nunes da Silva, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3, porque, no dia 08Jul67, quando do rebentamento de um engenho explosivo, seguido de uma emboscada imposta em terreno difícil e apesar de ter sido ferido, saltou à picada e empunhando uma arma que encontrou na viatura em que seguia, muito embora soubesse que essa atitude o transformaria no alvo principal do inimigo, valente e abnegado, avançou a peito descoberto, fazendo rajadas oportunas e ajustadas em direcção ao inimigo, conseguindo, com a sua iniciativa, tenacidade e valentia, desajolar o inimigo e pô-lo em debandada.

Pela destemida forma como agiu nesta missão e pelo conceito em que já era tido, demonstrou excepcionais qualidades de heroísmo, abnegação, coragem e desprezo pela vida.

Militar brioso, correcto e disciplinado, sempre soube impor-se à consideração e estima de superiores e camaradas, devendo ser apontado como exemplo do militar português.

**Soldado Maqueiro, n.º 01014965**

**MANUEL ALCIDES PEREIRA FRANCISCO**

CCac 1560/BCac 1891 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Agosto de 1968, o Soldado n.º 01014965, Manuel Alcides Pereira Francisco, da Companhia de Caçadores n.º 1560/Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 54, de 06 de Julho de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 06Jun68, louvou o Soldado maqueiro, n.º 01014965, Manuel Alcides Pereira Francisco, da CCac 1560/BCac 1891, pelo brilhante exemplo de coragem, abnegação e espírito de sacrifício de que deu provas no decorrer da Operação “Sobe-sobe”, em que debaixo de fogo inimigo andou socorrendo camaradas seus, gravemente atingidos, tendo-lhe esta atitude valido o ter também sido ferido gravemente quando se deslocava a prestar assistência a um deles.

Apesar de gravemente ferido com um estilhaço de granada junto do coração manteve uma coragem e lucidez extraordinárias, continuando a orientar os socorros aos restantes camaradas feridos, ministrados por alguns elementos da sua Companhia com rudimentos de primeiros socorros, procurando incutir ânimo e calma em todos os seus camaradas.

De salientar que este Soldado já se havia distinguido em várias outras operações da Companhia, debaixo de fogo inimigo, quer como combatente de primeira linha, quer como elemento do Serviço de Saúde.

Também teve comportamento heróico em 28 de Fevereiro de 1967, quando dos rebentamentos de dois engenhos explosivos colocados pelo inimigo e acionados por duas viaturas da Companhia, comportamento esse que lhe acarretou graves ferimentos.

**Soldado de Infantaria, n.º 00338166**  
**ARMANDO AUGUSTO NABIÇO**

CCac 1632/BCac 1899 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 30 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 01 de Outubro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado n.º 00338166, Armando Augusto Nabiço, da Companhia de Caçadores n.º 1632/Batalhão de Caçadores n.º 1899 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 65, de 14 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 03Jul68, louvou o Soldado n.º 00338166, Armando Augusto Nabiço, porque em todas as acções de combate em que tomou parte, durante a permanência da Companhia da zona de acção de Nambude, se comportou sempre de modo a revelar invulgares qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio em frente do inimigo.

Merece muito especial relevo a sua acção numa emboscada sofrida em 30Jun67 pelo seu Grupo de Combate, na picada de Mocimboa da Praia-Nambude, na qual, apesar da viatura em que seguia ter caído na zona de morte, e debaixo de intensíssimo fogo, feito quase à queima-roupa, de armas automáticas, bazookas e granadas de mão, proveniente de um grupo inimigo de efectivo estimado em cerca de cinco vezes o das nossas tropas, se manteve valentemente, com completo desprezo pela vida, em cima da viatura, para melhor bater com a sua arma os elementos inimigos, até que, por ter sido atingido e ferido gravemente, caiu da viatura.

Com esta magnífica atitude, cheia de bravura, constituiu o Soldado Nabiço um elemento fundamental na reacção do seu Grupo de Combate e patenteou a perfeita noção que possui dos mais elevados deveres militares.

Pelo que acima se refere é este Soldado merecedor da estima e consideração de que goza na sua Unidade e constitui um belo exemplo para os seus camaradas.

**Soldado de Infantaria, n.º 01727466**  
**CASIMIRO MANUEL MOREIRA DOS SANTOS**

CCac 1634/BCac 1899 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 30 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 01 de Outubro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado n.º 01727466, Casimiro Manuel Moreira dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 1634/Batalhão de Caçadores n.º 1899 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 58, de 20 de Julho de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 03Jul68, louvou o Soldado n.º 01727466, Casimiro Manuel Moreira dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 1634/Batalhão de Caçadores n.º 1899, porque, nas acções de combate em que tomou parte durante a permanência da Companhia no Sub-Sector BPR, demonstrou possuir, em elevado grau, presença de espírito, coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo.

Merece muito especial relevo a sua conduta aquando da primeira acção do seu Grupo de Combate, em 16Mar67, na picada Chitolo-Navanau — reacção a uma violenta emboscada desencadeada por um grupo inimigo, numeroso e bem armado — em que o Soldado Santos, ao verificar que a metralhadora que estava em cima duma viatura se tinha avariado, saltou para a viatura, debaixo de intenso fogo inimigo, e, sempre sob esse fogo, resolveu a avaria e utilizou imediatamente, com muita eficácia, a arma reparada, sempre indiferente ao perigo que corria, pois era alvo destacado e fácil.

Revelou este Soldado, com a sua magnífica atitude, uma notável valentia, completo desprezo pela vida e perfeitíssima noção dos seus deveres.

De realçar ainda o entusiasmo contagiante com que o Soldado Santos enfrentou todos os perigos que se lhe depararam em várias operações, facto que mais valorizou a sua conduta plena de valentia.

## COMPANHIA DE CAÇADORES N.º 1522

BII 19  
ANGOLA

### 1.ª CLASSE

*Transcrição do Decreto publicado na OE n.º 21 — 2.ª série, de 1968.*

#### Decreto n.º 48 621

A Companhia Caçadores n.º 1522, do Batalhão Independente de Infantaria n.º 19, demonstrou excepcional valor na actividade operacional que ao longo da sua comissão de serviço desenvolveu na Região Militar de Angola, em especial durante o período em que reocupou a Fazenda Madureira, nos Dembos. Através das várias acções e operações que executou ou em que tomou parte, o seu pessoal, mais do que uma vez, demonstrou possuir excepcionais qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo.

Inicialmente colocada em Caconda, na Zona de Intervenção Sul, além de uma meritória acção psicológica e social que desenvolveu junto das populações da área, teve a oportunidade, que soube aproveitar, de consolidar a instrução, disciplina e coesão do seu pessoal, criando a Unidade um conjunto de aptidões que viriam a constituir a base indispensável à sua posterior actividade na Região Militar de Angola.

Tendo sido determinada a reocupação da Fazenda Madureira, no itinerário entre General Freire e Zala, deslocou-se a Companhia de Caçadores n.º 1522 para esta região. Sujeita desde o início da sua permanência a constantes flagelações e ataques, a Companhia soube manter-se sempre forte e coesa. Através de constante e bem orientada actividade operacional, conseguiu desalojar o inimigo das suas zonas de refúgio e criou-lhe um clima de insegurança que provocou o seu afastamento da região.

Entre as várias operações que realizou ou em que tomou parte e onde foram obtidos assinalados êxitos, destacam-se, sobretudo, as operações “Apalpadela 1” e “Osíris 2”. Na operação “Apalpadela 1”, em região onde o potencial inimigo era apreciável, as invulgares características de disciplina e resistência ao esforço físico tornaram possível o êxito da Unidade. Durante esta operação, através de comportamento eficiente e inteligente, suportou a Unidade sucessivas acções inimigas com grande disciplina de fogo e, quando o inimigo supunha a Unidade esgotada, veio desencadear forte ataque, prontamente repellido, graças ao potencial de fogo que tinha sabido conservar, pondo-o em fuga e causando-lhe pesadas baixas. Na operação “Osíris 2”, realizada em terreno muito difícil, conseguiu logo de início surpreender

o inimigo, causar-lhe baixas e capturar material; durante a progressão veio a ser submetida a intensos ataques, permanecendo durante três dias isolada das restantes forças intervenientes na operação.

Apesar das baixas sofridas e do potencial do inimigo, a Companhia de Caçadores n.º 1522 soube sempre reagir valorosa e disciplinadamente.

Assim, a Companhia de Caçadores n.º 1522 prestigiou de forma notável as instituições militares, e os serviços prestados ao País, na Região Militar de Angola, devem justamente ser considerados relevantes e de muito valor.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É condecorada a Companhia de Caçadores n.º 1522, do Batalhão Independente de Infantaria n.º 19, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.ª classe, por satisfazer às condições referidas no artigo 13.º do Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Outubro de 1968 — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *Marcello Caetano* — *Horácio José de Sá Viana Rebelo* — *José Manuel Bethencourt Conceição Rodrigues* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicado nos *Boletins Oficiais* de todas as Províncias Ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

(Publicado no D. do G. n.º 239, 1.ª série, de 10 de Outubro de 1968).

**Capitão de Cavalaria**  
**MÁRIO ANTÓNIO BAPTISTA TOMÉ**

CCav 1601 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**2.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 22 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 15 de Outubro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão de Cavalaria, Mário António Baptista Tomé.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvado o Capitão de Cavalaria, Mário António Baptista Tomé, pelas notáveis e excepcionais qualidades reveladas no comando da sua Companhia, tanto no que respeita ao interesse pelas instalações e pela instrução e ao elevado grau de disciplina e eficiência operacional que lhe imprimiu, como ainda pelo desprezo pelo perigo com que sempre enfrentou o inimigo nas operações em que tomou parte na Zona de Intervenção Norte, na Região Militar de Moçambique.

À sua formação militar, capacidade de sofrimento, tenacidade e espírito combativo, deve aquela Companhia os êxitos que alcançou, não obstante desesperantes contrariedades iniciais.

Participando, por princípio, em qualquer das muitas operações da sua tropa, revelou ser sempre um planeador metuculoso e inteligente, cuja calma e valentia perante o inimigo o impuseram como um chefe militar de alto valor, acarretando-lhe a admiração e dedicação dos seus subordinados, a quem soube insuflar uma iniciativa e agressividade tais que permitiram à Companhia manter sempre uma brilhante e frutuosa actividade, mesmo quando o Capitão Tomé não estava presente.

Ao seu dinamismo se deve a perseguição tenazmente movida aos bandedeiros, a qual se concretizou pela limpeza praticamente total da sua zona de acção e pelos excelentes resultados em armamento, munições e outro material capturado, inimigos abatidos e capturados e acampamentos ilegais e outros meios de vida destruídos.

Em contínua acção numa zona onde a implantação de minas pelo inimigo era frequente, nem mesmo quando ferido pelo rebentamento de uma delas deixou de prosseguir ousadamente na sua missão até final.

No comando das diversas operações revelou sempre, a par de frio raciocínio, uma inquebrantável determinação, que nem em períodos de crise de saúde foi afectada. De salientar a decisão e perseverança com que, na operação "Gazela", realizada de 23 a 27 de Novembro de 1966, conduziu a sua Companhia à destruição da base geral de Meponda. Comandando-a igualmente na operação "Mousinho", de 29 de Junho a 1 de Julho de 1967, enfrentou as flagelações do inimigo com coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo já revelados noutras circunstâncias, designadamente por ocasião da emboscada sofrida no decurso da operação "Zebra", que teve lugar de 04 a 09 de Dezembro de 1966, e na qual o inimigo atacou com tiro de bazooka e de armas semi-automáticas, sendo obrigado a retirar para se furta-  
tar aos efeitos da manobra decididamente esboçada pelas nossas tropas.

A escolha da sua Companhia para unidade de intervenção, no fim de mais de um ano de acção ininterrupta numa zona de intensa actividade operacional no Niassa, define, por si só, o Capitão Tomé como um chefe de alta craveira e de indiscutível valor militar, de cuja acção resultou, incontestavelmente, elevado lustre e glória para as armas portuguesas.

**Soldado de Cavalaria, n.º 6525865-M**  
**ANTÓNIO MANUEL CORDEIRO INÁCIO**

CCav 1539/BCav 1884 — RC 7  
ANGOLA

2.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 33 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 15 de Outubro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado n.º 6525865-M, António Manuel Cordeiro Inácio, da Companhia de Cavalaria n.º 1539/Batalhão de Cavalaria n.º 1884 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado nas OS n.º 12, de 17 de Setembro de 1968, do CCFAA e 78, de 27 de Setembro do mesmo ano, do QG/RMA):*

Que, Sua Ex.ª o General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, louvou, por proposta do Comandante da RMA, o Soldado n.º 6525865-M, António Manuel Cordeiro Inácio, da CCav 1539/BCav 1884 — RC 7, pela sua brilhante conduta em combate quando no dia 07 de Março de 1968, o Grupo de Combate em cuja Secção de vanguarda ia incorporado, caíu em forte emboscada.

Tendo o inimigo conseguido isolar, momentaneamente, a sua Secção, apesar de gravemente ferido por um tiro que lhe arrancou quase totalmente um musculo da perna e com as costas crivadas de estilhaços, resultantes de ter caído junto de si uma granada de mão defensiva, não hesitou em arremessá-la imediatamente sobre as posições inimigas junto das quais rebentou. Posteriormente, o seu estoicismo e a sua admirável fibra de combatente, permitiram-lhe ainda encontrar forças para fazer fogo com a sua arma, não obstante o sofrimento que a gravidade dos ferimentos lhe provocara.

Deve salientar-se que a acção deste Soldado teve lugar sob condições particularmente desmoralizadoras, pois o súbito e intensíssimo fogo com que

o inimigo surpreendera a sua Secção havia provocado imediatas e graves baixas entre os seus camaradas.

A serena energia, extraordinária valentia e espírito de abnegação deste Soldado e dos seus camaradas de Secção permitiu inverter uma situação que se apresentava crítica para as NT, pois contribuíram para criar as circunstâncias materiais e o clima moral que forçaram a retirada de um inimigo que havia disposto de todas as possibilidades de realizar o assalto, aniquilamento e pilhagem de toda a Secção.

A heróica conduta do Soldado Inácio constitui um nobilitante exemplo de valentia que se enquadra nas tradições gloriosas do Exército Português.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 7152565-M  
JOAQUIM PEDRO CARREIRO RENDEIRO

CCav 1539/BCav 1884 — RC 7  
ANGOLA

2.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 33 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 15 de Outubro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O 1.º Cabo n.º 7152565-M, Joaquim Pedro Carreiro Rendeiro, da Companhia de Cavalaria n.º 1539/Batalhão de Cavalaria n.º 1884 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 12, de 17 de Setembro de 1968, do CCFAA e 78, de 27 de Setembro do mesmo ano, do QG/RMA):*

Que, Sua Ex.ª o General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, louvou, por proposta do General Comandante da RMA, o 1.º Cabo n.º 7152565-M, Joaquim Pedro Carreiro Rendeiro, da CCav 1539/BCav 1884 — RC 7, pela sua brilhante conduta em combate quando no dia 07 de Março de 1968, o Grupo de Combate em cuja Secção de vanguarda ia incorporado, caiu em forte emboscada.

Tendo o inimigo conseguido isolar, momentaneamente, a sua Secção, à qual provocara instantaneamente um elevado e desmoralizador número de baixas, nunca perdeu a serenidade e sangue frio e, revelando uma valentia extraordinária, pegou numa granada de mão defensiva que o In atirara para junto de si e devolveu-a para as posições inimigas, onde rebentou.

Sempre debaixo de fogo intenso, e verificando a pouca eficácia do fogo de espingarda, sózinho, uma vez que o seu municionador havia sido morto aos primeiros tiros, introduziu as granadas no tubo LGFog, fez as ligações e disparou várias vezes.

A serena energia, extraordinária valentia e espírito de abnegação deste Soldado e dos seus camaradas de Secção, permitiu inverter uma situação que se apresentava crítica para as NT, pois contribuíram para criar as circuns-

tâncias materiais e o clima moral que forçaram a retirada de um inimigo que havia disposto de todas as possibilidades de realizar o assalto, aniquilamento e pilhagem de toda a Secção.

A heróica conduta do 1º Cabo Rendeiro constitui um nobilitante exemplo de valentia que bem se enquadra nas tradições gloriosas do Exército Português.

**1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 05397265**

**ANTÓNIO LOPES DOS SANTOS**

CCac 1592/BCac 1878 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 33 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 15 de Outubro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 05397265, António Lopes dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 1592/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 52, de 29 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Louvo o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 05397265, António Lopes dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 1592/Batalhão de Caçadores n.º 1878, porque, durante as duas emboscadas que o seu Grupo de Combate sofreu no dia 18 de Março de 1967, na região de Nangololo, revelou possuir invulgares qualidades de coragem, sangue frio, decisão e serenidade debaixo de fogo.

Arriscando a vida a todo o momento, foi incansável no socorro e tratamento dos feridos, dando prioridade aos mais graves, aplicando injeções, fazendo pensos e moralizando com palavras e com a sua conduta os seus camaradas.

Segundo o testemunho da equipa cirúrgica da enfermaria do Sector B, a perfeição técnica do trabalho por ele realizado no socorro dos feridos durante os ataques e debaixo de fogo, foi verdadeiramente notável, a ele se ficando a dever o facto de não ter havido mais mortos imediatamente, o que só foi possível devido à sua competência e à serenidade com que actuou.

Pela sua conduta, demonstrou o 1.º Cabo António Lopes dos Santos, possuir reais qualidades militares que o tornaram admirado e estimado por todos, realçando-se justamente o seu comportamento pelo qual se prestigiou a si próprio e ao Exército.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 0680566**  
**CELESTINO DA COSTA MARTINS DA SILVA**

CCac 1592/BCac 1878 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

2.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 33 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 15 de Outubro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado n.º 0680566, Celestino da Costa Martins da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1592/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar, a título póstumo, o Soldado n.º 0680566, Celestino da Costa Martins da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1592/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 15, porque, no dia 18 de Março de 1967, durante uma emboscada que o seu Grupo de Combate sofreu na região de Nangololo, em que o inimigo atacou com forte potencial de fogo de bazookas, metralhadoras e armas automáticas, e quando seguia na via-tura da frente, como apontador de metralhadora, consciente do perigo que corria, se manteve no seu posto, actuando com uma coragem e decisão in-vulgares. Ferido gravemente, não abandonou a sua arma, continuando a fazer fogo, até que mais dois tiros o obrigaram a tombar banhado em sangue, causando-lhe a morte.

O exemplo heróico de tão humilde Soldado ficou bem gravado na mente de todos quantos o viram combater, pela demonstração de muita coragem, sangue frio, decisão e serena energia de fogo de que deu provas, sendo de toda a justiça relembrar e realçar o feito praticado, que honra a sua Unidade e o Exército, constituindo para todos os seus camaradas um exemplo a seguir.

**1.º Cabo de Cavalaria, n.º 09381666**

**LUÍS JOSÉ CASTOR FLORINDO**

CCav 1602 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**2.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 33 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 15 de Outubro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O 1.º Cabo n.º 09381666, Luís José Castor Florindo, da Companhia de Cavalaria n.º 1602 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Cabo n.º 09381666, Luís José Castor Florindo, da Companhia de Cavalaria n.º 1602 — Regimento de Cavalaria n.º 3, pela sua acção relevante quando da emboscada que sofreu uma coluna daquela Unidade, que ia render o pessoal do Posto de Vigilância n.º 11 — Nantomba, na Zona de Intervenção Norte de Moçambique, em 26 de Dezembro de 1967.

Tendo sido atingido por granadas de bazooka a Berliet em que seguia, o que provocou mortos e ferimentos graves em todos os seus ocupantes, o 1.º Cabo Florindo, com a perna esquerda esfacelada, apenas presa por uns músculos, saltou da viatura e, rastejando, conseguiu, à custa de um sacrifício e estoicismo invulgares, fazer fogo sobre as posições inimigas, protegendo com a sua acção os seus camaradas, mortos e feridos, de um possível assalto inimigo e ajudando a pôr este em debandada.

Com a sua coragem, sangue-frio, decisão, serena energia debaixo de fogo e desprezo pela vida, e ainda que gravemente ferido, aumentou com a sua acção as gloriosas tradições da sua Arma. É de salientar a calma que este militar demonstrou, quando, já na sede da Companhia, era prestada assistência médica aos feridos, e os conselhos de serenidade que dava a um seu camarada que, gravemente ferido também, estava deitado a seu lado.

Este Cabo alia às suas extraordinárias qualidades de coragem e bravura, magníficas qualidades cívicas, humanas e militares, um espírito de camaradagem e um sentido do dever dignos dos mais rasgados elogios e duma elevada e profunda admiração.

Por tudo isto, o 1.º Cabo Florindo, que constitui um exemplo altamente dignificante, merece o respeito e a admiração de todos os seus superiores e camaradas, pois contribuiu para aumentar as gloriosas tradições do Exército Português, muito honrando a Pátria pela qual generosa e heroicamente derramou o seu sangue.

## 2.º Sargento de Infantaria

CARLOS ABERTO DA CUNHA REDONDO

CCac 1805/BCac 1937 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

### 3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 33 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 15 de Outubro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 2.º Sargento de Inf, Carlos Alberto da Cunha Redondo, da Companhia de Caçadores n.º 1805/Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 63, de 07 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 16Jan68, o 2.º Sargento de Infantaria, Carlos Alberto da Cunha Redondo, da CCac 1805/BCac 1937, por, no ataque ao estacionamento daquela Companhia, em 13Jan68, imediatamente ter reagido à acção do fogo inimigo, arrastando os militares à sua volta e desencadeando por iniciativa própria, nutrido fogo de morteiro 60, e, ainda apesar de ferido num joelho com um estilhaço, debaixo de intenso fogo do inimigo, se ter deslocado a descoberto ao paiol, para reabastecer de munições a referida arma.

Além disso, foi ferido no segundo ataque àquele estacionamento, ocorrido em 29Jan68, quando tomava parte activa na defesa.

A sua actuação consciente e deliberada, transcendendo a coragem instintiva do momento de perigo, denota qualidades de valentia, sangue frio e compreensão nítida dos seus deveres, o que só poder resultar duma boa formação militar, que o torna merecedor deste testemunho de apreço.

**Capitão de Infantaria**  
**STÉLIO MARTINS DOS SANTOS**

CCS/QG — RMA  
ANGOLA

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 15 de Novembro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Infantaria, Stélio Martins dos Santos.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 09, de 21 de Agosto de 1968, do CCFAA e n.º 73, de 11 de Setembro do mesmo ano, do QG/RMA):*

Que Sua Ex.<sup>a</sup> o General Comandante Chefe das Forças Armadas de Angola, louvou:

O Capitão de Infantaria Stélio Martins dos Santos, porque, como delegado do Comando-Chefe para determinadas acções, interveio activamente no planeamento das mesmas, revelou alto espírito de camaradagem e perfeito sentido de missão na sua preparação, demonstrou excelentes qualidades de condutor de homens e de iniciativa na resolução das situações e manifestou acentuada valentia debaixo de fogo durante a execução.

Efectivamente, no cumprimento de várias missões, acompanhou sempre os seus subordinados, estimulando-os com o seu exemplo e incutiu-lhes grande força moral e inquebrantável vontade de vencer.

No decorrer de uma acção recente, influenciou com a sua presença o desenvolvimento da mesma, evidenciando coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo inimigo, sobretudo quando, de pé, junto à margem de um rio, indiferente ao perigo e com manifesto desprezo pela vida, orientou as forças que operavam na outra margem, não obstante o intenso fogo de metralhadora desencadeado pelo inimigo.

No desempenho de muitas missões que lhe foram cometidas, o Capitão Stélio Martins dos Santos, despertou com a sua actuação uma profunda admiração nos superiores e subordinados e contribuiu para o prestígio e êxito das Forças Armadas.

**Capitão de Artilharia**  
**FERNANDO JOSÉ DE MORAIS JORGE**

CmdAgr 1974 — RAL 1  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 2.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 12 de Novembro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Artilharia, Fernando José de Moraes Jorge.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 35, de 01 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Que, por seu despacho de 16Abr68, Sua Ex.<sup>a</sup> o General Comandante da RMA, louvou, por proposta do Comandante da ZILeste:

O Capitão de Art, Fernando José de Moraes Jorge, do CmdAgrup 1974 — RAL 1, pela invulgar proficiência, aptidão e brilho com que vem desempenhando as funções de adjunto de operações do Cmd da ZILeste, mercê das quais tem imprimido a mais adequada orientação aos assuntos a seu cargo e prestado ao comando, pela sua comprovada competência, uma colaboração prestimosa, tornando-se assim credor da maior confiança e do alto conceito em que é tido o seu real valor.

Oficial inteligente, reflectido, possuidor de profundos conhecimentos teóricos e práticos e dotado em elevado grau de um verdadeiro espírito de devoção profissional militar, tem sido sempre um exemplo de lealdade e dedicação.

Demonstrando no aspecto operacional grande capacidade de avaliação das situações e soluções recomendáveis, através de análises muito profundas e seguras, tanto na enunciação de conceitos como em acções especiais de combate, de que tem sido incumbido do planeamento e mesmo do comando directo — em que arrasta consigo o pessoal e com ele partilha os riscos e sofrimentos — o Capitão Moraes Jorge fez prova de coragem, decisão, sangue frio, serena energia e capacidade de comando debaixo de fogo, e ainda das suas qualidades de planificador e executante equilibrado e muito completo.

A alta noção do dever e o perfeito sentido da responsabilidade, classificam este Oficial como honrando sobremaneira as instituições militares e o Exército que tão dignificadamente serviu na Região Militar de Angola.

ANGOLA  
1981 MAR 17/1717 CAS — 1981 MAR 17/1717 CAS

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

Transcrição da Portaria publicada no OR n.º 11 — 17 de Março de 1981

**Capitão de Cavalaria**  
**ANTÓNIO DIOGO DE BRITO E FARO**

CCav 1535/BCav 1883 — RC 3  
ANGOLA

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 33 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 12 de Novembro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Cavalaria, António Diogo de Brito e Faro.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 50, de 21 de Junho de 1968, do QG/RMA):*

Que Sua Ex.ª o General Cmdt da RMA, por seu despacho de 06Jun68, louvou, por proposta do Comandante do BCav 1883:

O Capitão de Cav, António Diogo de Brito e Faro, da CCav 1535/BCav 1883 — RC 3, porque ao longo de cerca de vinte e dois meses, demonstrou no comando da sua Companhia excelentes qualidades de chefe, conseguindo com a sua acção tirar o melhor rendimento da actuação do seu pessoal.

Durante este período tomou parte em todas as operações e acções da Companhia, em posições de maior risco e responsabilidade, distinguindo-se especialmente, e por isso sendo citado, numa operação em que com rara serenidade e firmeza comandou a sua Companhia num “baptismo de fogo” de oito horas seguidas debaixo de fogo intenso, e pela admirável coragem e energia com que impulsionou os seus homens numa outra operação, em situação invulgarmente difícil, de contínuas e violentas emboscadas.

Ultimamente, a intensa actividade da Companhia, a intercepção de um grupo itinerante e um golpe de mão a um “quimbo” clandestino, onde se acoi-tava um bando, levaram à captura de numerosos elementos da Unita, ocasionando pesadas baixas ao In, ao qual foi capturado ainda diverso material.

Por todos estes feitos praticados em combate e demonstrativos de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio, qualidades que muito o honraram frente ao inimigo, é o Capitão Brito e Faro credor da estima e consideração dos seus superiores e subordinados, e digno de ser apontado como exemplo.

**Capitão de Artilharia**  
**NUNO RAMIRO ESTEVES**

CART 1767/BART 1925 — RAL 5  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 28 de Outubro próximo passado, o Capitão de Artilharia, Nuno Ramiro Esteves.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 43, de 29 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Que, Sua Ex.<sup>a</sup> o General Comandante da RMA, por seu despacho de 06Mai68, louvou, por proposta do Comandante da ZILeste:

O Capitão de Art, Nuno Ramiro Esteves, da CART 1767/BART 1925, pela forma notável como no passado dia 06 de Janeiro de 1968, comandando dois grupos de combate da sua Sub-Unidade actuou contra um grupo In que procurava passagem no rio Lomdoje.

Tendo sido detectado o grupo In, o Cap Esteves, levando consigo um pequeno grupo de homens, logrou surpreendê-lo em local pouco abrigado e a uma distância de 30 ou 40 metros, contribuindo com a sua acção pessoal para o bom êxito da operação, muito embora ferido por um estilhaço de granada de mão lançada pelo In.

Denotando sempre perfeito domínio de si próprio, serena energia e coragem debaixo de fogo In, conseguiu resultados práticos assinaláveis cifrados pelo número de baixas provocadas ao grupo In, bem como na captura de diverso material.

Pelas suas qualidades de combate, de aprumo militar e comprovada coragem física e moral, mantendo-se sempre à testa dos seus Soldados e nos locais de maior perigo, o Cap Esteves constituiu-se exemplo dignificante para os seus subordinados que nele confiam e seguem sem hesitação.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**ÁLVARO ARTUR DOS SANTOS SIMÕES**

CCac 1798/BCac 1935 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 28 de Outubro próximo passado:

O Alferes Miliciano, Álvaro Artur dos Santos Simões, da Companhia de Caçadores n.º 1798/Batalhão de Caçadores n.º 1935 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 73, de 15 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Ago68, louvou o Alferes Miliciano, Álvaro Artur dos Santos Simões, da Companhia de Caçadores n.º 1798/Batalhão de Caçadores n.º 1935, por, como comandante de Pelotão, ter evidenciado alto espírito de sacrifício, boas qualidades de comando, muito especialmente em combate, empolgando os seus homens e mantendo elevado moral em todas as circunstâncias.

Entre as várias acções em que tomou parte, merece especial relevo a operação “Galgos Saltam a Fogueira”, na qual, apesar do fogo adverso, e com grande coragem e decisão, se lançou com o seu Pelotão ao assalto de uma importante base inimiga, que foi destruída, demonstrando sangue-frio e serenidade debaixo de fogo dignos de realce.

Dotado da maior modéstia e simplicidade e de uma inabalável vontade de bem cumprir, o Alferes Simões é bem um exemplo digno de ser apontado e seguido.

**Capitão de Infantaria**  
**ÁLVARO TEIXEIRA SOARES**

CCac 1798/BCac 1935 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 23 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 18 de Outubro próximo passado:

O Capitão de Infantaria, Álvaro Teixeira Soares, da Companhia de Caçadores n.º 1798/Batalhão de Caçadores n.º 1935 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 75, de 18 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Ago68, louvou o Capitão de Infantaria, Álvaro Teixeira Soares, da Companhia de Caçadores n.º 1798/Batalhão de Caçadores n.º 1935, pelos valiosos serviços que tem prestado no comando da sua Subunidade durante a permanência no Norte de Moçambique, onde, mercê do seu meticoloso labor, das suas qualidades de comando, de que sempre deu provas, e do seu grande interesse, tem sabido imprimir à sua Companhia um ritmo operacional muito vivo.

Entre as várias operações que pessoalmente comandou merece especial relevo a operação “Galgos Saltam a Fogueira”, durante a qual foi ferido, embora sem gravidade, e onde pôs à prova a sua grande coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, arrancando com os seus homens no ataque à base inimiga, que foi destruída, e os seus ocupantes postos em debandada.

Oficial devotado, leal, discreto, sensato e dotado de elevado brio, não se poupando a quaisquer esforços no desempenho das missões que lhe são confiadas, o Capitão Soares muito tem contribuído para o prestígio da sua Unidade e do Exército em Moçambique, sendo inteiramente merecedor de que os seus serviços sejam postos em destaque.

**Capitão Graduado, Miliciano, de Infantaria**  
**ANTÓNIO AUGUSTO DA COSTA CAMPINAS**

CCac 1560/BCac 1891 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 2.<sup>a</sup> série, de 1968.*

*Por Portaria de 15 de Novembro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão Graduado, Miliciano, de Infantaria, António Augusto da Costa Campinas.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 67, de 21 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Louvado o Capitão Graduado, Miliciano, de Infantaria, António Augusto da Costa Campinas, da CCac 1560, do BCac 1891, pela maneira altamente meritória como tem comandado a sua Companhia.

Oficial excepcionalmente dotado para a campanha, conseguiu, com o seu exemplo constante e espírito de missão, constituir com os seus subordinados um conjunto que, nas inúmeras acções em que tem tomado parte, tem demonstrado coesão, determinação e vontade firme de vencer.

Comandando a quase totalidade das acções realizadas pela sua Companhia, demonstrou sempre, em situações difíceis, muita coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, qualidades estas mais notoriamente demonstradas na operação “Careca” em que, quando um inimigo sobre ele disparou um tiro, seguido de duas rajadas, apenas a um metro de distância, revelou com a sua reacção, em tempo fora do vulgar, um controlo absoluto de nervos, pois que disparou a sua arma e arremessou uma granada de mão para dentro da palhota onde o inimigo se alojava e entrou imediatamente a seguir, para eliminar, a tiro, o terrotista que, ferido, procurava ainda alvejá-lo com a sua arma.

Pelas qualidades antes referidas e sobejamente demonstradas no seu comportamento em campanha, o Capitão Campinas cotou-se como um militar de escol que honra a sua Unidade e o Exército Português.

**1.º Cabo de Cavalaria, n.º 04604667**

**ALBINO FERREIRA BESSA**

CCav 1775/BCav 1928 — RC 7  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 34 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 21 de Setembro de 1968, o 1.º Cabo n.º 04604667, Albino Ferreira Bessa, da Companhia de Cavalaria n.º 1775/Batalhão de Cavalaria n.º 1928 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 68, de 23 de Agosto de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 04604667, Albino Ferreira Bessa, da CCav 1775/BCav 1928 — RC 7, porque fazendo parte de uma coluna da sua Companhia que se dirigia a uma povoação depois de uma acção e que foi duramente emboscada por um grupo In, bem armado e municiado, teve procedimento notável e digno da melhor menção.

Sendo apontador de uma metralhadora acoplada na primeira viatura, apesar de se encontrar numa posição elevada e facilmente referenciável, iniciou imediatamente o fogo de reacção. Tendo-se encravado a arma várias vezes, remediou as avarias e pô-la em funcionamento outras tantas, tendo no intervalo dessas operações e sempre debaixo de fogo nutrido do In, vindo ao solo, a fim de colaborar com o fogo da sua espingarda, dando com o seu procedimento e conduta no combate, exemplo frisante de noção do dever militar.

O 1.º Cabo Bessa revelou com o seu comportamento, grande coragem, sangue-frio e lúcida energia debaixo de fogo, qualidades estas que muito o honram e ao Exército a que pertence.

1.º Cabo de Infantaria, Comando, n.º 00947066  
SEBASTIÃO PIRES DAS NEVES

4.ª CCmds — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 35 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 12 de Novembro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O 1.º Cabo n.º 00947066, Sebastião Pires das Neves, da 4.ª Companhia de Comandos/Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração;  
(Publicado na OS n.º 67, de 21 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 05Ago68, louvou o 1.º Cabo de Infantaria, n.º 00947066, Sebastião Pires das Neves, da 4.ª Companhia de Comandos, pela maneira altamente corajosa, eficiente e abnegada como se comportou durante a “Operação Marte”, de ataque à Base Provincial “Gungunhana”.

Voluntarioso, dotado de excepcionais qualidades de determinação, de bem cumprir, entusiasmo e espírito de sacrificio, tem sido desde sempre considerado um dos melhores elementos do seu Grupo.

Nesta operação, mais uma vez provou quanto pode e vale como combatente, abatendo alguns elementos inimigos e contribuindo com a sua acção e exemplo contagiante de maneira decisiva para o aniquilamento do inimigo.

Aprumado, correcto e disciplinado, desde há muito granjeou a estima e consideração dos seus superiores, que sabem que o 1.º Cabo Neves procura sempre cumprir integralmente as missões de que é incumbido, completamente alheio ao cansaço, perigos ou esforços por mais violentos que sejam.

Com o seu bravo comportamento, resultante da sua serenidade debaixo de fogo, eficiência e entusiasmo, contribuiu assim para o bom êxito da notável operação, com o que muito honra as gloriosas tradições do Exército.

1.º Cabo, Comando, n.º 06692466

FRANCISCO PEREIRA FÉLIX

4.ª CCmds — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 35 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 12 de Novembro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O 1.º Cabo n.º 06692466, Francisco Pereira Félix, da 4.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 67, de 21 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 05Ago68, louvou o 1.º Cabo de Cavalaria, n.º 06692466, Francisco Pereira Félix, da 4.ª Companhia de Comandos, porque com o seu entusiasmo, dedicação e estoicismo, está sempre pronto para as missões mais difíceis e mais árduas.

Na Operação “Marte”, como em todas as que tem tomado parte, esteve extraordinário de coragem e abnegação, pedindo para progredir nos lugares da frente, indiferente aos armadilhamentos que, na área onde se desenrolou a referida operação, são os de maior densidade do Niassa.

Durante o assalto à Base inimiga foi um dos mais entusiastas, conseguindo com a sua magnífica actuação, ser um dos primeiros obreiros do excelente êxito alcançado.

Voluntarioso, dotado de uma enorme vontade de bem servir, inspira absoluta confiança aos que a seu lado compartilham as horas incertas do combate, que sabem que, por mais difícil e arriscada que seja a situação, podem contar com o 1.º Cabo Félix, que se mantém sempre calmo, firme e combativo, alheio aos riscos pessoais, mantendo sempre a mesma confiante e serena energia debaixo de fogo, indiferente ao efectivo e armamento inimigo, por mais numeroso que seja.

Respeitador, leal e honesto, é bem um magnífico exemplo do bom e nobre Soldado Português, dando generosamente o seu esforço pela integridade e perenidade da Nação, a que orgulhosamente pertence.

**Soldado de Infantaria, Comando, n.º 00046466**

**SERAFIM VENTURA ROMARIZ**

4.ª CCmds — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 35 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 12 de Novembro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique:

O Soldado n.º 00046466, Serafim Ventura Romariz, da 4.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 67, de 21 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 05Ago68, louvou o Soldado de Infantaria, n.º 00046466, Serafim Ventura Romariz, da 4.ª Companhia de Comandos, pela coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo que demonstrou durante a “Operação Marte”, de ataque à Base Provincial “Gungunhana”.

Esplêndido combatente, possuidor de uma apurada técnica de combate, eficiente e corajoso, sempre animoso por maiores que sejam as dificuldades ou o cansaço, transmite aos seus camaradas exemplo contagiante de entusiasmo em combate.

Enérgico e decidido, foi nesta operação um excelente elemento, sabendo utilizar a sua arma com eficiência, pois aos seus certos tiros se deve o aniquilamento de vários elementos inimigos.

Aprumado, correcto e disciplinado, a sua conduta impecável tem granjeado a elevada estima e consideração em que é tido pelos seus superiores.

A sua vontade de bem cumprir, alheio a sacrifícios e a esforços, por mais violentos que sejam, provocam o respeito e a admiração dos seus camaradas, para quem é um esplêndido e nobre exemplo.

Com o seu bravo comportamento, resultante da sua coragem, eficiência e entusiasmo, contribuiu de maneira brilhante e decisiva para o bom êxito daquela operação, com o que muito honrou as gloriosas tradições do Exército.

**Soldado de Cavalaria, n.º 01198466**

**ALBERTO PEDRO**

CCav 1602 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE (Título póstumo)**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 35 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 05 de Novembro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 01198466, Alberto Pedro, da Companhia de Cavalaria n.º 1602 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 67, de 21 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 05Ago68, louvou, a título póstumo, o Soldado n.º 01198466, Alberto Pedro, da CCav n.º 1602, do RC 3, pela sua acção relevante quando do ataque inimigo que sofreu o Posto de Vigilância n.º 11, na ZIN de Moçambique, em 03 de Fevereiro de 1968.

Tendo sido gravemente ferido por estilhaços de granada de bazooka no início do ataque, o Soldado Pedro procurou utilizar a metralhadora, a fim de evitar o assalto de elementos inimigos, mas tendo-se encravado aquela arma, imediatamente utilizou a sua arma automática e com estoicismo admirável aguentou o ataque inimigo até ser atingido mortalmente.

Pela sua coragem, sangue-frio, decisão, serena energia debaixo de fogo e desprezo pela vida, foi o Soldado Pedro um exemplo altamente dignificante, que merece o respeito de todos os camaradas e superiores, pois contribuiu com a sua acção valorosa para aumentar as gloriosas tradições do Exército Português, com o que também muito honrou a Pátria pela qual, generosamente, deu o seu sangue e a vida.

Soldado de Cavalaria, n.º 71007965

JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS

ECav 3 — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 35 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 05 de Novembro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 71007965, José Inácio de Medeiros, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 33, de 11 de Agosto de 1967, do CmdSec B):*

Louvado o Soldado n.º 71007965, José Inácio de Medeiros, do ECav da RMM, porque nas acções de combate em que tomou parte, evidenciou excepcionais qualidades de coragem, decisão, sangue frio, energia e persistência notáveis.

É de salientar a sua acção no dia 08Jul67, quando o seu Pelotão sofreu uma emboscada por parte de elementos In e apesar de ter ficado com a cara completamente queimada e o corpo crivado de estilhaços, depois de um rementamento de um engenho explosivo, ainda teve coragem necessária para, com uma arma de um seu camarada, atirar algumas rajadas, caindo quando as forças o abandonaram.

Seguindo sempre na viatura da frente, em todas as missões de que tem sido incumbido, devem-se-lhe a detecção e levantamento de vários engenhos explosivos, pondo à prova a sua grande serenidade e sangue frio, apesar de essa não ser a sua especialidade.

Militar dinâmico e consciencioso no desempenho da sua missão, tem revelado muito apreciáveis qualidades e virtudes militares, cujos serviços no Exército são de apontar como exemplo.

**Soldado de Cavalaria, n.º 02638367**  
**JOSÉ VICENTE REFACINHO MOURÃO**

CCav 1775/BCav 1928 — RC 7  
ANGOLA

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 35 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 12 de Novembro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado n.º 02638367, José Vicente Refacinho Mourão, da Companhia de Cavalaria n.º 1775/Batalhão de Cavalaria n.º 1928 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 42, de 24 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 02638367, José Vicente Refacinho Mourão, da CCav 1775/BCav 1928, porque tendo o seu Grupo de Combate sido emboscado no regresso duma operação, vendo uma granada lançada pelo inimigo cair perto de uma criança nativa que seguia à sua frente, e que fora recuperada, não hesitou, para a salvar, em cobri-la com o seu corpo de que resultou ficar gravemente ferido.

Demonstrou com este seu procedimento possuir, além de qualidades de coragem, serena lucidez perante o perigo, sangue frio e valentia, raro espírito de sacrifício e abnegação, qualidades estas que merecem ser apontadas como exemplo nobilitante que se enquadra nas gloriosas tradições do Exército Português.

**2.º Sargento de Infantaria**  
**AMADEU DA GLÓRIA DE JESUS**

CmdAgr 1974 — RAL 1  
ANGOLA

**2.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 35 — 3.ª série, de 1968.*

*Por Portaria de 12 de Novembro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 2.º Sarg Inf, Amadeu da Glória de Jesus, do Comando de Agrupamento n.º 1974.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 10, de 26 de Agosto de 1968, do CCFAA e n.º 70, de 30 de Agosto do mesmo ano, do QG/RMA):*

Que, Sua Ex.<sup>a</sup> o General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, louvou, o 2.º Sargento de Inf, Amadeu da Glória de Jesus, do Comando de Agrupamento 1974, pela forma eficiente como tem comandado, durante cerca de doze meses, as praças de naturalidade africana daquele Agrupamento, a seu cargo, nas diversas acções em que tem tomado parte.

Dentro das directivas do comando, conseguiu sempre obter importantes resultados, em especial no que respeita à captura de elementos inimigos e de material e à recuperação de populações, sem se poupar a esforços, mas antes patenteando um extraordinário espírito de sacrifício que teve especial expressão na realização de extensos percursos a pé, algumas vezes fisicamente diminuído, em consequência de doenças ou ferimentos contraídos no decorrer dessas operações.

Revelou-se óptimo combatente e excelente condutor de homens e demonstrou, por várias vezes, qualidades de coragem, sangue frio, decisão, serena energia debaixo de fogo quando em contacto com o In, designadamente em duas operações efectuadas.

Possuidor de ideias firmes, correcto, disciplinado e disciplinador, metódico, de cultura acima do normal e dotado de elevadas qualidades intelectuais, elaborou por sua iniciativa, propostas e estudos de grande interesse para uma melhor aplicação dos grupos de combate que orientava e prepara

va, pelo que é tido como um Sargento de excepcional valor, que prestou ao Exército e à Pátria serviços que se poderão considerar altamente meritórios.

*Promovido por distinção, conforme Portaria publicada na mesma OE e que se transcreve:*

*Por Portaria de 25 de Novembro de 1968:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de 1.º Sarg Inf, por distinção, contando a antiguidade desde 28 de Novembro de 1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do art.º 1.º do Dec-Lei n.º 47 577, de 07 de Março de 1967, o 2.º Sarg Inf, Amadeu da Glória de Jesus, do Comando do Agrupamento n.º 1974.

**Soldado de Artilharia, n.º 08510266**

**MANUEL AZEVEDO CARDOSO**

CART 1701 — RAC  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 07 de Outubro de 1968:

O Soldado n.º 08510266, Manuel Azevedo Cardoso, da Companhia de Artilharia n.º 1701 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 04, de 12 de Janeiro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 08510266, Manuel Azevedo Cardoso, da CART 1701, porque sempre se tem mostrado um óptimo elemento da sua Companhia, não se poupando a esforços, quando necessário, para qualquer trabalho, mesmo com sacrifício das suas horas de descanso.

Em operações, revelou-se um elemento corajoso, sendo justo destacar a sua acção durante uma emboscada sofrida pelas NT em que demonstrou um absoluto desprezo pela vida, invulgar calma e sangue frio.

Assim, no momento em que o fogo In era mais intenso, uma granada de mão defensiva caiu perto de si e junto de mais alguns camaradas, a qual certamente provocaria baixas da nossa parte quando rebentasse. Imediatamente, sem hesitar, o Soldado Cardoso apanhou a referida granada e, com serenidade impressionante, lançou-a novamente na direcção do In, provocando-lhe pelo menos um ferido.

Conquistou assim o Soldado Cardoso a estima e consideração dos seus superiores e a amizade de todos os seus camaradas e tornou-se digno de ser apontado como exemplo.

**1.º Cabo Comando, n.º 08490667**  
**FRANCISCO ROCHA DA SILVA DIAS**

12.ª CCmds/CIC — RMA  
ANGOLA

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 28 de Outubro de 1968:

O 1.º Cabo, n.º 08490667, Francisco Rocha da Silva Dias, do Centro de Instrução de Comandos, da Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicada na OS n.º 79, de 02 de Outubro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo Comando, n.º 08490667, Francisco Rocha da Silva Dias, da 12.ª Companhia de Comandos, porque na operação “Pacaça Rai-vosa”, apesar de ferido nas costas por um tiro logo aos primeiros disparos do In, emboscado, reagiu prontamente sobre o mesmo e, depois da acção, nunca perdendo a calma, manteve uma preocupação constante com outro seu camarada de equipa que sabia ferido, também, pedindo sempre que o mesmo fosse socorrido primeiro, uma vez que se encontrava em perigo de vida, nunca se preocupando com o seu próprio estado.

Quando a sua evacuação se efectuou, deslocou-se, a seu pedido, pelo seu pé, amparado pelos camaradas até ao local onde pousou o helicóptero.

Demonstrou o 1.º Cabo Comando, Silva Dias, ser de têmpera, abnegado, corajoso e ter verdadeiro espírito de sacrifício, sangue frio, calma serenidade e desprezo pela vida.

**Furriel Miliciano, amanuense**  
**ANTÓNIO DA SILVA BARBOSA GAMELAS**

BC 16 — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Setembro de 1968:

O Furriel Miliciano, amanuense, António da Silva Barbosa Gameias, do BC 16 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 68, de 24 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 08Ago68, louvou o Furriel Miliciano, amanuense, António da Silva Barbosa Gameias, porque, servindo no Esquadrão de Cavalaria n.º 2, há cerca de vinte meses, dos quais cerca de dez na Zona de Intervenção Norte, mais uma vez se distinguiu, quando no dia 26Jan68, na picada de Chomba, comandava voluntariamente a Secção de Granadeiros do 1.º Pelotão de Reconhecimento FOX, por haver falta de graduados.

Embora ferido com gravidade (pelo que foi posteriormente evacuado), teve um comportamento brilhante na reacção à fortíssima emboscada inimiga, em que a sua Secção teve quatro feridos, salientando-se ter sido mais uma vez voluntário, para actuar num itinerário que sabia ser muito perigoso.

No outro dia, ainda muito combalido e ferido, compareceu, também voluntariamente, e generosamente, na Secção de Mobilização, à sua responsabilidade, para se inteirar dos problemas que iria deixar pendentes, por ter sabido que ia ser evacuado.

Uma vez regressado ao Esquadrão, quando teve alta do Hospital Militar de Nampula, novamente se ofereceu para socorrer o 3.º Pelotão de Reconhecimento FOX quando este foi violentamente emboscado na picada de Nancatari, no dia 09Abr68, indo integrado nas forças de socorro, no 2.º Pelotão de Reconhecimento FOX.

Atitude tão abnegada como a do Furriel Amanuense Barbosa Gameias, merece ser enaltecida e realçada, pois os serviços por ele prestados são muito relevantes, invulgares e extraordinários.

**1.º Cabo, ajudante de mecânico radiomontador, n.º 02352765**

**EDUARDO RAMOS PAIS**

4.ª CCmds — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 27 de Setembro de 1968:

O 1.º Cabo, ajudante de mecânico radiomontador, n.º 02352765, Eduardo Ramos Pais, da 4.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 69, de 28 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 05Ago68, louvou o 1.º Cabo, ajudante de mecânico radiomontador, n.º 02352765, Eduardo Ramos Pais, da 4.ª Companhia de Comandos, pela coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo que demonstrou durante a Operação “Marte”, de ataque à base Provincial “Gungunhana”.

As suas excelentes qualidades guindaram-no ao bom conceito em que é tido pelos seus superiores, que unanimemente o consideraram um óptimo militar, consciente, sensato e muito experiente, tendo sido designado como comandante de uma equipa de “Comandos”, desempenhando essas funções com grande discernimento, saber e proficiência.

A sua maneira de ser, aliada a uma enorme e entusiástica vontade de bem cumprir, ocasiona que os seus camaradas lhe tribuem uma grande admiração e estima, acatando sem a mais pequena hesitação as ordens de combate dadas pelo 1.º Cabo Pais, que são fruto dos seus esplêndidos conhecimentos da luta da contra-guerrilha.

Corajoso e eficiente, de tiro rápido e certo, concorreu com a sua acção para que o inimigo que o seu Grupo de Combate enfrentou diversas vezes, fosse aniquilado e não se registassem quaisquer baixas no seu Grupo, devido a não dar oportunidade ao inimigo de fazer fogo com eficiência.



**Soldado de Artilharia, n.º 1895766**  
**HENRIQUE LEONOR ESCREVENTE**

CART 1656 — RAAF  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 15 de Novembro de 1968:

O Soldado n.º 1895766, Henrique Leonor Escrevente, da Companhia de Artilharia n.º 1656/Batalhão de Caçadores n.º 12 — Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 81, de 09 de Outubro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 1895766, Henrique Leonor Escrevente, da CART 1656 — RAAF, porque, no assalto levado a cabo contra um acampamento In, foi um dos primeiros elementos das NT a avançar para a luta corpo a corpo, aproveitando a completa surpresa, atitude que pela sua decisão e coragem muito contribuiu para o bom resultado da operação e que em muito deve ter diminuído a vontade de lutar dos elementos In que, posteriormente, se verificou serem experimentados e treinados.

Posteriormente, e durante o combate, o Soldado Henrique Escrevente, continuou a procurar o In, apesar da sua arma se ter encravado, demonstrando constantemente, decisão, coragem e sangue frio, serena energia de baixo de fogo e forte espírito ofensivo, qualidades que muito o honraram frente ao In e prestigiam a sua Unidade e o Exército Português.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 21/64  
AMÉRICO SOUSA HENRIQUES SALGUEIROS

ÊCav 2 — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 06 de Novembro de 1968:

O 1.º Cabo n.º 21/64, Américo Sequeira Henriques Salgueiros, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 39, de 20 de Setembro de 1968, do CmdSec B):*

Que, por seu despacho de 03 do corrente, louvou o 1.º Cabo n.º 21/64, Américo Sequeira Henriques Salgueiros, apontador de auto-metralhadora do 3.º Pelotão, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, porque, servindo neste Esquadrão há cerca de quatro anos, dos quais cerca de 10 meses na Zona de Intervenção Norte, voluntariamente, ter sido um verdadeiro exemplo para os seus camaradas e revelar excepcionais qualidades e virtudes militares.

Manifestou sempre dotes de carácter, espírito de obediência, aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e praticou em grau elevado a virtude da lealdade, revelando desinteressadamente qualidades de abnegação e espírito de sacrifício exemplares, mostrando-se sempre digno de ocupar os postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral.

Acresce salientar, além dos factos citados nos anteriores louvores, o seu relevante comportamento no dia 29Jan62, em que se ofereceu voluntariamente como apontador de metralhadora da primeira viatura, onde demonstrou, mais uma vez, muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e outras qualidades que muito o honraram como militar em frente do inimigo.

Apesar do rebentamento de dezasseis fornilhos na coluna e da destruição parcial da viatura em que seguia, devido ao fogo inimigo se ter concentrado sobre essa viatura, deu valioso contributo para pôr em debandada o

adversário empenhado nessa fortíssima emboscada, quando o seu Pelotão se deslocou para socorrer o aquartelamento de Nancatari, que havia sido horas antes violentamente atacado.

Também no dia 09Abr68 e na mesma picada, salientou-se pela maneira eficiente como comandou a sua auto-metralhadora FOX, na reacção à mais violenta emboscada sofrida até hoje pelo seu Esquadrão.

Considero os serviços prestados pelo 1.º Cabo Salgueiros, ao Exército e ao Esquadrão de Cavalaria n.º 2, muito relevantes, invulgares e extraordinários.

## 2.º Sargento de Cavalaria

ANTÓNIO FERNANDO HEITOR MORAIS

ECav 2 — RMM  
MOÇAMBIQUE

### 4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 18 de Outubro de 1968:

O 2.º Sarg de Cav, António Fernando Heitor Morais, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 23, de 31 de Maio de 1968, do CmdSec B):*

Louvido, o 2.º Sargento de Cavalaria, António Fernando Heitor Morais, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, da RMM, porque, servindo na ZIN há cerca de oito meses, mostrou sempre ser um graduado à altura da espinhosa missão que ao seu Pelotão tem sido atribuída.

Nos momentos mais cruciais demonstrou muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e outras qualidades que o honraram como militar em frente do In.

Assim, nas emboscadas sofridas na picada de Chomba, nos dias 15 e 27 de Novembro de 1967 e 26 de Janeiro de 1968, esta última violentíssima, teve o 2.º Sargento Morais uma actuação muito relevante na reacção ao In, o que contribuiu fortemente para a sua retirada.

Acresce salientar ainda o comportamento havido no dia 30 de Março de 1968 na picada de Nancatari, onde mais uma vez deu extraordinárias provas de valentia, eficiência e serenidade debaixo de fogo, tendo ainda detectado e levantado apreciável quantidade de engenhos explosivos.

Por todas estas qualidades, considero o 2.º Sarg Heitor Morais digno de exemplo a ser seguido por todos os que se orgulham de ser Cavaleiros e de pertencerem ao Exército Português.

**Furriel Miliciano de Infantaria**

**ANTÓNIO CARLOS MARQUES ANTUNES**

CCac 2320/BCac 2836 — RI 16

MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 10 de Outubro de 1968:

O Furriel Miliciano de Inf, António Carlos Marques Antunes, da Companhia de Caçadores n.º 2320/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 69, de 28 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Louvo o Furriel Mil de Infantaria, António Carlos Marques Antunes, da Companhia de Caçadores n.º 2320, por, no dia 161200Abr68, no comando da sua Secção de atiradores, na operação “Leão Furioso”, ao receber ordem para o assalto à base inimiga (Maguiguane), dada pelo Comandante de Companhia, se ter lançado prontamente com muita decisão, coragem e sangue frio, incitando-os com gritos “ao assalto”, indiferente ao perigo e ao risco de vida.

A atitude deste graduado honra sobremaneira a Companhia a que pertence e a classe dos Sargentos, constituindo um mui nobre exemplo a seguir.

**Soldado de Infantaria, n.º 00917466**

**ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO**

· CCac 1632/BCac 1899 — RI 1

MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Outubro de 1968:

O Soldado n.º 00917466, António da Conceição, da Companhia de Caçadores n.º 1632/Batalhão de Caçadores n.º 1899 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 74, de 14 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 03Set68, louvou o Soldado n.º 00917466, António da Conceição, da Companhia de Caçadores n.º 1632/Batalhão de Caçadores n.º 1899, porque em todas as operações em que tomou parte, nalgumas voluntariamente, se comportou sempre de forma destacada e merecedora dos mais rasgados elogios.

Frequentemente se ofereceu para seguir no lugar de maior risco no dispositivo, e em todas as acções de combate revelou notável coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio em frente do inimigo.

Merece muito especial relevo o seu comportamento aquando da reacção a um violento ataque feito ao seu Grupo de Combate, em 01Jun67, na picada Quimilapa-Nambude, com grande volume de fogos e quase à queimadura, por um grupo inimigo muito numeroso e muito bem armado.

O Soldado Conceição aguentou com admirável valentia e completo desprezo pelo perigo, durante os primeiros momentos da reacção, na posição de pé, completamente exposto ao intenso fogo inimigo, para assim melhor poder bater as posições dos guerrilheiros.

Tão magnífica e valorosa atitude do Soldado Conceição, que foi elemento fundamental, contribuiu grandemente para a reacção vitoriosa do seu Grupo de Combate.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 09101467**

**ANTÓNIO RIBEIRO FERNANDES**

CCac 1804/BCac 1937 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE (Título póstumo)**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Outubro de 1968:

A título póstumo, o 1.º Cabo n.º 09101467, António Ribeiro Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 1804/Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 68, de 24 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 08Ago68, louvou, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 09101467, António Ribeiro Fernandes, da CCac 1804/BCac 1937, porque, em 22Mar68, na emboscada que o seu Grupo de Combate sofreu, apesar de ter sido ferido logo no início da acção, continuou a fazer fogo sobre o inimigo, para que este se não apercebesse do seu estado, e deu ordem ao pessoal da sua Secção, que então comandava, para que se instalasse na berm da picada, donde melhor e mais seguramente o pudesse bater, cobrindo-lhe o movimento com o seu fogo, até que veio a morrer em consequência de ferimentos recebidos.

Com a sua conduta, revelou o 1.º Cabo Fernandes noção exacta da sua responsabilidade para com os homens sob o seu comando, espírito de sacrifício e coragem no mais elevado grau.

## Furriel Miliciano de Infantaria

FERNANDO EDUARDO ALBUQUERQUE ROCHA

CCac 1634/BCac 1899 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 09 de Novembro de 1968:

A título póstumo, o Furriel Miliciano, Fernando Eduardo Albuquerque Rocha, da Companhia de Caçadores n.º 1634/Batalhão de Caçadores n.º 1899 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 83, de 16 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Louvado, a título póstumo, o Furriel Miliciano, Fernando Eduardo Albuquerque Rocha, que foi da Companhia de Caçadores n.º 1634/Batalhão de Caçadores n.º 1899, porque nas operações em que tomou parte se comportou sempre com muita coragem, decisão e espírito de sacrifício.

Salientam-se as suas acções numa operação, em Junho de 1967, nas margens do rio Sinheu em que, por oferecimento, comandou um grupo escolhido para assaltar um acampamento inimigo, bem como na operação “Polvo Gigante”, em Julho de 1967, em que, apesar de ferido por estilhaços de granada de mão e sob intenso fogo inimigo ajustado sobre ele, se manteve serenamente em acção, até que foi atingido mortalmente.

Além disso, este militar tinha dado provas de coragem, espírito decidido e completo desprezo pela vida ao levantar vários engenhos explosivos inimigos.

Elemento muito disciplinado e disciplinador, granjeou a estima dos seus subordinados e a consideração dos seus superiores.

**Furriel Miliciano de Cavalaria**  
**JOSÉ FILIPE DOS SANTOS DUARTE**

ECav 2 — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 02 de Outubro de 1968:

O Furriel Miliciano de Cav, José Filipe dos Santos Duarte, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 73, de 11 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 25Mai68, louvou o Furriel Miliciano de Cavalaria, José Filipe dos Santos Duarte, do 3.º Pelotão de Reconhecimento Fox, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, porque, servindo na Zona de Intervenção Norte há cerca de oito meses, mostrou sempre ser um graduado à altura da espinhosa missão que àquele Pelotão tem sido atribuída. Nos momentos mais cruciais, demonstrou muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e outras qualidades que o honraram como militar em frente do inimigo.

Assim, no dia 21Set67, tomou parte voluntariamente na operação “Tufão IV”, tendo com a sua acção de relevante mérito contribuído para a existência de seis baixas inimigas e captura de armamento.

Na reacção às numerosas emboscadas que sofreu o seu Pelotão, nomeadamente na picada de Nancatari, no dia 09Abr68, abateu um elemento inimigo armado que o alvejava a poucos passos de distância, tendo ainda capturado uma pistola metralhadora com carregadores, uma espingarda semi-automática e 1 sabre-baioneta, bem como levantou algumas granadas de mão inimigas armadilhadas, na berma.

Distinguiu-se ainda na detecção e levantamento de numerosos engenhos explosivos que o inimigo colocou nas picadas percorridas incessantemente por este Esquadrão, pelo que aponto o Furriel Duarte como um exemplo a seguir por todos aqueles que se orgulham de ser Cavaleiros.

**Soldado, condutor auto, n.º 73071265**

**JOÃO RODRIGUES RIQUIÇA**

1.ª BAC/GAC 6 — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 07 de Outubro de 1968:

O Soldado n.º 73071265, João Rodrigues Riquiça, da 1.ª Bateria, do Grupo de Artilharia de Campanha n.º 6 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 68, de 24 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Louvido o Soldado, condutor auto, n.º 473/65 (73071265), João Rodrigues Riquiça, da 1.ª Bateria, do Grupo de Artilharia n.º 6, porque, durante a escolta efectuada por um pelotão daquela Unidade a uma coluna de reabastecimentos destinados a Nova Viseu, mais uma vez demonstrou, em alto grau, espírito de sacrifício, decisão e desejo de bem cumprir, qualidades aliás já reveladas noutras ocasiões.

No dia 14 de Abril, quando a citada coluna foi fortemente emboscada pelo inimigo, portou-se com grande bravura, decisão e desprezo pelo perigo, fazendo fogo frequentemente de pé, e deslocando-se várias vezes debaixo de fogo à viatura onde seguiam as munições, a fim de municiar os seus camaradas e encorajando estes com o seu constante exemplo de sangue frio e destemor.

Pelas qualidades reveladas em todas as ocasiões, aliadas ao seu bravo comportamento debaixo de fogo, é o Soldado Riquiça digno de ser apontado como exemplo a todos os que com ele servem a Pátria no Exército Português.

**Soldado de Artilharia, n.º 00225666**  
**JOAQUIM FERREIRA DE MAGALHÃES**

CArt 1599 — RAC  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 02 de Outubro de 1968:

O Soldado, a título póstumo, n.º 00225666, Joaquim Ferreira de Magalhães, da Companhia de Artilharia n.º 1599 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 72, de 07 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 15Ago68, louvou, a título póstumo, o Soldado de Artilharia n.º 0025666, Joaquim Ferreira de Magalhães, da Companhia de Artilharia n.º 1599, por, no dia 16 de Janeiro de 1968, fazendo parte da guarnição do Posto de Ocupação n.º 4 (Mitumba) — Zona de Intervenção Norte — Moçambique —, e tendo este Posto sofrido um violento ataque inimigo, ter dado luta intensa aos atacantes, mesmo depois de ferido por um tiro num ombro, no início do combate, demonstrando possuir coragem e decisão extraordinárias, ao continuar a enfrentar o inimigo com tenaz resistência, até que um segundo tiro o atingiu mortalmente no ventre.

Este Soldado, pela sua conduta e comportamento anterior, mostrou possuir apreciáveis qualidades militares, que, aliadas ao seu sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, o tornam digno de ser apontado como exemplo que muito dignifica o Exército Português.

**Soldado de Cavalaria, n.º 00102166**

**MANUEL BRUNO DUARTE**

CCav 1601 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 28 de Outubro de 1968:

O Soldado n.º 00102166, Manuel Bruno Duarte, da Companhia de Cavalaria n.º 1601/Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 73, de 11 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 24Jun68, louvou o soldado n.º 00102166, Manuel Bruno Duarte, da Companhia de Cavalaria n.º 1601, pelas qualidades de combatente de que sempre deu provas enquanto prestou serviço neste Sector.

Em todas as operações em que tomou parte e nomeadamente na operação “Mouzinho”, durante o assalto a uma base inimiga, demonstrou possuir coragem e sangue-frio, separando-se do seu Pelotão e atravessando um curso de água para cortar a retirada ao In, tendo sido ferido ligeiramente por uma rajada dos elementos inimigos que fugiam e que decididamente tentou interceptar.

Também na operação “Cravo” contribuiu pela sua coragem e eficiência para a captura de 4 armas, respectivos elementos armados e 50 elementos da população fugida, sem que fosse dado um único tiro.

Por tudo, é digno o soldado Bruno Duarte deste público testemunho das suas qualidades.

**Furriel Miliciano de Cavalaria**  
**RENATO DAVID GOMES BRÁS**

CCav 1728/BCav 1923 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.<sup>a</sup> série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 06 de Novembro de 1968:

O Furriel Miliciano, Renato David Gomes Brás, da Companhia de Cavalaria n.º 1728/Batalhão de Cavalaria n.º 1923 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 68, de 29 de Abril de 1968, do BCav 1923):*

Louvido o Furriel Miliciano de Cavalaria, n.º 06568065, Renato David Gomes Brás, da Companhia de Cavalaria n.º 1728/BCav 1923, porque, no passado dia 11 de Março, ao ser emboscada pelo inimigo uma coluna daquela Companhia, de que resultou a morte do oficial comandante dessa coluna, logo que teve conhecimento da baixa, imediata e energicamente assumiu as funções de comandante, exaltando e orientando os seus subordinados de forma a que respondessem com eficácia ao fogo inimigo, sem que contudo descurassem o consumo de munições.

E como, a certa altura, houve necessidade de remuniciamento das armas do seu pessoal, e porque a sua localização no dispositivo era a mais favorável, foi ele próprio que o executou, transportando cunhetes de várias viaturas para os locais necessários, debaixo de fogo intenso do inimigo, ariscando com indiferença e relevância a sua vida por uma missão que se impunha.

O Furriel Miliciano Brás demonstrou assim durante o combate, qualidades de comando, coragem, decisão, abnegação, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, que muito são de salientar, merecendo pela sua conduta a consideração dos seus superiores, camaradas e subordinados, dignificando também a Arma e o Exército a que pertence.

**1.º Cabo Comando, n.º 90/66**  
**MANUEL CORREIA DA LUZ**

7.ª CCmds/CIC — RMA  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 07 de Outubro de 1968:

O 1.º Cabo n.º 90/66, Manuel Correia da Luz, da 7.ª Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos de Luanda — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 73, de 11 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Ago68, louvou o 1.º Cabo Comando, n.º 90/66, Manuel Correia da Luz, da 7.ª Companhia de Comandos, porque durante toda a sua comissão demonstrou possuir apreciáveis dotes de coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo, por diversas vezes confirmados.

Seguindo quase sempre voluntariamente à frente, quando a sua equipa se desloca na testa da coluna, sempre mostrou especial atenção aos mínimos pormenores sobre os vestígios inimigos, o que, aliado à maneira serena e de imediata decisão em resolver da melhor forma os incidentes que lhe surgem nas matas, faz dele um combatente de elite, perfeitamente mentalizado neste tipo de luta.

Assim, no dia 11Mai67, durante a operação “Hiena” (2.ª fase), vendo um inimigo armado, com toda a calma o abateu e lhe capturou a arma, e, no dia 21Ago67, durante a operação “Descida”, o seu excelente trabalho realizado à frente da coluna, permitiu abater onze elementos inimigos.

Militar correcto e apumado, sempre pronto a cumprir as missões de que é encarregado, tem-se revelado um elemento que honra e prestígia as nossas tropas.

**Soldado de Cavalaria, n.º 01907467**  
**JOSÉ FRANCISCO FIALHO MATADO**

CCav 1729/BCav 1923 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Novembro de 1968:

O Soldado n.º 01907467, José Francisco Fialho Matado, da Companhia de Cavalaria n.º 1729/Batalhão de Cavalaria n.º 1923 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 86, de 26 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Louvado o Soldado n.º 01907467, José Francisco Fialho Matado, da Companhia de Cavalaria n.º 1729/Batalhão de Cavalaria n.º 1923, porque, durante uma emboscada montada pelo inimigo a uma coluna, no itinerário Mocímboa do Rovuma - Mueda, na manhã do dia 19Jan60, resistiu valentemente ao ataque que o inimigo lançou de um e outro lado da picada, mantendo-se em cima da viatura com a sua G3 de cano reforçado, para em melhores condições poder bater com o seu fogo os atacantes, conseguindo silenciar completamente uma metralhadora inimiga que varria a zona de morte onde ele e os seus camaradas haviam caído.

É de salientar a acção deste Soldado que, debaixo de intenso fogo inimigo, e apesar deste ter lançado uma granada de bazooka para próximo da sua viatura, originando diversos feridos nas nossas tropas, revelou grande serenidade, coragem, decisão e sangue frio, ao conseguir com o fogo da sua arma, cobrir os seus camaradas feridos, não permitindo que o inimigo os abatesse dentro da zona de morte e sem abrigo.

Já anteriormente o Soldado Matado havia dado provas de arrojo perante o inimigo noutras acções da sua Companhia. Alia a todas estas qualidades o espírito alegre com que anima os seus camaradas e que o tornam o exemplo das qualidades que são apanágio do Soldado Português.

Graças à sua valorosa actuação, não ficou a sua Unidade a lamentar irreparáveis baixas, tornando-se, assim, credor da admiração dos seus superiores e camaradas que vêm nele um exemplo a apresentar à Nação e que muito enobrece o Soldado Português, a Arma e o Exército a que pertence.

**Soldado de Infantaria, n.º 02478266**

**JOSÉ PINTO**

CCac 1633/BCac 1899 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Novembro de 1968:

O Soldado n.º 02478266, José Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 1633/Batalhão de Caçadores n.º 1899 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 86, de 26 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 03Out68, louvou o Soldado n.º 02478266, José Pinto, da CCac 1633/BCac 1899, porque no decurso de onze meses em que a sua Subunidade permaneceu em zona de terrorismo activo, sempre teve comportamento relevante em todas as operações em que lhe foi dado participar.

A sua destacada conduta em tais operações, a sua dedicação e a vontade de bem cumprir que em todas as circunstâncias soube patentear, cedo o impuseram à estima e ao apreço dos seus superiores. Dotado de assinaláveis qualidades de valentia e desprezo pelo perigo, manifestou extrema gallardia na forma como se conduziu em todos os contactos estabelecidos com o inimigo pelo seu Grupo de Combate.

Na operação "Colheita", em 16Dez67, encontrando-se a sua Secção momentaneamente destacada do Grupo de Combate de que fazia parte, situação em que, inesperadamente, se viu entre as primeiras palhotas dum acampamento adversário, tipo quartel, o Soldado Pinto, reagindo com os seus camaradas, ripostou valorosamente ao tiroteio desencadeado pelo inimigo e distinguiu-se na progressão imediata que, sob o fogo inimigo, levou a Secção a ocupar posições no interior do acampamento. As provas de valor então dadas caracterizam-se pelo arrojo, pela garra, pela coragem e pelo sangue frio vincadamente alardeados sob o fogo do inimigo.

Na operação "Apoteose", em 18Jan68, recebeu ferimentos de certa gravidade no decurso duma emboscada sofrida pelas nossas tropas.

Constitui-se, assim, o Soldado Pinto num alto exemplo de militar brioso e destemido, digno de ser apontado à consideração pública.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 05003967

ARMÉNIO ALVES DE CASTRO

CCac 1797/BCac 1935 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Novembro de 1968:

O 1.º Cabo n.º 05003967, Arménio Alves de Castro, da Companhia de Caçadores n.º 1797/Batalhão de Caçadores n.º 1935 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 85 , de 23 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 03Out68, louvou o 1.º Cabo n.º 05003967, Arménio Alves de Castro, da CCac 1797/BCac 1935, porque, quer na vida diária do quartel, quer nas operações, se tem afirmado um militar conscio das suas obrigações e possuidor de princípios de sã camaradagem, virtudes que alia a um comportamento ponderado, decidido e corajoso nos contactos que tem tido com o inimigo.

De salientar a sua acção durante o ataque a um acampamento inimigo, no decorrer da operação “Galgos Filam”, em que, sendo comandante de uma equipa do grupo de apoio, ao ver dois elementos armados tentarem furtar-se à acção do grupo de assalto, ordenou à sua equipa a perseguição, não obstante estarem a ser batidos pelo seu fogo. Dando o exemplo, foi o primeiro a arrancar e, em condições reconhecidamente difíceis, comandou os seus homens com tal mestria que conseguiu abater um terrorista e prender outro, capturando as armas que levavam.

Foi a sua atitude caracterizada pela decisão rápida, serenidade debaixo de fogo e muita coragem, qualidades de muito mérito e valor que permitiram às nossas tropas a captura de duas armas, contribuindo, ao mesmo tempo, para o êxito da operação.

Pelo que fica referido, é o 1.º Cabo Castro digno de ser considerado como um combatente que tem sabido continuar as nobres tradições do Exército Português.

**1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 02392066**  
**ANTÓNIO MANUEL SOARES FERREIRA SIMÕES**

CCS/BCav 1923 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Novembro de 1968:

O 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 02392066, António Manuel Soares Ferreira Simões, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Cavalaria 1923 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 85, de 23 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 03Out68, louvou o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 02392066, António Manuel Soares Ferreira Simões, da CCS/BCav 1923, pelo seu comportamento brilhante no dia 28 de Março, quando, fazendo parte de um Grupo de Combate que escoltava uma coluna de reabastecimento, de Mueda para Mocímboa do Rovuma, demonstrou ser um militar corajoso, decidido, possuidor de um notável sangue frio, muito competente e diligente nas funções da sua especialidade.

Com efeito, tendo a coluna tido já, um quilómetro atrás, um incidente, por rebentamento dum fortíssimo engenho explosivo comandado pelo inimigo, e do qual resultaram baixas que o 1.º Cabo Simões serena e competentemente assistiu nas funções da sua especialidade, voltaram as NT a ser emboscadas fortemente, sobretudo a terceira das viaturas que se encontrava no troço da picada onde os fogos de armas automáticas eram mais intensos e onde rebentavam granadas de mão em grande profusão.

Com baixas a lamentar entre os elementos das NT que guarneciam aquela viatura, houve necessidade de chamar o 1.º Cabo Simões ao local, para tratamento dos feridos. Então, corajosamente, decidido e com sangue-frio extraordinário, percorreu a picada debaixo de fogo como se se tratasse duma intervenção de rotina, demonstrando, aos que presenciaram a sua atitude, relevante bravura, serenidade e notável abnegação. Já a tratar dos feridos, e ainda

debaixo de intenso fogo do inimigo, a sua calma permaneceu inatingível e a sua competência voltou a ser confirmada.

Por todas as virtudes evidenciadas se considera o 1º Cabo Simões como exemplo digno de ser apontado, pois é militar que honra a sua sua especialidade, a sua Unidade e o Exército que serve.

**Soldado de Infantaria, n.º 06977667**

**ÂNGELO RIBEIRO**

CCac 1797/BCac 1935 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Novembro de 1968:

O Soldado n.º 06977667, Ângelo Ribeiro, da Companhia de Caçadores n.º 1797/Batalhão de Caçadores n.º 1935 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 85, de 23 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 03Out68, louvou o Soldado n.º 06977667, Ângelo Ribeiro, da CCac 1797/BCac 1935, porque nas operações em que tomou parte tem demonstrado possuir espírito de iniciativa e ser um combatente destemido.

De salientar o seu comportamento no assalto a um acampamento ilegal, no decorrer da operação “Os Galgos Ultrapassam”, em que, como componente dum grupo de apoio, ao ver um elemento terrorista que, fazendo fogo, tentava a fuga conjuntamente com um camarada, alheio ao perigo e com risco da própria vida, denotando serenidade debaixo de fogo, encetou a perseguição, que se prolongou por algumas centenas de metros, conseguindo abatê-lo, não sem que antes o elemento inimigo, já ferido e numa derradeira tentativa de salvação, se dispusesse a disparar sobre o seu camarada.

Demonstrou, com a sua atitude, decisão, sangue-frio e coragem, o que valeu às nossas tropas a eliminação daquele que se soube posteriormente ser o chefe da base, e a captura de uma arma, o que, de outra forma, não seria possível.

Pelas suas qualidades, é o Soldado Ribeiro digno de ser apontado como um elemento que tem prestigiado a Unidade e o Exército a que pertence.

**Soldado de Cavalaria, n.º 03038167**  
**JOSÉ JOAQUIM VARELA MARTINS**

CCav 1730/BCav 1923 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Novembro de 1968:

O Soldado n.º 0308167, José Joaquim Varela Martins, da Companhia de Cavalaria n.º 1730/Batalhão de Cavalaria n.º 1923 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 85, de 23 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 02Out68, louvou o Soldado n.º 03038167, José Joaquim Varela Martins, da CCav 1730/BCav 1923, porque, no decorrer duma operação levada a efeito no Norte de Moçambique, na zona de acção da CCav 2377, a que estava adido, se houve com extraordinário valor, cometendo, por iniciativa própria, acto de bravura que importa destacar.

Voluntário para a referida operação, como apontador de lança-granadas foguete, tendo sido, em plena acção, alvejado pelo adversário com rajadas de arma automática que bateram o terreno a seus pés e ceifaram a palhota a que estava encostado, não só não recuou, nem tomou abrigo, como muniçando ele próprio e sozinho o seu lança-granadas, fez três disparos, com os quais pôs em debandada o grupo inimigo, causando-lhe baixas prováveis, conforme os vestígios deixados no local.

Nesta acção demonstrou o Soldado Varela Martins possuir elevada noção do dever e qualidades de coragem, audácia, valentia, serenidade debaixo de fogo e decisão, que levam a apontá-lo como um exemplo a seguir e a distinguí-lo pela maneira valorosa como, assim, serviu a Pátria e o Exército.

**Soldado de Infantaria, n.º 07708167**

**AUGUSTO LOPES DA SILVA**

CCac 1797/BCac 1935 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Novembro de 1968:

O Soldado n.º 07708167, Augusto Lopes da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1797/Batalhão de Caçadores n.º 1935 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 85, de 23 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 03Out68, louvou o Soldado n.º 07708167, Augusto Lopes da Silva, da CCac 1797/BCac 1935, pela conduta exemplar evidenciada nas operações em que tem tomado parte e pelas atitudes ousadas, mas ponderadas, no contacto com o inimigo.

De salientar o seu comportamento no assalto a um acampamento terrorista, no decorrer da operação “Os Galgos Ultrapassam”, em que, incluído num grupo de apoio, ao ver que um elemento terrorista, fazendo fogo, tentava a fuga, indiferente ao perigo e pleno de serenidade debaixo de fogo, conjuntamente com o seu camarada, encetou a perseguição, que se prolongou por algumas centenas de metros, conseguindo feri-lo. Demonstrou, com a sua atitude, decisão, sangue-frio e coragem, o que valeu às nossas tropas a eliminação daquele que posteriormente se soube ser o chefe da base, e a captura duma arma, o que, de outra forma, não seria possível.

Pelo exposto, é o Soldado Lopes da Silva um elemento que tem dignificado e prestigiado a sua Unidade e o Exército Português.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 08119267**

**MANUEL DOS SANTOS COSTA**

CCac 1804/BCac 1937 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1968.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Novembro de 1968:

O 1.º Cabo n.º 08119267, Manuel dos Santos Costa, da Companhia de Caçadores n.º 1804/Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 73, de 11 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Louvido o 1.º Cabo n.º 08119267, Manuel dos Santos Costa, da Companhia de Caçadores n.º 1804/Batalhão de Caçadores n.º 1937, porque no dia 07Fev67, quando fazia parte da escolta a uma coluna auto de reabastecimento e seguia na primeira viatura que tinha uma metralhadora montada e de que era apontador, o inimigo desencadeou uma violenta emboscada, tendo ficado em plena zona de morte. O inimigo procurou neutralizar, com granadas de mão que tentou lançar para dentro da caixa e com tiros e rajadas ajustadas, a guarnição da metralhadora.

O cabo Costa não se aterrorizou nem se descontrolou e abriu um fogo cerrado para a zona onde o inimigo estava emboscado, contribuindo decisivamente para o pôr em fuga, abandonando mortos e material, e impedindo-o de fazer o assalto à viatura seguinte, que tinha sido duramente atingida, encontrando-se ferido quase todo o pessoal nela transportado.

Calmo e desembaraçado, debaixo de intenso fogo inimigo, que o procurava alvejar por estar muito exposto, desencravou por mais de uma vez a metralhadora, nunca tendo deixado de fazer fogo, apesar dos inúmeros impactos de tiros e rajadas na viatura, que ficou bastante danificada.

Elemento corajoso e valente, tem-se revelado sempre em todas as acções, e a sua actuação deve ser apontada a todos os militares, como exemplo a seguir, e os seus feitos dignificam a Companhia a que pertence.

Alferece Miliciano de Infantaria  
**JOSÉ DOMINGOS SANTOS DIAS**

CCac 1610/BCac 1895 -- RI 16  
ANGOLA

3.<sup>ª</sup> CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OS n.º 1 -- 2.<sup>ª</sup> série, de 1969.

Por Portaria de 28 de Agosto de 1969  
**CAPÍTULO III**

Concedendo com a Cruz de Guerra de 3.<sup>ª</sup> classe, ao abrigo dos artigos 2.<sup>º</sup> e 10.<sup>º</sup> do Regulamento de 1945, por serviços prestados em Angola, o Alferece Miliciano de Infantaria, José Domingos Santos Dias, da Companhia de Cadetes n.º 1610/Esquadrão de Cadetes n.º 1895 -- Regimento de Infantaria n.º 16.

**Militares e Civis condecorados**

**1969**

Transcrição do teor que origina a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 68, de 28 de Agosto de 1969, do OGV/MA)

Louvado, o Alferece Mil de infantaria, José Domingos Santos Dias, da CCac 1610/BCac 1895 -- RI 16, por, durante a execução duma operação, ter desenvolvido excelentes qualidades de comando do seu Grupo de Combate e grande determinação.

Estado um efectivo do Agrupamento de que fazia parte a ser fortemente batido pelo In e forçando a retirada para uma barranca de onde que manteve até a reconstituição de todos os efectivos do Grupo de Combate desde logo a sua saída do local.

O Alferece Dias demonstrou em toda a situação extrema firmeza, coragem, sangue frio e seriedade em conduzir a sua unidade a desastrosa situação para o bom fim de modo que lhe foi confiada, em todo o momento, a execução da missão que lhe foi confiada, em todo o momento, a execução da missão que lhe foi confiada, em todo o momento, a execução da missão que lhe foi confiada.

1. <sup>ª</sup> Classe .....	6
2. <sup>ª</sup> Classe .....	15
3. <sup>ª</sup> Classe .....	51
4. <sup>ª</sup> Classe .....	124
<b>TOTAL .....</b>	<b>196</b>



**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**JOSÉ DOMINGOS SANTOS DIAS**

CCac 1610/BCac 1895 — RI 16  
ANGOLA

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 1 — 2.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 26 de Dezembro de 1968:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Domingos Santos Dias, da Companhia de Caçadores n.º 1610/Batalhão de Caçadores n.º 1895 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 69, de 28 de Agosto de 1968, do QG/RMA):*

Louvado, o Alferes Mil de Infantaria, José Domingos Santos Dias, da CCac 1610/BCac 1895 — RI 16, por, durante a execução duma operação, ter demonstrado excelentes qualidades de comando do seu Grupo de Combate e grande determinação.

Estando um escalão do Agrupamento de que fazia parte a ser fortemente batido pelo In e tornando-se necessário recolhê-lo por se encontrar isolado e já quase sem munições, desencadeou uma barragem de fogos que manteve até à recolha de todos os elementos, apesar de, desabrigado, ter passado desde logo a ser alvo do intenso fogo In.

O Alferes Dias demonstrou em todo o decorrer da acção extraordinária coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, contribuindo com a sua lúcida e determinada actuação para o bom êxito da missão que lhe fora confiada, em tudo prestigiando sobremaneira a sua Unidade e o Exército a que pertence.

**1.º Cabo de Artilharia, n.º 00204166**  
**FERNANDO BORGES DOS ANJOS**

CAR 1599 — RAC  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE (Título Póstumo)**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 2 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, a título póstumo, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 27 de Setembro de 1968:

O 1.º Cabo n.º 00204166, Fernando Borges dos Anjos, da Companhia de Artilharia n.º 1599 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 71, de 04 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 15Ago68, louvou, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 00204166, Fernando Borges dos Anjos, da Companhia de Artilharia n.º 1599, por, no dia 16 de Janeiro de 1968, fazendo parte da Guarnição do Posto de Ocupação n.º 4 (Mitumba) — Zona de Intervenção Norte — Moçambique, e tendo este Posto sofrido um violento ataque inimigo, ter defendido o sector à sua responsabilidade com uma decisão e coragem invulgar. Ferido primeiramente num braço, continuou o 1.º Cabo Anjos a dar luta ao inimigo, só deixando de o fazer quando um segundo tiro o atingiu mortalmente.

Este Cabo, pelo seu comportamento anterior e pelos factos apontados, mostrou ser possuidor de altas qualidades militares, o que, aliado ao seu sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, o tornou digno da admiração dos seus camaradas e da consideração e respeito dos seus superiores, pelo que me apraz apontá-lo como elemento que muito dignificou o Exército Português.

**Furriel Miliciano de Cavalaria**  
**FILIPE JÚLIO MOREIRA CASEIRO**

ECav 2 — RMM  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 2 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 07 de Dezembro de 1968, o Furriel Miliciano, Filipe Júlio Moreira Caseiro, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 89, de 06 de Novembro de 1968, do QG/RMM):*

Louvido o Furriel Miliciano de Cav, Filipe Júlio Moreira Caseiro, porque servindo no Norte da Província de Moçambique, há cerca de dez meses, integrado no 3.º Pelotão de Reconhecimento Fox, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, mais uma vez se distinguiu por ocasião da violenta emboscada sofrida pelo seu Pelotão na picada de Nancatari, no dia 09Abr68. Nessa acção orientou a sua equipa na reacção ao violentíssimo fogo do inimigo até que, gravemente ferido, as suas forças o abandonaram, situação em que, mantendo-se sereno, procurou sempre evitar que o seu estado influenciasse desfavoravelmente o moral dos seus subordinados.

Demonstrou, assim, possuir qualidades militares que muito o honram e mercê das quais prestou ao seu Esquadrão e ao Exército serviços meritórios.

**Soldado de Artilharia, n.º 00199166**

**ALFREDO MARTINS**

CArt 1599 — RAC  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE (Título póstumo)**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 2 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, a título póstumo, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 27 de Setembro de 1968:

O Soldado n.º 00199166, Alfredo Martins, da Companhia de Artilharia n.º 1599 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 71, de 04 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 15Ago68, louvou, a título póstumo, o Soldado de Artilharia n.º 00199166, Alfredo Martins, da Companhia de Artilharia n.º 1599, porque no dia 16 de Janeiro de 1968, fazendo parte da guarnição do Posto de Ocupação n.º 4 (Mitumba) — Zona de Intervenção Norte — Moçambique, e tendo este Posto sofrido um violento ataque inimigo, foi o primeiro a aperceber-se da entrada no Posto de um elemento inimigo, facto que imediatamente comunicou a um superior hierárquico. Tendo nessa altura sido atingido num ombro, tomou rapidamente posição de combate.

Galvanizado pela reacção dos seus camaradas, e com uma decisão e coragem invulgares, levantou-se da sua posição para dar caça ao inimigo, altura em que um segundo tiro o atingiu na cabeça, dando-lhe morte imediata.

Pelo seu comportamento anterior, e pelos factos apontados, o Soldado Martins mostrou ser possuidor de apreciáveis qualidades militares, o que, aliado ao seu sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, o tornou digno da admiração dos camaradas e da consideração e respeito dos seus superiores, pelo que me apraz apontá-lo como elemento que muito dignificou o Exército Português.

**Alferes Miliciano de Cavalaria**  
**VINÍCIO DE CARVALHO CORREIA PINTO**

CCS/BCav 1923 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 3 — 2.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 03 de Janeiro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Vinício de Carvalho Correia Pinto, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Cavalaria n.º 1923 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 86, de 26 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Louvado o Alferes Miliciano de Cavalaria, Vinício de Carvalho Correia Pinto, da CCS/BCav 1923 — RC 3, pelas múltiplas e brilhantes qualidades reveladas no dia 22 de Abril de 1968, quando, ao comandar uma coluna de reabastecimento do Batalhão de Cavalaria n.º 1923, de Mueda para Mocímboa de Rovuma, esta foi emboscada pelo inimigo durante 25 minutos.

Este Oficial, que se oferecera como voluntário para comandar aquela coluna por razões de camaradagem, sabendo com exactidão quais os riscos normais que impendem sobre esse itinerário, no qual o inimigo vem actuando com persistência, ora colocando engenhos explosivos, ora emboscando, foi, durante a acção, um elemento de notória importância na reacção executada pelas nossas tropas.

O seu desprezo pelo perigo, o seu sangue-frio, a sua coragem e a serena energia debaixo de fogo, ficaram bem patenteadas em todos os sectores da zona de morte, que o Alferes Pinto percorreu, como se não houvesse tiros ou rebentamentos de granadas do inimigo, orientando e animando o pessoal sob o seu comando, que sentiu nele o exemplo que se impunha.

O comportamento referido, que só foi do conhecimento geral e do Comando porque foram os próprios subordinados que o divulgaram, fazendo-

-lhe justiça, pois houve intenção do Alferes Pinto em calar, e depois diminuir, o valor da sua acção, por evidente e já habitual modéstia, merece ser apontado como símbolo de virtudes militares e confere-lhe o direito de ser considerado no número daqueles que muito honram o Exército e a Pátria que servem.

## Alferes Miliciano de Infantaria

CELSO AVELINO MOREIRA MOTA CARDOSO

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

### 3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 3 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 07 de Janeiro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Celso Avelino Moreira Mota Cardoso, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 69, de 28 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 08Ago68, louvou o Alferes Mil de Infantaria, Celso Avelino Moreira Mota Cardoso, da CCac 1504/BCac 1878 — RI 16, pela forma excepcional como sempre desempenhou as funções de comandante de pelotão e de combatente. Durante a permanência da sua Unidade na Zambézia foi incansável no cumprimento de todas as missões que lhe foram cometidas, conseguindo esplêndidos resultados junto das populações.

Nas numerosas acções em que tomou parte na zona de terrorismo intenso no planalto dos Macondes, revelou muita coragem, decisão, sangue frio, desembaraço e serena energia debaixo de fogo. Dotado de elevado espírito agressivo, teve conduta de mérito em todas as situações de contacto com o In, galvanizando pelo seu exemplo os homens que comandava. Cumpre no entanto distinguir o seu brilhante comportamento nas reacções às emboscadas sofridas em 23Mai67 e 01Ago67.

Na primeira, apesar da extrema violência com que o inimigo atacava e de se encontrar debaixo de intenso tiroteio e sem a mínima protecção, deslocou-se sozinho debaixo de intenso tiroteio e sem a mínima protecção para junto dos seus homens que tinham caído na zona de morte, a fim de melhor coordenar a reacção uma vez que a manobra era impossível.

Na segunda, ao verificar que a única solução seria a reacção pelo fogo, avançou pela picada em plena zona de morte com um pequeno grupo, com

risco da própria vida, a fim de reforçar o local onde o inimigo atacava com mais força, colaborando decisivamente com a sua acção para que os terroristas fossem postos em fuga.

Pelo seu comportamento em campanha e pelo seu inextinguível sentido de missão, o Alferes Mota Cardoso deve ser considerado como exemplo de dedicação ao ideal da Pátria.

Transcrição do Relatório de Serviço de Mota Cardoso em 27 de Janeiro de 1969.  
O Alferes Mota Cardoso, nascido em 19 de Maio de 1940, por 27 e 107 do Regulamento do Estatuto Militar de 28 de Maio de 1940, por serviços prestados em apoio de combate na Frente de Reconhecimento e Alferes Militar do Infantaria, Coto Aviação Alferes Mota Cardoso, da Companhia de Caçadores nº 1504/Batilhão de Caçadores nº 1878 — Regimento de Infantaria nº 16.

Transcrição do Relatório de Serviço de Mota Cardoso a Condorçaria.  
Publicado no OJ nº 04 de 23 de Agosto de 1968, do OJ/RM/16.  
Este por seu despacho de 08/Agosto, leu o Alferes Mota Cardoso, da Companhia de Caçadores nº 1504/Batilhão de Caçadores nº 1878 — Regimento de Infantaria nº 16, pela forma suscitada como segue: «Dado o facto de se mandarem de parte a de combater. Durante a permanência da unidade na zona de combate, foi necessário ao cumprimento de todas as missões que lhe foram cometidas, conseguindo excelentes resultados junto das populações. Mas nem sempre ocorreu em todas as zonas de combate, sendo tanto no plano das operações, quanto no plano da moral, decisões, sendo, portanto, necessário e urgente o estudo de todos os aspectos de carácter técnico, científico, tático, de planeamento e de execução de operações. Dado o facto de se ter observado, tanto no plano da moral, quanto no plano da moral, decisões, sendo, portanto, necessário e urgente o estudo de todos os aspectos de carácter técnico, científico, tático, de planeamento e de execução de operações. Durante a permanência da unidade na zona de combate, foi necessário ao cumprimento de todas as missões que lhe foram cometidas, conseguindo excelentes resultados junto das populações. Mas nem sempre ocorreu em todas as zonas de combate, sendo tanto no plano das operações, quanto no plano da moral, decisões, sendo, portanto, necessário e urgente o estudo de todos os aspectos de carácter técnico, científico, tático, de planeamento e de execução de operações.»

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**JORGE ARAÚJO DA SILVA FERREIRA**

CCac 1584 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Dezembro de próximo passado, o Alferes Miliciano de Infantaria, Jorge Araújo da Silva Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 1584 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 86, de 26 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por despacho de 30Out68, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Jorge Araújo da Silva Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 1584, porque, durante cerca de dezasseis meses de permanência no Norte de Moçambique, revelou possuir excepcionais qualidades morais e profissionais, demonstrando uma excelente capacidade no tipo de guerra que enfrentamos, muita coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo.

De salientar a mentalização que soube inculcar nos seus homens, a sensatez com que conduziu o seu Grupo de Combate no mato, em zonas particularmente difíceis, como a Serra Mapé, onde, ao longo de todas as acções de que foi incumbido, deixou bem patente todo o seu sangue-frio e espírito de sacrifício.

De destacar, pelos resultados conseguidos, o seu comportamento durante as operações “Ripagem”, “Bota Abaixo 1”, “Bola de Saída”, “Teimosia - 1.<sup>a</sup> Fase”, “Barriga Aberta - 3.<sup>a</sup>”, “Teimosia Redobrada - 4.<sup>a</sup> Fase” e “07 Sul 3”.

Várias vezes destacado com o seu Grupo de Combate para junto do Comando do Batalhão de Caçadores n.º 1907, sempre o Alferes Ferreira teve comportamento brilhante, mostrando-se um excelente subalterno nas situações mais perigosas e difíceis, o que, aliado à sua correcção, modéstia, lealdade e espírito de disciplina, o torna merecedor de que os seus serviços sejam superiormente reconhecidos e recompensados, pelo muito que honram o Exército Português.

## Alferes Miliciano de Cavalaria

AFONSO MANUEL FAZENDA FERREIRA MARTINS

ECav 2 RMM  
MOÇAMBIQUE

### 3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 4 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 21 de Janeiro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Afonso Manuel Fazenda Ferreira Martins, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 69, de 28 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 05Ago68, louvou o Alferes Miliciano de Cavalaria, Afonso Manuel Fazenda Ferreira Martins, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, por, ao longo de cerca de dez meses em permanente e intensa actividade na Zona de Intervenção Norte, no comando do 3.<sup>o</sup> Pelotão de Reconhecimento Fox, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, se ter revelado sempre, e progressivamente, um comandante de Pelotão dotado de invulgares qualidades de chefia e com nítida aptidão para o tipo de missões operacionais normalmente cometidas ao dito Pelotão.

De salientar a sua extraordinária acção de comando no dia 29Jan68, na reacção à violenta emboscada sofrida pelo seu Pelotão na picada de Nancatari, quando acorria ao aquartelamento ali situado para o remuniciar, pois fora duramente atacado. Conseguiu o Alferes Martins com o seu exemplo, bom senso, serenidade, desembaraço físico e moral, manter a calma em todos os elementos escoltados, e nos homens do seu Pelotão, que o seguem cegamente, tendo cumprido a arriscada missão que lhe havia sido confiada com extraordinário espírito de sacrifício, durante cerca de vinte e quatro horas consecutivas.

Realça-se, igualmente, o seu brilhante e extraordinário comportamento em combate, no dia 09Abr68, no comando da reacção à violenta emboscada sofrida na mesma picada de Nancatari, conseguindo, com a sua actuação, êxitos invulgares, no número de baixas confirmadas e prováveis, sofridas

pelos numerosos elementos inimigos emboscados em abrigos prévia e cuidadosamente preparados, e a captura de quatro armas, bem como de outro material.

Demonstrou ali o Alferes Ferreira Martins, mais uma vez, muita coragem, sangue frio e serenidade debaixo de fogo, qualidades que o honraram como militar em frente do inimigo, pelo que o considero digno de ser apontado como um verdadeiro exemplo aos seus camaradas de Arma, constituindo motivo de orgulho para o Exército, que tão generosa, devotada e abnegadamente serve.

Por Portaria de 28 de Janeiro de 1948

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4ª classe no serviço dos anos 92 e 107 do Regulamento de Medalhas Militares, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acção de combate na Província de Moçambique, o Alferes Militar de Infantaria Armado Dâmar Godinho de Companhia de Caçadores nº 1797/Batalhão de Caçadores nº 1912 - Batalhão de Caçadores nº 10

Transcrito do livro por origem a condecoração  
(Publicado na OJ nº 73 de 11 de Setembro de 1968, do OJ-RMM)

Que por seu despacho de 29/Agosto, tornou o Alferes Militar de Infantaria Armado Dâmar Godinho de Companhia de Caçadores nº 1797/Batalhão de Caçadores nº 1912, pelas excepcionais qualidades de militar de elite e de combatente que tem demonstrado possuir ao decorrer das missões que lhe têm sido confiadas. Dotado de um espírito voluntário e de elevado grau de abnegação, esforça-se constantemente para tomar a direcção e muitas vezes, procura dos trabalhos de natureza de aperfeiçoamento como também dos mais difíceis e árduos da sua categoria.

Salienta-se o seu valioso trabalho de detecção de engodos explosivos nas picadas da zona de Acaia, que resultou com eficiência, produtividade e ao mesmo tempo com indistúrbios ao projecto, cujos resultados foram materializados com o levantamento de alguns engodos.

Na linha directa com o inimigo, entre outros, foi heróico a sua acção no exemplo a uma parte insignificante no decorrer da operação "Caiçalo Filão", em que é heróico do seu Filão, deu o exemplo vivo de coragem, decisão, serenidade e decaído de fogo e sangue-frio, para obter do inimigo estar a alvejar e sua posição, conseguiu ocupar a parte e capturar grande quantidade de material, fazer alguns trabalhos insignificantes e dar elementos de apoio, facto que com eles viviam.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**ARMINDO DELMAR GODINHO**

CCac 1797/BCac 1935 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 4 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 28 de Janeiro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Armindo Delmar Godinho, da Companhia de Caçadores n.º 1797/Batalhão de Caçadores n.º 1935 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 73, de 11 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Ago68, louvou o Alferes Miliciano, Armindo Delmar Godinho, da Companhia de Caçadores n.º 1797/Batalhão de Caçadores n.º 1935, pelas excepcionais qualidades de militar, de chefe e de combatente que tem demonstrado possuir no decorrer das missões que lhe têm sido confiadas. Dotado de um espírito voluntarioso e de elevado grau de altruísmo, oferece-se constantemente para tomar a direcção, e muitas vezes execução dos trabalhos de melhoria do aquartelamento, como também das missões mais difíceis e arriscadas na luta contra o inimigo.

Salienta-se o seu valioso trabalho de detecção de engenhos explosivos nas picadas da Zona de Acção, que realiza com eficiência, ponderação e ao mesmo tempo com indiferença ao perigo, cujos resultados foram materializados com o levantamento de alguns engenhos.

Na luta directa com o inimigo, entre outras, foi notória a sua acção no assalto a uma base inimiga no decorrer da operação "Galgos Filam" em que, à frente do seu Pelotão, deu o exemplo vivo de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, pois apesar do inimigo estar a alvejar a sua posição, conseguiu ocupar a base e capturar grande quantidade de material, fazer alguns prisioneiros inimigos e trazer elementos da população que com eles viviam.

Por tudo, e pela sua vincada força de vontade posta na mira de bem servir, o Alferes Godinho, que granjeou a estima, consideração e admiração dos seus superiores e subordinados, bem merece ser destacado como um belo exemplo a seguir.

## Alferes Miliciano de Infantaria

MANUEL FERNANDO DA SILVA PEREIRA

CCac 1797/BCac 1935 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

### 4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 4 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 28 de Janeiro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Fernando da Silva Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 1797/Batalhão de Caçadores n.º 1935 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 73, de 11 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Ago68, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Fernando da Silva Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 1797/Batalhão de Caçadores n.º 1935, pela forma eficiente como tem desempenhado as funções de comandante de Pelotão, ao qual tem imprimido elevado grau de agressividade que lhe permitiu, nas várias missões que lhe foram confiadas, obter os melhores resultados.

Integrado nas tácticas da contra-guerrilha, tem sabido resolver, de forma cabal, situações inopinadas que se lhe deparam no decorrer das acções. De salientar a sua conduta quando do ataque a uma base inimiga, no decorrer da operação “Os Galgos Filam”, a qual comandava, em que, à frente dos seus homens, indiferente ao perigo, demonstrando coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, apesar dos bandoleiros reagirem violentamente com o fogo das suas armas, conseguiu ocupar as posições inimigas, capturando grande quantidade de material e aprisionando grande número de bandoleiros e elementos da população que com eles viviam.

Dotado de excepcionais qualidades de carácter e dum espírito generoso, é a sua conduta merecedora de apreço dos seus soldados e do reconhecimento deste Comando, pois muito tem contribuído, com o seu esforço, para contrariar e anular os intentos do inimigo na sua Zona de Acção.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**JACINTO FERREIRA GONÇALVES**

CCac 1804/BCac 1937 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 4 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 28 de Janeiro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Jacinto Ferreira Gonçalves, da Companhia de Caçadores n.º 1804/Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 82, de 12 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 26Set68, louvou o Alferes Miliciano, Jacinto Ferreira Gonçalves, da Companhia de Caçadores n.º 1804/Batalhão de Caçadores n.º 1937, por, ao longo de toda a actividade operacional do seu Grupo de Combate, ter revelado, com regularidade, ser um oficial seguro, calmo e valente, sabendo agir com oportunidade por forma a obter rendoso empenhamento dos seus homens, estimulando-os sempre com o seu exemplo, sem descurar a sua segurança.

Na emboscada que o Grupo de Combate sofreu em 22Mar68, frente a um grupo In numericamente muito superior, e bem armado, e quando a situação se apresentava extremamente grave, verificando que a secção da frente, caída na zona de morte, se encontrava em situação crítica e batida pelo inimigo, incitou o seu pessoal a avançar para a apoiar.

Como era grande a intensidade do fogo adverso e a ordem não podia ser cumprida imediatamente sem graves riscos, tomou então consciência da situação quase desesperada daquela secção e lançou-se corajosamente numa corrida de cerca de 300 metros, pela picada, a descoberto. Apesar de visado directamente pelo apontador duma metralhadora inimiga, conseguiu chegar junto da referida secção — que, contando já dois mortos, dois feridos graves e um ligeiro, começava a vacilar — incutiu ânimo aos seus homens, instalou-os de novo e repeliu os terroristas, que haviam assaltado a picada.

Na operação “Cuca”, de 18 a 20Abr68, conduziu criteriosamente o seu Grupo de Combate em sucessivas emboscadas e cercos a pequenos acampamentos de machambeiros, conseguindo assaltá-los de surpresa e capturar alguns elementos das populações sob controlo inimigo, sem baixas para as nossas tropas.

Com tão relevantes actuações, em que tem evidenciado aptidão para a luta de contra-guerrilha e esclarecida valentia, a par de serena energia de baixo de fogo, muita calma e consciência no comando dos seus homens, em campanha, o Alferes Gonçalves granjeou a estima e a admiração dos subordinados, bem como a consideração dos seus Chefes, e constituiu-se num legítimo motivo de orgulho para a sua Unidade e para o Exército.

## Alferes Miliciano de Artilharia

JOSÉ NUNES RUIVO

CCac 1633/BCac 1899 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

### 2.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 4 — 2.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 28 de Janeiro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Artilharia, José Nunes Ruivo, da Companhia de Caçadores n.º 1633/Batalhão de Caçadores n.º 1899 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado nas OS n.º 31, de 22 de Outubro de 1968, do CCFAM  
e n.º 90, de 09 Novembro do mesmo ano, do QG/RMM):*

Que, Sua Ex.ª o General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, louvou o seguinte oficial:

Alferes Miliciano de Artilharia, José Nunes Ruivo, da Companhia de Caçadores n.º 1633, do Batalhão de Caçadores n.º 1899, porque, desde a constituição da sua Companhia, tem vindo a revelar excelentes qualidades de chefe e de militar, concretizadas pela sensatez, ponderação e energia com que sempre orientou e conduziu a actividade do seu Grupo de Combate. Oficial com apurada consciência dos seus deveres, disciplinador, e, em extremo, interessado pelos problemas dos seus subordinados, entregou-se à tarefa de instruir e preparar os componentes daquele Grupo, conseguindo, à custa de empenho e discernimento, elevá-los a apreciável nível de eficácia em combate, tudo a par de apumado comportamento em todas as circunstâncias.

Merece ser enaltecida, ainda, a sua conduta nas operações em que participou enquanto a sua Subunidade permaneceu na Zona de Intervenção Norte, em área de terrorismo activo. Corajoso, decidido, colocando-se à testa dos seus homens em todas as situações de perigo, distinguiu-se em diferentes recontros com o inimigo.

De salientar o seu comportamento na operação "Colheita", em 16Dez67, na qual conduziu com valentia e decisão os seus subordinados na abordagem

dum acampamento, tipo quartel, ocupado pelo adversário. Quando uma das Secções, momentaneamente destacada do seu Grupo de Combate, se viu, inesperadamente, entre as primeiras palhotas daquele acampamento e ali detida por intenso fogo inimigo, o Alferes Ruivo, depois de, em judiciosa manobra, ter levado duas Secções a ocupar posições favoráveis, comandando directamente a Secção restante, e a despeito do violento fogo adverso, acorreu, em auxílio da primeira, batendo os terroristas de palhota em palhota, numa valorosa e decidida intervenção que possibilitou a total conquista do acampamento, do qual o inimigo foi desalojado, com baixas.

É, igualmente, de justiça enaltecer a bravura, o estoicismo, o sangue-frio e a serenidade com que o Alferes Ruivo reagiu a uma violenta emboscada sofrida pelas nossas tropas, no dia 18Jan68 no decurso da operação "Apotheose". Ferido numa perna pelo estilhaço duma granada, rastejou até junto do apontador do lança-granadas foguete do seu Grupo de Combate e, munido daquela arma, adiantou-se até à posição donde logrou alvejar o inimigo emboscado, contribuindo, assim, decisivamente, para a sua retirada imediata. Posteriormente, no regresso ao aquartelamento, ficou também demonstrada a fortaleza do seu ânimo, pois que, coxeando, e apoiado a improvisada bengala, quis ainda, enquanto as suas forças o permitiram, cooperar no transporte duma das macas ocupadas pelos elementos das nossas tropas feridos na emboscada.

As invulgares qualidades militares que concorrem no Alferes Ruivo levam a considerá-lo como Oficial muito apto, que, em campanha, honrou a sua Unidade e o Exército, constituindo-se num exemplo digno de ser apontado à consideração pública.

**2.º Sargento de Cavalaria**  
**JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA**

CCav 1729/BCav 1923 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 21 de Janeiro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 2.º Sarg Cav, José Cruz de Oliveira, da Companhia de Cavalaria n.º 1729/Batalhão de Cavalaria n.º 1923 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 90, de 09 de Novembro de 1968, do QG/RMM):*

Louvado o 2.º Sargento de Cavalaria, José Cruz de Oliveira, da CCav 1729, do BCav 1923, do RC 3, pela sua brilhante acção, no dia 28 de Março de 1968, quando comandava o seu Pelotão numa coluna de reabastecimentos no itinerário de Mueda-Mocimboa do Rovuma.

Primeiramente, ao deflagrar um fortíssimo engenho explosivo, montado e comandado pelo inimigo, que atingiu a sua viatura, e do qual resultou a morte imediata de dois soldados e ferimentos, alguns graves, noutros quatro, todos do seu Pelotão, teve a presença de espírito e humanidade bastantes, para, retomada a marcha, consolar e tentar restabelecer o moral dos restantes elementos que continuaram debaixo das suas ordens.

Mais tarde, tendo a sua viatura caído na zona de morte de uma emboscada, e sido ferido, mais ou menos gravemente, ele e todos os elementos que nela seguiam, foi mais uma vez notável a sua actuação, agora manifestando excepcional coragem, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio, decisão, capacidade de chefia e abnegação, pois que o inimigo, estando quase em cima da picada, parecia pretender fazer o assalto ao local, onde, com ele se encontravam os seus homens, talvez porque tivesse verificado ser proveitosa tal acção, pelos estragos que já causara. O intento foi, todavia, contrariado pela valentia do 2.º Sargento Oliveira, que, lançando granadas de mão, fazendo rajadas para as posições do inimigo e orientando e ani-

mando um soldado que, apesar de ferido podia combater, não lhe permitia o avanço.

As qualidades referidas, que definem o 2º Sargento Oliveira como um excelente graduado da sua Unidade, merecem o maior destaque e conferem-lhe a justiça de ser apontado à Nação como um exemplo de raras virtudes, que muito honra a sua Arma, o Exército e a Pátria.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**JOÃO BAPTISTA LOURENÇO DA ROSA**

4.<sup>a</sup> CCmds — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 28 de Janeiro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, João Baptista Lourenço da Rosa, da 4.<sup>a</sup> Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 28, de 30 de Agosto de 1968, do CCFAM e*  
*n.º 72, de 07 de Setembro do mesmo ano, do QG/RMM):*

Louvado o Furriel Miliciano, João Baptista Lourenço da Rosa, da 4.<sup>a</sup> Companhia de Comandos, pela maneira abnegada, entusiástica e decidida como se comporta em combate. Dotado de esplêndidas qualidades de estoicismo, sangue-frio, calma e serena energia debaixo de fogo, tem conseguido resolver muitas situações difíceis em combate, graças a uma presença de espírito notável e a uma técnica de combate das mais apuradas.

Durante a “Operação Marte”, revelou-se um esplêndido auxiliar do seu Comandante de Companhia, quer corrigindo as posições do pessoal durante o assalto, de modo a que o inimigo não tivesse possibilidades de fuga, quer animando e incitando os seus subordinados, que, extenuados por vários dias de marcha, ainda tiveram que fazer mais de um quilómetro a correr para assaltar a Base.

Corajoso, eficiente e disciplinado, é o Furriel Rosa um graduado sempre pronto para qualquer emergência. Voluntarioso, destemido e dotado de um inexcedível espírito de sacrifício, desde há muito que granjeou a estima e a consideração dos seus superiores, e os seus subordinados admiram-no e respeitam-no, pois para eles é um magnífico exemplo de óptimo combatente e excelente militar.

Correcto no trato, disciplinado e disciplinador, tem feito apelo às magníficas e excepcionais qualidades de que é dotado, contribuindo, com o seu esforço e dedicação, para prestígio das Instituições Militares que orgulhosamente serve e da integridade da Pátria que tão valorosamente defende.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**JOSÉ HERMÍNIO MAIA FERREIRA PINTO**

4.<sup>a</sup> CCmds — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 04 de Fevereiro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Hermínio Maia Ferreira Pinto, da 4.<sup>a</sup> Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado nas OS n.º 28, de 30 de Agosto de 1968, do CCFAM*  
*e n.º 72, de 07 de Setembro do mesmo ano, do QG/RMM):*

Louvido o Furriel Miliciano, José Hermínio Maia Ferreira Pinto, da 4.<sup>a</sup> Companhia de Comandos, pelas excelentes qualidades de estoicismo, sangue frio, serenidade debaixo de fogo e de enorme e entusiástica dedicação pelo serviço de campanha, a que tem dado sempre o melhor do seu esforço.

Na recente operação “Marte”, em que se obtiveram extraordinários resultados, o Furriel Ferreira Pinto não hesitou, indiferente aos tiros do inimigo e às armadilhas por este colocadas em volta da Base, em correr à frente do seu pessoal, penetrando rapidamente na Base, instalando-se e impedindo com o seu fogo que o inimigo levasse material e documentos, como várias vezes tentou, tendo sido sempre repellido.

Graças à sua acção, foi possível capturar a pasta que continha todos os duplicados da correspondência oficial expedida pelo Chefe Provincial das Operações do Niassa, desde 1966 até 29 de Março de 1968.

Correcto e disciplinado, desde há muito granjeou a estima e consideração dos seus superiores, e, pela maneira corajosa, serena e eficiente como actua nas situações perigosas e difíceis de combate, conseguiu a admiração e o respeito dos seus subordinados. Várias vezes ferido em combate, nem com essas rudes provações as suas qualidades esmoreceram ou fraquejaram, mantendo-se inalterável a sua grande vontade de bem servir o Exército e a Pátria.

**Soldado de Infantaria, n.º 02563767**

**ANTÓNIO ALVES MOTA**

CCac 1715/BCac 1918 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

2.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 03 de Janeiro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 02563767, António Alves Mota, da Companhia de Caçadores n.º 1715/Batalhão de Caçadores n.º 1918 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 71, de 04 de Setembro de 1968, da Região Militar de Moçambique, a título póstumo, ao Soldado n.º 02563767, António Alves Mota, da Companhia de Caçadores n.º 1715/Batalhão de Caçadores n.º 1918 — Regimento de Infantaria n.º 1, com a seguinte redacção:

Pela forma como se comportou durante a operação “Nortada”, lançando-se heroicamente, sob o fogo inimigo, na perseguição de um elemento inimigo armado, tendo-o abatido e capturado a arma que transportava, demonstrando muito sangue-frio e coragem, já evidenciados em anteriores operações do seu Grupo de Combate, o que, aliado ao seu espírito de sacrifício e camaradagem, o fazia ser apontado como exemplo aos seus camaradas de armas.

Mais tarde, para socorrer um grupo de camaradas seus, encurralados por nutrido fogo inimigo, empunhou um lança-granadas foguete e lançou-se destemidamente contra o inimigo, desalojando-o das suas posições, sendo então atingido mortalmente por uma rajada.

Ao oferecer a sua vida pelos seus camaradas, deu-se à Pátria, que muito honrou.

1.º Cabo, Radiotelegrafista, n.º 05721065  
AMANDIO CERQUEIRA PEREIRA

CCav 1602 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 03 de Janeiro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 05721065, Amândio Cerqueira Pereira, da Companhia de Cavalaria n.º 1602 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 69, de 28 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 05Ago68, louvou, a título póstumo, o 1.º Cabo Radiotelegrafista, n.º 05721065, Amândio Cerqueira Pereira, da Companhia de Cavalaria n.º 1602, pela sua acção relevante quando do ataque inimigo ao Posto de Vigilância n.º 11 (Abiamualo) — ZIN — Moçambique, em 03 de Fevereiro de 1968.

Tendo sido ferido gravemente por estilhaços de bazooka, no início do ataque, o Cabo Pereira, numa demonstração de admirável estoicismo e heroicidade, foi fazendo fogo sobre os elementos inimigos que tentavam apoderar-se do rádio, que era um dos seus principais objectivos, até ser atingido mortalmente.

Com o sacrifício da sua vida, conseguiu o Cabo Pereira evitar a concretização do intento inimigo, numa cabal demonstração de excepcional coragem e de extraordinárias qualidades de abnegação, alta e heróica compreensão da grandeza do dever militar e desprezo pela vida. Merece, assim, a consideração de todos os camaradas e superiores, pois que, com a sua acção valorosa, dando pela Pátria, generosamente, o seu sangue e a sua vida, acrescentou lustre e glória ao Exército Português.

## 1.º Cabo de Artilharia, n.º 08648963

ANTÓNIO FERREIRA

4.ª CCmds — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

### 3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 28 de Janeiro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 08648963, António Ferreira, da 4.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 28, de 30 de Agosto de 1968, do CCFAM e OS n.º 72, de 07 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Louvo o 1.º Cabo de Artilharia, n.º 08648963, António Ferreira, da 4.ª Companhia de Comandos, pela maneira abnegada, corajosa e decidida como encara o serviço de campanha, a que tem devotado o melhor do seu esforço, aptidão, entusiasmo e boa vontade. Muito experiente em combate, sereno, calmo e eficiente debaixo de fogo, é a segunda comissão que faz, sendo nesta voluntário, e tendo permanecido e actuado sempre em zonas operacionais. Ótimo combatente, é possuidor de uma técnica de combate muito apurada e é profundamente conhecedor dos processos e técnicas de vida no mato.

Na “Operação Marte”, o 1.º Cabo Ferreira teve uma excelente actuação, contribuindo de uma maneira preciosa para o sucesso alcançado, pois com o seu fogo bem ajustado abateu dois inimigos armados, colaborando ainda no abate de outros. Conseguiu assim resolver uma situação que se estava a tornar perigosa.

Correcto e disciplinado granjeou desde há muito a estima dos seus superiores que nele confiam, sabendo que o 1.º Cabo Ferreira porá nas missões que lhe são confiadas todo o entusiasmo, toda a determinação e espírito de sacrifício de que é dotado, para que o seu cumprimento seja integral, tendo muitas vezes levado quase ao limite da resistência física o esforço dispendido para transformar em êxitos as missões realizadas.

Pelos excelentes serviços desempenhados, é bem digno de que as qualidades apontadas sejam devidamente apreciadas e enaltecidas.

**Soldado de Infantaria, n.º 02891866**  
**ANTÓNIO AUGUSTO SOARES DOS SANTOS**

CCac 1634/BCac 1899 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 28 de Janeiro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 02891866, António Augusto Soares dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 1634/Batalhão de Caçadores n.º 1899 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 69, de 28 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 05Ago68, louvou o Soldado n.º 02891866, António Augusto Soares dos Santos, da CCac 1634/BCac 1899, pelas suas excelentes qualidades de coragem, decisão, sangue frio, calma e entusiasmo, largamente demonstradas nas várias operações em que tomou parte e em que houve contacto com o inimigo.

Numa operação, em 12Jun67, nas margens do rio Sinheu, o seu espírito de iniciativa, o muito entusiasmo e o desprezo pelo perigo permitiram-lhe fazer três prisioneiros. Nesta mesma operação, apesar de ferido com certa gravidade, por ter accionado uma armadilha do inimigo quando seguia na testa do dispositivo, mostrando notável espírito de sacrifício, recusou-se terminantemente a ser evacuado.

A sua conduta em todas as operações revelou muita valentia, e, em especial, nas operações “Hiena”, “Cobra Cuspideira” e “Lagarto Verde”, patenteou o Soldado Santos gosto e entusiasmo pelos riscos do combate, extraordinária calma, apurado conhecimento da técnica de guerra de guerrilha, muita decisão e espírito de iniciativa.

Pela conduta referida e ainda pela dedicação com que se entrega a todos os serviços que lhe são atribuídos na vida do quartel, é o referido Soldado um óptimo elemento da sua Companhia, que muito justamente se aponta como exemplo a seguir pelos seus camaradas.

**1.º Cabo Escriturário, n.º 00510966**  
**FERNANDO GONÇALVES LAGES**

CArt 1656 — RAL 1  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 26 de Dezembro de 1968:

O 1.º Cabo n.º 00510966, Fernando Gonçalves Lages, da Companhia de Artilharia n.º 1656 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 69, de 28 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvido, o 1.º Cabo Escriturário, n.º 00510966, Fernando Gonçalves Lages, da CArt 1656 — RAL 1, porque tendo tomado parte voluntariamente numa acção, durante o assalto a um acampamento do In, foi dos primeiros elementos a avançar para a luta corpo a corpo, em atitude decisiva e voluntariosa que muito contribuiu para os bons resultados obtidos.

Apesar de se ter provado que o núcleo In era constituído por guerrilheiros experimentados e com grande prestígio entre os seus, o 1.º Cabo Lages, demonstrando grande coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo, chegou a isolar-se na perseguição que lhes moveu, alardeando extraordinária agressividade e espírito de missão e honrando sobremaneira a sua Unidade e o Exército a que pertence.

**Soldado de Cavalaria, n.º 05957667**  
**JOSÉ PÓS DE MINA CAEIRO MATIAS**

CCav 2300/BCav 2830 — RC 3  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 26 de Dezembro de 1968, o Soldado n.º 05957667, José Pós de Mina Caeiro Matias, da Companhia de Cavalaria n.º 2300/Batalhão de Cavalaria n.º 2830 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 88, de 01 de Novembro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 05957667, José Pós de Mina Caeiro Matias, da CCav 2300/BCav 2830 — RC 3, porque numa operação realizada na ZIN da RMA, durante a progressão para o objectivo principal e numa altura em que o fogo In era nutrido e feito em condições desvantajosas para as NT, se comportou com valentia, sangue frio e desprezo pelo perigo, continuando na testa da coluna a avançar contra o In.

A sua acção decidida e valorosa, plena de determinação e perfeita noção das responsabilidades, foi mesmo continuada depois de ter sido ferido com certa gravidade e constituiu um exemplo vivo para os seus camaradas.

As excelentes qualidades evidenciadas pelo Soldado Matias são dignas do maior apreço dos seus superiores e camaradas e é merecedor de que sejam apontadas como exemplo e os serviços prestados ao Exército e à Nação serem também destacados.

**Soldado de Transmissões, n.º 08592567**  
**JOSÉ CARLOS AMARAL FERREIRA**

CCav 2300/BCav 2830 — RC 3  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 26 de Dezembro de 1968, o Soldado n.º 08592567, José Carlos Amaral Ferreira, da Companhia de Cavalaria n.º 2300/Batalhão de Cavalaria n.º 2830 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 88, de 01 de Novembro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado de Transmissões, n.º 08592567-M, José Carlos Amaral Ferreira, da CCav 2300/BCav 2830 — RC 3, porque durante uma operação realizada na ZMN da RMA, demonstrou características de excepcional combatente pela energia, sangue frio e tenacidade com que enfrentou a acção de fogo In.

Especialista de transmissões, sempre pronto para todas as missões, comparecendo imediatamente na primeira linha onde o fogo In se revelava, foi mais uma vez voluntário para aquela operação e mesmo depois de ferido continuou a combater até se terem esgotado as munições e ter lançado uma granada de mão.

O seu moral e verdadeira fibra foram ainda sobejamente evidenciados durante as dez horas de marcha do seu Grupo, a pé e através da mata, até à sua evacuação em viatura auto.

Pelas excelentes qualidades evidenciadas e ainda porque já noutra operação, realizada na mesma região, havia merecido um louvor em OS do BCav 2830, é o Soldado Amaral Ferreira credor da maior estima e consideração dos seus superiores e camaradas e merecedor de que sejam publicamente apontados como exemplo os serviços prestados ao Exército e à Nação.

**Soldado de Infantaria, n.º 04645967**

**JOAQUIM PEREIRA PINTO**

CCac 1797/BCac 1935 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 18 de Dezembro de 1968:

O Soldado n.º 04645967, Joaquim Pereira Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 1797/Batalhão de Caçadores n.º 1935 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 71, de 04 de Setembro de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 08Ago68, louvou o Soldado n.º 04645967, Joaquim Pereira Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 1797/Batalhão de Caçadores n.º 1935, pelo seu bom comportamento nas operações em que tem tomado parte.

Sempre aguerrido, face aos bandoleiros, e tomando atitudes de verdadeiro destemor, é de salientar a sua conduta no assalto a um acampamento terrorista no decorrer da operação “Galgos Filam”, em que, alheio ao perigo e pondo em risco a sua própria segurança, abateu um elemento inimigo que, fazendo fogo, se dirigia para o grupo de que o soldado Pinto fazia parte.

Com a sua atitude, donde ressalta decisão, serenidade, sangue-frio e coragem, conseguiu impedir que camaradas seus fossem atingidos, ao mesmo tempo que contribuiu para o êxito da operação, sendo, assim, merecedor de ser citado como um exemplo digno de realce.

**1.º Cabo, enfermeiro, n.º 07119566**

**JOSÉ MONTEIRO PAIS**

CCac 1634/BCac 1899 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Janeiro de 1969:

O 1.º Cabo, enfermeiro, n.º 07119566, José Monteiro Pais, da Companhia de Caçadores n.º 1634/Batalhão de Caçadores n.º 1899 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 94, de 27 de Novembro de 1968, do QG/RMM):*

Que seja considerado como concedido pelo General Comandante da RMM, o louvor constante do n.º 4 do art.º 3.º da OS n.º 2, de 12Jan68, do Comando do Sector B, o qual passa a ter a seguinte redacção (Despacho de 18Nov68):

Louvo o 1.º Cabo enfermeiro, n.º 07119566, José Monteiro Pais, da Companhia de Caçadores n.º 1634/Batalhão de Caçadores n.º 1899, porque, no dia 18 de Setembro de 1967, durante a reacção a uma forte emboscada inimiga, indiferente aos perigos a que se expunha, dirigiu-se, debaixo de intenso fogo inimigo, da segunda viatura, em que seguia, para a da frente, com o propósito de socorrer os seus camaradas.

Durante o percurso, que fez umas vezes a rastejar e outras de pé, manteve a mesma determinação e sangue-frio, apesar de, durante a deslocação, uma bala lhe ter levado o barrete de campanha.

Em tão perigosas circunstâncias, e sem se intimidar, conseguiu alcançar o lugar onde cinco dos seus camaradas e sete autóctones se encontravam feridos, e ali, sempre debaixo de fogo, lhes ministrou os primeiros socorros e aplicou garrotes aos que se esvaíam em sangue.

Com tão invulgar coragem, o 1.º Cabo enfermeiro Pais, deu um edificante exemplo de abnegação, de camaradagem e de completo desprezo pela vida, e, fazendo jus à estima e à admiração dos seus camaradas e superiores, tornou-se igualmente merecedor de ser apontado à consideração pública.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**ANÍSIO MANUEL RODRIGUES**

CCac 1306/RI 22 — RMA  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 11 de Fevereiro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Anísio Manuel Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 1306/Regimento de Infantaria n.º 22, da Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 82, de 11 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Louzado, a título póstumo, o Alferes Mil Inf, Anísio Manuel Rodrigues, da CCac 1306, do RI 22, da RMA, por, durante uma operação levada a efeito pela sua Companhia, no Norte de Angola, ter demonstrado em combate possuir coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo do inimigo, empenhado em negar às NT a entrada num dos seus locais de refúgio.

Mercê da actuação do Alferes Rodrigues, que seguia na frente do seu Grupo de Combate, o In que emboscou as NT com fogo nutrido e violento, foi posto em debandada com baixas. Lançando-se imediatamente na frente dos seus homens, em perseguição do grupo In, mostrando uma perfeita consciência da sua missão que colocava acima das preocupações e propósitos da sua segurança, veio a cair mortalmente atingido durante a perseguição.

Exemplos como o do Alferes Rodrigues, em que a vida não conta, quando se sacrifica na luta por um ideal que se coloca acima de tudo, prestigiam o Exército, que tão bem soube servir e merece que lhe seja prestado público testemunho.

**Alferes Miliciano de Cavalaria, Comando**  
**LINO FERNANDO DOMINGOS MINEIRO**

6.<sup>a</sup> CCmds/CICmds — RMA  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 6 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 17 de Fevereiro de 1969, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Lino Fernando Domingos Mineiro, da 6.<sup>a</sup> Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 103, de 25 de Dezembro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes Mil de Cav, Comando, Lino Fernando Domingos Mineiro, da 6.<sup>a</sup> CCmds, porque ao longo de vinte e cinco meses de actividade operacional demonstrou ser um combatente de escol e um verdadeiro chefe militar do seu escalão.

Dotado de uma personalidade ímpar, conseguiu imprimir a todos os seus homens uma disciplina que eles cumprem e compreendem, mesmo nas situações mais arriscadas, difíceis e dolorosas, e uma agressividade que não admite hesitações nem obstáculos, qualquer que seja o inimigo a defrontar.

Justo, corajoso, permanente exemplo dos altos valores morais, é à sua conduta, com subordinados e superiores, e na frente do inimigo, que se tem de atribuir o entusiasmo e o êxito das missões cumpridas.

Assim, “Luena Grande”, “Rio Grande”, “Cinco Polos”, “Milhafre Verde”, “Baleia Azul”, “Nocturno Três”, “Mama Sume”, “Exodus”, são recordações vivas de uma conduta sempre igual e em alto grau demonstrativas da maior coragem física e moral, de decisão, de serena energia debaixo de fogo, de sangue frio, de desprezo pela vida, de integral execução de tarefas, de espírito de sacrifício e da mais firme e constante afirmação de fé nos destinos da Pátria, que tão devotadamente serve.

**Capitão de Infantaria**  
**JOÃO JOAQUIM LEÃO REPOLHO**

CCac 2320/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 2.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 12 de Março de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão de Infantaria, João Joaquim Leão Repolho, da CCac 2320/BCac 2836 — RI 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 69, de 29 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Louvo o Capitão de Infantaria, João Joaquim Leão Repolho, Comandante da Companhia de Caçadores n.º 2320, por, no dia 161200Abr68, ao comandar voluntariamente a operação ‘Leão Furioso’, ter, mais uma vez, demonstrado possuir excepcionais qualidades militares e de chefe, expressas pela forma muito competente, sensata, corajosa e desembaraçada como acionou as tropas sob o seu comando, devendo-se, em grande parte, à sua acção de chefia os êxitos obtidos.

Revelando serenidade absoluta debaixo de fogo e dando ordem e lançando-se imediatamente ao assalto à base inimiga (Maguiguane), após curtíssima preparação de tiro, demonstrou, assim, indiferente ao perigo e ao risco de vida, pôr, com muita coragem, sangue frio e espírito de decisão, o cumprimento da missão acima de qualquer problema de ordem pessoal.

Oficial muito bem dotado, alia às suas esplêndidas qualidades militares e de chefe, uma impecável vida moral e um carácter íntegro que o classificam como um militar de muito e invulgar mérito, que muito honra o Exército Português.

## Tenente de Infantaria

JOAQUIM RAFAEL RAMOS DOS SANTOS

CCac 1504/BCac 1878 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

### 3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 12 de Março de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Tenente de Infantaria, Joaquim Rafael Ramos dos Santos, à data do louvor com o posto de Alferes, da Companhia de Caçadores n.º 1504/Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 92, de 18 de Novembro de 1967, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 24Out67, louvou o Alferes de Inf, Joaquim Rafael Ramos dos Santos, da CCac 1504, em diligência na CCac 1632, porque, em 30Jun67, cerca das 12H00, sendo comandante de uma coluna auto que ao regressar de Mocimboa da Praia e Nambude sofreu uma emboscada montada por um grupo inimigo fortemente armado e constituído por um efectivo superior ao quántuplo do das NT, se comportou de modo a merecer rasgado elogio.

A emboscada foi desencadeada sem qualquer tiro prévio dos que por vezes permitem um quase instantâneo tomar de precauções; o local da emboscada oferecia às NT uma protecção quase nula contra os fogos e apenas alguma dissimulação; todas as viaturas, excepto a da cauda, caíram na zona de morte; o fogo inimigo todo feito de posições situadas a cerca de 10 metros da estrada, durou mais de quinze minutos e foi sempre intensíssimo; as NT sofreram 17 feridos.

O Alferes Ramos dos Santos, apesar de ligeiramente ferido, conseguiu manter a coesão do seu Grupo de Combate, deslocar-se sob o intenso fogo inimigo aos locais onde a sua presença lhe pareceu mais necessária, o que aliado ao óptimo comportamento de todos os seus subordinados, permitiu uma reacção das NT que pôs o In em fuga após ter-lhe provocado algumas baixas.

Com o seu comportamento demonstrou o Alferes Ramos dos Santos ter exacta noção das suas responsabilidades de chefe, ter serenidade e sangue frio para debaixo de intenso fogo inimigo, possuir domínio de comando, o que lhe permitiu conduzir os seus homens a uma reacção que os libertou duma situação verdadeiramente crítica e que podia ter sido de consequências totalmente desastrosas para as NT.

Honrou o Alferes Ramos dos Santos as gloriosas tradições do Exército Português.

**Alferes Miliciano de Artilharia**  
**MANUEL HENRIQUE MOREIRA PIRES**

CArt 1626 — RAC  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 25 de Março de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Artilharia, Manuel Henrique Moreira Pires, da Companhia de Artilharia n.º 1626 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 99, de 14 de Dezembro de 1968, do QG/RMM):*

Louvado o Alferes Miliciano de Artilharia, Manuel Henrique Moreira Pires, da CArt 1626 — RAC, porque, no decorrer de vinte e cinco meses, desde a constituição da sua Companhia, se revelou um oficial de destacadas qualidades militares e elevada capacidade de trabalho, metódico e organizador, sempre pronto para os maiores sacrifícios e que, com a sua relevante acção, incutiu ânimo e elevada agressividade no pessoal do seu Pelotão.

Em operações no Norte de Moçambique, correspondeu perfeitamente às exigências da zona de esforço atribuída à sua Companhia, nomeadamente na região de Muoco-Revia, onde muito contribuiu, com a táctica empregada e com a sua determinação, para a redução da actividade terrorista.

Pode dizer-se que a notável conduta do Alferes Pires, em campanha, galvanizou toda a Companhia, levando-a a obter, em espaço de tempo relativamente curto, dois êxitos de relevo nas operações “Vendaval” e “Xeque-Mate”, que marcaram o início da eliminação do terrorismo naquela área.

Na primeira das referidas operações, distinguiu-se pela coragem, decisão e serena energia com que, debaixo de fogo inimigo, conduziu o seu Pelotão ao assalto do objectivo, conseguindo pôr os terroristas em debandada, apoderar-se de diverso material de guerra e colaborar na destruição da base inimiga de Namarica. Na operação “Xeque-Mate”, comandou o seu Grupo de Combate no assalto a um acampamento inimigo, situação em que, debaixo de fogo, com valentia, denodo e espírito de sacrifício, levou o seu

pessoal a travar combate directo, corpo a corpo, com o inimigo, que destrou, pondo-o em fuga e capturando-lhe valioso material de guerra.

Nas aludidas operações, o Alferes Pires actuou com perspicácia e impôs adequada disciplina de fogo, com o que impediu o envolvimento das nossas tropas, que o inimigo arditosamente tinha preparado. À sua calma e à sua astúcia se ficou a dever o facto de não se terem registado mais graves consequências para o pessoal da sua Subunidade, a despeito do grande volume de fogo do inimigo.

Enquanto comandou, interinamente, a Companhia, as suas invulgares qualidades de discernimento e competência impuseram-no à consideração dos seus Chefes e à estima dos seus subordinados.

Íntegro, consciente, modesto e proficiente, o mencionado Oficial evidenciou sempre apreciável espírito de bem servir, constituindo-se, assim, num exemplo digno de ser seguido, pelo que é merecedor de ver realçadas as suas qualidades de comando e de combatente.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**FRANCISCO MARQUES RIBEIRO**

CArt 1766/BArt 1925 — RAL 5  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 25 de Março de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Francisco Marques Ribeiro, da Companhia de Artilharia n.º 1766/Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 04, de 10 de Janeiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado, o Alferes Mil de Inf, n.º 04382265, Francisco Marques Ribeiro, da CArt 1766/BArt 1925 — RAL 5, comandante de um destacamento, pela forma extremamente arrojada como em Abr68, quando o seu destacamento foi atacado por um grupo In numericamente muito superior e com grande potencial de fogo, orientou a reacção do seu pessoal, galvanizando-o com o seu exemplo de excepcional coragem, por ter revelado serena energia debaixo de fogo inimigo, fria decisão e desprezo absoluto pelo risco.

Expondo-se ao perigo com rara bravura, actuou como apontador de um lança granadas, por impossibilidade do utente daquela arma, moralizando e conduzindo os seus homens, mesmo depois de gravemente ferido, no que revelou espírito de sacrifício em elevado grau, ao ponto de se recusar a ser tratado enquanto durou o ataque. Por tal forma se houve que o inimigo debandou sofrendo pesadas baixas em pessoal, nomeadamente um importante chefe inimigo e abandonou armamento diverso.

Pela sua extraordinária conduta na acção descrita, o Alferes Ribeiro é muito justamente merecedor da consideração e apreço geral e confirmou as gloriosas tradições do Exército Português.

## Capitão de Infantaria, Comando

CHUNG SU SING

6.<sup>a</sup> CCmds/CICmds — RMA  
ANGOLA

### 2.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 25 de Março de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Infantaria, Chung Su Sing, da 6.<sup>a</sup> Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 03, de 14 de Fevereiro de 1969, do CCFAA):*

Por proposta do General Comandante da Região Militar de Angola, louva, o Capitão de Infantaria, Chung Su Sing, da 6.<sup>a</sup> CCmds, do CI desta Região, porque ao longo de vinte e cinco meses de actividade operacional, demonstrou possuir o mais inteiro sentido de missão, extraordinárias qualidades de chefia, invulgar coragem física e moral, e uma competência profissional que o creditam como oficial de invulgares dotes.

Ainda subalterno, como comandante de um Grupo de Combate, demonstrou qualidades inegaláveis de decisão, coragem e sangue frio, especialmente em situações de maior perigo e sob o fogo inimigo. É de destacar a sua acção na operação “Rio Grande”, em que, durante um deslocamento auto para a zona de operações, caiu numa emboscada e, tendo ficado com a sua equipa na zona de morte, tendo então, com rara calma e aptidão, abatido dois elementos a quem capturou as espingardas Simonov de que estavam armados.

Depois, durante mais 14 meses, no Comando da 6.<sup>a</sup> CCmds, em várias operações, confirmou os invulgares dotes de combatente, grande capacidade de sacrifício, voluntariedade, modéstia nas suas exteriorizações, galvanizando os homens com o seu exemplo, agressividade e capacidade, constituindo um exemplo vivo e actuante das virtudes militares.

Por tudo o que ficou referido, o Capitão Chung ganhou por seus méritos, e frente ao inimigo, o direito de ser apontado entre aqueles que melhor honram e servem a Pátria.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**ABEL JOSÉ TAVARES DE MENDONÇA**

CCac 2356/BCac 2841 — RI 2  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 06 de Março de 1968:

O Alferes Miliciano de Infantaria, Abel José Tavares de Mendonça, da Companhia de Caçadores n.º 2356/Batalhão de Caçadores n.º 2841 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 09, de 29 de Janeiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, Abel José Tavares de Mendonça, da CCac 2356/BCac 2841 — RI 2, porque, no comando duma escolta de protecção integrada numa operação e caindo com a viatura onde seguia, na zona de morte duma emboscada montada pelo inimigo, e tendo ficado imediatamente isolado do resto do Grupo de Combate, mostrou grande espírito de decisão, sangue frio, serenidade debaixo de fogo e grande coragem.

Aos primeiros tiros do In, a maioria do pessoal que seguia com ele ficou inoperacional, restando apenas dois soldados atiradores e o condutor da viatura. Vindo todos para campo descoberto conseguiram desalojar o grupo In emboscado, tendo sido nessa altura ferido o Alferes Mendonça.

Não perdendo a calma, pediu a um soldado para lançar uma granada defensiva que possuía, o que obrigou o inimigo a retirar. Posteriormente deslocou-se à base temporária acompanhado de um soldado e, tendo contactado com o Comandante da operação, mostrou-se calmo, senhor da situação e só depois de o informar sobre tudo quanto se tinha passado, se referiu ao seu próprio estado.

A atitude tomada pelo Alferes Mendonça galvanizou o seu pessoal, serviu em muito para manter o espírito da Subunidade e conseguiu, para além de tudo, prestigiar o Exército a que pertence.

**Tenente Miliciano de Infantaria**  
**HUMBERTO JOSÉ SOBRINHO ALVES**

PSPA — RMA  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 15 de Novembro de 1968:

O Tenente Miliciano de Infantaria, Humberto José Sobrinho Alves, da Polícia de Segurança Pública de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado no Boletim Oficial de Angola, n.º 59 - II Série, de 09 de Março de 1968 e na OS n.º 21, de 12 do mesmo mês e ano do Comando Geral da Polícia de Segurança Pública de Angola):*

O Governador Geral de Angola louva o Tenente Miliciano de Infantaria, Humberto José Sobrinho Alves, da Polícia de Segurança Pública de Angola e Comandante Distrital, Interino, de Cabinda, porque, mercê das suas excepcionais qualidades de carácter, inteligência e bom senso, foi solicitado para inúmeros e variados serviços, quer ligados com as suas funções, quer aos serviços de informação, desempenhando-os sempre com a maior dedicação e inexcusável zelo.

Dotado de elevado grau de dinamismo, incute ao pessoal sob o seu comando o maior entusiasmo e um moral elevado, suprimindo a escassez de meios com que luta, o que lhe possibilita o cumprimento da sua espinhosa missão.

Aquando do ataque a Massabi, onde se havia deslocado em serviço, teve um excelente comportamento dando provas de grande serenidade e sangue frio debaixo do fogo inimigo.

Mantendo sempre os melhores contactos e colaboração com todas as autoridades do Distrito, quer civis, quer militares, goza ainda o Tenente Sobrinho Alves de verdadeiro prestígio entre as populações o que eleva o prestígio da Corporação da Polícia de Segurança Pública.

E porque a tudo quanto fica dito, alia uma notável modéstia, extraordinário apuro, inexcusável correcção e uma perfeita noção do cumprimento do dever, bem merece a acção deste oficial ser posta em destaque pelos serviços prestados à Polícia de Segurança Pública de Angola, no Distrito de Cabinda, que devem ser considerados relevantes e distintos.

**Furriel Miliciano, do Serviço de Material**  
**CARLOS MANUEL NUNO FIGUEIREDO**

CCac 111/BC 11 — RMA  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 11 de Fevereiro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano, Carlos Manuel Nuno Figueiredo, da Companhia de Caçadores n.º 111/Batalhão de Caçadores n.º 11 — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 35, de 03 de Maio de 1967, do QG/RMA):*

Louvado, o Furriel Miliciano do Serviço de Material, Carlos Manuel Nuno Figueiredo, da CCac 111, do ex-BCac 248 (actual BC 11) e adido ao BArt 1886, porque, conhecendo embora o risco, se ofereceu voluntariamente para tomar parte numa coluna que ia percorrendo uma picada perigosa e em muito mau estado, a fim de prestar assistência técnica às viaturas.

Tendo a coluna sido emboscada, reagiu imediata e energicamente pelo fogo, sendo o primeiro a saltar da viatura, mantendo-se de pé, a peito descoberto, contendo o inimigo pelo fogo e conseguindo, pela sua atitude pronta, firme e decidida, que o pessoal que perto de si se encontrava, pudesse instalar-se e reagir eficazmente, para o que teve, porém, de se deslocar debaixo de fogo a fim de rectificar a posição de alguns deles, deficientemente abrigados.

O Furriel Figueiredo, que já em acção de fogo anterior dera mostras de grande coragem e sangue frio, confirmou novamente essas qualidades, evidenciando a sua decisão e energia debaixo de fogo e mostrou tratar-se de um militar valoroso, dotado de elevadas qualidades de comando, de humanidade e de raro sentido de dever, que o leva abnegadamente a expor a vida em benefício dos seus camaradas.

**Furriel Miliciano de Cavalaria**  
**ANTÓNIO JORGE CUSTÓDIO**

CCav 1601 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 11 de Fevereiro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Cavalaria, António Jorge Custódio, da Companhia de Cavalaria n.º 1601 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 77, de 25 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Louvado o Furriel Miliciano, António Jorge Custódio, da Companhia de Cavalaria n.º 1601, pela forma extraordinária como se comportou nas operações realizadas pela sua Companhia durante o tempo em que prestou serviço no Sector A.

Militar muito cumpridor, extremamente zeloso e competente, deu sempre largas provas de competência, espírito de sacrifício, coragem, sangue-frio e desprezo pelo perigo.

Nas operações integradas na directiva HC 10 do Sector, tomou parte na sua quase totalidade com um entusiasmo e dinamismo invulgares.

Durante a operação “Cravo” capturou, com a Secção sob o seu comando, quatro armas ao inimigo e 50 elementos da população fugida, demonstrando conhecimento perfeito da táctica de guerrilha, além de grande capacidade de chefia em combate.

Logo após, como um dos capturados referenciase um outro acampamento de população, a cerca de 10 Kms, decidiu explorar a informação apenas acompanhado duma praça e do guia autóctone.

Durante parte da noite caminharam para o local indicado e tendo feito a manobra de aproximação correcta, lançou-se sobre os elementos inimigos ali acoitados, tendo capturado um deles, bem como a sua arma, e, no regresso, capturado mais 15 elementos da população fugida.

O Furiel Custódio demonstrou assim possuir excepcionais qualidades de combatente, decisão, calma, coragem e desprezo absoluto pelo perigo, pelo que o considero digno da consideração dos seus superiores e do público testemunho do apreço deste Comando.

**Soldado de Infantaria, n.º 09169367**  
**JOSÉ AUGUSTO VIDINHA DA COSTA**

CCac 2309/BCac 2833 — RI 2  
ANGOLA

2.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 19 de Fevereiro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 09169367, José Augusto Vidinha da Costa, da Companhia de Caçadores n.º 2309/Batalhão de Caçadores n.º 2833 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 22, de 28 de Dezembro de 1968, do CCFAA):*

Por proposta do Comandante da Região Militar de Angola, louvo, a título póstumo, o Soldado n.º 09169367, José Augusto Vidinha da Costa, da CCac 2309/BCac 2833, porque no decorrer da Operação “Preparação 2”, tendo as forças do seu Agrupamento sofrido forte emboscada, se lançou corajosamente para a frente, a peito descoberto e debaixo de fogo, procurando neutralizar o In e proteger a todo o custo e com o seu próprio corpo, o comandante da Secção, que caíra ferido aos primeiros tiros. Da sua decidida e abnegada atitude resultou ter sido atingido e sofrido ferimentos que lhe vieram a provocar a morte.

Mostrou assim o Soldado Vidinha da Costa muita coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, o que o torna digno de ser destacado como exemplo de virtudes do Soldado Português.

**Soldado de Cavalaria, n.º 08773113**  
**SILVESTRE JOAQUIM LANITAS CANDEIAS**

CCav 1537/BCav 1883 — RC 3  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 13 de Janeiro de 1969:

O Soldado n.º 08773113, Silvestre Joaquim Lanitas Candeias, da Companhia de Cavalaria n.º 1537/Batalhão de Cavalaria n.º 1883 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 41, de 22 de Maio de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 08773113, Silvestre Joaquim Lanitas Candeias, da CCav 1537/BCav 1883 — RC 3, pelas qualidades de combatente, de coragem, valentia e abnegação demonstradas durante uma operação, pois fazendo parte de equipa de assalto a um acampamento In e tendo este vindo à luta corpo a corpo, foi atingido gravemente com uma punhalada na cara.

Indiferente à quantidade de sangue que o ferimento lhe provocara, lutou até ao aniquilamento do In, ajudando ainda a socorrer um seu camarada ferido, conservando calma e serenidade e dando mostras de um sangue frio notável, quedando-se para ser o último a receber tratamento.

Depois de ter sido pensado quis continuar a progressão apeada, revelando qualidades extraordinárias, pois conhecendo perfeitamente as limitações dos socorros e vendo que a hemorragia não parava, não deixou nunca escapar uma queixa conservando sempre o mais elevado moral.

A sua conduta, valentia e abnegação durante toda a acção de combate merecem a admiração de todos os presentes e honram-no em frente ao inimigo, podendo ser apontado como exemplo vivo das extraordinárias qualidades do Soldado Português.

## Soldado de Artilharia, n.º 11139567

MANUEL VEIGA DA COSTA

CArt 2373/BArt 2847 — RAP 2  
MOÇAMBIQUE

### 4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Janeiro de 1969:

O Soldado n.º 11139567, Manuel Veiga da Costa, da Companhia de Artilharia n.º 2373/Batalhão de Artilharia n.º 2847 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 84, de 19 de Outubro de 1968, do QG/RMM):*

Que seja considerado como concedido pelo General Comandante da RMM, o louvor constante da alínea d) do art.º 1.º da Ordem de Serviço n.º 63, de 05Jul68, do Comandante do Sector A, o qual passa a ter a seguinte redacção (Despacho de 02Out68):

Louvo o Soldado de Artilharia, n.º 11139567, Manuel Veiga da Costa, da CArt 2373/BArt 2847, por, na operação “Esperança Nova”, realizada pela sua Companhia, durante a execução dum golpe de mão a uma palhota numa base inimiga, onde, por informação do guia nativo, se sabia estarem elementos armados, e no momento em que a sua Secção se lançou ao assalto sem fazer uso de armas de fogo, a fim de não denunciar os ataques das restantes Secções dos Grupos de Combate, ter combatido corpo a corpo, denodada e valentemente, com os elementos que se encontravam no seu interior, acabando por abater um desses à arma branca, quando ele lhe apontava uma arma de fogo, da qual o Soldado Veiga da Costa se apoderou.

Com a sua coragem, decisão e sangue-frio, contribuiu para o êxito da operação, pelo que o considero digno de ser apontado como exemplo e merecedor deste público louvor.

**Soldado de Cavalaria, n.º 1863913**  
**JOSÉ MANUEL SANTOS GONÇALVES**

CCav 1535/BCav 1883 — RC 3  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 25 de Janeiro de 1969:

O Soldado n.º 1863913, José Manuel Santos Gonçalves, da Companhia de Cavalaria n.º 1535/Batalhão de Cavalaria n.º 1883 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 34, de 26 de Abril de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 1863913, José Manuel Santos Gonçalves, da CCav 1535/BCav 1883 — RC 3, porque, durante uma emboscada sofrida pelo seu Grupo de Combate, tendo sido ferido na cabeça e gravemente numa mão, continuou a fazer fogo sobre o In, apesar do enfermeiro o ter aconselhado a manter-se quieto, revelando com a sua atitude, determinação, coragem e sangue frio dignos de relevo.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**JOSÉ JOAQUIM LOBINHO CACHATRA**

CCac 2322/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Janeiro de 1969:

O Furriel Miliciano de Inf, José Joaquim Lobinho Cachatra, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 71, de 04 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 15Ago68, louvou o Furriel Miliciano, José Joaquim Lobinho Cachatra, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837, porque, tomando parte na operação ‘‘Agora Vai’’, e tendo a sua Secção caído numa emboscada em que o inimigo dispunha de lança-granadas foguete e armas automáticas, conseguiu, com total desprezo pelo perigo e plena serenidade, debaixo de fogo, dominar a situação criada.

Ferido num braço logo à primeira rajada disparada pelo inimigo, serviu-se da ajuda dos pés para descavilhar uma granada de mão defensiva, que lançou resolutamente contra a posição inimiga, incitando ao mesmo tempo os seus subordinados ao combate, do que resultou ter-se desbaratado o grupo inimigo, apreendendo-se várias das suas armas e capturando-se alguns dos seus elementos.

Pelos motivos apontados, considero o Furruel Cachatra, um militar voluntarioso, abnegado, corajoso, cumpridor dos seus deveres e um exemplo digno de Soldado Português, merecedor da maior consideração por parte dos seus superiores.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**MANUEL DE JESUS MARTINS LOURENÇO**

CCac 718/BCac 721 — RI 7  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 03 de Fevereiro de 1969:

O Furriel Miliciano de Inf, Manuel de Jesus Martins Lourenço, da Companhia de Caçadores 718/Batalhão de Caçadores n.º 721 — Regimento de Infantaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 105, de 28 de Dezembro de 1966, do QG/RMA):*

Louvo o Furriel Miliciano, Manuel de Jesus Martins Lourenço, da CCac 718/BCac 721, porque no dia 11Set66, no comando da sua Secção, quando integrado no Pelotão de ataque a uma força inimiga fortemente armada, dirigiu o fogo dos seus homens de modo a cobrir o movimento das outras secções e progrediu depois debaixo de fogo arrastando os seus subordinados no assalto final à posição.

Com esta sua acção demonstrou possuir, em elevado grau, qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio, que o afirmam como Sargento de muito valor, o que muito honra o seu Batalhão e prestigia o Exército.

**Soldado de Cavalaria, n.º 2863/65**  
**ANTÓNIO MATEUS DO CANTO**

CCav 1449/BCav 1863 — RC 7  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 22 de Março de 1969:

O Soldado n.º 2863/65, António Mateus do Canto, da Companhia de Cavalaria n.º 1449/Batalhão de Cavalaria n.º 1863 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 60, de 30 de Agosto de 1967, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 2864/64, António Mateus do Canto, da Companhia de Cavalaria n.º 1449, do Batalhão de Cavalaria n.º 1863, pela forma como se conduziu durante a acção “Caça”, demonstrando invulgar calma, sangue frio e desprezo pelo perigo com risco até da própria vida.

Assim, fazendo parte de um Grupo de Combate com o seu efectivo diminuído em cerca de cinquenta por cento, constituindo, portanto, um núcleo que com o Comandante do referido GrComb ficou extremamente reduzido, efectuou cuidadosa aproximação e atacou o In. Foi mercê das suas qualidades, em que sobressairam a valentia e serenidade, que obtiveram excelentes resultados, justificados, quer pelo número de baixas infligidas ao In, quer pelo armamento e diverso material que ao mesmo foi capturado.

Muito voluntarioso, igualmente correcto e apumado, disciplinado e muito desembaraçado, o Soldado Mateus do Couto, através da sua valorosa conduta naquela acção, onde se evidenciou extremamente corajoso, não só se honrou perante o In de efectivo cerca de três vezes superior e muito bem armado, como ainda honrou sobremaneira o Exército e a Pátria que ardorosamente defende, merecendo por isso todo o reconhecimento.

**Soldado de Infantaria, n.º 01654667**

**JOSÉ SALGUEIRO FAZENDA**

CCac 1720/BCac 1920 — RI 2  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Fevereiro de 1969:

O Soldado n.º 01654667, José Salgueiro Fazenda, da Companhia de Caçadores n.º 1720/Batalhão de Caçadores n.º 1920 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 103, de 15 de Dezembro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 01654667, José Salgueiro Fazenda, da CCac 1720/BCac 1920, porque fazendo parte de um grupo de onze voluntários que perseguiu alguns elementos In que flagelaram com tiros de armas automáticas a população da localidade onde o seu Grupo de Combate estava estacionado, tendo que percorrer nessa acção uma grande distância até encontrarem o acampamento que destruíram, capturando ao In duas armas automáticas, revelou grande serenidade e decisão quando no regresso sofreram uma emboscada.

Apesar de ferido com um tiro num braço e com um estilhaço no ventre, deu provas de excepcional força de ânimo ao continuar a fazer fogo eficaz sobre o In, contribuindo com a sua ajuda para a pronta debandada do In, com baixas.

Aliando a sua coragem e valentia, frente ao In, com grande espírito de camaradagem e de abnegação, não se deixou tratar antes de ser socorrido um 1.º Cabo que ele indicou estar gravemente ferido.

A sua conduta nesta acção tornou-o assim digno de ser apontado à consideração geral.

**Soldado de Cavalaria, n.º 01631266**

**FILIPE DINIS GOMES DA SILVA**

CCav 1707/BCav 1917 — RC 7  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Fevereiro de 1969:

O Soldado n.º 01631266, Filipe Dinis Gomes da Silva, da Companhia de Cavalaria n.º 1707/Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 03, de 08 de Janeiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 01631266, Filipe Dinis Gomes da Silva, da CCav 1707/BCav 1917 — RC 7, porque, no decurso duma operação como apontador de metralhadora, nas duas emboscadas sofridas pelo seu GrComb, completamente exposto ao fogo In e indiferente ao perigo, com a maior decisão, empunhou a arma e fazendo rajadas precisas, conseguiu desalojar e fazer retirar precipitadamente o In, com baixas prováveis.

O comportamento do Soldado Gomes da Silva mais uma vez confirmou o elevado conceito em que é tido pela sua actuação em operações e em que sempre evidenciou excelentes qualidades militares de coragem, sangue frio, desprezo pelo perigo e eficiência em combate e que já lhe valeram um louvor do Comando do Sector do Uíge, a propósito da sua conduta em várias acções de combate, qualidades que muito o honram como militar de alto mérito e justificam plenamente a distinção que ora se lhe confere.

**Soldado de Cavalaria, n.º 07215466**

**ANTÓNIO ROSA PAIXÃO**

CCav 1707/BCav 1917 — RC 7

ANGOLA

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicada na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Fevereiro de 1969:

O Soldado n.º 07215466, António Rosa Paixão, da Companhia de Cavalaria n.º 1707/Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 03, de 08 de Janeiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 07215466, António Rosa Paixão, da CCav 1707/BCav 1917 — RC 7, porque encontrando-se entre os primeiros elementos da testa dum Agrupamento, no decurso duma operação, quando da última emboscada sofrida pelas NT, apesar de ter sido atingido gravemente por estilhaços de uma granada de mão do In, manteve sempre serenidade e calma.

Com a maior coragem e espírito de sacrifício lançou-se denodadamente contra o In emboscado, arrastando com o seu exemplo os restantes camaradas, numa exuberante atitude de completo desprezo pela vida, contribuindo de forma decisiva para desalojar o In das suas posições.

O Soldado Paixão evidenciou de forma inequívoca excelentes qualidades e virtudes militares que o tornaram credor do nosso respeito e admiração e de ser apontado e distinguido publicamente.

**1.º Cabo, Comando, n.º 127/66**  
**ADÉLIO FERNANDES DA SILVA**

6.ª CCmds/CICmds — RMA  
ANGOLA

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Fevereiro de 1969:

O 1.º Cabo n.º 127/66, Adélio Fernandes da Silva, da 6.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos da Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 104, de 27 de Dezembro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo Comando, n.º 127/66, Adélio Fernandes da Silva, da 6.ª CCmds, do CICmds da RMA, porque ao longo de vinte e cinco meses de actividade operacional, foi exemplar de determinação, agressividade e dedicação no cumprimento do dever, principalmente em situações difíceis e de maior perigo.

É de realçar o seu comportamento numa operação em que, apesar de ferido numa perna e numa mão, prontamente reagiu ao fogo inimigo, lançando-se ao assalto das suas posições e ulterior perseguição. Então, e embora a situação aconselhasse a que se abrigasse para receber tratamento, continuou em acção, incitando os camaradas pelo exemplo e pela palavra.

Pelas suas qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio, desprezo pelo perigo, ousadia, espírito de sacrifício e sentido de missão, o 1.º Cabo Silva impôs-se à consideração de todos os “Comandos”, onde se distingue entre os melhores.

**Soldado, Comando, n.º 167/66**  
**JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS REIS**

6.ª CCmds/CICmds — RMA  
ANGOLA

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Fevereiro de 1969:

O Soldado n.º 167/66, José Fernando dos Santos Reis, da 6.ª Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 104, de 27 de Dezembro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado Comando, n.º 167/66, José Fernando dos Santos Reis, da 6.ª CCmds/CICmds — RMA, porque ao longo de mais de vinte e cinco meses de actividade operacional sempre demonstrou possuir extraordinárias qualidade debaixo de fogo e permanente devoção ao cumprimento do dever.

É de destacar a sua acção numa operação em que seguindo à testa do seu grupo, já flagelado duas vezes, reagiu da forma mais pronta e ousada a nova acção inimiga. Assim, ao localizar o elemento inimigo que sobre ele disparava, imediatamente carregou em zig-zag sobre ele e vendo que não o podia atingir com o fogo da sua arma, com bom discernimento e extrema oportunidade, lançou uma granada de mão que abateu imediatamente um elemento inimigo e permitiu capturar-lhe a arma.

Por tudo isto, é digno de ser apontado como exemplo de combatente audaz e valoroso.

**Furriel Miliciano de Infantaria, Comando**  
**EDUARDO MELO DIAS MARGARIDO**

6.<sup>a</sup> CCmds/CICmds — RMA  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 17 de Fevereiro de 1969:

O Furriel Miliciano de Inf, Eduardo Melo Dias Margarido, da 6.<sup>a</sup> Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 104, de 27 de Dezembro de 1968, do QG/RMA):*

Louvido o Furriel Miliciano de Infantaria, Comando, Eduardo Melo Dias Margarido, da 6.<sup>a</sup> CCmds/CICmds, desta Região Militar, porque ao longo de vinte e cinco meses de actividade operacional, mostrou ser um combatente extraordinário, ousado, sempre pronto, com invulgar sentido de missão, inexcelsível no gosto pelo risco e desprezo pela própria vida.

Executante completo, chefe destemido, destacou-se em todas as operações em que participou e que foram quase todas aquelas em que interveio a sua Companhia. É de salientar a sua intervenção numa operação em que, seguindo numa viatura que sofreu uma emboscada, após saltar do lado oposto ao da acção inimiga, vendo camaradas feridos junto da picada, indiferente ao fogo e sob uma saraivada de balas, correu para eles e ali mesmo começou imediatamente a prestar-lhes os primeiros socorros que foram salvadores; noutra operação, ao sofrer a sua equipa uma acção frontal de fogo intenso do inimigo, imediatamente se lançou ao assalto das suas posições, abatendo um elemento inimigo e contagiando com o seu exemplo os restantes militares.

Sempre o primeiro nas reacções, sempre ardoroso na perseguição, cuidadoso na busca, ousado no assalto, o Furriel Mil Margarido constituiu uma clara afirmação das virtudes do nosso povo, pela coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio, desprezo pelo perigo, determinação e estoicismo.

Por tudo isto, honra as tropas “Comando” que o distinguem entre os seus melhores.

## Furriel Miliciano de Artilharia, Comando

JOSÉ ESCOVAL LOPES

6.<sup>a</sup> CCmds/CICmds — RMA  
ANGOLA

### 4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Fevereiro de 1969:

O Furriel Miliciano de Artilharia, Comando, José Escoval Lopes, da 6.<sup>a</sup> Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos da Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 104 de 27 de Dezembro de 1968 do QG/RMA):*

Louvado o Furriel Mil de Art, Comando, José Escoval Lopes, da 6.<sup>a</sup> CCmds, do CICmds — RMA, porque tendo tomado parte na quase totalidade das operações da Companhia, ao longo de vinte e cinco meses, sempre demonstrou raras qualidades de combatente e de chefe de equipa.

Bom executante, indiferente ao perigo, amando o risco e as responsabilidades, impôs-se em todas as acções pela ousadia e acerto das suas intervenções.

É de salientar a sua actuação numa operação em que comandou de forma extraordinária a sua equipa sob fogo intenso do inimigo, conseguindo então salvar a vida a um camarada a quem se encravou a arma. Noutra operação, ao ser detectado um engenho explosivo sobre o itinerário de aproximação, imediatamente acorreu ao local colaborando com um oficial no seu levantamento.

Pelas suas qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio, desprezo pelo perigo e extremo espírito de sacrifício, bem merece o Fur Mil Escoval Lopes, ser apontado como lídimo exemplo das tropas “Comando”.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**FRANCISCO ANTÓNIO CORREIA**

CCac 2306/BCac 2832 — RI 2  
ANGOLA

**4.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 17 de Fevereiro de 1969:

O Furriel Miliciano de Inf, Francisco António Correia, da Companhia de Caçadores n.º 2306/Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 104, de 27 de Dezembro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Furriel Miliciano de Infantaria, Francisco António Correia, da CCac 2306/BCac 2832 — RI 2, porque numa violenta emboscada em 05Set68, realizada por um numeroso grupo In, bem armado e municiado, revelou possuir excelentes dotes de comando, coragem e verdadeiro espírito do cumprimento do dever.

Verificando que logo aos primeiros tiros o In havia causado importantes baixas às NT, entre as quais o comandante do Grupo de Combate, imediatamente assumiu o comando, determinando e orientando as acções convenientes. Após se ter certificado da segurança e remuniciamento de todos para uma reacção que se tornava necessária, pois o In varria com nutrido fogo toda a zona de morte, onde a coluna se encontrava e se aproximava para tentar o assalto, depois de repelir este, tomou a iniciativa de, com mais três homens, se deslocar à frente da primeira viatura e capturar, com o respectivo armamento, um elemento In, evitando que fosse arrastado e levado, como com outros sucedera.

Actuando com muito acerto, calma, discernimento, competência e in-cutindo nos homens elevado moral, possibilitou a excelente reacção das NT que, reduzidas a menos de metade, conseguiram não só repelir o In, não o deixando nunca chegar às nossas posições, como causando-lhes numerosas baixas e capturando-lhe material.

A serena energia, extraordinária valentia, decisão e sangue frio, evidenciadas debaixo de fogo, tornam a conduta do Furriel Correia um exemplo que honra as gloriosas tradições do Exército Português.

JOÃO BISCAIA BAPTISTA

CCv 1707/BOM 1917 — RC 7  
ANGOLA

2ª CLASSE

1917 — 11 de Maio de 1917

Transmissão do Decreto publicado no OE n.º 11 — 11 de Maio de 1917.  
Agradado com o Com. de Guerra de 1.ª classe, por tempo de serviço de 17.º ao Regulamento de Promoções Militares, promulgado pelo Decreto n.º 12 567 de 28 de Maio de 1916, por despacho do Comandante Chefe das Forças Armadas de Angola, de 28 de Maio de 1916.  
O Soldado n.º 0217126, João Biscaia Baptista, da Companhia de Cavalaria n.º 1707/Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Transmissão do Decreto publicado no OE n.º 11 de 11 de Maio de 1917.  
Agradado com o Com. de Guerra de 1.ª classe, por tempo de serviço de 17.º ao Regulamento de Promoções Militares, promulgado pelo Decreto n.º 12 567 de 28 de Maio de 1916, por despacho do Comandante Chefe das Forças Armadas de Angola, de 28 de Maio de 1916.  
O Soldado n.º 0217126, João Biscaia Baptista, da Companhia de Cavalaria n.º 1707/Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Soldado de Cavalaria, n.º 09737366

JOÃO BISCAIA BAPTISTA

CCav 1707/BCav 1917 — RC 7  
ANGOLA

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Fevereiro de 1969:

O Soldado n.º 09737366, João Biscaia Baptista, da Companhia de Cavalaria n.º 1707/Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 03, de 08 de Janeiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 09737366, João Biscaia Baptista, da CCav 1707/BCav 1917 — RC 7, porque, como apontador de metralhadora, no decurso duma operação na região de Quiculungo, em que as NT foram emboscadas por quatro vezes por um In aguerrido e bem armado, empunhou a sua arma sempre com a maior decisão e indiferente ao perigo resultante da sua exposição, contribuindo de forma decisiva para a derrota do In.

O seu comportamento na última emboscada constituiu um raro exemplo de extraordinárias qualidades de coragem, decisão, espírito de sacrifício e desprezo pela vida porquanto, apesar de muito ferido por estilhaços duma granada de mão e por um projectil que lhe atravessou um braço, continuou a fazer rajadas precisas sobre o In, só as terminando quando um outro projectil pôs fora de acção a sua metralhadora. Mesmo assim teve ainda a serenidade bastante para lançar uma granada de mão sobre as posições do In, que a seguir se pôs em debandada.

As qualidades evidenciadas pelo Soldado Baptista são credoras da nossa maior admiração e respeito e os serviços prestados devem ser considerados de muito mérito, pelo que é merecedor da distinção que ora se lhe confere.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**FRANCISCO ANDRÉ ESTEVES**

CCac 1671/BCac 1907 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Fevereiro de 1969:

O Furriel Miliciano de Inf, Francisco André Esteves, da Companhia de Caçadores n.º 1671/Batalhão de Caçadores n.º 1907 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 103, de 28 de Dezembro de 1968, do QG/RMM):*

Que o Brigadeiro Comandante Interino da Região por seu despacho de 11Dez68, louvou o Furriel Miliciano n.º 00692165, Francisco André Esteves, da Companhia de Caçadores n.º 1671/Batalhão de Caçadores n.º 1907, pelo zelo, dedicação e extraordinário espírito de sacrifício com que tem desempenhado as funções de comandante de Secção de um Grupo de Combate da sua Companhia.

Muito sensível, cauteloso e de extraordinário espírito de observação e, ainda, consciente destas suas qualidades natas, soube aproveitá-las e aplicá-las à contra-guerrilha, colocando-se frequentemente à frente do seu Grupo de Combate como pesquisador de armadilhas, o que lhe permitiu detectar e levantar engenhos explosivos, sempre profusamente espalhados pelo inimigo nos trilhos mais batidos pelas nossas tropas, o que revela a coragem e a camaradagem do Furriel Esteves, bem como o desejo de bem cumprir todas as missões que lhe foram confiadas.

Combatente destemido e audaz, de determinação firme e elevado espírito de missão, nunca perdendo a calma e a serenidade, mesmo debaixo de fogo inimigo, teve acção preponderante durante a emboscada em que o seu Grupo de Combate caíu na tarde do dia 26Jun68, visto que, em pé e no meio da picada, onde a coluna fora paralisada, por a primeira viatura ter sido atingida com uma granada de bazooka, conduziu os seus subordinados a

porem o inimigo em debandada, com feridos comprovados, impedindo assim que fosse explorado o êxito do primeiro tiro que colocara fora de combate, além do comandante do Grupo de Combate, mais oito militares.

Graduado disciplinado e disciplinador, correcto e apumado, tem grandjeado sempre a estima de todos os seus superiores, camaradas e subordinados, e pela sua acção em combate, torna-se digno de ser distinguido publicamente e apontado como exemplo.

**Soldado de Infantaria, n.º 68/64**

**ANTERO BARATA DIAS**

1.ª CCac — BC 19  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Fevereiro de 1969:

O Soldado n.º 68/64, Antero Barata Dias, da 1.ª Companhia de Caçadores, do Batalhão de Caçadores n.º 19, Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 45, de 05 de Junho de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 17Mai68, louvou o Soldado n.º 68/64, Antero Barata Dias, da 1.ª Companhia do Batalhão de Caçadores n.º 19, porque, na noite de 16Ago67, fazendo parte da Secção que detectou um grupo inimigo, fortemente armado, mostrou extraordinária coragem, abnegação, espírito de sacrifício, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, contribuindo de um modo especial para que o inimigo se pusesse em debandada.

Além do fogo perfeitamente orientado da sua espingarda, pedia granadas aos seus camaradas para lançar contra o inimigo, de pé, na estrada, num total desinteresse e desprezo pela vida, com o que mostrou possuir reconhecida coragem e ser digno de ocupar os postos de maior risco.

Este Soldado, pelas extraordinárias qualidades reveladas, é digno de ser apontado como exemplo aos seus camaradas e merecedor da estima e consideração dos seus superiores.

**1.º Cabo de Cavalaria, n.º 299960**

**JAIME GADANHA LARANJO**

ECav 403/GCav 1 — RMA  
ANGOLA

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 12 de Março de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 1.º Cabo de Cavalaria, n.º 299960, Jaime Gadanha Laranjo, do Esquadrão de Cavalaria n.º 403/Grupo de Cavalaria n.º 1, da Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 70, de 30 de Agosto de 1968, do QG/RMA):*

Louvido o 1.º Cabo de Cavalaria, n.º 299960, Jaime Gadanha Laranjo, do Esquadrão de Cavalaria n.º 403/Grupo de Cavalaria n.º 1, da RMA, pelas excelentes qualidades que revelou durante mais de dois anos na intensa actividade operacional cumprida pelo ECav 403, com particular incidência para a que tem sido desenvolvida na ZMLeste da RMA. Embora com a especialidade de condutor de AM “Panhard”, cedo se revelou um combatente agressivo, sereno, esclarecido e eficiente, muitas vezes voluntário, numa demonstração de perfeita consciência do dever e da honra.

No decurso duma acção, e quando uma só secção se lançou ao assalto de um grupo In de efectivo desconhecido, mas dotado de armas automáticas e granadas de mão, internado na mata e na completa escuridão da noite, o 1.º Cabo Laranjo, na testa dessa pequena força, numa demonstração de valentia, decisão e serenidade debaixo de fogo, contribuiu para o bom desfecho desta acção, donde resultaram baixas para o In e a captura de armamento e outro material.

Noutra operação, e quando a sua unidade foi envolvida por todos os lados por numerosa força In, o 1.º Cabo Jaime Laranjo, na testa do dispositivo, de pé, sereno e firme, ajudou a conter as forças In que manobravam nesse Sector, contribuindo assim para que se obtivesse uma honrosa situação para as NT.

Pela sua coragem, decisão, serenidade e sangue-frio debaixo do fogo do In, o 1.º Cabo Laranjo muito honrou a sua Unidade, a Arma Cavalaria e o Exército a que pertence.

4.º Comd. — RAL I  
MOÇAMBIQUE

II. CLASSE

Transcrição da Portaria publicada no OE n.º 12 — 3.º mês de 1968

Por Portaria de 25 de Março de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, conceder com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento de Medalhas Militares de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em ações de combate no âmbito da Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 0689766, Joaquim Augusto da Oliveira Queiroz, da 4.ª Companhia de Condorados — Regimento de Artilharia n.º 1.

Transcrição do livro que originou a concessão  
(Publicado no OE n.º 62, de 28 de Agosto de 1968, do GORMM)

Que por seu despacho de 08/Agosto, tornou o 1.º Cabo de Infantaria, n.º 0689766, Joaquim Augusto da Oliveira Queiroz, da 4.ª Companhia de Condorados, pelo seu comportamento como tal, durante o combate, realizado no dia 25 de Março de 1968, em uma das ações de combate da 1.ª Companhia de Condorados, da 4.ª Companhia de Condorados, da 1.ª Brigada de Condorados, do Regimento de Artilharia n.º 1, da Divisão de Artilharia n.º 1, do Exército Português, em Moçambique, a 1.ª Classe da Cruz de Guerra.

Na Operação "Marte", teve um comportamento brilhante, pois procurando sempre nos lugares da frente, arriscando a vida, sempre em uma das ações de combate da 1.ª Companhia de Condorados, da 4.ª Companhia de Condorados, da 1.ª Brigada de Condorados, do Regimento de Artilharia n.º 1, da Divisão de Artilharia n.º 1, do Exército Português, em Moçambique, a 1.ª Classe da Cruz de Guerra.

Conceder portanto dos prêmios e honras de guerra, as suas ações são prêmios, realizadas com rapidez e eficiência, em condições difíceis de combate. Dotado de excelentes qualidades e de uma inteligência para o combate, há que reconhecer a sua coragem e superioridade, que há que reconhecer a sua coragem e superioridade, que há que reconhecer a sua coragem e superioridade.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 0689766**  
**JOAQUIM AUGUSTO DE OLIVEIRA GUEDES**

4.ª CCmds — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 25 de Março de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 0689766, Joaquim Augusto de Oliveira Guedes, da 4.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 69, de 28 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 08Ago68, louvou o 1.º Cabo de Infantaria, n.º 0689766, Joaquim Augusto de Oliveira Guedes, da 4.ª Companhia de Comandos, pela maneira extraordinária como se comporta em combate. Estóico, corajoso e abnegado, é um esplêndido colaborador do seu comandante de Grupo. Enérgico e decidido, não hesita em enfrentar o inimigo por mais bem armado e numeroso que seja.

Na Operação “Marte”, teve um comportamento brilhante, pois progredindo sempre nos lugares da frente, abrindo caminho pelo capim altíssimo, numa área densamente armadilhada pelo inimigo e, quando do assalto à Base, indiferente aos riscos pessoais, acompanhou o seu comandante de Grupo, tornando possível o avanço deste e dos seus camaradas, abatendo com certos tiros dois inimigos armados que, com o seu fogo, impediam a progressão das nossas tropas.

Conhecedor profundo dos processos e técnicas de guerrilha, as suas acções são preciosas, resolvendo com rapidez e eficácia as situações difíceis do combate. Dotado de reflexos rápidos e de uma intuição nata para o combate, inspira uma absoluta confiança nos seus camaradas e superiores, que sabem que podem contar com o 1.º Cabo Guedes em qualquer emergência.

Voluntarioso, disciplinado e correcto no trato, é considerado, quer por camaradas, quer por superiores, um excelente militar, que honra e prestigia

a sua Companhia, inteiramente merecedor de que as qualidades apontadas sejam devidamente enaltecidas, e, pelos serviços prestados, muito digno de público louvor.

Transcrição da Portaria publicada no OE n.º 11 — 1.º mês de 1969.

Por Portaria de 15 de Março de 1969.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, conceder com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao serviço das armas de 1.ª e 10.ª do Regimento de Metralha Militar de 25 de Maio de 1966, por serviços prestados em acção de guerra na Freguesia de Micoimpuca, o 1.º Oficial Miliciano de Cavalaria, Augusto António da Fonseca Moura, da 4.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligada n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado no OE n.º 25, de 30 de Agosto de 1968, do CCAPM e n.º 25, de 07 de Setembro do mesmo ano, do OCARM).

Que o General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, que por seu despacho de 29 de Agosto de 1968 e por proposta do Comandante da Região Militar de Micoimpuca, lançou o Partido Miliciano de Cavalaria, Augusto António da Fonseca Moura, da 4.ª Companhia de Comandos, pela maneira masculina, como um demonstrando ser possuidor de grandes qualidades de carácter, tanto no âmbito da acção e coragem determinadas de obter sempre pelos resultados, em combate, aliado aos resultados a realizar os melhores que mais difícil ou perigosos que seja a missão, em todas as missões em que tem tomado parte, o Partido Militar, que sempre no seu comportamento, mesmo em situações de maior risco, não se desviou do espírito de sacrifício, demonstrando de sua subordinação, que o servir com a mais perfeita fidelidade.

Essas qualidades são que se tem distinguido, destacando a "Fidelidade", em que seu comportamento demonstrou sempre a acção e sendo na par a sua acção com um único propósito, a defesa do território nacional, uma acção que se realizou com a mais perfeita fidelidade.

As Operações "Mata", realizadas no Partido Militar, a respectabilidade de comando, em Grupo de Comandos, tendo sempre total e brilhante, como a missão de que foi incumbido. Logo por causa a primeira bomba,

**Furriel Miliciano de Cavalaria**  
**AUGUSTO ANTÓNIO DA FONSECA MONTÊS**

4.<sup>a</sup> CCmds — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

2.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 12 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 25 de Março de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Cavalaria, Augusto António da Fonseca Montês, da 4.<sup>a</sup> Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 28, de 30 de Agosto de 1968, do CCAFM e n.º 72, de 07 de Setembro do mesmo ano, do QG/RMM):*

Que, o General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, por seu despacho de 29 de Agosto de 1968 e por proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique, louvou o Furriel Miliciano de Cavalaria, Augusto António da Fonseca Montês, da 4.<sup>a</sup> Companhia de Comandos, pela maneira magnífica como tem demonstrado ser possuidor de inegáveis qualidades de estoicismo, sangue frio e de uma excelente e enérgica determinação de obter sempre bons resultados em combate, alheio aos riscos pessoais, a sacrifícios ou hesitações por mais árdua, difícil ou perigosa que seja a missão. Em todas as missões em que tem tomado parte, o Furriel Montês põe sempre no seu cumprimento integral toda a sua boa vontade, todo o seu entusiasmo e espírito de sacrifício, contangindo os seus subordinados, que o seguem sem a mais pequena hesitação.

Das muitas acções em que se tem distinguido, destacamos a “Falcão III”, em que teve comportamento brilhante, durante a acção e tendo na parte final abatido com um único tiro certo, à distância de 120 metros, uma sentinela inimiga armada, tendo-lhe capturado a arma.

Na Operação “Marte” foi dada ao Furriel Montês a responsabilidade de comandar um Grupo de Comandos, tendo cumprido total e brilhantemente a missão de que foi incumbido. Logo que caiu a primeira bomba,

lançada pela FAP, correu cerca de 500 metros, para tapar uma das direcções mais prováveis da fuga do inimigo; ainda não tinha atingido a posição que lhe tinha sido determinada, quando o inimigo abriu sobre ele e seu pessoal nutrido fogo.

De reacções rápidas, o Furriel Montês, coadjuvado pelo seu pessoal, entra em combate e abate seis elementos armados, capturando-lhes as armas.

Correcto no trato, disciplinado e disciplinador, é, pelas qualidades apontadas e pelos excelentes serviços já desempenhados, bem digno do reconhecimento do Exército que serve e da gratidão da Pátria, que merece.

**Furruel Miliciano de Artilharia**  
**LUÍS ALBERTO FORTUNATO TELES**

CArt 1656 — RAL 1  
ANGOLA

**2.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 12 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 12 de Março de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Art, Luís Alberto Fortunato Teles, da Companhia de Artilharia n.º 1656 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 17, de 11 de Outubro de 1968, do CCFAA e n.º 83, de 16 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, louvou, por proposta do General Comandante da RMA, o Furriel Mil de Art, Luís Alberto Fortunato Teles, da CArt 1656 — RAL 1, pela forma excepcional como preparou a aproximação e executou o assalto a um acampamento inimigo, apesar do pequeno efectivo da sua Secção, que era apenas de sete militares, um dos quais servindo de guia.

Realizou uma cautelosa aproximação até cerca de cinco metros do seu objectivo e fez avançar o guia que, chamando o inimigo no seu idioma, provocou a vinda de quatro elementos, um dos quais, estando armado e presentindo as NT, reagiu imediatamente.

No desenvolvimento da acção, o Furriel Teles, deslocando-se sempre à frente dos seus homens, manteve um estreito comando do seu pessoal e mesmo quando, encravada a sua arma, continuou a avançar. Evitou, assim, baixas por parte das NT. Merece ser ainda apontado o interesse que pôs em tentar salvar um inimigo ferido, com esforço e sacrifício seu e dos seus homens, transportando-o e tendo em vista a sua possível utilização como informador.

Pela maneira como organizou e comandou o seu pessoal, pela serenidade, coragem, decisão e sangue-frio debaixo de fogo, o Furriel Teles prestigiou-se e à sua Unidade.

**Soldado de Artilharia, n.º 02631566**

**JOSÉ PINHEIRO LOPES**

CART 1656 — RAL 1  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 12 de Março de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 02631566, José Pinheiro Lopes, da Companhia de Artilharia n.º 1656 — Regimento de Artilharia n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 69, de 28 de Agosto de 1968, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 02631566, José Pinheiro Lopes, da CART 1656 — RAL 1, porque durante o assalto a um objectivo levado a cabo durante uma acção desencadeada a um acampamento In, demonstrou grande agressividade e notável desembaraço em combate.

Alvejado a curta distância por um dos elementos In, reagiu instantaneamente abatendo-o com uma coronhada da sua arma que ficou inutilizada. Apesar de tal facto, nada o impediu de continuar a perseguição dos elementos In bem armados, demonstrando grande coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo.

Com esta atitude, mais uma vez o Soldado Lopes pôs à prova as suas excepcionais qualidades de combatente, o que aliado à sua generosidade, firmeza de carácter e espírito de sacrifício sobejamente demonstrados ao longo da sua comissão de serviço, o tornam digno de ser apontado como exemplo a todos os seus camaradas e muito honram a sua Unidade e o Exército a que pertence.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 04516166**  
**RAÚL DA CONCEIÇÃO PIEDADE**

CCac 2306/BCac 2832 —RI 2  
ANGOLA

**1.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 12 de Março de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 1.º Cabo n.º 04516166, Raul da Conceição Piedade, da Companhia de Caçadores n.º 2306/Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Cabo n.º 04516166, Raul da Conceição Piedade, da Companhia de Caçadores n.º 2306/Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2, porque, numa emboscada sofrida pelo seu Grupo de Combate levada a efeito por um grupo inimigo, numericamente muito superior e bem armado, pondo à prova excepcionais qualidades de coragem, decisão e sangue-frio, manteve-se sozinho na viatura em que seguia na função de apontador de uma metralhadora, executando intenso fogo, durante uma hora, com aquela arma, apesar do risco que corria, a cada momento, dado que o inimigo o alvejava repetidamente.

Com a sua serenidade e valentia, conseguiu evitar que o inimigo envolvesse a coluna de que fazia parte e abordasse a sua viatura, o que contribuiu para que a mesma não fosse destruída e, genericamente, para neutralizar a tentativa do adversário e, ainda porque, posteriormente, protegeu a progressão do pessoal que acorreu em socorro da última viatura da coluna, sobre a qual o adversário concentrava os seus esforços.

Demonstrou, assim, o 1.º Cabo Piedade, possuir vulgares qualidades de coragem e desembaraço, revelando, com o seu desprezo pela vida e serenidade debaixo de fogo, uma acentuada noção do dever e responsabilidade, qualidades que o creditam como um militar excepcional que muito honra o Exército.

## Furriel Miliciano de Infantaria

ERNESTO MATEUS

CCac 1720/BCac 1920 — RI 2  
ANGOLA

### 4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 12 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 18 de Março de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Inf, Ernesto Mateus, da Companhia de Caçadores n.º 1720/Batalhão de Caçadores n.º 1920 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 96, de 29 de Novembro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Furriel Mil de Inf, n.º 08919013, Ernesto Mateus, porque tendo já merecido uma referência elogiosa numa operação, mais uma vez demonstrou noutra acção as suas reais qualidades de comandante de Secção operacional.

Comandando um pequeno destacamento que guarnecia uma localidade isolada no Leste de Angola e tendo o In flagelado com tiros de armas automáticas elementos da população que se entregavam à pesca num rio próximo, actuou com grande entusiasmo e agressividade, assumindo o comando de um reduzido grupo de perseguição, o qual, dando prova de inteira confiança nas suas qualidades de chefe, foi constituído só com voluntários.

Nesta acção soube conduzir a pequena força sob o seu comando com notável coragem, tenacidade e decisão extraordinária até atingir, após demorado percurso, o acampamento In que foi destruído, tendo sido capturadas duas armas automáticas, uma das quais por ele próprio. Posteriormente, quando a sua Secção caiu numa emboscada, a sua acção fez-se notar, dando provas de serena energia debaixo de fogo, ocorrendo onde necessário, impulsionando e dirigindo a reacção que afugentou o In.

Pelas qualidades demonstradas o Furriel Mateus é um elemento digno de ser apontado como exemplo e os serviços por ele prestados ao Exército e à Nação, considerados como extraordinários e dignos de especial relevo.

**Soldado de Infantaria, n.º 07776767**

**ANTÓNIO FERNANDES ALVES**

CCac 1804/BCac 1937 — RI 2

MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE (Título póstumo)**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 25 de Março de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 07776767, António Fernandes Alves, da Companhia de Caçadores n.º 1804/Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 73, de 11 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que seja considerado como concedido pelo General Comandante da RMM, o seguinte louvor, que se transcreve da OS n.º 21, de 17Mai68, do Comando do Sector B (Despacho de 15Ago68):

Louvo, a título póstumo, o Soldado atirador n.º 07776767, António Fernandes Alves, da Companhia de Caçadores n.º 1804/Batalhão de Caçadores n.º 1937, porque, no dia 20 de Janeiro de 1968, durante uma violenta emboscada sofrida pelas nossas tropas, apesar de gravemente ferido, e tendo vindo mais tarde a morrer no local em consequência dos ferimentos recebidos, continuou a fazer fogo com a sua arma, esgotando todas as munições que levava, impedindo que o inimigo emboscado a muito curta distância da estrada, fizesse o assalto e levasse a sua arma e a de outro elemento das nossas tropas abatido perto de si, contribuindo deste modo para pôr em fuga o inimigo, que abandonou homens e material no terreno.

Elemento corajoso e valente, lutou até ao último sopro de vida e a sua determinação e sacrifício devem ser apontados como exemplo a todas as Forças Armadas, símbolo do espírito que anima as nossas tropas, dando tudo o que lhe é mais caro, incluindo a própria vida, para defender a Terra Portuguesa.

**Soldado, condutor auto, n.º 01920167**

**FERNANDO MENDES ANTUNES**

CCac 2356/BCac 2841 — RI 2

ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 06 de Março de 1969, o Soldado n.º 01920167, Fernando Mendes Antunes, da Companhia de Caçadores n.º 2356/Batalhão de Caçadores n.º 2841 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 09, de 29 de Janeiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado, condutor auto, n.º 01920167, Fernando Mendes Antunes, da CCac 2356/BCac 2841 — RI 2, porque, fazendo parte, como condutor duma viatura, duma força emboscada por um forte grupo inimigo, e tendo sido dos poucos militares que ficaram em condições de actuar, o fez por forma que denotou grande desembaraço, coragem, decisão, sangue frio, serenidade debaixo de fogo e grande espírito de sacrifício.

Aos primeiros tiros e quando lhe foi ordenado, parou a viatura voltando-a para o lado do inimigo procurando não atropelar camaradas que já se encontravam no chão. Serviu-se logo a seguir da arma de um seu camarada que se encontrava ferido e veio para campo aberto, fazendo fogo por forma a desalojar o inimigo. Posteriormente, e quando o comandante do Grupo pediu um voluntário para o acompanhar à base temporária, o Soldado Mendes Antunes ofereceu-se imediatamente.

A sua atitude, sacrificando tudo para desalojar o inimigo e posteriormente para conseguir os socorros necessários para tratar os seus camaradas, é digna do maior realce e mostra bem as qualidades extraordinárias deste Soldado que tão bem dignificam as virtudes da raça.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 09151267

ANTÓNIO JOÃO FERNANDES

CCac 1805/BCac 1937 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 05 de Março de 1969:

O 1.º Cabo n.º 09151267, António João Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 1805/Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 09, de 05 de Fevereiro de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 21Jan69, louvou o 1.º Cabo Atirador n.º 09151267, António João Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 1805/Batalhão de Caçadores n.º 1937, por, durante o ataque do inimigo ao estacionamento da Companhia, em 29Jan68, se ter destacado pela forma corajosa como saíu do abrigo para, a peito descoberto, fazer fogo sobre o inimigo e, mais tarde, carregar às costas, debaixo de fogo, para o abrigo mais próximo do posto de socorros, o seu Comandante de Pelotão, que se encontrava ferido.

Várias vezes se ofereceu para participar em operações, e sempre para as missões mais difíceis e perigosas.

É de salientar, principalmente, a sua actuação na operação “Lobo”, em que entrou corajosamente no acampamento do inimigo à frente do seu Grupo de Combate e, prosseguindo deliberadamente elementos que a curta distância faziam fogo sobre as nossas tropas, pô-los em debandada.

Também na operação “Boxer” se mostrou elemento de grande coragem e decisão, saltando destemidamente sobre um elemento inimigo armado, impedindo-o de fazer fogo e dominando-o com o posterior auxílio de um camarada.

É, além disso, militar correcto e apumado, gozando da estima dos superiores e da admiração dos camaradas, constituindo motivo de orgulho para a sua Unidade.

**Soldado de Infantaria, n.º 04250266**  
**AMÁVEL DE JESUS FLORINDO FERRO**

CCac 1655/BCac 1906 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 28 de Fevereiro de 1969:

O Soldado n.º 04250266, Amável de Jesus Florindo Ferro, da Companhia de Caçadores n.º 1655/Batalhão de Caçadores n.º 1906 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 01, de 04 de Janeiro de 1969, do QG/RMM):*

Que, o Brigadeiro Comandante Interino da Região, por seu despacho de 11Dez68, louvou o Soldado Atirador número 04250266, Amável de Jesus Florindo Ferro, da Companhia de Caçadores número 1655/Batalhão de Caçadores n.º 1906, porque sempre se mostrou um militar cumpridor, zeloso e dedicado ao serviço.

Voluntarioso em todas as acções em que tomou parte, foi sempre decidido e enérgico, manobrando com mestria o morteiro de 60 mm, arma da qual era o apontador no seu Grupo de Combate.

São de realçar as qualidades que evidenciou aquando do ataque ao Destacamento de Gago Coutinho, em Março de 1968, em que, não tendo outro lugar para fazer fogo senão à porta da sua caserna, ripostou incessantemente ao fogo inimigo até ser atingido no braço esquerdo e no corpo por estilhaços duma granada de mão inimiga, continuando, mesmo assim, a fazer fogo só com o braço direito até desfalecer, com o que desmonstrou nítida compreensão dos seus deveres e muita coragem, decisão, energia e sangue-frio, debaixo de fogo.

Pelas qualidades demonstradas, pelo seu correcto comportamento em acção e pelo zelo que dedicou ao serviço, é o Soldado Ferro merecedor da estima dos seus superiores e da admiração dos seus camaradas que vêm nele um exemplo a seguir.

**Soldado de Infantaria, n.º 04167966**

**LEONEL DOS SANTOS MALTA**

CCac 1655/BCac 1906 — RI 15  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicada na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Março de 1969:

O Soldado n.º 04167966, Leonel dos Santos Malta, da Companhia de Caçadores n.º 1655/Batalhão de Caçadores n.º 1906 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado ns OS n.º 01, de 04 de Janeiro de 1969, do QG/RMM):*

Que, o Brigadeiro Comandante Interino da Região, por seu despacho de 11Dez68, louvou o Soldado Atirador n.º 04167966, Leonel dos Santos Malta, da Companhia de Caçadores n.º 1655/Batalhão de Caçadores n.º 1906, por ter sido sempre um militar cumpridor, trabalhador e voluntarioso.

É de realçar a sua actuação aquando do ataque ao Destacamento de Gago Coutinho, em Março de 1968, porque, estando no seu posto de sentinela, e apesar deste não oferecer abrigo seguro contra o fogo inimigo, contínuo e violento, abriu fogo contra os atacantes, referenciando a sua posição, motivo por que foi atingido no corpo por muitos estilhaços duma granada inimiga, que o feriram profundamente. Apesar disso, continuou a disparar contra o inimigo, não solicitando socorros e não abandonando o posto que estava à sua guarda, até cessar o fogo e se confirmar a retirada do inimigo.

Demonstrou, assim, o Soldado Marta, muita coragem, valentia, decisão e sangue-frio debaixo de fogo, qualidades que cumpre realçar, pois é digno de ser apontado como exemplo para os seus camaradas.

## Major de Cavalaria

CARLOS MANUEL DE AZEREDO PINTO MELO E LEME

CCav 1616/BCav 1897 — RC 3  
GUINÉ

### 1.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 9 — 2.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 25 de Março de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Major de Cavalaria, Carlos Manuel de Azeredo Pinto Melo e Leme.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvado o Major de Cavalaria, Carlos Manuel de Azeredo Pinto Melo e Leme, pelas excepcionais qualidades de comando reveladas em campanha no comando da Companhia de Cavalaria n.º 1616.

Militar dotado de vincada personalidade, de viva inteligência, de elevado espírito de missão, de inquebrantável vontade e firmeza nas suas decisões, interpretando de forma notável as suas obrigações de chefe militar, o capitão Azeredo granjeou o mais alto respeito, amizade e gratidão dos seus subordinados e das populações das áreas onde actuou.

No campo operacional distinguiu-se pela sua elevada competência profissional, bem evidenciada na forma eficiente como planeou e preparou as operações da sua responsabilidade, e ainda na forma como as executou, conduzindo-se em combate com elevada coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo, ocupando sempre as posições de maior risco, em permanente exemplo de raras qualidades de valentia frente ao inimigo.

O seu valor como combatente ficou bem expresso nas inúmeras acções de combate em que participou, entre as quais é de realçar a sua actuação no ataque à povoação de Olossato, desencadeado pelo inimigo em 30 de Dezembro de 1967, onde ocupou os lugares de maior risco, conduzindo as reacções das nossas tropas com a maior eficiência, rara serenidade e total indiferença ao perigo; em 29 de Setembro de 1967, na operação "Epinema", não hesitou em ocupar a testa da coluna numa situação crítica, galvanizando com o seu exemplo a força que comandava, e posteriormente em acorrer

debaixo de intenso fogo inimigo à zona de maior perigo, a fim de pessoalmente dirigir um núcleo que se encontrava na zona de morte de uma emboscada do inimigo; em 15 de Setembro de 1967, na operação "Esponja III", o seu dinamismo, coragem e entusiasmo arrastaram o primeiro escalão das nossas forças, ao incorporar-se nele no assalto à base de Iracunda, sendo-lhe inteiramente devido o êxito da operação.

Promovido a Major, foi-lhe atribuído, em situação crítica, o comando operacional da região de Aldeia Formosa, onde o inimigo exercia intenso esforço de penetração. Mais uma vez o Major Azeredo revelou as suas excepcionais qualidades de chefe de eleição, restabelecendo imediatamente a confiança das populações locais na actuação das nossas forças, estabelecendo um intenso plano de reordenamento, que pôs em execução integrado num eficiente dispositivo de autodefesa.

Nesta missão, que cumpriu com pleno êxito sob a constante pressão do inimigo, o Major Azeredo, com os seus altos dotes intelectuais e morais e com o seu contagiante poder de convicção, tal como sucedera na região do Olossato, conquistou as almas dos seus subordinados e das populações nativas, que o veneram como chefe militar de excepcional valor.

## Alferes Miliciano de Infantaria

ANTÓNIO JOAQUIM ALVES RIBEIRO DA FONSECA

CCac 1671/BCac 1907 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

### 1.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 10 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 29 de Abril de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 1.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, António Joaquim Alves Ribeiro da Fonseca, da Companhia de Caçadores n.º 1671/Batalhão de Caçadores n.º 1907 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, António Joaquim Alves Ribeiro da Fonseca, da Companhia de Caçadores n.º 1671, Batalhão de Caçadores n.º 1907, Regimento de Infantaria n.º 1, pela forma enérgica, firme, decidida e corajosa como comandou a operação “Ano Novo”, realizada em 03 de Janeiro de 1968, e na qual cometeu o heróico feito de assaltar, com a máxima surpresa possível, uma base inimiga, que se sabia ter grande potencial, realizando um acto brilhante e extraordinário, não só pelos resultados obtidos e captura de material e documentos importantes, como pelo feito desmoralizador que certamente causou ao inimigo.

Tendo, durante a aproximação, sofrido três feridos por accionamento duma armadilha montada pelo inimigo, teve a calma e o domínio suficientes para levar os seus soldados a prosseguir na operação, após a evacuação dos sinistrados, revelando assim óptimas qualidades de comando, na confiança e estímulo que incutiu às suas tropas, e possuir alta e heróica compreensão da grandeza do dever militar e da disciplina, através de uma rara abnegação, valentia e coragem, nunca temendo arriscar a própria vida.

Tendo sofrido uma emboscada quando retirava do assalto que realizou, manteve a perfeita disciplina de fogo nos seus homens que, mercê da sua brilhante actuação, puseram o inimigo em fuga sem terem sofrido quaisquer baixas.

Oficial apurcado e muito correcto, calmo e ponderado, mas de decisões rápidas, principalmente em circunstâncias difíceis, tem dado ao seu Grupo de Combate uma notável coesão, espírito de camaradagem e de entreaajuda, a par de uma confiança extrema nas suas ordens e na maneira certa como utiliza a sua arma, e tem levado as tropas sob o seu comando a alcançar outros êxitos assinaláveis, como num golpe de mão realizado em 05 de Junho de 1967, no qual assaltou e destruiu outra base inimiga, com captura de material e documentos, e na operação "Aniversário", realizada em 23 de Setembro de 1967, que igualmente comandou e na qual também capturou material e documentos importantes.

É ainda de salientar a persistência, sangue frio e espírito de sacrifício demonstrados em todas as operações que tem realizado, a sua serenidade debaixo de fogo e a sua extraordinária abnegação e desprezo pelo perigo, o que tem permitido prestar serviços notáveis à Nação e prestigiar o Exército que tão devotadamente tem servido.

## Capitão de Cavalaria

FERNANDO ANTÓNIO MARQUES DE ABREU

CCav 2377/BCav 2848 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 10 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 29 de Abril de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão de Cavalaria, Fernando António Marques de Abreu, da CCav 2377/BCav 2848 — RC 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 104, de 31 de Dezembro de 1968, do QG/RMM):*

Que o Brigadeiro Comandante Interino da Região, por seu despacho de 12Dez68, louvou o Capitão de Cavalaria, Fernando António Marques de Abreu, da Companhia de Cavalaria n.º 2377/Batalhão de Cavalaria n.º 2848, porque, tendo comandado forças da sua Companhia numa importante, difícil e esforçada operação contra uma base inimiga, se houve com extraordinário valor e competência, alcançando, pela forma como se comportou como combatente e como chefe, um assinalado êxito.

Marchando sempre à frente das suas tropas, numa manobra que surpreendeu o adversário, ele próprio comandou o escalão de assalto, atacando frontalmente aquela base e mantendo a maior serenidade debaixo do fogo com que o In reagiu às NT e carregando sobre o adversário, com o maior sangue frio, coragem e decisão.

Alcançado o objectivo, completou o cumprimento da sua missão, destruindo-o e capturando importante material, após o que empreendeu a marcha de regresso à sua Unidade, continuando sempre à testa das suas forças.

Atingido gravemente por um engenho inimigo, recusou-se abnegadamente a ser transportado de maca, prosseguindo, a pé, até que as forças o abandonaram e caiu desmaiado. Suportou, depois, com a mesma abnegação, o transporte numa maca improvisada, num percurso de cerca de 40 quilómetros através de mata cerrada. Recolhido, finalmente, por uma coluna que tinha a missão de recuperar as suas tropas, foi, depois, evacuado via aérea, não

sem que na altura do embarque e num momento de consciência voltasse a objectar à evacuação.

Em toda esta operação, o Capitão Marques de Abreu demonstrou, a par das qualidades de coragem, decisão, serenidade debaixo de fogo e abnegação já referidas, elevada competência profissional e alta noção dos seus deveres de Comandante.

Os actos de bravura que cometeu quando do assalto ao objectivo e o comportamento que teve em toda a acção, constituem exemplos a apontar da forma valorosa e digna como, assim, se pode servir a Pátria e o Exército Portuguezs.

## Capitão Milicino de Infantaria

RICARDO ANTÓNIO DE FIGUEIREDO ALÇADA

CCac 2335 — RI 1  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 10 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 29 de Abril de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão Miliciano de Infantaria, Ricardo António de Figueiredo Alçada, da Companhia de Caçadores n.º 2335 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 61, de 30 de Julho de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Capitão Miliciano de Infantaria, Ricardo António de Figueiredo Alçada, da CCac 2335, do RI 1, porque, ao longo de catorze meses de permanência numa zona particular e tradicionalmente difícil, tem tomado parte em numerosas operações, comandando a sua Companhia com muita competência, determinação, ponderação e bom senso.

Sempre o Capitão Alçada se encontra nos pontos de maior perigo, com a intenção de levar a sua Unidade ao cumprimento integral da missão. Valente e decidido, a sua norma é atacar, ainda que seja grande o efectivo do inimigo; na base de judicioso planeamento, conduz os seus homens, por forma a furtá-los à vigilância mesmo que apertada desse mesmo inimigo, obtendo sempre resultados muito apreciáveis.

Sendo muitas vezes designada a sua Companhia, pela confiança que merece, para a execução de operações da maior importância e risco, sempre delas se saíu por forma a justificar e aumentar essa confiança.

Em seis operações muito importantes destruiu vários quartéis inimigos e vários depósitos de apoio, tendo capturado diverso material de guerra, documentos importantes e muito pessoal, causando elevadas baixas e destruindo as suas instalações e lavras.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**ABEL AUGUSTO DA SILVA MOTA LOPES**

CCac 2319/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 10 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Abril findo, o Alferes Miliciano de Infantaria, Abel Augusto da Silva Mota Lopes, da Companhia de Caçadores n.º 2319/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 14, de 19 de Fevereiro de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 04Fev69, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Abel Augusto da Silva Mota Lopes, da Companhia de Caçadores n.º 2319/Batalhão de Caçadores n.º 2836, porque, no dia 04Nov68, quando o quartel da sede da Companhia foi atacado de surpresa por um grupo inimigo, numeroso e fortemente armado com morteiros 82, bazookas e armas automáticas, sendo o oficial presente mais antigo, demonstrou perfeita noção das suas responsabilidades, ao ser o primeiro a atingir, debaixo de intenso fogo, o posto de defesa do lado donde soaram os primeiros tiros inimigos, embora descalço e somente com roupas interiores.

A fim de coordenar a defesa, deslocou-se, sempre debaixo de fogo, aos postos de defesa que estavam a ser mais duramente atingidos, devendo-se à sua acção um volte-face rápido nos acontecimentos, que, inicialmente, foram favoráveis ao inimigo.

Oficial brioso, sereno, consciente das suas responsabilidades de chefe, demonstrou possuir muita valentia, decisão, sangue-frio e serenidade debaixo de fogo, pelo que se torna digno da maior admiração e apreço, o que muito honra a Companhia a que pertence, o seu Batalhão e o Exército que tão abnegadamente tem vindo a servir.

**1.º Cabo de Cavalaria, n.º 00050466**

**JOSÉ BIZARRO BAIONA**

CCav 1601 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 29 de Abril de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 00050466, José Bizarro Baiona, da Companhia de Cavalaria n.º 1601 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 73, de 11 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 24Jun68, louvou o 1.º Cabo n.º 00050466, José Bizarro Baiona, da Companhia de Cavalaria n.º 1601, pelas qualidades de que deu provas enquanto prestou serviço no Sector A.

Durante a operação “Cravo”, acompanhando o seu comandante de Secção e o guia autóctone, capturou um elemento inimigo com a sua arma, após duelo pelo fogo, e colaborou ainda na captura de 15 elementos da população fugida.

Em todas as acções em que tomou parte, demonstrou sempre o 1.º Cabo Baiona, coragem e sangue-frio, tornando-se assim digno deste público testemunho das suas qualidades.

**Soldado, condutor auto, n.º 73044065**  
**EDUARDO MARQUES DOS SANTOS**

CCac Mocimboa da Praia — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Janeiro de 1969:

O Soldado n.º 73044065, Eduardo Marques dos Santos, da Companhia de Caçadores de Mocimboa da Praia — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 01, de 04 de Janeiro de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 20Dez68, louvou o Soldado condutor-auto n.º 73044065, Eduardo Marques dos Santos, da Companhia de Caçadores de Mocimboa da Praia, porque, em 13Nov67, na estrada Palma - Mocimboa da Praia, tendo a coluna auto de que fazia parte sido emboscada por um numeroso e bem armado grupo inimigo, acção em que a sua viatura (a da testa da coluna) foi atingida com várias granadas de lança-granadas fogueite, e ele próprio ferido por estilhaços daquelas granadas e por um tiro de outra arma, manteve a calma e a perícia necessárias para parar a referida viatura, após o que, imediatamente, denotando notável agressividade, espírito de sacrifício, coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, reagiu com o fogo da sua arma de tal modo que muito contribuiu para a debandada do inimigo.

Com esta sua atitude provou o Soldado Marques dos Santos ser um militar bem consciente dos seus deveres e possuir em elevado grau as virtudes militares necessárias para os cumprir da melhor maneira, honrando assim o Exército que tão nobremente serve.

**Soldado de Infantaria, n.º 06422567**

**HENRIQUE TAVARES FÉ**

CCac 2306/BCac 2832 — RI 2  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 22 de Abril de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 06422567, Henrique Tavares Fé, da Companhia de Caçadores n.º 2306/Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 104, de 27 de Dezembro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado, a título póstumo, o Soldado n.º 06422567, Henrique Tavares Fé, da CCac 2306/BCac 2832 — RI 2, porque, numa emboscada In, desencadeada por um grupo numeroso, bem armado e municiado, que logo nos primeiros tiros causou pesadas baixas às NT, demonstrou extraordinária coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, desprezo pela vida e sangue frio.

Quando já depois de instalado e fazendo fogo com a sua espingarda verificou que a metralhadora montada em cima de viatura estava encravada, imediatamente por sua iniciativa subiu para ela, indiferente ao intenso e ajustado fogo que o In fazia, conseguindo desencravá-la e fazer ainda fogo, causando baixas ao In, até que foi atingido mortalmente.

A sua heróica conduta, abnegada e generosa, até ao sacrifício total, bem merece que o Soldado Fé seja apontado como nobre exemplo de virtudes militares e de dedicação à Pátria, honrando o Exército que devotadamente serviu.

**Soldado de Infantaria, n.º 05515067**

**FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR**

CCac 1785/BCac 1931 — RI 2  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Abril de 1969, o Soldado n.º 05515067, Francisco José de Aguiar, da Companhia de Caçadores n.º 1785/Batalhão de Caçadores n.º 1931 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 09, de 12 de Fevereiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 05515067, Francisco José de Aguiar, da CCac 1785, porque durante a reacção à emboscada montada pelo In a uma coluna auto daquela Companhia, numa atitude decidida e corajosa, reagiu contra o grupo de assalto In abrindo imediatamente fogo sobre ele, conseguindo depois, reunir-se à sua Secção que estava na zona de morte, de onde continuou a ripostar ao fogo do In. Entretanto, vendo que um seu camarada, gravemente ferido, estava prestes a ser agarrado vivo pelo In, demonstrando serena energia debaixo de fogo e sangue frio, conseguiu levá-lo a salvo até à terceira viatura que estava fora da zona de morte, regressando novamente para junto da sua Secção que estava a ficar sem munições.

A sua conduta debaixo de intenso fogo In, e sempre com risco da própria vida, revelou espírito de sacrifício e abnegação e impô-lo aos seus camaradas como exemplo a seguir.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 05750567**

**JOSÉ DA CRUZ LOUREIRO**

CCac 1785/BCac 1931 — RI 2  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Abril de 1969:

O 1.º Cabo n.º 05750567, José da Cruz Loureiro, da Companhia de Caçadores n.º 1785/Batalhão de Caçadores de 1931 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 13, de 12 de Fevereiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 05750567, José da Cruz Loureiro, da CCac 1785, porque, durante a reacção à emboscada montada pelo In a uma coluna auto daquela Companhia, seguindo na primeira viatura e depois de gravemente ferido, conseguiu safar da mesma e, tendo-se instalado, abateu dois elementos In que tentavam a sua abordagem. Ficando isolado, rastejou para próximo da segunda viatura, onde ripostou ao fogo In, juntando-se então à Secção, até se esgotarem as suas munições.

Como continuasse a perder muito sangue e tivesse sido novamente atingido e o In comesçasse o assalto a essa viatura, retirou com as poucas forças que lhe restavam em direcção à terceira viatura, tentando não ser apanhado vivo pelo In.

Apesar de ter acabado por desmaiar devido ao seu estado de fraqueza e às dores que sentia, o seu esforço não foi em vão, pois foi recolhido por um seu camarada para a única viatura restante.

Já anteriormente reconhecido pelos seus superiores e camaradas como um militar excepcionalmente educado e com um elevado sentido do dever, o 1.º Cabo Loureiro revelou nesta violentíssima emboscada, serena energia debaixo de fogo, sangue frio, coragem e decisão que o honram, bem como à sua Unidade e ao Exército a que pertence.

**Furriel Miliciano de Infantaria**

**NELSON XAVIER**

CCac 1785/BCac 1931 — RI 2  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Abril de 1969, o Furriel Miliciano de Infantaria, Nelson Xavier, da Companhia de Caçadores n.º 1785/Batalhão de Caçadores n.º 1931 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 13, de 12 de Fevereiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Furriel Mil de Inf, Nelson Xavier, da CCac 1785, porque durante a reacção à emboscada feita pelo In a uma coluna auto daquela Companhia, como Comandante de Secção, conseguiu, sob intenso fogo In e dentro da zona de morte, reuni-la e coordená-la.

Vendo que a metralhadora pesada Breda tinha ficado inoperante porque o pessoal da guarnição da mesma havia sido ferido, tentou ocupar o lugar do apontador, no que foi impedido pelo fogo In que o feriu em ambas as mãos.

Depois de ter conseguido a evacuação da zona de morte dos feridos da sua Secção, manobrou até ser obrigado a retirar por falta de munições. Durante a retirada foi novamente atacado e só a sua decisão, calma e coragem, conseguiu evitar que os seus subordinados ficassem caídos no campo de luta.

Toda a sua consciente, valiosa e lúcida acção, merece ser apontada como exemplo, por revelar perfeita noção das responsabilidades inerentes ao seu cargo de chefia.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 10160367**

**JOÃO LÚCIO RODRUGUES**

CCac 1785/BCac 1931 — RI 2

ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Abril de 1969:

O 1.º Cabo n.º 10160367, João Lúcio Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 1785/Batalhão de Caçadores n.º 1931 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 15, de 19 de Fevereiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvido o 1.º Cabo n.º 10160367, João Lúcio Rodrigues, pela sua excepcional actuação na violentíssima emboscada sofrida pelo seu Grupo de Combate.

Fazendo parte da Secção da segunda viatura que caiu na zona de morte, saltou para a berma, onde ocupou um bom local de tiro, donde fez fogo, cobrindo a retirada dos feridos da sua Secção e continuou a aguentar a posição pois entretanto apercebeu-se que os restantes militares já tinham esgotado as munições.

Posteriormente, transportou um camarada ferido para local mais abrigado, do que resultou, ao tentar reunir-se ao restante efectivo da sua Secção, não o ter conseguido, por o In lhe impedir qualquer movimento com rajadas ajustadas, criando-lhe uma situação angustiosa até à chegada de reforços.

Na sua actuação, o 1.º Cabo Rodrigues revelou espírito de sacrifício e abnegação, a par de grande coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, ficando vários camaradas a deverem-lhe a vida, pelo que é digno de ser apontado como exemplo de combatente e de Soldado do Exército que tão nobremente serve.

**Soldado de Cavalaria, n.º 06099867**  
**VICTOR MANUEL FERREIRA PINTO**

CCav 1776/BCav 1928 — RC 7  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Abril de 1969, o Soldado n.º 06099867, Victor Manuel Ferreira Pinto, da Companhia de Cavalaria, n.º 1776/Batalhão de Cavalaria n.º 1928 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 13, de 12 de Fevereiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado de Cavalaria, n.º 06099867, Victor Manuel Ferreira Pinto, da CCav 1776/BCav 1928, porque durante uma operação, quando a base das NT foi atacada por um grupo In que procurava lançar granadas de mão para os nossos abrigos, protegido por dois outros grupos que com fogos cruzados de metralhadoras lhe cobriam a aproximação, a peito descoberto e debaixo do fogo do In, fez tiro certo com dilagrama, o que contribuiu para pôr o In rapidamente em fuga e com baixas confirmadas.

O Soldado Ferreira Pinto demonstrou possuir, em elevado grau, qualidades de bravura, decisão, sangue frio, espírito de sacrifício, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, qualidades essas que o impuseram como um exemplo e que honram o Exército a que pertence.

**Soldado de Cavalaria, n.º 07906067**  
**SILVINO LOUREIRO RODRIGUES**

CCav 1777/BCav 1928 — RC 7  
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Abril de 1969, o Soldado n.º 07906067, Silvino Loureiro Rodrigues, da Companhia de Cavalaria n.º 1777/Batalhão de Cavalaria n.º 1928 — Regimento de Cavalaria n.º 7, a título póstumo.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 13, de 12 de Fevereiro de 1969, do QG/RMA):*

Louzado, a título póstumo, o Soldado de Cavalaria, n.º 07906067, Silvino Loureiro Rodrigues, da CCav 1777/BCav 1928, porque foi durante toda a sua permanência nesta Unidade um elemento valoroso e um militar exemplar.

Camarada e amigo leal, simples e prestável, com uma permanente boa disposição, criou em cada elemento da Unidade uma sincera amizade. Trabalhador incansável, procurou sempre valorizar-se e foi em todas as circunstâncias um voluntário para os serviços mais pesados, dedicando a todas as suas tarefas o seu entusiasmo e alegria.

Como combatente, foi sempre escolhido para as missões mais difíceis e a sua determinação, energia e ânimo fizeram dele um dos melhores elementos do seu Grupo de Combate.

Quando da emboscada em que foi mortalmente ferido, soube mostrar, mais uma vez, a sua presença de espírito e o seu muito ânimo e coragem, dando indicações aos seus camaradas, recomendando-lhes calma e substituindo o seu gravíssimo estado.

O Soldado Silvino Rodrigues enfrentou a morte com a maior dignidade e o seu comportamento foi um exemplo para todos os elementos da sua Unidade. Como militar, ofereceu à Pátria a sua maior dádiva, constituindo-se um exemplo vivo das tradições do Soldado Português.

**Soldado de Cavalaria, n.º 08157867**

**MANUEL RIBEIRO PEREIRA**

CCav 1777/BCav 1928 — RC 7  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Abril de 1969, o Soldado n.º 08157867, Manuel Ribeiro Pereira, da Companhia de Cavalaria n.º 1777/Batalhão de Cavalaria n.º 1928 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 13, de 12 de Fevereiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado de Cavalaria, n.º 08157867, Manuel Ribeiro Pereira, da CCav 1777/BCav 1928, porque tendo sido gravemente ferido no início de uma emboscada por um estilhaço que lhe provocou a perfuração do tórax, continuou reagindo à acção do In, expondo-se para que melhor pudesse cumprir a sua missão e arrastando consigo os seus camaradas a uma reacção que permitiu a captura de um elemento In e da arma que transportava.

Depois, terminada a reacção das NT, quando lhe tentaram prestar os primeiros socorros, recusou-os, dizendo-se ligeiramente ferido e chamando a atenção para um outro seu camarada em estado grave, até que, esgotadas as suas forças, desmaiou, permitindo que os camaradas se apercebessem então da gravidade dos seus ferimentos.

Pelo seu estoicismo e verdadeiro sentimento de camaradagem, já anteriormente demonstrados, é o Soldado Pereira, digno continuador das nobres tradições da sua Arma e do Exército, que tão nobremente serve.

**Soldado de Infantaria, n.º 08429813**

**AGOSTINHO CASSOMA**

CCac 312/BC 13 — RMA  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Abril de 1969, o Soldado n.º 08429813, Agostinho Cassoma, da Companhia de Caçadores n.º 312 — Batalhão de Caçadores n.º 13 — RMA.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 13, de 12 de Fevereiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado Atirador n.º 08429813, Agostinho Cassoma, da CCac 312/BC 13 e adido à CCac 1785, porque durante a reacção à emboscada feita pelo In a uma coluna auto desta CCac, desempenhando as funções de enfermeiro, numa atitude que denota coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e abnegação, retirou simultaneamente dois dos seus camaradas da zona de morte, a fim de os tratar em local abrigado, para o que teve de lutar com dois elementos In corpo a corpo.

Esta sua acção, aliada à sua conduta irrepreensível, vem confirmar a consideração em que já era tido pelos seus camaradas e superiores, como militar que coloca acima da própria vida o cumprimento do dever.

**Soldado de Cavalaria, n.º 07998766**  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SABINO**

CCav 1777/BCav 1928 — RC 7  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Abril de 1969, o Soldado n.º 07998766, Fernando de Oliveira Sabino, da Companhia de Cavalaria n.º 1777/Batalhão de Cavalaria n.º 1928 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 09, de 29 de Janeiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado de Cavalaria, n.º 07998766, Fernando de Oliveira Sabino, da CCav 1777/BCav 1928, porque fazendo parte de uma força que foi emboscada com particular intensidade, e tendo caído dentro da zona de morte, reagiu prontamente ao fogo In, não se abrigando, sequer, e com total desprezo pelo perigo avançou sobre a posição tentando desalojar o In. Com a ajuda dos seus camaradas lançou-se depois na perseguição do grupo com tal ímpeto que foi possível capturar um elemento In e a sua arma.

Pela sua coragem e decisão já anteriormente demonstradas é o Soldado Sabino um valoroso elemento da sua Unidade, digno das nobres tradições da sua Arma.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 09942866  
ANTÓNIO MANUEL CLARO SESMARIAS

CCav 1707/BCav 1917 — RC 7  
ANGOLA

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Abril de 1969, o 1.º Cabo n.º 09942866, António Manuel Claro Sesmarias, da Companhia de Cavalaria n.º 1707/Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 09, de 29 de Janeiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 09942866, António Manuel Claro Sesmarias, da CCav 1707/BCav 1917 — RC 7, porque, seguindo na testa do Agrupamento “Charlie”, no decurso de uma operação na região de Quiculungo, quando das emboscadas sofridas pelas NT, reagiu sempre com espírito intemerato e decidido, contribuindo da forma mais eficiente para pôr o In em debandada.

Foi porém durante a quarta emboscada que evidenciou extraordinárias qualidades de coragem e sangue frio, pois que, mesmo depois de gravemente ferido por estilhaços de uma granada de mão lançada por elementos In, continuou a fazer fogo com a sua arma até que caiu inconsciente, afirmando assim clara demonstração de espírito de sacrifício e desprezo pela vida debaixo de fogo.

As altas qualidades e virtudes militares demonstradas pelo 1.º Cabo Sesmarias, aliás já evidenciadas durante a Op. “Bota Alta — Dange/67”, em que a sua conduta mereceu elogiosas referências, tornaram-no merecedor de ser apontado como exemplo.

**Soldado de Cavalaria, n.º 71070067**  
**FAUSTO DOMINGOS FIDALGO**

ECav 2 — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 07 de Abril de 1969:

O Soldado n.º 71070067, Fausto Domingos Fidalgo, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 19, de 08 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 20Fev69, louvou o Soldado condutor de auto-metralhadora, n.º 71070067, Fausto Domingos Fidalgo, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, porque, durante uma violentíssima emboscada sofrida pelo seu Pelotão, em 30Nov68, na E.N. n.º 243, no trajecto entre as pontes dos Rios Muera e Nungo, apesar de ter ficado bastante ferido no rosto e na orelha direita, sangrando abundantemente, logo nos primeiros instantes, em consequência do intensíssimo fogo inimigo de morteiro de 82 mm, metralhadora pesada e armas automáticas, ter conservado uma coragem física e moral espantosas, não se queixando, apesar das fortes dores que sentia, e correspondendo a todas as manobras que lhe foram ordenadas.

Só depois de ter terminado a emboscada é que por casualidade foi descoberto o seu ferimento, pois nada dissera, a fim de não preocupar o seu Comandante com o seu estado.

Pensado provisoriamente, continuou firme no seu posto, conduzindo a sua auto-metralhadora por mais de 40 quilómetros, até que lhe foi imposto que abandonasse o seu lugar de condutor, dado o estado de esgotamento físico que apresentava.

Revelando, na forma exposta, em elevado grau, a noção do dever, muita coragem, serenidade, decisão e sangue-frio debaixo de fogo, é o Soldado Fidalgo amplamente credor da muita estima dos seus superiores hierárquicos e digno das brilhantes e valorosas tradições da sua Arma, que tão devotada e apaixonadamente serve.

Soldado Comando, n.º 00283566

AGOSTINHO RIBEIRO BASTO

4.ª CCmds — RAL 1  
MOÇAMBIQUE

2.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 17 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 29 de Abril de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 00283566, Agostinho Ribeiro Basto, da 4.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado nas OS n.º 28, de 30 de Agosto de 1968, do CCFAM e n.º 62, de 07 de Setembro do mesmo ano, do QG/RMM):*

Louvado o Soldado n.º 00283566, Agostinho Ribeiro Basto, da 4.ª Companhia de Comandos, pela coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo que demonstrou durante a Operação “Marte”, de ataque à Base Provincial “Gungunhana”.

Considerado pelo seu comandante de Companhia como soldado de Comandos exemplar, enérgico, decidido e destemido, desde há muito as suas actuações em combate são consideradas perfeitas.

Naquela operação, o Soldado Basto fez mais uma vez um apelo aos seus extraordinários dotes de coragem, espírito de sacrifício e destemor, tendo sido em combate colaborador do seu comandante de Companhia.

Os tiros bem ajustados, causaram baixas na resistência inimiga e permitiram que rapidamente o comandante da Operação, com a sua equipa de protecção, penetrasse na Base e dali orientasse toda a acção.

Aprumado, correcto e disciplinado, a sua conduta impecável tem granjeado a elevada estima e consideração em que é tido pelos seus superiores. A sua vontade de bem cumprir, alheio a sacrifícios e esforços, por mais violentos, provocam o respeito e a admiração dos seus camaradas para quem é um esplêndido e nobre exemplo.



**Soldado de Infantaria, n.º 09148967**  
**ALEXANDRE RODRIGUES DA GRAÇA NUNES**

CCac 1805/BCac 1937 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

1.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 17 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 29 de Abril de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 09148967, Alexandre Rodrigues da Graça Nunes, da Companhia de Caçadores n.º 1805/Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado n.º 09148967, Alexandre Rodrigues da Graça Nunes, da Companhia de Caçadores n.º 1805/Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2, por, em todas as acções em que o seu Grupo de Combate tem tomado parte, designadamente naquelas em que tem havido contacto com o inimigo, se ter revelado um militar calmo, corajoso, de iniciativa e de reflexos rápidos e oportunos, generoso nos riscos a que se expõe, modesto, e um hábil apontador de morteiro de 60 mm, arma que tem distribuída.

Na emboscada que, em 21 de Maio de 1968, o 3.º Grupo de Combate da CCac 1805 sofreu quando montava a segurança no itinerário Nangololo-Miteda, logo após o desencadear do fogo inimigo, o Soldado Nunes instalou o morteiro e abriu nutrido e certo fogo contra o adversário; tendo-se esgotado as munições de que dispunha, sempre debaixo do fogo inimigo e na zona de morte, foi recolher as munições de morteiro que eram transportadas pelos restantes elementos do grupo de combate. Para o efeito, foi-se deslocando de uns para os outros, recolhendo as referidas munições, ao mesmo tempo que, para proteger os seus movimentos, ia lançando granadas de mão para os locais donde partiam os disparos do inimigo. Tendo chegado junto de

um ferido, serviu-se da arma deste para bater o inimigo que mais directamente ameaçava aquela zona, fazendo calar uma metralhadora do adversário. Entretanto, com as munições de morteiro que ia recolhendo, batia com tiros certos a zona da mata onde o inimigo se acobertava. Foi devido principalmente à sua acção que o inimigo foi posto em debandada.

Na emboscada que uma coluna auto das nossas tropas sofreu em 31 de Maio de 1968, na picada Muidumbe-Nangololo, acção lançada após o rebentamento dum forninho colocado no leito da picada, encontrando-se na zona de morte e sob o intenso fogo inimigo, imediatamente actuou com fogo de morteiro ajustado, tanto na reacção à emboscada como durante a retirada do adversário, tendo contribuído eficazmente para que o inimigo fosse posto em debandada.

No decorrer da operação "Lobo", em que o seu Grupo de Combate tomou parte, e quando se procedia à busca e destruição de três núcleos de palhotas de um acampamento de população sob controle do inimigo, um grupo terrorista flagelou as nossas tropas com fogo de armas semi-automáticas. Em tais circunstâncias, o Soldado Nunes imediatamente reagiu com fogo de morteiro, pondo em fuga o adversário.

A sua actuação, para além das qualidades reveladas e já referidas, tem-se revestido duma regularidade de comportamento que denota sangue-frio, coragem consciente e desprezo pela vida, com o que granjeou a admiração de todo o pessoal do Batalhão e constitui um exemplo digno de ser seguido.

**Soldado, condutor auto, n.º 03802667**

**MANUEL AUGUSTO HENRIQUES**

CCac 2306/BCac 2832 — RI 2  
ANGOLA

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 17 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 29 de Abril de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 03802667, Manuel Augusto Henriques, da Companhia de Caçadores n.º 2306/Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 104, de 27 de Dezembro de 1968, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado, condutor auto, n.º 03802667, Manuel Augusto Henriques, da CCac 2306/BCac 2832 — RI 2, porque, durante uma violenta emboscada sofrida pelas NT, realizada por um Grupo In, em 05Set68, bem organizado e armado e numericamente muito superior, teve comportamento excelente.

Saltando da viatura que conduzia e apercebendo-se que do seu lado numerosos elementos In se aproximavam perigosamente, por sua iniciativa internou-se no capim e, corajosamente, fez-lhes frente, aí se mantendo até ter esgotado todas as munições, indiferente ao rebentamento das granadas e às rajadas que varriam toda a zona de morte.

Em seguida, sempre debaixo de fogo In, deslocou-se voluntariamente à frente da coluna com mais três camaradas que lhe deram protecção, capturando a arma automática dum elemento abatido, que também trouxe, evitando que fosse levado como acontecera com outros.

Mantendo elevado moral, a sua acção foi decisiva e muito importante, permitindo suster o ímpeto do ataque In, repeli-lo, causar-lhe baixas e capturar material, demonstrando possuir muito desembaraço, serena energia debaixo de fogo, coragem e sangue frio, embora fossem adversas as condições com que as NT lutavam, pois logo de início haviam ficado reduzidas a menos de metade.

O soldado condutor Henriques, impôs-se pela sua serenidade debaixo de fogo e decisão, à consideração de superiores e camaradas, muito honrando a Unidade a que pertence e o Exército Português.

**Soldado, condutor auto, n.º 00610167**  
**ANTÓNIO EMANUEL CORREIA MARTINS**

CCac 1785/BCac 1931 — RI 2  
ANGOLA

2.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 17 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 29 de Abril de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 00610167, António Emanuel Correia Martins, da Companhia de Caçadores n.º 1785/Batalhão de Caçadores n.º 1931 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado nas OS n.º 04, de 07 de Março de 1969, do CCFAA e n.º 25, do mesmo mês e ano, do QG/RMM):*

O General Comandante Chefe das Forças Armadas de Angola, por proposta do General Comandante da Região Militar de Angola, louva, a título póstumo, o Soldado Cond auto n.º 00610167, António Emanuel Correia Martins, da CCac 1875/BCac 1931 — RI 2, porque, durante a reacção a uma emboscada feita pelo In a uma coluna auto da sua Companhia, sendo condutor da primeira viatura, já gravemente ferido e com a rótula esquerda perfurada, conseguiu sair da Berliet e sob fogo intenso rastejou até ao Unimog que seguia em segundo lugar, com a metralhadora pesada montada.

Depois de ter subido para a viatura, tentou colocar a mesma em posição tal que permitisse o emprego daquela arma contra o In, que já se encontrava na fase de assalto às NT. As suas intenções foram frustradas pelo In que, além de ter furado a tiro o pneu direito, o atingiu novamente com uma rajada no ventre. Apesar disso, conseguiu descer da viatura e encaminhar-se penosamente para a última, tendo sido recolhido, ao fim de alguns metros, pelo respectivo condutor.

Os terríveis e dolorosos ferimentos que sofreu e que no dia seguinte lhe causaram a morte não o impediram de tentar cumprir o seu dever além daquilo que é razoável exigir-se.

As derradeiras atitudes do Soldado Correia Martins mostraram extraordinário e total espírito de sacrifício, sangue frio, coragem, decisão e admirável e serena energia debaixo de fogo, que não mais serão esquecidas pelos seus camaradas de armas.

ANGOLA

1ª CLASSE (Título póstumo)

Resolução de Honras publicada no OJ nº 17 — 1ª série de 1987

Por Portaria de 29 de Abril de 1987

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, conceder com a Cruz de Guerra de 2ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9º e 10º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acção de combate na Província de Angola, o Soldado nº 00610167, António Emanuel Correia Martins, da Companhia de Caçadores nº 1782/Batalhão de Caçadores nº 1931 — Regimento de Infantaria nº 2.

Resolução de honras que originou a concessão  
Publicado no OJ nº 04 de 03 de Maio de 1987, da CLTA e  
nº 22 do mesmo mês e ano do OJMMI

O General Comandante Chefe das Forças Armadas de Angola, por posto do General Comandante do Regimento Militar de Angola, a título póstumo, o Soldado nº 00610167, António Emanuel Correia Martins, da Companhia de Caçadores nº 1782/Batalhão de Caçadores nº 1931 — Regimento de Infantaria nº 2, por serviços prestados em acção de combate em Angola, em 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acção de combate na Província de Angola, o Soldado nº 00610167, António Emanuel Correia Martins, da Companhia de Caçadores nº 1782/Batalhão de Caçadores nº 1931 — Regimento de Infantaria nº 2.

Depois de ter estado para a vitória, tentou colocar a cabeça em perigo para permitir o emprego das suas forças e, por isso, já se encontrava no chão. As suas intenções foram frustradas pelo facto de ter estado a tiro e a pouca distância, e atingiu novamente com uma rajada de vintém. Apesar disso, conseguiu dar de vintém e encaminhar-se para a direita, tendo sido recolhido, no fim de alguns metros, pelo respectivo condutor.

Os ferimentos e dolorosos tratamentos que sofreu e que no dia seguinte lhe causaram a morte não o impediram de tentar cumprir o seu dever até ao último momento que é taxável e digno.

**Furriel Miliciano de Cavalaria**  
**ANTÓNIO RUBEN MESQUITA PEREIRA**

ECav 2 — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Abril de 1969, o Furriel Miliciano de Cav, António Ruben Mesquita Pereira, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 21, de 15 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 20Fev69, louvou o Furriel Miliciano n.º 71048865, António Ruben Mesquita Pereira, do Esq de Cav n.º 2, porque durante as últimas emboscadas que o seu Pelotão sofreu na picada Namaua-Mutamba dos Macondes, em 13Ago68, e na Estrada Nacional n.º 243, entre as pontes dos Rios Muera e Nungo, em 30Nov68, se ter revelado um precioso auxiliar dos seus chefes.

Na primeira, como chefe da 1.<sup>a</sup> auto-metralhadora “Fox”, orientou de uma maneira notável a reacção ao ataque inimigo, apesar de aquela auto-metralhadora ser duramente atingida pelo fogo adverso e estar com os dois pneus da frente furados. Após a emboscada, foi incansável na transmissão de ordens do comando para a coluna e colaborou em todas as situações. Tanto mais notável se tornou o seu comportamento, quanto é certo que havia menos de um mês se encontrava naquela zona de acção e foi a primeira vez que esteve debaixo de fogo, numa emboscada.

Na segunda, ainda que ferido logo nos primeiros instantes, e apesar do violentíssimo fogo inimigo de morteiro de 82 mm, metralhadora pesada e armas automáticas, todo concentrado sobre a sua viatura, soube conservar uma calma absoluta, municinando de forma extraordinária a sua auto-metralhadora, com o que revelou muita coragem, serenidade, decisão e sangue frio debaixo de fogo.

Por tudo o exposto, e ainda porque militar e civicamente constitui um permanente exemplo para os seus camaradas e subordinados, o Furriel Mes-

quita Pereira creditou-se como um dos melhores graduados do Esquadrão, amplamente merecedor desta pública distinção e da consideração e estima dos seus superiores hierárquicos.

MOÇAMBIQUE

#### 4ª CLASSE

Transmissão do Despacho publicado no OE n.º 17 — 3ª série de 1989

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promovido pelo Decreto n.º 33 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Abril de 1989, o Furiel Militário de Cav., António Ruben Macuata Pereira, do Esquadrão de Cavalaria n.º 1 — Regimento Militar de Moçambique.

Transmissão do louvor que originou a condecoração (Publicado no OE n.º 21, de 12 de Março de 1989, do O.G.º RMM)

Que, por seu despacho de 20/10/69, louvou o Furiel Militário n.º 7/048862, António Ruben Macuata Pereira, do Esc.º de Cav. n.º 1, porque durante as últimas embaixadas que o seu Furiel sofreu na cidade Namusumbe dos Macoutes, em 13/Agosto, e na Estrada Nacional n.º 242, em 19/Agosto, se revelou um guerreiro excepcional, se lhe revelou um guerreiro excepcional dos seus chefes.

Na primeira, como chefe de 1.ª auto-metelhadora "Foy", ordenou de uma maneira notável e resolutiva ao ataque iniciado, apesar de poucas auto-metelhadoras ser durante a acção pelo fogo adverso e estar com os dentes gastos de frotas furtivas. Após a embaixada, foi incapaz de transpor o ponto de frotas furtivas para a colina e estabeleceu em todas as situações de ordem do comando para a colina e estabeleceu em todas as situações. Tanto mais notável se tornou o seu comportamento, quanto é certo que há um mês de um mês se encontrava naquela zona de acção e foi a primeira vez que esteve debaixo de fogo, numa embaixada.

Na segunda, ainda que tendo logo nos primeiros instantes e apesar do violentíssimo fogo inimigo de morteiro de 82 mm, metelhadoras pesadas e armas automáticas, todo o comportamento se fez a sua vitória, sempre com uma calma especial, mantendo de forma extraordinária a sua auto-metelhadora, com o que revelou muita coragem, serenidade, decisão e sagacidade.

Por tudo o exposto, e ainda porque militar e civicamente constitui um excelente exemplo para os seus camaradas e subordinados, o Furiel Macuata

## Furriel Miliciano de Artilharia

RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS FORTUNA DA SILVA

CART 1627 — RAC  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Abril de 1969, o Furriel Miliciano de Artilharia, Raimundo Alexandre dos Santos Fortuna da Silva, da Companhia de Artilharia n.º 1627 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 20, de 12 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 20Fev69, louvou o Furriel Miliciano Raimundo Alexandre dos Santos Fortuna da Silva, da Companhia de Artilharia n.º 1627, pela forma voluntariosa como se comportou ao longo da permanência da sua Companhia no Norte de Moçambique, onde, mercê do seu espírito de sacrifício e das decisões rápidas que foi obrigado a tomar, contribuiu para o bom termo de várias das operações em que participou.

Teve conduta relevante na reacção à violenta emboscada que, deencadeada por um grupo inimigo, estimado em cerca de 50 elementos, armados de metralhadoras, espingardas automáticas e granadas de mão, o seu Grupo de Combate sofreu em 22Jan68. O Furriel Fortuna, que, então, seguia na 2.<sup>a</sup> viatura, foi ferido por estilhaços de granada no pescoço e no ombro direito, ficando com o braço imobilizado. Não obstante, e com manifesto desprezo pelo perigo que corria, voltou, debaixo de fogo inimigo, ao “Unimog” e munuiu-se duma bazooka, que disparou, obrigando os terroristas a retirar.

Com tão valorosa acção, o mencionado Furriel demonstrou possuir muita compreensão dos deveres militares, a par de inegáveis qualidades de decisão, coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, com as quais muito contribuiu para elevar o bom nome da sua Unidade e honrar as gloriosas tradições do Exército Português.

## 2.º Sargento de Infantaria

DOMINGOS FRANCISCO BOTELHO GAMA

CCac 2322/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

### 4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Abril de 1969, o 2.º Sarg Inf, Domingos Francisco Botelho Gama, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 20, de 12 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 26Fev69, louvou o 2.º Sargento de Infantaria, n.º 51788811, Domingos Francisco Botelho Gama, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837, porque, quando do ataque inimigo ao estacionamento da sua Companhia, em 15Out68, correu logo para a sua posição e com grande serenidade e sangue-frio, organizou a defesa desse sector, que enfrentava um dos maiores esforços do inimigo. Com a sua experiência de combate, e expondo-se constantemente, para poder fazer fogo ajustado sobre o inimigo, galvanizou os seus camaradas e subordinados, levando-os a repelir o inimigo e a comportarem-se com brilhantismo.

Terminado o ataque nesse sector, e apercebendo-se de que havia outro sector empenhado, logo para ali correu, continuando a contribuir poderosamente para a vitória das nossas tropas.

Deu, assim, provas de grande coragem, valentia, serenidade debaixo de fogo e desprezo pelo perigo, pelo que é credor do reconhecimento público e digno de ser apontado como exemplo.

**Soldado de Artilharia, n.º 10126167**

**JOAQUIM CARREIRA BASTOS**

CART 2370/BART 2846 — RAL 5  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 01 de Maio de 1969, o Soldado n.º 10126167, Joaquim Carreira Bastos, da Companhia de Artilharia n.º 2370/Batalhão de Artilharia n.º 2846 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 24, de 26 de Maio de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 11Mar69, louvou o Soldado n.º 10126167, Joaquim Carreira Bastos, da Companhia de Artilharia, n.º 2370/Batalhão de Artilharia n.º 2846, porque, tendo tomado parte em grande número de operações da sua Companhia, se revelou possuidor de grande coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e elevado espírito de sacrifício.

Seguindo sempre, voluntariamente, nos primeiros lugares em todas as operações em que tomou parte, demonstrou, numa delas, realizada na região do rio Muera, valentia fora do normal, não só ao apreender várias armas como, ainda, ao reagir prontamente ao fogo do inimigo e ao persegui-lo tenazmente, do que resultou a apreensão de mais armas e munições.

## 2.º Sargento de Infantaria

ANTÓNIO MANUEL

CCac 1306/RI22 — RMA

ANGOLA

### 4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 08 de Maio de 1969:

O 2.º Sarg Inf, António Manuel, da Companhia de Caçadores n.º 1306/Regimento de Infantaria n.º 22 — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 10, de 31 de Janeiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvido o 2.º Sarg de Inf, António Manuel, da CCac 1306/RI 22, em reforço permanente ao BCav 1917 — RC 7, porque durante o tempo em que a sua Unidade tem servido no Norte de Angola, confirmou os excepcionais dotes de combatente, atestados pela sua brilhante folha de serviços.

Evidenciando-se em todas as operações em que tem tomado parte, é de salientar muito especialmente a sua actuação no decorrer duma operação durante a qual o In lançou sobre as NT um ataque particularmente violento.

O 2.º Sargento António Manuel, ao verificar que o combate, a prolongar-se, poderia causar baixas ás NT, dada a vantagem inicialmente obtida pelo In, pelo efeito da surpresa e pela excelente posição envolvente em que se encontrava lançou-se, correndo, a peito descoberto, disparando a sua arma para um dos locais onde o fogo In era mais nutrido. Pela decisão com que avançou ao assalto da posição e, pela justeza do seu fogo, abriu uma brecha no dispositivo do In o que muito contribuiu para o pôr em debandada, com baixas.

Pela forma como arriscou a vida, sobejamente demonstrou excepcionais qualidades de coragem, sangue frio, decisão e desprezo pelo perigo, sob o fogo adverso, e que são constantes da sua actuação ao longo da sua vida militar.

Na execução de funções de comando, de escalão superior às do seu posto, patenteou sempre excepcional capacidade e determinação no cumprimento das missões que lhe foram cometidas.

Por tudo isto, pelo seu alto sentido de disciplina e perfeita compreensão dos deveres militares, pela boa vontade sempre manifestada na consecução de outras tarefas de que tem sido incumbido, que cumpre abnegadamente e para as quais não tem horário, honra o 2.º Sargento António Manuel a farda que veste e a Unidade e o Exército a que pertence, pelo que é de inteira justiça lhe seja prestado público testemunho.

## Furriel Miliciano de Infantaria

DOMINGOS DA ASSUNÇÃO DE SOUSA LIMA VIEGAS

RI 21 — RMA  
ANGOLA

### 4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 08 de Maio de 1969:

O Furriel Miliciano de Inf, Domingos da Assunção de Sousa Lima Viegas, do Regimento de Infantaria n.º 21 — RMA.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 21, de 12 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Furriel Mil Inf, Domingos da Assunção de Sousa Lima Viegas, do RI 21, adido à CArt 1768/BArt 1925, por se ter revelado como graduado de invulgares qualidades e de elevada competência em várias acções em que tem tomado parte.

A ele se ficou devendo a fuga precepitada do In, na sequência de uma emboscada contra as NT, em virtude da decisão com que iniciou o envolvimento, após o pessoal da viatura da testa, entre o qual havia dois feridos graves, ter ficado praticamente imobilizado limitando a sua acção a deter o In.

Durante outra acção, foi também devido à decisão com que abriu fogo que se conseguiu abortar uma emboscada montada pelo In, e ainda em mais duas acções, em curto intervalo de tempo, voltou a salientar-se pela sua extraordinária valentia, vasta gama de conhecimentos e grande intuição para este género de combate. Numa delas, no comando da sua Secção, indiferente ao fogo intenso, conseguiu levar o seu pessoal até junto de feridos graves caídos no meio da chana e transportá-los para local mais abrigado, demonstrando invulgar coragem e abnegação.

Em face de tal comportamento, o Furriel Viegas conquistou a mais alta consideração dos seus superiores, sendo merecedor de ser apontado como exemplo de militar destemido.

**Tenente de Artilharia**  
**JOÃO FRANCISCO LÉRIAS SALGADO**

5.<sup>a</sup> CCmds — RAL 1  
GUINÉ

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 13 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 20 de Maio de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné, o Tenente de Artilharia, João Francisco Lérias Salgado.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvado o Tenente de Artilharia, João Francisco Lérias Salgado, porque, durante a sua comissão como adjunto do comandante de Companhia e comandante de um grupo de comandos, mostrou ser um oficial possuidor, no mais alto grau, de virtudes militares que o classificam como óptimo combatente e excepcional condutor de homens.

O integral cumprimento das missões, determinação, decisão e inteligência foram constantes em todas as acções de combate em que tomou parte. Ultrapassando por vezes a missão que lhe era atribuída e usando da sua muita experiência e intuição natural para este tipo de guerra, conseguiu obter resultados sobre o inimigo, na maior parte das suas acções de combate, de tal modo que a maioria das armas capturadas foram produto do seu grupo, actuando isolado ou integrado na Companhia.

Citam-se nas suas acções a operação “Charada” sob o seu comando, fazendo baixas e prisioneiros ao inimigo; as baixas e armas capturadas na operação “Encontro II” e na operação “Novo Rumo I” também foram feitas pelo seu Grupo de Combate.

Sereno, corajoso e enérgico, e com perfeita lucidez de raciocínio quando debaixo de fogo, sabe transmitir aos seus homens, pelo seu exemplo, total confiança nas mais críticas situações de combate. Atestam estas qualidades a sua actuação na operação “Insistir”, em que, sendo as nossas tropas emboscadas por um grupo inimigo numeroso e bem armado, ao aperceber-se da tentativa de envolvimento, teve a iniciativa imediata e inteligente de

manobrar de forma a solucionar tão difícil situação e tendo, antes de iniciar a manobra, a preocupação de, debaixo de fogo, verificar se houvera baixas nos seus homens.

Com a sua extraordinária capacidade de chefia, intransigente na disciplina e profundo conhecedor dos seus homens, fez do seu grupo de comandos uma pequena unidade de combate de extrema eficiência operacional, organização e disciplina.

Por todos estes factos, que revelam uma invulgar personalidade de homem e de militar, a par de uma capacidade especial para comandar em combate, o Tenente Salgado, que voluntariamente se bateu na Guiné, tem direito a ser apontado entre os que mais honram e melhor servem a Nação e o Exército.

## Alferes Miliciano de Artilharia, Comando

JOSÉ FERNANDO LEIRIA DE BRITO

7.<sup>a</sup> CCmds/CICmds — RMA  
MOÇAMBIQUE

### 3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 13 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 27 de Maio de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Artilharia, José Fernando Leiria de Brito, da 7.<sup>a</sup> Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos de Angola, destacada na RMM.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 14, de 19 de Fevereiro de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 04Fev69, louvou o Alferes Mil, Comando, José Fernando Leiria de Brito, da 7.<sup>a</sup> Companhia de Comandos, por ter revelado durante toda a sua comissão, especiais dotes de comando, que, aliados ao seu brio e vontade de cumprir, o impõem à consideração de todos os superiores e subordinados.

Instruindo permanentemente o seu Grupo de Comandos de forma a aumentar-lhe o rendimento operacional, destacou-se em diversas acções pela coragem e decisão reveladas várias vezes debaixo de fogo.

Assim, no decorrer da operação “Helena - 2.<sup>a</sup> fase”, quando a equipa da frente do seu grupo fez fogo contra um grupo armado inimigo, imediatamente correu para a frente, indo abater um dos seus componentes, quando este pretendia apontar a sua arma, continuando, a seguir, a perseguição que permitiu abater ou ferir vários outros e capturar-lhes quatro espingardas. Ferido durante a operação “Mabecos em Marcha - 1.<sup>a</sup> fase”, soube sempre manter o moral até ser evacuado. No dia 06 de Agosto de 1968, voltou a evidenciar-se na operação “Águia”, na perseguição de um grupo armado inimigo, ao qual foram capturadas quatro espingardas e causados diversos mortos e feridos. Ainda no decorrer da operação “Insistir”, tendo montado cuidadosamente uma emboscada, ao aparecer um grupo inimigo, imediatamente correu para ele com os seus homens,



## Alferes Miliciano de Infantaria

ÓSCAR MANUEL MARTINS ALVES DA VEIGA

CCac 104/RI 20 — RMA  
ANGOLA

### 4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 13 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 08 de Maio último, o Alferes Miliciano de Infantaria, Óscar Manuel Martins Alves da Veiga, da Companhia de Caçadores n.º 104, do Regimento de Infantaria n.º 20 — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 23, de 19 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, Óscar Manuel Martins Alves da Veiga, da CCac 104/RI 20, porque, durante a operação “Teimosia-Alfa”, para a qual foi voluntário, no decorrer de uma emboscada efectuada pelo inimigo, mostrou ser possuidor de excelentes qualidades de comando evidenciadas por extraordinária coragem, sangue-frio e serena energia de baixo de fogo, qualidades estas já postas à prova em acções anteriores.

Tendo sido ferido durante o combate, juntamente com alguns elementos do seu Grupo, o Alferes Veiga nem por isso deixou de continuar a comandá-lo, só se queixando após a retirada do inimigo e depois dos seus subordinados terem recebido assistência, acabando mais tarde por ser evacuado para o HML.

O seu desprezo pela vida, o espírito de abnegação e de sacrifício, a decisão e determinação tão vincadamente demonstradas, constituem justificativo motivo de orgulho para a RMA e honram as tradições gloriosas do Exército Português.

**Tenente Miliciano de Cavalaria**  
**LUÍS FILIPE DA CRUZ FERREIRA**

ECav 2 — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 13 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 07 de Maio último, o Tenente Miliciano de Cavalaria, Luís Filipe da Cruz Ferreira, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 24, de 26 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 12Mar69, louvou o Tenente Miliciano de Cavalaria, Luís Filipe da Cruz Ferreira, por, como comandante do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, durante um período de cinco meses, ter revelado, a par de muita competência, grande dedicação e entusiasmo pelo serviço.

Tomando parte em grande número das escoltas do seu Esquadrão, estando presente nas consideradas mais arriscadas, demonstrou sempre grande decisão, serenidade, coragem e sangue-frio, em especial no comando da reacção a uma forte emboscada sofrida em 30 de Novembro de 1968.

Na operação “Dragão Branco” (abertura dum itinerário que há cerca de um ano não era percorrido e em que foram levantados 27 engenhos explosivos), mais uma vez se distinguiu pela forma como comandou o seu pessoal.

É também de assinalar o seu interesse, nunca se poupando a esforços no sentido de melhorar as condições de vida dos seus homens e no cuidado posto na beneficiação do material do Esquadrão.

Pelos factos apontados, considero o Tenente Cruz Ferreira um distinto oficial miliciano, e de elevado mérito os serviços que prestou à sua Unidade e à Região Militar de Moçambique.

**Alferes Miliciano de Artilharia**  
**FERNANDO JOSÉ CARREIRA MARTINS**

CArt 1768/BArt 1925 — RAL 5  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 13 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 22 de Maio último, o Alferes Miliciano de Artilharia, Fernando José Carreira Martins, da Companhia de Artilharia n.º 1768/Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 22, de 14 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes Miliciano, Fernando José Carreira Martins, da CArt 1768/BArt 1925 — RAL 5, porque quando tropas sob o seu comando foram emboscadas, durante a acção “Côdea 1”, as levou a reagirem decidida e rapidamente, conseguindo desalojar o In dos abrigos cavados nos morros de salalé onde se encontrava fortemente instalado. Para tal muito contribuiu a sua acção pessoal, rastejando em direcção ao In até se colocar em situação de lançar duas granadas de mão que, ao rebentarem, provocaram fogo no capim, reforçando por esta forma o tiro de morteiro e metralhadora pesada que batia eficientemente os morros.

Perante esta acção, o In debandou precipitadamente abandonando diverso material e sofrendo dois feridos, tendo a actuação do Alferes Martins confirmado a sua valentia, serena energia debaixo de fogo, decisão e sangue-frio, qualidades já largamente demonstradas durante outra emboscada que as NT haviam sofrido anteriormente.

O comportamento deste oficial justifica amplamente o especial apreço em que é tido e que é, assim, publicamente distinguido.

**Soldado de Infantaria, n.º 09090967**

**JOSÉ MENDONÇA RAMOS**

CCac 1804/BCac 1937 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 04 de Junho de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 09090967, José Mendonça Ramos, da Companhia de Caçadores n.º 1804/Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 69, de 28 de Agosto de 1968, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 08Ago68, louvou o Soldado n.º 09090967, José Mendonça Ramos, da CCac 1804/BCac 1937, porque, em 22Mar68, na emboscada que o seu Grupo de Combate sofreu, e quando elementos inimigos assaltaram a picada, ao aperceber-se do perigo que corria a sua Secção, que ia ser colhida de flanco, ele, só, enfrentou os assaltantes, atingindo alguns e obrigando todos a refugiarem-se na mata, impedindo assim que o inimigo se aproximasse dos seus camaradas caídos na picada e atacasse de posição vantajosa os restantes elementos da sua Secção.

Com a sua actuação, o Soldado Ramos, a quem se deve o maior número de baixas ali causadas ao inimigo, e que largamente contribuiu para que os terroristas fossem postos em debandada, revelou-se um extraordinário combatente, de excepcionais qualidades de sangue-frio e coragem, a par de decisão e iniciativa própria, numa situação extremamente crítica para o desenrolar da acção.

**Soldado de Infantaria, n.º 05649067**

**ARMANDO GOUVEIA MARTINS**

CCac 1785/BCac 1931 — RI 2  
ANGOLA

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 13 de Maio de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 05649067, Armando Gouveia Martins, da Companhia de Caçadores n.º 1785/Batalhão de Caçadores n.º 1931 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 12, de 12 de Fevereiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 05649067, Armando Gouveia Martins, da CCac 1785/BCac 1931, porque durante a reacção à emboscada feita pelo In a uma coluna auto daquela Companhia e seguindo na primeira viatura, mesmo ferido e sob fogo intenso, reagiu contra o grupo de assalto In e, lutando corpo a corpo, conseguiu abater três elementos desse grupo que tentavam a abordagem da viatura.

Vendo-se já isolado no meio do In, retirou para junto da Secção da segunda viatura. Neste trajecto, foi novamente ferido, o que não o impediu de tomar parte na reacção movida ao In por esta Secção, durante a qual voltou a ser atingido com dois tiros.

A sua heróica acção, sempre realizada com risco da própria vida, é plena de conscientes actos de abnegação, valentia e coragem, que o impõem como exemplo a seguir.

**Soldado de Infantaria, n.º 06828967**

**LUÍS MARAVILHA**

CCac 2356/BCac 2841 — RI 2  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 20 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 18 de Junho de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 06828967, da CCac n.º 2356/Batalhão de Caçadores n.º 2841 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 09, de 29 de Janeiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 06828967, Luís Maravilha, da CCac 2356/BCac 2841 — RI 2, porque encontrando-se no dia 27Ago68 numa viatura emboscada por um forte grupo inimigo e sendo um dos poucos que ficaram em condições de actuar, o fez por forma excepcional, demonstrando grande coragem, decisão, espírito de sacrifício, sangue frio e serenidade debaixo de fogo.

Fazendo fogo em campo coberto, procurando a todo o custo desalojar o grupo terrorista, foi chamado pelo seu comandante do GrComb, que já se encontrava ferido, para lançar uma granada defensiva, por forma a desmoralizar os atacantes.

Expondo-se ainda mais, jogando a sua própria vida para resolver a situação, lançou a granada sobre o inimigo não pensando sequer no que lhe poderia acontecer e tendo única e exclusivamente em mente o cumprimento da sua missão.

As qualidades de homem e de combatente demonstradas pelo Soldado Luís Maravilha podem considerar-se fora do vulgar e o seu exemplo uma demonstração plena das virtudes da raça e a afirmação cabal de que com homens destes é impossível perder qualquer guerra.

**Soldado de Cavalaria, n.º 71333566**  
**ADELINO DOS ANJOS SERRA ANDRÉ**

ECav 2 — RMM  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 27 de Maio de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 71333566, Adelino dos Anjos Serra André, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 14, de 19 de Fevereiro de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 04Fev69, louvou, a título póstumo, o Soldado n.º 71333566, Adelino dos Anjos Serra André, por, integrado no 3.º Pelotão de Reconhecimento Fox, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, se ter distinguido na reacção à violenta emboscada sofrida pelo referido Pelotão na picada da Mutamba dos Macondes, em 13Ago68.

Seguindo como apontador da metralhadora da 1.ª viatura Berliet, que foi atingida com granadas-foguete e granadas de mão, incendiando-se em seguida, o Soldado André, apesar de gravemente ferido, manteve-se firme no seu posto, ripostando energicamente ao intenso fogo inimigo, só deixando de o fazer quando uma rajada lhe roubou a vida.

Apesar do seu pouco tempo de permanência na zona de acção (cerca de dois meses), o Soldado André estava já plenamente integrado na vida operacional do seu pelotão e cumpriu à risca a dura missão que lhe havia sido atribuída.

Firme no seu posto até à morte, demonstrou possuir, em elevado grau, além de exacta noção do seu dever, muita coragem, sangue-frio e serenidade debaixo de fogo, qualidades que muito o honraram como militar em frente do inimigo, deixando assim uma sentida lacuna no Esquadrão de Cavalaria n.º 2, onde prestou serviços muito relevantes e extraordinários.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 11884267

BERNARDINO PINTO

CCS/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 27 de Maio de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 11884267, Bernardino Pinto, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 14, de 19 de Fevereiro de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 04Fev69, louvou o 1.º Cabo de Infantaria, n.º 11884267, Bernardino Pinto, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Caçadores n.º 2836, por, em 19Set68, durante uma missão de reconhecimento dum itinerário, tendo a força a que pertencia caído numa emboscada feita por um inimigo numericamente superior e bem armado, na qual o seu Alferes Comandante foi mortalmente ferido, ouvindo os incitamentos que aquele ainda pôde fazer à voz, assumiu, pronta e energicamente, o comando, originando que, montada a defesa local, os poucos elementos válidos perseguissem o inimigo, causando-lhe um morto e apreendendo-lhe diverso material de guerra, com o que o 1.º Cabo Pinto, demonstrou, muita valentia, decisão, sangue-frio, serenidade debaixo de fogo e espírito de sacrifício.

Pertencendo ao Pelotão de Sapadores, tem mostrado, ao longo da sua comissão no Norte de Moçambique, muita dedicação, entusiasmo, grande personalidade e firmeza de carácter, além de ser um elemento valioso na sua especialidade, muito trabalhador e correcto, pelo que apraz apontá-lo como um auxiliar disciplinado e disciplinador, que merece a consideração dos seus superiores, a quem é altamente dedicado, como tão exuberantemente demonstrou junto do Alferes ferido, constituindo-se assim num verdadeiro exemplo para todos, digno de público louvor.

**Soldado de Infantaria, n.º 07116767**

**JOSÉ LUÍS RODRIGUES**

CCac 2321/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 18 de Junho de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 07116767, José Luís Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 2321/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 21, de 15 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 26Fev69, louvou o Soldado n.º 07116767, José Luís Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 2321/Batalhão de Caçadores n.º 2837, porque, em 17Dez68, quando se deslocava numa coluna auto que patrulhava a picada Nancunda-Cruzamento Alto, na Serra Mapé, e tendo sido aquela coluna emboscada por um numeroso grupo inimigo que utilizou lança-granadas foguete, metralhadoras ligeiras e armas individuais automáticas, foi ferido com três tiros no ombro esquerdo.

Apesar de gravemente atingido, tendo um dos projecteis ficado alojado na região da omoplata esquerda, o Soldado Rodrigues continuou a combater com calma, desprezo pelo perigo e serenidade debaixo de fogo, incitando ainda os seus camaradas ao combate e recusando-se a ser tratado.

Demonstrou o Soldado Rodrigues, durante a acção, uma enorme coragem e espírito de sacrifício, elevando alto o nome da Arma a que pertence e o de Portugal.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**JOSÉ AUGUSTO FERNANDES**

CCac 2322/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 18 de Junho de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano n.º 06387466, José Augusto Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 21, de 15 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 26Fev69, louvou o Furriel Miliciano de Infantaria, n.º 06387466, José Augusto Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837, porque, quando do ataque inimigo ao estacionamento da sua Companhia, em 15Out68, imediatamente ocupou a sua posição de combate, organizou e serenou a sua Secção, reagindo energicamente.

Como notasse que uma posição de morteiro de 60mm não estava a dar o rendimento necessário, correu, debaixo de fogo, para ela, organizou os homens e, com o seu exemplo, levou-os a comportarem-se com brilhantismo. De novo, logo que organizada esta posição, voltou para junto da sua Secção e, durante o ataque, gritava aos elementos inimigos que viessem para ali, que não entrariam. Logo que resolveu a situação no seu sector e vendo um outro sector, contíguo, empenhado, correu para lá, para ajudar, tendo voltado depois atrás para ir buscar a metralhadora “Breda” do seu sector, que não estava já a fazer fogo, o que não se tornou necessário em virtude de o sector lateral ter também repellido o inimigo.

Deu, assim, prova de grande coragem, sangue-frio, valentia, serenidade debaixo de fogo e desprezo pela própria vida, contribuindo decididamente para a vitória das nossas tropas, pelo que é digno de ser apontado como exemplo.

**Soldado de Infantaria, n.º 07348067**  
**AGOSTINHO FIGUEIREDO RODRIGUES**

CCac 2321/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 04 de Junho de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 07348067, Agostinho Figueiredo Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 2321/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 21, de 15 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 26Fev69, louvou, a título póstumo, o Soldado n.º 07348067, Agostinho Figueiredo Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 2321/Batalhão de Caçadores n.º 2837, porque, no dia 17Dez68, quando uma coluna de que fazia parte, patrulhava a picada Nancunda-Serra Mapé, caíu numa emboscada em que um numeroso grupo inimigo, utilizando lança-granadas foguete, metralhadoras ligeiras e várias armas individuais automáticas, abriu fogo intenso sobre a dita coluna, mostrou o Soldado Rodrigues ser dotado do mais elevado espírito de abnegação e de sacrifício e das melhores virtudes do Soldado Português.

Apesar de mortalmente ferido, tentou, corajosamente, reagir à emboscada, mas não o podendo fazer, num gesto de amor à sua Pátria e de estoicismo e dedicação pelos seus camaradas, teve ainda coragem para lhes gritar, utilizando o último alento da sua vida, que não se importassem consigo e combatessem até ao fim.

Demonstrou ainda total desprezo pelo perigo, muita coragem, valentia e serenidade debaixo de fogo, merecendo, assim, ser apontado como exemplo de extrema dedicação pela Pátria, pela qual, generosamente, deu a sua vida.

**Soldado de Infantaria, n.º 02270467**

**JOSÉ NUNES MARTINS**

CCac 1805/BCac 1937 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 09 de Maio de 1969, a título póstumo, o Soldado n.º 02270467, José Nunes Martins, da Companhia de Caçadores n.º 1805/Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 72, de 07 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que seja considerado como concedido pelo General Comandante da RMM, o seguinte louvor, que se transcreve da OS n.º 21, de 17Mai68, do Comando do Sector B (Despacho de 15Ago68):

Louvado, a título póstumo, o Soldado atirador n.º 02270467, José Nunes Martins, da Companhia de Caçadores n.º 1805/Batalhão de Caçadores n.º 1937, porque no ataque que o inimigo levou a efeito, em 29Jan68, ao estacionamento daquela Companhia, estando de guarda no posto de vigilância do sector por onde foi lançado o assalto, se manteve firme no seu posto, apesar da enorme massa atacante e do seu grande potencial bélico, batendo-se com denodo até ser atingido pelas granadas do inimigo e perder a vida.

Revelou excepcionais qualidades de valentia, sangue-frio e desprezo pela vida, tendo contribuído com a sua acção para retardar e desorganizar o assalto ao aquartelamento e incutir ânimo aos seus camaradas, impondo-se ao respeito e admiração destes e dos superiores.

**Soldado de Cavalaria, n.º 08708766**  
**VICTOR MANUEL SOARES DOS SANTOS**

CCav 1707/BCav 1917 — RC 7  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 20 de Maio de 1969:

O Soldado n.º 08708766, Victor Manuel Soares dos Santos, da Companhia de Cavalaria n.º 1707/Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 22, de 14 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 08708766, Victor Manuel Soares dos Santos, da CCav 1707/BCac 1917 — RC 7, porque no decurso da acção “Capa e Espada”, aquando do assalto a um acampamento In, da ZMN, que este afinadamente defendeu, mais uma vez evidenciou a sua excelente fibra de combatente valoroso.

Seguindo voluntariamente na testa da coluna, como explorador, no momento do assalto lançou-se deliberadamente e a peito descoberto sobre as instalações do In enquanto fazia fogo sobre elas e contribuiu, de forma decisiva, para o êxito alcançado, confirmando, sob a acção do fogo In, as suas extraordinárias qualidades de coragem, decisão, sangue frio e desprezo pelo perigo, qualidades que, já anteriormente, noutras operações, o tornaram merecedor de louvor e de concessão de prémio especial.

O soldado Soares dos Santos constitui um nobre exemplo das virtudes militares da raça e é credor da especial consideração dos seus superiores e digno de que seja dado público testemunho do apreço em que são tidos os serviços por ele prestados ao Exército e à Nação.

2.º Sargento de Cavalaria  
CAETANO JOSÉ BAIXINHO CARRINHO

CCav 2302/BCav 2830 — RC 3  
ANGOLA

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 20 de Maio de 1969, o 2.º Sarg Cav, Caetano José Baixinho Carrinho, da Companhia de Cavalaria n.º 2302/Batalhão de Cavalaria n.º 2830 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 22, de 14 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o 2.º Sargento Cav, Caetano José Baixinho Carrinho, da CCav 2302/BCav 2830, porque, durante a Op. “Outro Castigo”, demonstrou, sob fogo inimigo e em condições de muito risco, possuir excepcionais qualidades de desembaraço e valentia e uma perfeita noção dos seus deveres e responsabilidades.

Confirmando ser um excelente comandante de Secção, já do antecedente sempre pronto para todas as missões e sempre presente nos locais onde o perigo era maior, avançou na testa da coluna debaixo de fogo inimigo muito nutrido, arrastando consigo o guia africano que hesitava em prosseguir, contribuindo, com a sua decisão e bravura, para que os militares sob o seu comando o seguissem, mesmo após ter sido ferido um soldado que seguia na vanguarda.

A corajosa actuação do 2.º Sargento Carrinho, reveladora de sangue frio e serena energia debaixo de fogo, a par das magníficas qualidades morais evidenciadas, justifica a profunda admiração dos seus superiores, camaradas e subordinados, sendo de inteira justiça referir publicamente a sua actuação e classificar de muito mérito os serviços por si prestados ao Exército e à Nação.

**Soldado de Infantaria, n.º 60613365**

**BERNARDO MIGUEL**

CCac 211/BC12 — RMA  
ANGOLA

**4.ª CLASSE (Título póstumo)**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 10 de Maio de 1969 e a título póstumo:

O Soldado n.º 60613365, Bernardo Miguel, da Companhia de Caçadores n.º 211/Batalhão de Caçadores n.º 12 — RMA.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 08, de 21 de Maio de 1969, do CCFAA e n.º 43, de 28 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, por despacho de 10Mai69, aprovou o louvor constante da alínea b) do n.º 4 do Art.º 2.º da OS/RMA de 21Mar69, concedido ao Soldado n.º 60613365, Bernardo Miguel, a título póstumo, com a seguinte redacção:

Porque, no decurso duma operação, mais uma vez pôs à prova as suas excelentes qualidades militares que já lhe haviam merecido um louvor em Ordem de Serviço do comando do respectivo Sector.

Patenteando forte voluntariedade, coragem, valentia e desprezo pelo perigo, contribuiu decisivamente para a captura duma arma e para provocar baixas ao inimigo, e veio a ser vítima da sua própria agressividade, pois, expondo-se, foi atingido mortalmente por um tiro.

O comportamento em combate do Soldado Miguel, merece distinção especial, por constituir um nobre exemplo demonstrativo de invulgar bravura e serena energia debaixo de fogo, levada ao extremo pela perda da própria vida.

**Soldado de Artilharia, n.º 10030267**

**ANTÓNIO BARBOSA**

CArt 1768/BArt 1925 — RAL 5  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 22 de Maio de 1969:

O Soldado n.º 10030267, António Barbosa, da Companhia de Artilharia n.º 1768/Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Leve n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 21, de 12 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado de Artilharia n.º 10030267, António Barbosa, da CArt 1768/BArt 1925 — RAL 5, porque, durante a acção “Codea 2”, revelou alta noção do dever e disciplina, mostrando-se incansável durante os ataques sofridos ao longo do dia.

Foi dos primeiros elementos que, seguindo o comandante de Secção, atingiram o local onde haviam caído dois elementos das NT gravemente atingidos pelo In. Progrediu então sob intenso fogo que o In concentrava naquele local, demonstrando extraordinária coragem, serena energia debaixo de fogo e sangue frio.

Com incedível dedicação e abnegação não deixou depois de acompanhar o comandante de Pelotão gravemente ferido, protegendo-o durante os sucessivos ataques até à chegada ao Destacamento, demonstrando, assim, excelente espírito de corpo, continuando, durante o resto do dia, a patentear a sua energia, bravura e lucidez.

As suas qualidades de trabalho e de carácter, aliadas à de combatente, tornam-no digno de ser apontado como exemplo de militar.

**Soldado de Infantaria, n.º 08618066**  
**ADRIANO FERREIRA DE FIGUEIREDO**

CCac 1697 — RI 15  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 22 de Maio de 1969:

O Soldado n.º 08618066, Adriano Ferreira de Figueiredo, da Companhia de Caçadores n.º 1697 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 32, de 18 de Abril de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado de Infantaria n.º 08618066, Adriano Ferreira de Figueiredo, da CCac 1697 — RI 15, em reforço à CArt 1768/BArt 1925 — RAL 5, porque, fazendo parte duma patrulha que foi fortemente emboscada por um grupo In bem armado, teve procedimento notável, digno da melhor menção.

Gravemente ferido por efeito de uma granada e das rajadas In, conservou uma invulgar serenidade, mantendo-se a fazer fogo durante bastante tempo, só parando quando o sangue que lhe corria pela face lhe tirou parcialmente a visão. De salientar que, nesta altura, as NT tinham já outro ferido grave impossibilitado de reagir, tendo o seu procedimento contribuído em muito para que da acção do inimigo não resultassem outras consequências.

Com esta sua acção e pela maneira como tem actuado em várias missões da Companhia e do Grupo de Combate a que pertence, o Soldado Figueiredo deu magnífico exemplo de noção do dever militar, demonstrando coragem, sangue frio e serena e lúcida energia debaixo de fogo, qualidades que muito o honram e ao Exército a que pertence.

**Soldado de Artilharia, n.º 04402167**

**ARMANDO FERREIRA**

CART 1767/BART 1925 — RAL 5  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 22 de Maio de 1969:

O Soldado n.º 04402167, Armando Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º 1767/Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Leve n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 21, de 12 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 04402167, Armando Ferreira, da CART 1767/BART 1925 — RAL 5, porque quando duas secções do destacamento de que fazia parte foram fortemente emboscadas por três vezes sucessivas, no decorrer da última e quando o fogo do In era mais intenso, mostrou serena energia e desprezo pela própria vida, levantando-se e a peito descoberto, correu em direcção ao adversário, fazendo sobre ele pequenas e sucessivas rajadas, muito contribuindo com esta acção para que o In se pusesse em fuga, com feridos prováveis.

As qualidades de aprumo, correcção e espírito de corpo de que é possuidor o Soldado Ferreira, aliadas ao seu espírito voluntarioso, que põe em todas as patrulhas ou acções que o seu Destacamento tem levado a cabo, em muitas das quais se tem distinguido pela sua coragem, decisão e sangue frio, estão na base da estima que lhe têm os seus camaradas e superiores, que lhe dedicam, também, especial consideração, sendo, por conseguinte, merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados de muita valia e devidamente postos em evidência.

**Soldado de Artilharia, n.º 10521667**  
**ANTÓNIO CÂNDIDO FERREIRA PATUSCA**

CART 1768/BART 1925 — RAL 5  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 20 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 22 de Maio de 1969:

O Soldado n.º 10521667, António Cândido Ferreira Patúsca, da Companhia de Artilharia n.º 1768/Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 21, de 12 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 10521667, António Cândido Ferreira Patúsca, da CART 1768/BART 1925 — RAL 5, porque durante a acção “Codea 2”, revelou possuir verdadeira noção do dever militar, mostrando-se incansável em todos os ataques sofridos ao longo do dia.

Foi dos primeiros elementos que, seguindo o comandante da Secção, atingiram o local onde haviam caído dois elementos das NT gravemente atingidos pelo inimigo, progredindo sob o intenso fogo que este concentrava, demonstrando assim muita coragem, serena energia debaixo de fogo e sangue frio.

De incedível dedicação, não deixou de acompanhar o comandante do Pelotão que fora gravemente ferido, protegendo-o durante os sucessivos ataques, até à chegada ao Destacamento da Caianda, demonstrando excelente espírito de corpo e grande dedicação por aquele oficial, voltando ainda a manifestar ao longo do resto da acção, a sua energia e valentia.

As suas qualidades de trabalho e carácter, aliadas às de combatente, tornam-no merecedor de ser apontado como exemplo.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**JAIME RIBEIRO PINTO DE ABREU**

CArt 1767/BArt 1925 — RAL 5  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 18 de Junho de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Jaime Ribeiro Pinto de Abreu, da Companhia de Artilharia n.º 1767/Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 14, de 14 de Fevereiro de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, Jaime Ribeiro Pinto de Abreu, da CArt 1767/BArt 1925 — RAL 5, pela forma audaciosa como em reacção a um ataque In, comandou o seu Grupo de Combate, reduzido a metade do efectivo, conduzindo-o com valentia, serenidade e extraordinária decisão, até cerca de trinta metros daquele.

Comandando um dos pequenos núcleos em que articulou as suas já reduzidas forças, demonstrou incedível coragem, serena energia debaixo de fogo e grande desprezo pelo risco, orientando a reacção com notável senso tático e por forma assaz destemida, a ele se devendo as baixas infligidas ao In e a sua debandada, bem como a captura de diverso material.

Posteriormente este oficial, noutra operação, reiterou as suas extraordinárias qualidades de combatente, levando o seu Grupo de Combate a atacar uma instalação inimiga com excepcional sangue frio e determinação, a despeito da reacção do inimigo que se fazia sentir por forma particularmente violenta.

Pelo brilho da sua conduta nas acções acima referidas, pela maneira muito eficiente como tem comandado o seu Destacamento distanciado da sede da sua Companhia a cerca de 90 quilómetros e da qual quase sempre esteve isolado na época das chuvas, pelo espírito de sacrifício que tem demonstrado e conseguido imprimir aos soldados que comanda, e ainda pela

ação notável que tem desenvolvido em apoio e captação das populações africanas, o Alferes Pinto de Abreu impôs-se à consideração geral, devendo os serviços que vem prestando à RMA ser considerados importantes e destacados.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**ROGÉRIO DO CARMO PEREIRA PINTO**

CCac 1796/BCac 1935 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 31 de Maio último, o Alferes Miliciano de Infantaria, Rogério do Carmo Pereira Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 1796/Batalhão de Caçadores n.º 1935 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 31, de 19 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Mar69, louvou o Alferes Miliciano, Rogério do Carmo Pereira Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 1796/Batalhão de Caçadores n.º 1935 — Batalhão de Caçadores n.º 10, pela forma entusiástica, eficiente e corajosa como tem comandado o seu Pelotão nas acções em que tem tomado parte, no Norte de Moçambique.

Merece especial relevo a sua acção na operação “Galgos Saltam a Fogueira”, na qual, apesar da violenta reacção dos bandoleiros, indiferente ao perigo e num grande exemplo de coragem, sangue-frio e serena energia de baixo de fogo à frente dos seus homens, avançou decididamente para uma posição envolvente, permitindo, assim, que outra força executasse, com êxito, o assalto e eliminasse uma importante base inimiga.

Oficial pundonoroso, possuidor de boas virtudes morais e militares e de apreciáveis qualidades de comando, o Alferes Miliciano Pinto, que se tem imposto como um exemplo aos seus soldados, que o admiram e seguem sem hesitação, é inteiramente merecedor de que a sua acção seja posta em devido destaque.

## Capitão de Infantaria

JOSÉ LUÍS GUERREIRO PORTELA

CCac 2322/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

### 1.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 01 de Julho de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 1.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Capitão de Infantaria José Luís Guerreiro Portela, da CCac n.º 2322/BCac n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvido o Capitão de Infantaria, José Luís Guerreiro Portela, pela maneira criteriosa e eficaz como organizou a defesa do estacionamento da sua Companhia e enfrentou o ataque que o inimigo desencadeou contra aquele estacionamento no dia 15 de Outubro de 1968.

Com alta e heróica compreensão do seu dever, conseguiu impulsionar os seus homens na defesa, inculcando-lhe a calma necessária para, sob o seu comando, aguentarem o choque inicial e conseguirem uma vitória sobre o inimigo muito superior em número e bem armado, com morteiros de 82 mm e ligeiros, canhões sem recuo de 7,5 cm, lança-granadas foguete, metralhadoras pesadas de 12,7 mm e armas automáticas. Para além da sua actuação durante o ataque, a forma brilhante como a sua Companhia se comportou denota um trabalho persistente e metódico de mentalização de todo o seu pessoal, que muito honra o capitão Portela.

Revelou ainda a mesma Companhia um muito elevado grau de instrução e disciplina debaixo de fogo, que, sem dúvida, são reflexo do cuidado posto pelo seu comandante na preparação de todo o seu efectivo.

A maneira como conduziu a defesa é tanto mais notável quanto é certo que o Capitão Portela, expondo-se ao perigo, com a maior calma e sangue-frio, esteve presente em todos os locais em que o ataque inimigo era mais violento, animando os seus subordinados com a sua presença, palavras e edificante exemplo. O ataque inimigo iniciou-se com uma preparação de mor-

teiros ligeiros e pesados, canhões sem recuo e metralhadoras pesadas, que durou cerca de 30 minutos, seguindo-se imediatamente o assalto, que foi repellido. Voltou o inimigo a fazer nova preparação de fogo e novo assalto, tendo conseguido derrubar ainda parte da rede de arame exterior, no lado nordeste do estacionamento, mas, não tendo podido atingir a rede interior, foi, nessa altura, definitivamente rechaçado.

Conseguido isto, o Capitão Portela, levando sob o seu comando dois Grupos de Combate, lançou-se imediatamente numa eficaz perseguição aos terroristas.

À maneira como foi conduzida a defesa e movida a perseguição se deve o facto de o inimigo ter sofrido uma das mais duras e pesadas derrotas no Norte de Moçambique, numa acção em que deixou no terreno dezanove mortos e um capturado; abandonou muito armamento, munições e equipamento, e transportou, na retirada, mais de quarenta feridos, entre os quais dois chefes de reconhecido valor, que vieram a morrer depois.

Com tão relevante actuação, demonstrou o Capitão Portela ser dotado de muita competência, coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, numa afirmação de atributos que, constituindo motivo de legítimo orgulho para a sua arma e para o Exército, o tornam merecedor de ser apontado à consideração pública.

**Alferes Miliciano de Cavalaria**  
**ANÍBAL PADRÃO BRANCO**

CCav 1706/BCav 1917 — RC 7  
ANGOLA

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 01 de Julho de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Aníbal Padrão Branco, da Companhia de Cavalaria n.º 1706/Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 23, de 19 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes Miliciano de Cavalaria, Aníbal Padrão Branco, da CCav 1706/BCav 1917 — RC 7, porque no decurso da operação “Formiga Valente”, mais uma vez evidenciou a sua fibra de oficial combativo e destemido, incutindo ao seu Grupo de Combate um acentuado espírito de agressividade e elevado sentido de cumprimento do dever, já demonstrado em várias ocasiões sob acção de fogo In.

É de salientar que, durante aquela operação, quando da segunda emboscada sofrida pelas NT, o Alferes Branco, tendo conhecimento de que um seu subordinado tinha sido ferido, não hesitou em arriscar-se a peito descoberto e indiferente ao fogo In, para o socorrer e conduzir aos ombros para um local mais abrigado, demonstrando desta forma, muita coragem, sangue frio, desprezo pela vida, grande abgenação e serena energia debaixo de fogo.

As excelentes qualidades do Alferes Branco, postas ao serviço do Exército e da Nação, tornam-no merecedor da consideração e do reconhecimento público.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 82119464  
ARMANDO CAROLINO BARBOSA

CCS/BCav 1915 — RC 3  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 04 de Junho findo, o 1.º Cabb, Armando Carolino Barbosa (82119464), da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Cavalaria n.º 1915 — RC 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 08/69, de 06 de Março de 1969, do CCFAG e n.º 11, de 13 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):*

Que, por despacho de 05Mar69, o Brigadeiro Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, considerou como sendo dado por si, o louvor constante do n.º 1 do art.º 6.º da OS n.º 09, de 27Fev69, do CTIG, que a seguir se transcreve:

“Louvado o 1.º Cabo n.º 82119464, Armando Carolino Barbosa, da CCS/BCav 1915, porque, durante todo o tempo que tem estado ao serviço neste Batalhão, tanto no Sector L3, onde serviu três anos na guarnição de Madina do Boé, como posteriormente, no Sector de Bula, demonstrou ser um militar apurado, disciplinado e um combatente valoroso e destemido.

Na primeira fase, por proposta sua, organizou um pequeno grupo de voluntários com quem trabalhou em contra-guerrilha no Boé, alcançando assinalado êxito. Posteriormente, aproveitadas as suas características de coragem, tenacidade e determinação, bem como a ascendência já evidenciada, foi-lhe entregue o comando, instrução e preparação de um grupo de cinquenta caçadores balantas, “Os Pumas”, apesar de pertencer à etnia fula, cargo que exerceu com dignidade e apuro moral.

Atribuído o seu grupo à CCav 1693, tomou parte em todas as operações desta Companhia e de outras que, em treino operacional passaram pelo Sector, bem como em acções isoladas, conseguindo com o seu entusiasmo e jovialidade, mentalizar os seus homens nos sãos princípios da lealdade, dedicação à Causa Nacional e desejo incontido de fazer a guerra ao inimi-

go, arrastando-os para o combate com alegria cativante. Escolhendo para si o lugar de maior risco, impôs-se sempre pelo exemplo aos seus subordinados, que muito o respeitam e admiram e à consideração dos seus superiores, pela honestidade, modéstia, disciplina e eficiência como exerce a sua função de comando e de tal forma que, entre as fileiras do In, já era temido o grupo do "Armando", pela audácia e agressividade que evidenciou nos contactos com ele.

Ferido em combate na Op. "Barbear", esta circunstância elevou o seu moral e desenvolveu no seu espírito um mais acentuado desejo de combater o inimigo.

Abalada a sua saúde gravemente, devido aos esforços dispendidos na actividade operacional, e em que teve de ser evacuado para a Metrópole por esse motivo, continua através de correspondência com o seu Comandante, a interessar-se pelo comportamento em combate dos seus rapazes, evidenciando em tudo o orgulho de ser português e acendrado patriotismo que muito o dignifica, constituindo-se um exemplo vivo das virtudes do Soldado português, que bem merece ser apontado à consideração de todos, em justo e destacado louvor.

**Soldado de Infantaria, n.º 07124066**  
**MANUEL JOAQUIM VÁRZEA DO SADO**

CCac 1686/BCac 1912 — RI 16  
GUINÉ

4.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 04 de Junho findo, a título póstumo, o Soldado Manuel Joaquim Várzea do Sado, (07124066), da Companhia de Caçadores 1686/Batalhão de Caçadores 1912 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 39, de 12 de Setembro de 1968, do QG/CTIG):*

Louvido, a título póstumo, o Soldado n.º 07124066, Manuel Joaquim Várzea do Sado, da CCac 1686/BCac 1912, porque durante a operação “Fru-Fru” demonstrou possuir altas qualidades de desembaraço, valentia, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, conservando-se de pé e acorrendo aos locais onde o fogo In era mais nutrido, impondo-se sempre com a sua metralhadora, até ser atingido e cair mortalmente ferido.

Merecedor da admiração de todos os camaradas de armas, este militar heróico constituiu um exemplo para toda a juventude que se bate pela Pátria, pela qual fez a suprema dádiva — a sua vida.

## Soldado Milícia, n.º 86/85

BAJEBÁ DJANA

CMil 17 — CTIG  
GUINÉ

### 4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 04 de Junho findo, o Soldado Milícia, Bajeba Djana (86/85), da Companhia de Milícia n.º 17/Companhia de Caçadores 2368 — Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 10/69, de 19 de Março de 1969, do CCFAG e n.º 14, de 27 do mesmo mês e ano do QG/CTIG):*

Louvado o Comandante de Secção de Milícia, Soldado n.º 86/65, Bajeba Djana, da CMil 17/CCac 2368, pelas suas excepcionais qualidades de combatente e guerreiro, que tem evidenciado ao longo das inúmeras operações em que tem tomado parte.

Sendo seu desejo seguir sempre na testa da coluna, seja qual for a envergadura da operação, tem-lhe custado esta sua atitude suportar os mais violentos contactos, sendo por isso, também, dos primeiros elementos a iniciar a reacção das NT. Já várias vezes ferido ligeiramente, nunca esse facto o desmoralizou, e antes pelo contrário, estimula-o, reacendendo cada vez mais vivo no seu espírito a ânsia do combate.

No decurso da Operação “Benjamim”, quando as NT chegaram a uma tabanca suspeita, o In desencadeou o seu fogo a curta distância dos nossos elementos mais avançados. Sem se fazer rogado, e alardeando uma coragem ímpar, e uma forte determinação, lançou-se na perseguição pronta do In não se preocupando em verificar se os seus camaradas o seguiam, com o único intuito de ganhar tempo ao adversário, e infligir-lhe baixas, o que veio a conseguir causando-lhe um morto confirmado.

Este Soldado Milícia, nas actuações no mato, e em especial nas operações com forte contacto, tem-se revelado de uma extraordinária valentia, dum enorme sangue-frio e de elevada serenidade debaixo de fogo. Tem-se evidenciado, também, como um excelente condutor de homens, através da

maneira zelosa e competente como em situações difíceis, comanda e dirige a sua Secção, partindo sempre dele o exemplo mais corajoso e determinante.

Por ser um elemento da total confiança dos seus superiores e subordinados, pelas suas altas qualidades de guerreiro inato, pelo sacrifício patriótico que tem patenteado em todas as circunstâncias, merece o Soldado Milícia Bajeba ser apontado como um exemplo dignificante e valoroso a todos os seus camaradas, pois que na realidade é um Soldado credor da estima e admiração gerais.

**Caçador Nativo**  
**JORGE EMBANA**

BCav 1915 — CTIG  
GUINÉ

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 04 de Junho findo, o Caçador Nativo, Jorge Embana, ao serviço do Batalhão de Cavalaria 1915.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 15, de 11 de Abril de 1968, do QG/CTIG):*

Louvo o Caçador Nativo, Jorge Embana, ao serviço do BCav 1915, porque durante a Operação “Boémio”, ao ser notado um grupo In que cantava numa tabanca e não sendo conhecido o seu efectivo, ofereceu-se para ir cumprimentar o In a fim de depois melhor tirar partido da situação. Calmo e ousado, cumprimentou o grupo, tendo depois rapidamente feito uma rajada com que abateu três elementos In pondo em fuga precipitada os restantes elementos do grupo. Com a sua atitude, o Caçador Jorge mais uma vez demonstrou as suas qualidades de óptimo combatente com serenidade, audácia e sangue frio.

Tem sido persistente e valiosa a colaboração que vem prestando às nossas forças, desde há vários meses, para além de ser dotado de grande apuro, espírito de iniciativa e firmeza de princípios. Calmo, reflectido e corajoso, sempre tem posto as suas boas qualidades ao serviço das NT e no desempenho das suas funções.

Acompanhando as forças militares em várias operações, sempre revelou o mesmo espírito e determinação, pelo que este Comando e o pessoal com quem trabalha, tem pelo Jorge grande estima e muita consideração porque traduz um exemplo para os que lutam na conservação da integridade da Pátria.

**Soldado de Artilharia, n.º 05477267**  
**FERNANDO ANTUNES DA COSTA**

CART 2372/BART 2847 — RAP 2  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 31 de Maio de 1969, o Soldado, Fernando Antunes da Costa (05477267), da Companhia de Artilharia 2372/Batalhão de Artilharia 2847 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 31, de 19 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Louvo o Soldado n.º 05477267, Fernando Antunes da Costa, da Companhia de Artilharia n.º 2372/Batalhão de Artilharia n.º 2847 — Regimento de Artilharia Pesada 2, pela coragem e abnegação de que deu provas durante um ataque desencadeado pelo inimigo contra a sua Secção, depois de esta ter transposto o Rio Luatize.

Tendo o seu Comandante mandado regressar a força, pela ponte, à margem donde procedia, para reforçar o seu Destacamento, que, com reduzido efectivo, estava também a ser atacado, movimento que se apresentava muito dificultado pela acção do adversário, que mantinha o tabuleiro da ponte sob o seu fogo cruzado, o Soldado Costa, colocou-se em posição de cobrir a retirada da sua Secção, assim fixando o inimigo, por momentos, só retirando, ele próprio, depois de verificar que todos os seus camaradas já haviam transposto a ponte. Fê-lo sozinho e debaixo de fogo adverso, conservando sempre muito sangue-frio e disparando para um e outro lado e ziguezagueando. Deste modo, conseguiu chegar ileso ao Destacamento que, em resultado de tal manobra, ficou em condições de poder reagir ao ataque de que era alvo.

Granjeou, assim, o referido Soldado, a admiração e a confiança do seu Comandante, que se honra de o poder apontar como exemplo.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 09297467**  
**FERNANDO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO**

CCac 1780/BCac 1929 — RI 1  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 28 de Maio de 1969:

O 1.º Cabo, Fernando Henrique da Costa Pinheiro (09297467), da Companhia de Caçadores 1780/Batalhão de Caçadores 1929 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 22, de 14 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 09297467, da CCac 1780/BCac 1929 — RI 1, Fernando Henrique da Costa Pinheiro, porque tendo a sua Secção sido emboscada por um numeroso e bem armado grupo inimigo que, logo no início do seu ataque, causou baixas à Secção e verificando que a metralhadora se encravarara, decididamente subiu para a viatura onde aquela se encontrava montada e, debaixo de fogo inimigo, não só cobriu com o fogo da sua arma o apontador da metralhadora que procurava remediar a avaria, como ainda o ajudou nessa tarefa. Posteriormente, notando que o seu comandante de Secção se encontrava ferido e incapaz de utilizar convenientemente a sua arma, deslocou-se para junto dele, sempre debaixo de intenso fogo inimigo, ficando a fazer a sua protecção até à chegada de reforços e, quando estes chegaram, incorporou-se no grupo que promoveu a imediata perseguição.

Demonstrou, assim, pela ocupação voluntária dos locais que, no momento, ofereciam maiores riscos, possuir o 1.º Cabo Pinheiro, coragem, qualidades de abnegação, espírito de sacrifício, sangue frio e serena energia debaixo de fogo In, qualidades estas que muito o honram e o cotam como um valoroso combatente.

**Soldado de Infantaria, n.º 09413767**  
**JOAQUIM DIAS VALÉRIO AFONSO**

CCac 2320/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Junho de 1969, o Soldado n.º 09413767, Joaquim Dias Valério Afonso, da Companhia de Caçadores 2320/Batalhão de Caçadores 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 29, de 12 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Mar69, louvou o Soldado n.º 09413767, Joaquim Dias Valério Afonso, da Companhia de Caçadores n.º 2320/Batalhão de Caçadores n.º 2836, por, no dia 16Dez68, durante a operação “Leão Valente”, se ter lançado ao assalto à base inimiga de Catembe, ainda debaixo de fogo, com muita decisão, energia, sangue frio, serenidade e coragem.

Tendo-se distanciado uns metros do seu Grupo de Combate, atingiu a base em primeiro lugar, fazendo fogo sobre três elementos inimigos que se encontravam junto de uma palhota, também a fazer fogo, obrigando-os a debandar e a abandonar, já na fuga, duas espingardas semi-automáticas e uma pasta que continha importantes documentos, para além de ter colaborado na apresensão de mais material de guerra e de outros documentos também importantes.

**Soldado de Infantaria, n.º 08670067**

**ANTÓNIO DA SILVA OLIVEIRA**

CCac 2320/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Junho de 1969, o Soldado n.º 08670067, António da Silva Oliveira, da Companhia de Caçadores 2320/Batalhão de Caçadores 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 29, de 12 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Mar69, louvou o Soldado n.º 08670067, António da Silva Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º 2320/Batalhão de Caçadores n.º 2836, por, no dia 16Dez68, durante a operação “Leão Valente”, depois de ter estado debaixo de fogo ajustado do inimigo, se ter lançado ao assalto da base inimiga de Catembe, com muita coragem, decisão, sangue-frio, espírito de sacrifício e serenidade, tendo sido dos primeiros a atingi-la.

Com a sua acção, ainda debaixo de fogo, contribuiu, evidenciando-se, para a debandada do inimigo, que, na fuga, ainda lançou uma granada de mão, e para a captura de muito e importante material de guerra e de documentos.

**Soldado de Infantaria, n.º 08712767**

**JOSÉ DA SILVA PINTO**

CCac 2320/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 31 de Maio de 1969, o Soldado n.º 08712767, José da Silva Pinto, da Companhia de Caçadores 2320/Batalhão de Caçadores 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 29, de 12 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Mar69, louvou o Soldado n.º 08712767, José da Silva Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 2320/Batalhão de Caçadores n.º 2836, por, no dia 16Dez68, durante a operação “Leão Valente”, depois de ter estado debaixo de fogo ajustado do inimigo, se ter lançado ao assalto com muita decisão, espírito de sacrifício, sangue-frio, serenidade e coragem, tendo sido dos primeiros a atingir a base inimiga de Catembe.

Com esta sua acção, ainda debaixo de fogo, contribuiu, pondo-se em evidência, para a debandada do inimigo, que, na fuga, lançou uma granada de mão, e para a captura de muito e importante material de guerra e de documentos.

**Soldado de Artilharia, n.º 09947067**  
**ILÍDIO RODRIGUES NETO**

CART 2370/BART 2846 — RAL 5  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Junho findo, o Soldado n.º 09947067, Ilídio Rodrigues Neto, da Companhia de Artilharia 2370/Batalhão de Artilharia 2846 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 29, de 12 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Nov69, louvou o Soldado n.º 09947067, Ilídio Rodrigues Neto, da Companhia de Artilharia n.º 2370/Batalhão de Artilharia n.º 2846, porque, tendo sido gravemente ferido por uma armadilha a que se seguiu uma emboscada, demonstrou, em tais circunstâncias, grande coragem, sangue-frio, decisão e serena energia debaixo de fogo, mantendo junto de si um prisioneiro que lhe fora confiado e servia de guia, conseguindo, apesar da situação, não abandonar o local em que se encontrava e reagir pelo fogo, só pedindo que o socorressem depois de o inimigo ter retirado.

**Soldado de Artilharia, n.º 04440067**

**JOSÉ DA ESTRELA FLOR**

CART 2370/BArt 2846 — RAL 5  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Junho findo, o Soldado n.º 04440067, José da Estrela Flor, da Companhia de Artilharia 2370/Batalhão de Artilharia 2846 — Regimento de Artilharia n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 28, de 09 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 21Mar69, louvou o Soldado n.º 04440067, José da Estrela Flor, da Companhia de Artilharia n.º 2370/Batalhão de Artilharia n.º 2846, pelo magnífico exemplo de coragem, sangue-frio e serena energia que, debaixo de fogo, proporcionou a todos os seus camaradas no dia 17Set68, no decurso de uma operação levada a efeito por uma força da sua Companhia na região do Rio Muera, no Norte de Moçambique.

Tendo-se deparado àquela força um grupo inimigo, que foi imediatamente atacado e perseguido, o soldado Flor veio a ser gravemente ferido, na cabeça, por estilhaços de um lança-granadas foguete, na violenta reacção desencadeada pelos terroristas, que, entretanto, tinham conseguido organizar-se.

A despeito da gravidade do ferimento, e numa demonstração de serenidade e de alta compreensão do dever, arrastou-se, sozinho, para uma posição mais favorável, e dali fez, ainda, fogo contra o grupo adversário.

De realçar, igualmente, que, no regresso ao aquartelamento — terminada a acção, em que o adversário teve de retirar, abandonando valioso armamento e várias munições — dispensou todas as ajudas que lhe quiseram prestar, deslocando-se, estoicamente, pelos seus próprios meios, até ao limite das suas forças, numa atitude que lhe granjeou a admiração dos seus chefes e camaradas.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**FRANCISCO ANTÓNIO DE ALMEIDA FERRAZ**

CCac 2322/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Junho findo, o Furriel Miliciano de Infantaria, Francisco António de Almeida Ferraz, da Companhia de Caçadores 2322/Batalhão de Caçadores 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 21, de 15 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 26Fev69, louvou o Furriel Miliciano de Infantaria, n.º 01903465, Francisco António de Almeida Ferraz, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837, porque, quando do ataque inimigo ao estacionamento da sua Companhia, em 15Out68, correu rapidamente para junto dos seus homens, organizando-os e fazendo com que reagissem da melhor forma ao ataque inimigo.

Expondo-se quase constantemente, fazendo tiro ajustado sobre o inimigo, dando indicações aos seus homens, galvanizou-os e levou-os a cumprir com brilhantismo a sua missão. Fazendo face a um dos maiores esforços do inimigo, conseguiu repeli-lo totalmente e contribuiu poderosamente para a vitória das nossas tropas, no que deu provas de grande serenidade debaixo de fogo, sangue-frio, valentia, coragem e desprezo pelo perigo. Durante a batida realizada a seguir, junto ao estacionamento, continuou sempre na frente, procurando elementos inimigos e material.

Pela sua acção durante o combate, tornou-se digno de ser apontado como exemplo.

**Soldado de Infantaria, n.º 07837267**

**JOÃO URGEL FERREIRA**

CCac 2321/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Junho findo, o Soldado n.º 07837267, João Urgel Ferreira, da Companhia de Caçadores 2321/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 29, de 12 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Mar69, louvou o Soldado n.º 07837267, João Urgel Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 2321/Batalhão de Caçadores n.º 2837, porque, no passado dia 05 de Janeiro, quando do ataque do inimigo ao estacionamento da sua Companhia, apesar de ferido no decorrer do combate, recusou ser tratado, continuando a lutar heroicamente e a incitar os seus camaradas à luta. Só depois de repellido o ataque se apresentou no posto de socorros, a fim de ser tratado para evacuação, tal a gravidade dos seus ferimentos.

Revelou, assim, o Soldado Urgel Ferreira, coragem, espírito de sacrifício, desprezo pelo perigo e serenidade debaixo de fogo, elevando bem alto o nome da sua Arma, o do seu Batalhão e o de Portugal.

**Soldado de Infantaria, n.º 07242267**

**ABÍLIO ALBERTO FERNANDES**

CCac 2321/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Junho findo, o Soldado n.º 07242267, Abílio Alberto Fernandes, da Companhia de Caçadores 2321/Batalhão de Caçadores 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 29, de 12 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Mar69, louvou o Soldado n.º 07242267, Abílio Alberto Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 2321/Batalhão de Caçadores n.º 2837, porque, no passado dia 05 de Janeiro, quando do ataque inimigo ao estacionamento da sua Companhia, apesar de ferido logo aos primeiros tiros, continuou a lutar heroicamente, incitando os seus camaradas.

Repelido o ataque inimigo, ajudou a evacuar para o posto de socorros camaradas mais gravemente feridos do que ele.

Revelou, assim, o Soldado Fernandes, enorme coragem, espírito de sacrifício, desprezo pelo perigo e serenidade debaixo de fogo, elevando bem alto o nome da Arma a que pertence, o do seu Batalhão e o de Portugal.

**Soldado de Infantaria, n.º 07247067**  
**JACINTO ALBUQUERQUE FERREIRA**

CCac 2319/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Junho findo, o Soldado n.º 07247067, Jacinto Albuquerque Ferreira, da Companhia de Caçadores 2319/Batalhão de Caçadores 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 34, de 22 de Maio de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Abr69, louvou o Soldado n.º 07247067, Jacinto Albuquerque Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 2319/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16, porque, no dia 06Set68, quando seguia integrado numa força que caiu numa emboscada montada pelo inimigo com elementos superiormente armados, e apesar de ferido em tal acção, com a coxa direita atravessada por uma bala e fractura exposta, dominou o sofrimento resultante e continuou a enfrentar o inimigo.

Colaborou assim activamente na reacção, com o que demonstrou espírito de sacrifício e alto sentido da responsabilidade da missão, a par de muita serenidade debaixo de fogo, coragem, decisão e sangue-frio, atributos com que honra o seu Batalhão e o Exército, que serve orgulhosamente.

Ao longo da sua comissão no Norte de Moçambique, o soldado Ferreira tem-se evidenciado, noutras operações, como um elemento muito valioso, dedicado e valente, cujas qualidades lhe têm granjeado a consideração e o apreço dos seus camaradas e superiores hierárquicos.

**2.º Sargento de Infantaria**  
**ARMANDO SEMEÃO CARACOL BRANCA**

CCac 1712/BCac 1916 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Junho findo, o 2.º Sargento de Infantaria, Armando Semeão Caracol Branca, da Companhia de Caçadores 1712/Batalhão de Caçadores 1916 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 28, de 09 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 21Jan69, louvou o 2.º Sargento de Infantaria, Armando Semeão Caracol Branca, da Companhia de Caçadores n.º 1712/Batalhão de Caçadores n.º 1916, pela maneira verdadeiramente brilhante como comandou a sua Secção em todas as operações em que tomou parte, durante mais de um ano de actuação no Norte de Moçambique, Distrito de Cabo Delgado.

Corajoso, decidido possuidor de sangue-frio e de serena energia debaixo de fogo, teve acção muito importante nas operações “Avante”, “Raio”, “Novo Raio”, “Tufão II”, “Tacada I” e “Gatos Selvagens”. Nas operações “Raio” e “Novo Raio”, o Sargento Branca entrou durante a noite em quartéis inimigos, comandando no maior silêncio, os seus homens e capturando inimigos. Na operação “Tufão II”, entrando noutro quartel inimigo, também durante a noite, desempenhou-se pessoalmente da perigosa tarefa de revistar as palhotas, capturando numa delas dois terroristas, um dos quais armado.

Por falecimento em combate do Oficial Comandante do seu Grupo, exerceu, durante meses, o comando do mesmo por forma brilhante.

Pelas suas raras qualidades de combatente, pela forma perfeita como sempre comandou os seus homens, considero valorosos e de alto mérito os feitos em combate do 2.º Sargento Branca, que é possuidor de qualidades que honram o militar em frente do inimigo.

## Furriel Miliciano de Infantaria

AGOSTINHO BELMIRO DIAS DE MAGALHÃES BARROS

CCac 2319/BCac 2836 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

### 4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Junho findo, o Furriel Miliciano de Infantaria, Agostinho Belmiro Dias de Magalhães Barros, da Companhia de Caçadores 2319/Batalhão de Caçadores 2836 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 14, de 19 de Fevereiro de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 04Fev69, louvou o Furriel Mil de Infantaria, n.º 03686966, Agostinho Belmiro Dias de Magalhães Barros, da Companhia de Caçadores n.º 2319/Batalhão de Caçadores n.º 2836, porque, no dia 04Nov68, pelas 22H30, reagiu com excepcional valentia, em face de um violento ataque desencadeado de surpresa, pelo inimigo, contra o aquartelamento do Candulo, com morteiros, “bazookas” e armas automáticas pesadas e ligeiras.

Assim, não hesitou em deslocar-se, por duas vezes, sob o fogo intenso do inimigo, que devassava toda a parada do aquartelamento, até aos postos de defesa periférica, percorrendo uma distância superior a cem metros, para aí colher informações preciosas sobre os objectivos a abater, o que lhe permitiu regular e ajustar o tiro do morteiro, alvejando o inimigo, com o que provocou, em grande parte, a sua fuga precipitada e o abandono no terreno de material de guerra de relativo valor.

Revelou este graduado excepcional desembaraço, serenidade e coragem debaixo de fogo e completa consciência de que o cumprimento da missão está acima do risco de vida que correu.

Da sua atitude generosa, que muito honra a Companhia de Caçadores n.º 2319 e o Batalhão de Caçadores n.º 2836, dependeu em grande parte o êxito da defesa do aquartelamento.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 60958967**  
**ANTÓNIO FERRAZ GOMES PIRES**

CCac 206/RI 21 — RMA  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 25 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 24 de Junho findo, o 1.º Cabo, António Ferraz Gomes Pires, (60958967), da Companhia de Caçadores 206/Regimento de Infantaria n.º 21 — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 39, de 14 de Maio de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 60958967, António Ferraz Gomes Pires, da CCac 206/BCac 2843 — RI 21, porque, fazendo parte de uma patrulha sobre a qual o In actuou por duas vezes num curto intervalo de quinhentos metros, tendo logo na primeira intervenção provocado baixas nas NT, o 1.º Cabo Gomes Pires, mostrou de imediato grande serenidade debaixo de fogo, bastante destemor e elevado espírito de abnegação.

Na altura da segunda emboscada, ao notar que os feridos estavam, novamente, expostos à acção do inimigo, saltou para a viatura que não era a sua e onde aqueles eram transportados, tirou-a da zona de morte e, com a maior rapidez, conduziu os feridos até ao Destacamento, distante cerca de cinco quilómetros, sem qualquer protecção e, seguidamente, voltou ao local da emboscada com reforços.

As suas notáveis qualidades de coragem, decisão, sangue frio e serenidade debaixo de fogo, impediram que os seus camaradas feridos fossem novamente atingidos e determinaram um acto valoroso que o cotou como combatente digno do maior apreço e que serve o Exército e a Pátria com plena devoção, pelo que merece ser especialmente referenciado.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**EUSÉBIO VIEGAS DA SILVA**

2.<sup>a</sup> CCac/BC 16 — RMM  
MOÇAMBIQUE

1.<sup>a</sup> CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 18 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 12 de Agosto de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 1.<sup>a</sup> classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano n.º 00538665, Eusébio Viegas da Silva, da 2.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores n.º 16, da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição so louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvado, a título póstumo, o Alferes Miliciano, Eusébio Viegas da Silva, da 2.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores n.º 16, da Região Militar de Moçambique, porque, no comando de um destacamento militar no Norte de Moçambique, que sofreu um ataque inimigo de efectivo bastante superior, imediatamente procurou acorrer a todos os postos situados na primeira linha de defesa, de modo a poder orientar de forma mais conveniente a salvaguarda do aquartelamento à sua responsabilidade.

Em seguida começou pessoalmente a executar eficaz tiro de morteiro sobre os assaltantes até que, atingido nas pernas por estilhaços de uma granada inimiga que, de forma progressiva, lhe iam fazendo esvaír as forças e tendo terminado a dotação de três cunhetes de granadas de morteiro, penosa e dolorosamente se arrastou debaixo de fogo até ao paiol, donde trouxe novo lote de munições, recomeçando o tiro interrompido, muito embora a sua perda de sangue se fosse gradualmente acentuando.

Com o seu exemplo altamente dignificante, contagiou e galvanizou o pessoal seu subordinado, que procurou e conseguiu resistir e impedir a entrada do inimigo no seu reduto defensivo central, e, tendo de novo terminado as munições tornou ao paiol onde uma vez mais se reabasteceu, até que, já no retorno à sua posição de combate, foi abatido por um elemento inimigo.

Tal procedimento permite concluir que o Alferes Eusébio praticou em campanha valoroso e distinto feito de armas, patenteando firmeza, audácia, rara decisão, excepcional coragem, bravura e arrojo frente ao inimigo, além da alta e heróica compreensão do dever militar que cumpriu até ao sacrifício da própria vida, honrando o Exército e a Nação e contribuindo para a valorização moral do País e das Instituições Militares.

## Capitão Miliciano de Artilharia

CARLOS MANUEL MORAIS SARMENTO FERREIRA

CART 1690/BART 1914 — RAL 1  
GUINÉ

### 4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 18 — 2.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 28 de Julho último, o Capitão Miliciano de Artilharia, Carlos Manuel Morais Sarmiento Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º 1690/Batalhão de Artilharia n.º 1914 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado nas OS n.º 28/69, de 02 de Agosto de 1969, do CCFAG e n.º 33, de 07 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):*

Louvado o Capitão Miliciano de Artilharia, Carlos Manuel Morais Sarmiento Ferreira, comandante da CART 1690/BART 1914 — RAL 1, pelas qualidades de comando e valentia demonstradas em combate durante várias acções em que tomou parte na Guiné,

Na noite de 11 para 12 de Agosto de 1968, quando o In atacou com grande violência e poder de fogo uma populosa tabanca a poucos quilómetros da sede da sua Companhia, logo que foram ouvidos os primeiros rebentamentos, imediatamente organizou, com os reduzidos meios de que dispunha, uma força de socorro, tendo conseguido chegar ao local quando ainda a Milícia e a população armada resistiam.

Enquanto parte da população retirava, o Capitão Ferreira, à frente de um grupo de cinco militares que antecedia os restantes, lançou-se afoitamente para o interior da povoação, sem hesitar em atravessar uma barragem de tiro de morteiro executado pelo In, cujos rebentamentos o atiraram ao solo e feriram um seu soldado, penetrando em seguida no meio das moranças onde já lavrava grande incêndio causado pelas explosões das granadas inimigas. Progredindo pelo arruamento principal, que era varrido pelo tiro das armas automáticas adversas, conduzindo com serena energia o pequeno grupo de militares que o seguiam, enfrentando o perigo e expondo a sua vida com sangue frio, o Capitão Ferreira, logrou chegar ao contacto e bater eficazmente o In com o fogo intenso e bem comandado do reduzido número de armas de que dispunha.

Surpreendido por um tão rápido avanço e supondo que tanta ousadia provinha de volumosos efectivos, o numeroso grupo In, depois de sofrer consideráveis baixas precipitou a sua retirada abandonando algum armamento enquanto os restantes militares da força de socorro também já exerciam a sua acção. Com a sua coragem e decisão, o Capitão Ferreira conseguiu que o In fosse repellido, assegurou a posse duma importante posição das NT e salvou muitas vidas e haveres da população.

Já anteriormente e em situações de grave perigo, mostrara o seu valor e presença de espírito, designadamente na Operação "Imparável" em Outubro de 1967, pouco depois de assumir o comando da CART 1690, na Operação "Invisível", em Dezembro de 1967, quando teve de enfrentar momentos críticos para as suas forças, e ao dominar com calma as consequências do rebentamento duma mina anti-carro que causou consideráveis baixas às NT, durante um movimento de reabastecimento a um Destacamento em Julho de 1968.

Em tudo evidenciou abnegação, iniciativa, sangue frio e serena energia debaixo de fogo que o tornam merecedor do respeito dos camaradas e da gratidão de todos os Portugueses.

**Soldado Comando, n.º 09686266**

**LUÍS CRISTÓVÃO DIAS**

7.º CCmds/CICmds — RMA  
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 26 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 01 de Julho de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 09686266, Luís Cristóvão Dias, da 7.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos de Angola, destacada na Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 19, de 08 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 25Fev69, louvou o Soldado n.º 09686266, Luís Cristóvão Dias, da 7.ª Companhia de Comandos, por ter demonstrado, diversas vezes, debaixo de fogo, excepcionais dotes de coragem, serenidade e energia, com os quais contribuiu, decididamente, para a eliminação de muitos elementos inimigos e para a captura do respectivo armamento.

Assim, em 11Mai67, durante a operação “Hiena”, tendo detectado um grupo de terroristas armados, rapidamente avisou os seus camaradas e escolheu uma posição de tiro, na qual aguardou calmamente que aqueles se aproximassem. Abriu então fogo e, correndo sobre eles, pôde abater vários e capturar quatro espingardas.

No dia 06Ago68, no decurso da operação “Águia”, novamente deu mostras de coragem e sangue-frio ao correr, fazendo fogo, em direcção a outro grupo inimigo armado, de que resultou, igualmente, a eliminação de alguns dos seus componentes e a captura de quatro espingardas.

Em 29Ago68, na operação “Insistir”, mais uma vez se destacou pela agressividade com que actuou contra outro grupo terrorista, ao qual causou também a morte de vários dos seus elementos, bem como a captura de outros e de material de guerra.

Sempre atento e vigilante, mesmo quando o esforço físico dispendido fazia esmorecer outros menos animosos, mostrava assim estar perfeitamente compenetrado da importância da sua missão, nos resultados das acções e na segurança dos seus camaradas.

Pelo valor, sobejamente demonstrado em campanha, e, ainda, pela sua correcção e simplicidade, o Soldado Dias muito honrou e prestigiou as Forças Armadas em toda a sua actividade no Norte de Moçambique.

**Furriel Miliciano de Infantaria, Comando**  
**MÁRIO GABRIEL MELO E SOUSA**

12.ª CCmds/CICmds — RMA  
ANGOLA

3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 26 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 01 de Julho de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, Mário Gabriel Melo e Sousa, da 12.ª Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 33, de 19 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Furriel Miliciano, Comando, Mário Gabriel Melo e Sousa, da 12.ª Companhia de Comandos, porque, em serviço na RMA tem demonstrado possuir notáveis qualidades de aprumo, dedicação, dinamismo e espírito de sacrifício.

Sempre pronto para as missões mais penosas e de maior risco, incitando os seus homens e precedendo-os muitas vezes, comportou-se em todas as operações e acções em que tomou parte, como um combatente de muito mérito e um bom chefe de equipa.

Durante a operação “Vitória”, num golpe de mão efectuado sobre um acampamento inimigo, comandando uma das equipas do seu Grupo de Comandos, logo após saltar do helicóptero e debaixo de fogo de metralhadora ligeira, com que o inimigo tentava atingir aquela aeronave, carregou imediatamente sobre a referida arma, com a sua equipa, abateu o elemento que a manejava, capturou-lhe a arma e feriu o municionador da mesma, obrigando-o a abandonar o material que transportava.

Mais tarde, no decorrer da mesma acção, supondo-se que vários elementos inimigos estavam refugiados num subterrâneo, após ter tentado persuadir os mesmos elementos a saír, vendo que assim não acontecia, penetrou no subterrâneo, alheio ao perigo que poderia advir, tendo capturado um elemento inimigo.

Mostrando possuir, em alto grau, extraordinária coragem, sangue frio, destemor, total desprezo pela vida e serena energia debaixo de fogo inimigo, sendo a sua conduta digna de realce e tornando-se admirado por superiores, camaradas e subordinados, é citado o Furriel Comando, Sousa, como um combatente de extraordinário valor e um "Comando" que merece ser apontado como exemplo de militar, cômscio dos seus deveres para com a Pátria.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**JOAQUIM FERREIRA FERNANDES**

CCac 2318/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 26 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Julho de 1969, o Furriel Miliciano de Infantaria, Joaquim Ferreira Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 2318/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 34, de 22 de Maio de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Abr69, louvou o Furriel Miliciano n.º 08511565, Joaquim Ferreira Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 2318/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16, porque, em 05Set68, quando, no decurso da operação “Bicharada II”, a coluna em que seguia foi emboscada pelo inimigo, com granadas de mão e fogo intenso de armas automáticas, sendo a sua viatura o alvo preferido, visto ir em primeiro lugar, respondeu sempre de pé ao fogo do inimigo, que se encontrava bem instalado e a pouca distância. Chamando para si toda a atenção dos terroristas, permitiu que os restantes elementos da viatura se instalassem em condições de segurança. Este foi um dos factos que desmoralizaram a força atacante, a qual, acto contínuo, debandou, tendo o Furriel Fernandes bombardeado seguidamente, com o morteiro, o itinerário provável da fuga.

É de salientar que, após a dita emboscada, e tendo sido accionada, logo de seguida, pela primeira viatura, uma mina anti-carro, o mencionado Furriel insistiu em continuar no mesmo lugar e na primeira viatura, mantendo o mesmo procedimento posteriormente, apesar de terem sido prováveis novas acções daquele tipo.

Demonstrou, assim, ser dotado de muita valentia, decisão, sangue-frio e serenidade debaixo de fogo, a par de louvável espírito de sacrifício e total desprezo pela vida, qualidades que, honrando-o, bem como ao Exército, que tão abnegadamente tem servido, lhe granjearam a admiração e o apreço dos camaradas e superiores hierárquicos.

**Soldado de Infantaria, n.º 07313467**  
**ALBERTINO DA SILVA FERREIRA**

CCac 2319/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 26 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Julho de 1969:

O Soldado n.º 07313467, Albertino da Silva Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 2319/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 34, de 22 de Maio de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Abr69, louvou o Soldado n.º 07313467, Albertino da Silva Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 2319/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16, porque, no dia 06Set68, quando seguia integrado numa força que caiu numa emboscada montada pelo inimigo, com elementos superiormente armados, manteve-se valentemente em cima da viatura que o transportava e, dali, com tiro de rajada, protegeu a instalação dos seus camaradas.

Depois, ainda debaixo de fogo inimigo, apeou-se para abrigar um camarada ferido na acção, no que demonstrou muita coragem, decisão, sangue-frio e serenidade debaixo de fogo, a par de total desprezo pela vida, destacado altruísmo e grande espírito de camaradagem, atributos que, honrando-o, bem como ao Exército que tão abnegadamente tem servido, lhe granjearam a admiração e o apreço dos camaradas e superiores hierárquicos.

**Soldado, condutor auto, n.º 15646968**  
**ALBINO MÁRIO DOS SANTOS AZEVEDO**

CCac 2419 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 26 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Junho de 1969:

O Soldado n.º 15646968, Albino Mário dos Santos Azevedo, da Companhia de Caçadores n.º 2419 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 34, de 22 de Maio de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Abr69, louvou o Soldado, condutor auto, n.º 15646968, Albino Mário dos Santos Azevedo, da Companhia de Caçadores n.º 2419 — Batalhão de Caçadores n.º 10, porque, tendo sido ferido ao ser desencadeada uma forte emboscada inimiga, suportou estoicamente as dores causadas pelos graves ferimentos que sofreu, limitando-se a perguntar ao seu Comandante de Companhia, que viajava a seu lado, o que devia fazer.

Cumprindo integralmente as ordens recebidas no sentido de desligar a viatura, pará-la e deitar-se ao chão, arrastou consigo a arma, na esperança de ainda auxiliar o reduzido número de camaradas que enfrentaram o grupo inimigo em situação de inferioridade numérica.

Demonstrou o Soldado Santos Azevedo coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo.

**Soldado de Infantaria, n.º 10356867**

**ANTÓNIO DIAS DA SILVA**

CCac 2321/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 26 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Julho de 1969:

O Soldado n.º 10356867, António Dias da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2321/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 29, de 12 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Mar69, louvou o Soldado n.º 10356867, António Dias da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2321/Batalhão de Caçadores n.º 2837, porque, no passado dia 05 de Janeiro, quando do ataque inimigo ao estacionamento da sua Companhia, e apesar de ferido no decorrer do combate, continuou a lutar heroicamente, contribuindo com o seu exemplo para encorajar os seus camaradas à luta.

Repelido o ataque inimigo, ajudou a evacuar para o posto de socorros camaradas mais gravemente feridos do que ele e só depois disso se apresentou para ser tratado.

Revelou, assim, o Soldado Dias da Silva, enorme coragem, espírito de sacrifício, desprezo pelo perigo e serenidade debaixo de fogo, elevando bem alto o nome da Arma a que pertence, o do seu Batalhão e o de Portugal.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 05992666  
ALBANO DOS SANTOS VENTURA

CCav 1616/BCav 1897 — RC 3  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 26 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 26 de Junho de 1969, o 1.º Cabo n.º 05992666, Albano dos Santos Ventura, da Companhia de Cavalaria n.º 1616/Batalhão de Cavalaria n.º 1897 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 35, de 15 de Agosto de 1968, do QG/CTIG):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 05992666, Albano dos Santos Ventura, da CCav 1616/BCav 1897 — RC 3, porque nas acções e operações em que tomou parte, especialmente numa emboscada sofrida pelas NT na estrada Mansabá/Cutia, evidenciou, como apontador de lança-grandas foguete, notáveis qualidades de serenidade, coragem e sentimento do dever, afirmadas debaixo de nutrido fogo do In. Na emboscada acima referida, quando as NT, saltando prontamente das viaturas, procuraram abrigo, o 1.º Cabo Ventura, manteve-se isolado, sobre a sua viatura, carregando e disparando a sua arma calma e decididamente, indiferente ao perigo, muito concorrendo para a debanda do In.

A sua actuação, espírito de sacrifício, calma e coragem, tornaram-no num exemplo para os seus camaradas e merecedor da admiração dos seus superiores.

**1.º Cabo de Cipaiois**  
**JOÃO SISSANE MANÉA**

CCac 2320/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 26 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Julho de 1969, o 1.º Cabo de Cipaiois, João Sissane Manéa, guia da Companhia de Caçadores n.º 2320/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 34, de 22 de Maio de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Abr69, louvou o 1.º Cabo de Cipaiois, João Sissane Manéa, da Administração de Mecula, guia da Companhia de Caçadores n.º 2320/Batalhão de Caçadores n.º 2836, por, no dia 16Dez68, durante a operação “Leão Valente”, ter mais uma vez revelado muitas e excepcionais qualidades como guia e pisteiro, procurando, com entusiasmo e determinação, detectar a base que se sabia existir na região do Rio Chiulési, o que se conseguiu.

Durante o combate que imediatamente se deu, demonstrou mais uma vez possuir muita coragem, sangue-frio e serenidade debaixo de fogo, lançando-se com as NT ao assalto com a maior prontidão e espírito de decisão.

Porque contribuiu como guia e como combatente para o êxito da operação, conquistou, assim, o direito a que seja dado público testemunho do seu valor.

**Soldado Comando, n.º 60836967**

**SERAFIM DA SILVA**

8.ª CCmds/CICmds — RMA  
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 26 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 21 de Julho de 1969, o Soldado n.º 60836967, Serafim da Silva, da 8.ª Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola, a título postumo.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 47, de 11 de Junho de 1969, do QG/RMA):*

Louzado, a título póstumo, o Soldado n.º 60836967, Serafim da Silva, da 8.ª Companhia de Comandos, porque, durante o período em que prestou serviço naquela Unidade, revelou possuir invulgares qualidades militares, distinguindo-se como combatente destemido em todas as operações em que tomou parte oferecendo-se, sempre que se tornava necessário, para substituir o n.º 1 do seu Grupo, ocupando, assim, o lugar de maior risco, o que sucedeu com frequência nos últimos meses, acabando por perder a vida, no desempenho voluntário daquela função, durante uma emboscada desencadeada pelo In com extraordinária violência na acção “Gato 7” da operação “Retorno”.

A par da sua valentia e ardor combativo, que se traduziu sempre por serena energia debaixo de fogo e sangue frio demonstrou, também, ser dotado de excepcionais qualidades de trabalho, inexcelsível correcção e aprumo, revelando-se, ainda, em todas as circunstâncias, como óptimo camarada e militar extremamente dedicado aos seus chefes.

O Soldado Serafim da Silva, pela sua conduta, granjeou a maior admiração dos seus camaradas e superiores que o classificavam como um dos melhores das tropas “Comandos”, onde serviu o Exército e a Pátria, pela qual deu a vida, com total espírito de abnegação, sendo o seu comportamento digno de ser apontado como exemplo nobre.

**Soldado de Infantaria, n.º 02243167**  
**ANTÓNIO PEREIRA DA SILVA**

CCac 1733 — RI 15  
ANGOLA

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 26 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 11 de Agosto findo, o Soldado, António Pereira da Silva (02243167), da Companhia de Caçadores 1733 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 53, de 02 de Julho de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado n.º 02243167, António Pereira da Silva, da CCac 1733, do RI 15, porque no regresso da Secção de que fazia parte e que escoltava duas viaturas civis, ao ser a coluna fortemente emboscada por numeroso grupo In, revelou notável sangue frio, espírito de abnegação e óptimas qualidades de combatente.

Embora seguisse numa viatura que ficou fora da zona de morte, ao saltar da mesma, vendo que dois camaradas seus se encontravam gravemente feridos, estando um deles inanimado, correu à frente e indiferente ao intenso fogo In, transportou-o e à sua arma, para fora da zona de morte, permitindo entretanto a outro camarada que fazia fogo de pé, mas que estava também ferido, procurar um local menos exposto.

Posteriormente e porque o fogo do In redobrou, avançou a peito descoberto pela zona de morte fazendo rajadas com a sua arma, juntamente com outro camarada, encorajando assim a Secção com o seu exemplo e permitindo que esta ripostasse ao violento fogo do adversário, com rajadas e granadas de mão e de morteiro, o que obrigou o In a retirar.

Por esta sua acção debaixo de fogo, correndo com a mesma energia de um lado para o outro, ora ajudando os camaradas feridos, ora fazendo fogo, revelou o Soldado Silva ser possuidor de muita coragem e decisão e elevado espírito de abnegação e de sacrifício, devendo ser admirado e apontado como exemplo de combatente com plena noção dos seus deveres, que honrou e prestigiou o Exército.

**1.º Cabo de Cavalaria, n.º 00294566**

**JOSÉ CARLOS MOTA NARCISO**

ECav 403/GCav 1 — RMA  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 11 de Agosto findo, o 1.º Cabo, José Carlos Mota Narciso (00294566), do Esquadrão de Cavalaria 403/Grupo de Cavalaria 1 — RMA.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 51, de 25 de Junho de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 00294566, José Carlos Mota Narciso, do ECav 403, do GCav 1, porque, no decorrer duma operação na ZML, actuou de forma valorosa, demonstrando ao longo da referida operação e, sobretudo, na fase de assalto às instalações do inimigo, grande determinação, coragem, calma, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, de que deu sobejas provas. Foi um dos elementos que mais contribuiu para o bom resultado obtido, confirmando pelo seu esforço e espírito de sacrifício, o conceito em que é tido, como militar de muita valia e digno de ser apontado aos seus camaradas como um exemplo de excelente combatente, qualidades estas já demonstradas em várias operações e missões em que tomou parte.

De salientar a circunstância de, embora já ter sido ferido em combate, se empenhar para actuar sempre na vanguarda, lançando-se nas fases do assalto sobre o inimigo, com excepcional agressividade e valentia.

Pelas suas qualidades e características, é o 1.º Cabo Narciso digno de ser especialmente referenciado como militar que honra o Exército de que faz parte.

Soldado de Artilharia, n.º 01523666

JOSÉ DA LUZ FERREIRA RITA

CART 1690/BART 1914 — RAL 1  
GUINÉ

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 14 de Agosto findo, o Soldado, José da Luz Ferreira Rita (01523666), da Companhia de Artilharia 1690/Batalhão de Artilharia n.º 1914 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 27, de 26 de Junho de 1969, do QG/CTIG):*

Que, por seu despacho de 20Jun69 e proposta do Comandante do Agr 1980, louvou o Soldado n.º 01523666, José da Luz Ferreira Rita, da CART 1690/BART 1914, porque quando do ataque a Sare Banda, em 08Set68, se conservou sempre fora do abrigo de forma a melhor poder apontar a sua arma sobre o In e, em especial, sobre o local onde se encontrava um LGFog que acabou por ficar reduzido ao silêncio devido ao seu fogo certo sobre os elementos que com ele manobravam. No fim do ataque ofereceu-se voluntariamente para ir a Geba, a 14 Km de distância, comunicar o sucedido, em virtude do Destacamento se encontrar sem transmissões.

Não obstante saber o perigo que essa deslocação representava, pois era muito natural que o In tivesse montado emboscadas entre Sincha Sutu e Sare Banda, seguiu apenas na companhia de um camarada, e levando como meio de defesa duas granadas de mão para que, no caso de ser capturado pelo In não se perdesse uma arma. Mostrou assim coragem, desprezo pelo perigo e sangue frio frente ao In, possibilitando, com a sua atitude, que os camaradas que se encontravam feridos fossem socorridos mais depressa.

Tais dotes e virtudes revelados em actos praticados reflectida e conscientemente, com grave risco de vida, tornam o seu autor credor de recompensa digna e de ser apontado como exemplo a seguir.

**Soldado de Artilharia, n.º 11561167**

**ANTÓNIO INÁCIO**

CART 2325/BART 2838 — RAP 2  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 19 de Agosto findo, o Soldado, António Inácio (11561167), da Companhia de Artilharia 2325/Batalhão de Artilharia 2838 — RAP 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 50, de 19 de Julho de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 27Jun69, o Brigadeiro Comandante Interino da Região, louvou o Soldado apontador de metralhadora, n.º 11561167, António Inácio, da Companhia de Artilharia 2325/Batalhão de Artilharia n.º 2838 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2, porque, na defesa do aquartelamento do Lunho, perante um ataque inimigo, tomou a seu cargo, logo no início, o manejo de uma metralhadora “Breda”, com a qual fez fogo ajustadíssimo sobre os terroristas, embora a arma se tenha avariado várias vezes.

Resolveu, porém, as interrupções com muita calma, sentado na barreira, sendo assim um dos elementos que mais contribuíram para a retirada do inimigo.

Mercê do seu sangue-frio e desprezo pela vida, o Soldado Inácio conquistou a admiração dos seus camaradas e superiores e constituiu-se num exemplo digno de ser seguido.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**FERNANDO LUÍS CORREIA GARCIA**

CCac 2322/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Despacho de 12 de Agosto de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, Fernando Luís Correia Garcia, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 34, de 22 de Maio de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Abr69, louvou, a título póstumo, o Furriel Mil n.º 03478866, Fernando Luís Correia Garcia, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10, porque, durante todo o tempo em que prestou serviço naquela Companhia e mercê das qualidades demonstradas, tornou-se um graduado dos mais competentes e com melhores serviços prestados.

Possuindo altas qualidades de comando, conseguiu que a sua Secção fosse apontada como exemplo, deslocando-se, quase sempre, na frente do seu Pelotão, nunca deixando de cumprir, com a maior capacidade, todas as missões de que foi encarregado. Demonstrou em várias operações a sua coragem, serenidade debaixo de fogo e desprezo pela vida, conduzindo sempre os seus homens da melhor forma.

Na operação “Agora Vai”, iniciou, com a sua Secção, a perseguição do inimigo, conseguindo a captura de armamento e a prisão de alguns terroristas, obrigando os restantes a fugir, com o que aliviou a força que estava a ser emboscada.

Sempre foi um militar disciplinado e disciplinador, com grandes qualidades de trabalho, conquistando com a sua maneira de ser a amizade dos seus superiores, camaradas e subordinados. Na última emboscada sofrida, na

qual encontrou a morte, tentou, até ao impossível, esconder que estava gravemente ferido, continuando a combater e obrigando, com o seu exemplo, a sua Secção a reagir pronta e firmemente. Antes de morrer, o seu cuidado foi perguntar se todos os seus homens estavam bem, incitando-os a que tivessem coragem.

Demonstrou o Furiel Garcia coragem e serenidade, sangue frio e energia debaixo de fogo, dignificando, assim, frente ao inimigo, a sua Arma e honrando a divisa do seu Batalhão.

**Furriel Miliciano de Cavalaria**  
**ANTÓNIO JOAQUIM MELANDA DE OLIVEIRA**

CCav 2376/BCav 2848 — RC 3  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Despacho de 12 de Agosto de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Cavalaria, António Joaquim Melanda de Oliveira, da Companhia de Cavalaria n.º 2376/Batalhão de Cavalaria n.º 2848 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 34, de 22 de Maio de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 28Abr69, louvbu, a título póstumo, o Furriel Miliciano de Cavalaria, n.º 06421566, António Joaquim Melanda de Oliveira, da Companhia de Cavalaria n.º 2376/Batalhão de Cavalaria n.º 2848 — Regimento de Cavalaria n.º 3, porque na operação “Lince”, levada a efeito no Norte de Moçambique, no âmbito da sua Companhia, em 14Dez68, tendo já levantado, no decurso da mesma operação, quatro potentes engenhos explosivos implantados pelo inimigo na picada por onde se deslocava aquela Subunidade, continuou a seguir na frente dos seus subordinados. Proporcionou, assim, um alto exemplo de coragem, serenidade e abnegação — que culminou com o seu extremo sacrifício — numa eloquente reafirmação das virtudes militares que já evidenciara durante o período de quatro meses em que, suprimindo a ausência do Oficial titular, comandou, com destacada eficiência, o seu Grupo de Combate.

Em tais circunstâncias, o Furriel Oliveira veio a ser atingido mortalmente pela explosão de um quinto engenho accionado pelo inimigo, sublimando, assim, com a dádiva da própria vida, os relevantes serviços que tão valorosamente vinha prestando ao Exército e à Pátria.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**ANTERO DA CUNHA QUEIROZ**

CCac 2335 — RI 1  
ANGOLA

2.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 31 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 25 de Setembro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Furriel Miliciano, Antero da Cunha Queiroz (00681666), da Companhia de Caçadores n.º 2335, do RI 1, com a Medalha de Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos art.ºs 9.º e 10.º e seus §§ 1.º e 4.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946.

(Publicada no “Diário do Governo” n.º 232-2.<sup>a</sup> Série, de 03 do corrente).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Do Processo existente na DSJD):*

Louvado o Furriel Mil de Inf, n.º 00681666, Antero da Cunha Queiroz, da CCac 2335 — RI 1, pela forma brilhante e extraordinariamente corajosa como actuou em duas frutuosas operações confirmando actuações anteriores igualmente destemidas, pelas quais foi louvado.

Na primeira, tendo localizado uma secção armada do In, unicamente acompanhado do guia a fim de manter a surpresa pelo silêncio, penetrou numa cubata e aprisionou, sem um tiro, três elementos In que se encontravam vigilantes e que constituíam o núcleo referido, capturando, também, duas espingardas e mais material. Esta acção permitiu a exploração imediata das informações dos presos, nomeadamente a referenciação e depois a execução de um golpe de mão simultâneo a dois acampamentos, acção em que o Furriel Queiroz teve, de novo, actuação destacada à frente das NT, penetrando num dos objectivos debaixo do fogo adversário, proporcionando a ocupação rápida daquele, com baixas provocadas ao In e a captura de diverso material.

Na segunda, para que se ofereceu voluntariamente, após a localização de outra secção do In em região tradicionalmente difícil para as NT, entrou no objectivo logo atrás do guia e, dentro da cubata suspeita, verificando estar um elemento In na iminência de alvejar aquele, abateu-o imediatamente, com rara serenidade e precisão, capturando-lhe a arma e salvando a vida do referido guia.



**Furriel Miliciano de Transmissões**  
**ANTÓNIO COELHO DA CUNHA**

BtrArt 522/GAC 2 — RMA  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 21 de Julho de 1969, o Furriel Miliciano de Transmissões, António Coelho da Cunha, da Bateria de Artilharia n.º 522/Grupo de Artilharia de Campanha n.º 2 — RMA.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 32, de 18 de Abril de 1969, do QG/RMA):*

Louvido o Furriel Miliciano de Transmissões, António Coelho da Cunha, da BtrArt 522/GAC 2, por, durante uma emboscada feita a duas Secções, ter demonstrado, debaixo de fogo, coragem, sangue frio e abnegação, tendo colocado a salvo do inimigo um seu camarada gravemente ferido.

Assumindo o comando da força que tinha ficado bastante reduzida, fez face a um numeroso grupo inimigo, conseguindo não só evitar o assalto à zona de morte, como ainda repelir os atacantes aos quais provocou baixas. Posteriormente, apenas com mais três praças, bateu a área à volta da zona da emboscada, tendo deparado novamente com o adversário, forçando a sua retirada.

Esta actuação é tanto mais de salientar quanto é certo tratar-se de um graduado especializado em transmissões, pelo que o Furriel Cunha é muito justamente digno de elevado apreço e de ser especialmente recompensado pelas suas qualidades de bravo combatente.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**FERNANDO MARTINS NOGUEIRA DA COSTA**

CCac 2356/BCac 2841 — RI 2  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Setembro de 1969, o Furriel Miliciano de Infantaria, Fernando Martins Nogueira da Costa, da Companhia de Caçadores 2356/Batalhão de Caçadores 2841 — RI 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 55, de 09 de Julho de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Furriel Mil de Inf, n.º 03428166, Fernando Martins Nogueira da Costa, da CCac 2356, do BCac 2841, porque, ao longo de quase nove meses numa zona de intensa actividade operacional, tem demonstrado permanentemente um comportamento fora do vulgar, actuando sempre em todas as operações, e muitas vezes nos lugares mais perigosos, conquistando a consideração especial dos seus superiores e o respeito dos seus camaradas e subordinados, por se afirmar um graduado extraordinariamente desembaraçado e corajoso.

Numa violenta emboscada sofrida pelas NT, da qual resultaram baixas, o Furriel Nogueira da Costa conseguiu, mercê da sua actuação, desarticular um forte Grupo In e aproximar-se da viatura da frente onde se encontrava a maior parte dos militares atingidos, contribuindo com esta atitude, reveladora de grande espírito de sacrifício, decisão, e muito sangue frio, para limitar as baixas causadas pelo In. Senhor da situação, coordenou perfeitamente a acção do seu pessoal até chegarem reforços, mantendo em todos os actos uma calma digna de menção por reflectir a sua serena energia debaixo de fogo e invulgares qualidades de comando.

A actuação do Furriel Nogueira da Costa credita-o como um graduado com a verdadeira noção dos seus deveres que, em grave emergência, muito dignificou o Exército a que pertence.

**Furriel Miliciano de Cavalaria**  
**JAIME ANTÓNIO VIDIGAL DA FONSECA**

CCav 2301/BCav 2830 — RC 3  
ANGOLA

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição de Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Setembro de 1969, o Furriel Miliciano de Cavalaria, Jaime António Vidigal da Fonseca, da Companhia de Cavalaria 2301/Batalhão de Cavalaria 2830 — RC 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 59, de 23 de Julho de 1969, do QG/RMA):*

Louvido o Furriel Mil de Cavalaria, Jaime António Vidigal da Fonseca, por possuir invulgares qualidades de comando mercê das quais impulsionou o pessoal sob as suas ordens nas situações mais difíceis, dando exemplo convincente de elevadas virtudes morais e militares.

Nas várias operações em que tomou parte, demonstrou bom senso, grande agressividade, coragem e sangue frio debaixo de fogo, face a elementos In, sobressaindo a sua destemida actuação numa acção sobre um quartel do adversário, levando, com o seu exemplo, os homens da sua Secção a uma intervenção eficiente, dando mais uma vez provas de excepçãoal bravura, agressividade e desprezo pela vida.

Ainda noutra acção, voltou a evidenciar a sua valentia, coragem e destemor, ao atravessar, com mais três militares, um rio caudaloso, a nado, para perseguir alguns elementos In que tentavam passar esse curso de água numa canoa e que estavam quase a atingir a outra margem.

Pelas qualidades sobejamente demonstradas o Furriel Vidigal deve ser apontado como um exemplo de bravo e valente Soldado Português, que merece ser distinguido de acordo com os méritos revelados.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**HENRIQUE MANUEL BOURBON MOREIRA**

CCac 2449/BCac 2862 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

4.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 27 de Agosto de 1969:

O Furriel Mil de Inf, Henrique Manuel Bourbon Moreira, da Companhia de Caçadores 2449/Batalhão de Caçadores 2862 — BC 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 47, de 09 de Julho de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 18Jun69, o General Comandante da Região, louvou o Furriel Miliciano n.º 07021966, porque, sendo comandante de uma Secção do Grupo de Combate encarregado da segurança e protecção à equipa de recolha de lenha, que no dia 07Fev69 caíu numa emboscada inimiga, a cerca de 3 quilómetros do aquartelamento daquela Companhia, e estando feridos quase todos os seus homens, não se deixou vencer pelo desânimo, continuando a comandar eficazmente os menos atingidos. Apesar de ferido, também, numa perna, e a despeito de intenso fogo inimigo, agarrou num morteiro de 60 mm, cujo apontador fora gravemente atingido, e continuou a fazer fogo com ele, só cessando quando se feriu seriamente numa mão.

Com o seu notável procedimento, demonstrou o Furriel Moreira elevada coragem moral, espírito de decisão, serena energia debaixo de fogo, óptimas qualidades de comando, e contribuiu, de maneira decisiva, para a debandada do grupo inimigo, ao qual foi apreendido diverso material de guerra.

Afirmou-se, assim, um graduado digno de ser apontado como exemplo, que prestigia a sua Unidade.

**Furriel Miliciano de Cavalaria**  
**SERAFIM ADÃO QUEIROZ ALVES**

CCav 2391 — RC 7  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 09 de Setembro de 1969:

O Furriel Mil de Cav, Serafim Adão Queiroz Alves, da Companhia de Cavalaria n.º 2391 — RC 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 50, de 19 de Julho de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 27Jun69, o Brigadeiro Comandante Interino da Região, louvou o Furriel Miliciano, n.º 05427966, Serafim Adão Queiroz Alves, da Companhia de Cavalaria n.º 2391, porque, na operação “Lobos Centuriões 29”, demonstrou dinamismo, coragem e audácia, com desprezo e risco da vida.

Fazendo parte de uma força emboscada sobre um caminho de pé posto, saltou sobre um elemento inimigo armado, quando este se aproximava, dominando-o em luta corpo a corpo.

Esta acção é mais uma prova das suas qualidades de desembaraço e sangue frio, o que aliado ao aprumo, lealdade e vontade de bem cumprir em todas as situações, torna o Furriel Alves um elemento de real merecimento que muito honra a sua Unidade e o Exército.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 06044967**

**JOÃO DO ROSÁRIO GOLEGÃ**

CCac 2356/BCac 2841 — RI 2  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Setembro de 1969, o 1.º Cabo, João do Rosário Golegã (06044967), da Companhia de Caçadores 2356/Batalhão de Caçadores 2841 — RI 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 55, de 09 de Julho de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 06044967, João do Rosário Golegã, da CCac 2356, do BCac 2841, porque em todas as operações em que tem tomado parte, evidenciou possuir óptimas qualidades de combatente e grande espírito de sacrifício.

Logo na primeira acção em que a Companhia participou, ao ter sido acionada por um Furriel uma mina anti-pessoal, foi dos primeiros a acorrer e, voluntariamente, transportou o ferido, durante cinco horas, não cedendo o seu lugar a nenhum outro camarada.

Numa violenta emboscada a uma coluna em que ia integrado e de que resultaram baixas nas NT, encontrando-se na segunda viatura da frente, que tinha sido atingida por uma granada de lança-foguetes e onde a maioria dos seus camaradas estavam feridos, e fazendo-o debaixo de fogo, indiferente ao perigo, conseguiu atingir a zona da viatura sinistrada e ali se manteve, fazendo fogo sobre o In, contribuindo com esta sua acção para que o mesmo fosse desalojado.

O 1.º Cabo Golegã deu provas de muita coragem, decisão e serena energia sob o fogo do inimigo, merecendo ser publicamente referido como exemplo de militar abnegado que honra o Exército de que faz parte.

**Soldado de Infantaria, n.º 06328767**

**JOAQUIM ANTÓNIO PEIXOTO LOPES VIEIRA**

CCac 2356/BCac 2841 — RI 2  
ANGOLA

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Setembro de 1969, o Soldado, Joaquim António Peixoto Lopes Vieira (06328767), da Companhia de Caçadores 2356/Batalhão de Caçadores 2841 — RI 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 55, de 09 de Julho de 1969, do QG/RMA):*

Louvido o Soldado n.º 06328767, Joaquim António Peixoto Lopes Vieira, da CCac 2356, do BCac 2841, porque, para além do seu comportamento operacional ao longo de cerca de nove meses, participando em todas as operações, algumas vezes em precárias condições de saúde, se portou de forma invulgarmente corajosa, quando a coluna em que vinha integrado foi emboscada por um forte grupo In. Indo na viatura mais atingida pelo violento e variado fogo adversário, apesar de ferido com certa gravidade na cabeça, não hesitou em socorrer camaradas que considerou mais feridos, com risco da vida, pois que a viatura estava a arder.

Reagiu depois ao In pelo fogo, apesar das suas condições físicas precárias e, quando o Furriel que assumiu o Comando do Grupo, na emergência, pediu dois voluntários para o acompanharem a determinada localidade em busca de socorro, ofereceu-se imediatamente, apesar do seu estado e do perigo que existia em tal deslocamento.

O comportamento do Soldado Vieira é digno do maior realce em virtude de ter revelado invulgares qualidades de decisão, sangue frio, abnegação e serena energia debaixo de fogo, numa honrosa afirmação da sua categoria como combatente que prestigiou o Exército.

**Soldado, condutor auto, n.º 03512967**

**JOAQUIM VIRGOLINO**

CCac 2356/BCac 2841 — RI 2  
ANGOLA

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Setembro de 1969, o Soldado n.º 03512967, Joaquim Virgolino, da Companhia de Caçadores 2356/Batalhão de Caçadores n.º 2841 — RI 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 56, de 11 de Julho de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado, condutor auto, n.º 03512967, Joaquim Virgolino, da CCac 2356, do BCac 2841, do RI 2, porque durante nove meses de intensa actividade operacional, actuando muitas vezes como atirador, teve sempre um comportamento digno de destaque e, sobretudo porque, sendo condutor da terceira viatura de um Grupo de Combate fortemente emboscado pelo In, com baixas provocadas logo nos primeiros tiros, apercebendo-se de que o adversário se encontrava do lado esquerdo da picada, reagiu prontamente para esse lado, para onde saltou apesar de já estar ferido nos braços.

Com a sua atitude enérgica conseguiu fazer calar uma posição de granadeiros In, contribuindo em grande parte para a retirada geral do grupo inimigo.

Quando o Furriel que na emergência tomou o comando do Grupo de Combate pediu dois voluntários para o acompanharem a determinada localidade a fim de obter socorros, foi dos primeiros a oferecer-se, apesar do seu estado físico precário e do conhecimento do perigo da missão que ia executar.

O Soldado Joaquim Virgolino teve um comportamento revelador de muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e espírito de sacrificio digno de justó realce e que muito o dignificou.

**1.º Cabo de Serviço de Material, n.º 00894066**  
**FERNANDO BIZARRO DE OLIVEIRA MARTINS**

CART 1690/BART 1914 — RAL 1  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 13 de Agosto de 1969, o 1.º Cabo n.º 00894066, Fernando Bizarro de Oliveira Martins, da Companhia de Artilharia n.º 1690/Batalhão de Artilharia n.º 1914 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 40, de 19 de Setembro de 1968, do QG/CTIG):*

Louvido o 1.º Cabo n.º 00894066, Fernando Bizarro de Oliveira Martins, da CART 1690, porque, quando da reacção das NT a um ataque In a uma povoação da Guiné, se incorporou voluntariamente na reduzida força que saíu em socorro da mesma, embora seja 1.º Cabo mecânico.

Foi dos primeiros elementos a entrar na povoação, apesar de ter sido ferido por um estilhaço de granada de morteiro quando da progressão sobre o objectivo onde o In tinha penetrado. Mesmo depois de ferido continuou a fazer fogo a campo descoberto e não fez a mínima tentativa para se ocultar ou abrigar recusando ser transportado para a retaguarda quando a coluna evacuou os feridos, continuando durante a noite a tomar parte na defesa da povoação.

O 1.º Cabo Oliveira Martins demonstrou possuir em alto grau dotes de coragem, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e enérgica decisão em frente ao In, pelo que, à sua actuação, deve ser dado o merecido realce como óptimo exemplo a seguir.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 03579766

JOSÉ ALVES DE FARIA

CCav 1650/BCav 1915 — RC 3  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 13 de Agosto de 1969, o 1.º Cabo n.º 03579766, José Alves de Faria, da Companhia de Cavalaria n.º 1650/Batalhão de Cavalaria n.º 1915 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 15, de 11 de Abril de 1968, do QG/CTIG):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 03579766, José Alves de Faria, da CCav 1650, porque durante os treze meses de permanência nesta Província, em constante actividade operacional, se tem evidenciado, nas funções de apontador de morteiro ligeiro, na quase totalidade das acções em que a Companhia tem tomado parte, como um óptimo combatente que sabe tirar o melhor rendimento da arma com que actua. Mostrando um completo desprezo pelo perigo tem procurado sempre, nos momentos mais difíceis, colocá-la na melhor posição de bater o In com o seu fogo, o que normalmente consegue.

Sem desvalorizar a sua actuação em qualquer outra acção de contacto, é de justiça realçar, contudo, a que desenvolveu durante a Op. "Abóbora", em 11Ago67, na estrada Pré-Polundo, em que o In se revelou por três vezes às NT, com nutrido fogo de armas pesadas e automáticas ligeiras.

O 1.º Cabo Faria, debaixo de fogo, teve como única preocupação escolher os locais donde melhor poderia bater o In com o seu tiro e ir buscar mais granadas à viatura para continuar a fazer fogo e assim obrigar o In a calar-se, o que conseguiu.

Na reacção das NT aos ataques do In a Outra Banda e Bissorã, em 03Fev68, em que a coluna que progredia pela estrada que liga as suas povoações, foi batida violentamente pelo fogo das armas pesadas do In, o 1.º Cabo Faria ia sempre que possível disparando o morteiro e avançando, contribuindo assim para as baixas sofridas pelo In, o qual foi obrigado a retirar.

Militar corajoso e desembaraçado, com serena energia debaixo de fogo, foi escolhido para fazer parte do Grupo de Combate “Os Bigodes” para o qual aliás se ofereceu voluntariamente.

Pelas qualidades apontadas merece, muito justamente, ser apontado como exemplo a seguir.

Que por despacho de 11 Junho, o Brigadeiro Constantino Chelo das Forças Armadas da Guiné lançou o Soldado António, nº 8202418, António Kásimio, da 3.ª Companhia de Comandos, porque durante visita e dois meses de continua e intensa actividade operacional revelou sempre óptimas qualidades militares, singulares facturas e actividades investigativas e nocturnas de cumprimento da disciplina exemplar, tendo com a sua vasta e conscienciosa experiência de guerra em muito contribuído para os êxitos do seu Grupo de Comandos.

O seu sangue frio, coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo manifestaram-se prodigamente na Operação “Xaver”, onde usou as suas vastas e lúbricas capacidades como desarmador sempre e em missão de apoio ao batalhão do seu Grupo de Comandos. Foi assaz no quartel de operações se encontrava instalado de forma definitiva e em situação privilegiada no local, o que lhe permitiu com tal facilidade que chegou a Grupo e para por breves momentos. Faltou o Soldado António Kásimio, para estado de prontidão e técnica, conseguiu infiltrar-se pelo lado esquerdo e aliar logo com a sua experiência de guerra em que havia mais tempo no seu Grupo e que lhe deu o assalto final.

Ainda na Operação “Vozes”, depois do assalto e quando o batalhão estava com morteiros o quartel que os NT tinham acabado de conquistar, o Soldado António Kásimio, num momento de suprema generosidade e com muito

**Soldado Comando, n.º 82024162**  
**ANTÓNIO KÁSSIMO**

3.ª CCmds — RAL 1  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 13 de Agosto de 1969, o Soldado Comando n.º 82024162, António Kássimo, da 3.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado nas OS n.º 22/69, de 25 de Junho de 1969, do CCFAG e n.º 28, de 03 de Julho do mesmo ano, do QG/CTIG):*

Que, por despacho de 11Jun69, o Brigadeiro Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, louvou o Soldado Comando, n.º 82024162, António Kássimo, da 3.ª Companhia de Comandos, porque durante vinte e dois meses de contínua e intensa actividade operacional revelou sempre óptimas qualidades militares, singular lealdade, agressividade invulgar e noção do cumprimento da disciplina exemplares, tendo com a sua vasta e consciente experiência de guerra em muito contribuído para os êxitos do seu Grupo de Comandos.

O seu sangue frio, coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo manifestaram-se prodigamente na Operação “Xerez”, pela maneira agressiva, decidida e inteligente como desempenhou sempre a sua missão na equipa de assalto do seu Grupo de Comandos. No assalto ao quartel In, que se encontrava instalado defensivamente e em situação priverligiada no terreno, o In abriu fogo com tal intensidade que obrigou o Grupo a parar por breves momentos. Então o Soldado Comando Kássimo, num alarde de heroísmo e técnica, conseguiu infiltrar-se pelo lado esquerdo e abriu fogo com precisão, fazendo crer ao In que havia mais tropa no seu flanco, o que facilitou o assalto final.

Ainda na Operação “Vodka”, depois do assalto e quando o In começou a bater com morteiros o quartel que as NT tinham acabado de conquistar, o Soldado Kássimo, num rasgo de suprema generosidade e com nítido

risco da própria vida, procurou e transportou camaradas feridos, com total desprezo pelo perigo, com coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de um fogo traiçoeiro.

Na Operação “Champanhe”, indiferente ao fogo In, foi dos primeiros a lançar-se ao assalto com energia e impetuosidade, demonstrando mais uma vez a sua excelente técnica em combate, onde evidencia rapidez de reflexos, precisão de tiro e um sentido ímpar do aproveitamento do terreno.

Na Operação “Rolls-Royce” mais uma vez patenteou a sua bravura, coragem física e moral, decisão e indiferença total pelo perigo pois correu ao encontro de um In que embora em fuga, por ser perseguido, o fazia abrindo fogo em todas as direcções, o que permitiu serem abatidos e aprisionados elementos In e capturado armamento.

Pela sua lealdade, patriotismo, decisão, coragem física e moral, sangue frio, bravura e serena energia debaixo de fogo, o Soldado Comando Kássimo bem merece o reconhecimento da Pátria.

**Soldado de Cavalaria, n.º 08021865**

**FRANCISCO MARIA**

CCav 1617/BCav 1897 — RC 3  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 13 de Agosto de 1969, o Soldado n.º 08021865, Francisco Maria, da Companhia de Cavalaria n.º 1617/Batalhão de Cavalaria n.º 1897 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 39, de 12 de Setembro de 1968, do QG/CTIG):*

Louvado o Soldado n.º 08021865, Francisco Maria, da CCav 1617/BCav 1897 — RC3, pelo desembaraço, extrema coragem, sangue frio, desprezo pelo perigo e agressividade que revelou no decorrer da Operação “Equinócio” onde, como apontador da bazooka, se foi postar entre os homens da frente a fim de abrir caminho para mais rápida penetração no objectivo.

Este Soldado, duma valentia a toda a prova, demonstrou de maneira inequívoca, mais uma vez, as suas qualidades de combatente, quando uma forte emboscada sofrida pelas NT em que, tendo lançado a primeira grana-da de LGFog e como voltasse a carregar esta arma e a mesma não funcionasse, foi colocá-la, debaixo de fogo intenso, à retaguarda, pegando então noutra arma e nas munições dum seu camarada gravemente ferido, perseguindo depois audaciosa e furiosamente o In através da mata, apesar dele próprio se encontrar bastante ferido.

A sua bravura nas situações de maior perigo afirmou-o como um elemento de grande valor da sua Unidade.

**Soldado de Infantaria, n.º 00633765**

**JOÃO AUGUSTO ABREU FARIA**

CCac 1620/BCac 1887 — RI 1  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 13 de Agosto de 1969, o Soldado n.º 00633765, João Augusto Abreu Faria, da Companhia de Caçadores n.º 1620/Batalhão de Caçadores n.º 1887 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 35, de 03 de Agosto de 1967, do QG/CTIG):*

Louvido o Soldado n.º 00633765, João Augusto Abreu Faria, da CCac 1620/BCac 1887, porque durante uma emboscada inimiga no dia 19Jun67 na estrada de Binta, sob intenso fogo dos terroristas e já ferido após o re-  
bentamento de uma mina na viatura em que seguia, retirou debaixo do veículo o condutor que se encontrava ferido. Vendo depois outro seu camarada também ferido a ser envolvido pelas chamas da gasolina, rastejou até junto dele para o retirar, o que não conseguiu por ter sido atingido com um tiro na cabeça. Utilizou depois, sem desânimo, a sua arma contribuindo grandemente com o seu fogo para a debandada do inimigo.

Demonstrou elevado espírito de sacrifício, altruísmo, abnegação, sangue frio e valentia.

**Soldado de Artilharia, n.º 08441866**

**JOSÉ FLORINDO DA SILVA**

CCS/BArt 1914 — RAL 1  
GUINÉ

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 13 de Agosto de 1969, o Soldado n.º 08441886, José Florindo da Silva, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Artilharia n.º 1914 — Regimento de Artilharia n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 24, de 05 de Junho de 1969, do QG/CTIG):*

Que, por seu despacho de 29Mai69, e por proposta do Comandante do BArt 1914, louvou o Soldado n.º 08441866, José Florindo da Silva, da CCS do BArt 1914; porque durante a sua comissão de serviço na Guiné se evidenciou pela forma corajosa, serena e reveladora de invulgar desprezo pelo perigo com que sempre actuou frente ao In.

É de referir especialmente a sua extraordinária actuação durante a flagelação executada pelo In sobre o aquartelamento de Nova Sintra, em 10 de Maio de 1968, e em que, verificando que o apontador e o municionador do morteiro de 60 mm tinham sido feridos, abandonou o abrigo que ocupava e, sob o intenso fogo adversário, correu a substituir sozinho aqueles dois elementos. Ferido por sua vez por alguns estilhaços de granada inimiga não abandonou a posição, continuando a fazer fogo e incitando os camaradas com gritos para que reagissem e respondessem ao fogo adversário. Findo o ataque, foi o Soldado Florindo um dos primeiros elementos a socorrer um camarada ferido gravemente, apesar de ele próprio ter sido também duramente atingido.

Já durante a Op “Química” tivera actuação valente e decidida ao caminhar à frente do seu Grupo de Combate, fazendo uma baixa confirmada ao In quando este se revelou.

Pelo espírito de abnegação demonstrado, pela tenacidade, serena energia debaixo de fogo e enérgica decisão evidenciadas, tornou-se o Soldado Florindo da Silva amplamente merecedor do reconhecimento e admiração de todos os seus camaradas e superiores, devendo ser apontado à consideração pública como exemplo de Soldado que honra a farda que enverga.

**Soldado de Infantaria, n.º 06239266**  
**MANUEL DA CONCEIÇÃO LOPES**

CCac 1685/BCac 1912 — RI 16  
GUINÉ

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Soldado n.º 06239266, Manuel da Conceição Lopes, da Companhia de Caçadores 1685/Batalhão de Caçadores 1912 — RI 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 30, de 11 de Julho de 1968, do QG/CTIG):*

Louvido o Soldado n.º 06239266, Manuel da Conceição Lopes, da Ccac 1685/BCac 1912, porque em todas as acções em que tem tomado parte sempre debaixo de fogo, revelou presença de espírito, coragem e sangue frio verdadeiramente notáveis, não hesitando em arriscar a vida.

Sendo apontador de LGFoguete, procurou sempre a posição que lhe permitia obter as melhores vantagens da sua arma, mesmo em locais descobertos, conseguindo os melhores resultados.

Na operação “Invicta”, foi dos primeiros elementos a entrar no acampamento In, contribuindo com a sua decisão para as baixas causadas e para o desmantelamento da emboscada In.

Na operação “Jejuar”, fez as primeiras baixas ao In e tendo sido localizado, embora fortemente batida a área em que se encontrava, de pé, e a descoberto, apesar do tiroteio, procurou eliminar os focos de resistência que se iam revelando, contribuindo bastante para o êxito obtido pelas NT.

Militar voluntarioso e disciplinado, o Soldado Manuel Lopes tem-se revelado um elemento de rija tempera, digno de ser apontado como exemplo.

**Soldado de Infantaria, n.º 09721666**  
**HERMENEGILDO ANTÓNIO BRANCO**

CCac 1805/BCaC 1937 — RI 2  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Agosto de 1969:

O Soldado, Hermenegildo António Branco (09721666), da Companhia de Caçadores 1805/Batalhão de Caçadores 1937 — RI 2, a título póstumo.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 72, de 07 de Setembro de 1968, do QG/RMM):*

Que seja considerado como concedido pelo General Comandante da Região, o seguinte louvor, que se transcreve da OS n.º 21, de 17Mai68, do Comandante do Sector B (Despacho de 15Ago68):

Louvo, a título póstumo, o Soldado de Infantaria, n.º 09721666, Hermenegildo António Branco, da Companhia de Caçadores n.º 1805/Batalhão de Caçadores n.º 1937, porque, no ataque que o inimigo levou a efeito em 29Jan68 ao estacionamento daquela Companhia, estando de guarda no posto de vigilância do sector por onde foi lançado o assalto, se manteve firme no seu posto, apesar da enorme massa atacante e do seu potencial bélico.

Bateu-se com denodo até ser atingido pelas granadas do inimigo e perder a vida, revelando excepcionais qualidades de valentia, sangue-frio e desprezo pela própria vida, tendo contribuído com a sua acção para retardar e desorganizar o assalto ao aquartelamento e incutir ânimo aos seus camaradas, impondo-se ao respeito e admiração dos camaradas e dos superiores.

**Soldado de Infantaria, n.º 04048667**  
**CECÍLIO GONÇALVES MEDEIROS**

CCac 2304/BCac 2831 — RI 1  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 27 de Agosto de 1969:

O Soldado, Cecílio Gonçalves Medeiros (04048667), da Companhia de Caçadores 2304/Batalhão de Caçadores 2831 — RI 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 48, de 12 de Julho de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 27Jun69, louvou o Soldado n.º 04048667, Cecílio Gonçalves Medeiros, da Companhia de Caçadores n.º 2304/Batalhão de Caçadores n.º 2831, porque encontrando-se na sua posição quando do ataque levado a efeito por um numeroso grupo inimigo, na manhã de 24Mar68, durante o qual este empregou morteiros 82, canhões sem recuo, lança foguetes, armas automáticas e granadas de mão, ao verificar que cerca de 50 elementos pretendiam penetrar no aquartelamento do lado da pista de aterragem, deslocou-se donde mais eficientemente pudesse impedir-lhes o avanço, arriscando nessa progressão a própria vida.

O Soldado Medeiros desencadeou então violento fogo sobre o grupo adverso, provocando-lhes muitas baixas verificadas pelas marcas de sangue deixadas no local e quando sentiu as munições escassearem, dirigiu-se de baixo de fogo ao local onde se encontrava o paiol e colaborou seguidamente no remuniamento dos vários sectores.

Este Soldado demonstrou muita coragem e decisão, serena energia de baixo de fogo e invulgar sangue-frio, devendo a sua actuação ser considerada de extraordinário valor, tendo contribuído decisivamente para a retirada do inimigo.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 71115966  
SIMÃO SALVADOR MUNGUAMBE

ECav 2 — RMM  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 09 de Setembro de 1969:

O 1.º Cabo, Simão Salvador Munguambe (71115966), do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 — Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 43, de 25 de Junho de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 02Jun69, louvou o 1.º Cabo n.º 71115966, Simão Salvador Munguambe, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, porque, servindo no Norte de Moçambique integrado no Esquadrão de Cavalaria n.º 2, se distinguiu na reacção à violenta emboscada sofrida pelo seu Pelotão na picada da Mutamba dos Macondes, em 13Ago68. Apesar de ferido com gravidade, não hesitou em socorrer debaixo de intenso fogo inimigo, um camarada seu também gravemente ferido, a quem as forças já tinham faltado, e transportá-lo para lugar seguro.

Demonstrou assim possuir em elevado grau, além de uma sã camaradagem, muita coragem, serenidade e sangue-frio debaixo de fogo, qualidades que muito o honraram em frente do inimigo, pelo que considero de muito mérito os serviços prestados pelo 1.º Cabo Salvador.

**Soldado, condutor auto, n.º 04899368**  
**ANTÓNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES**

CCac 2449 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 09 de Setembro de 1969:

O Soldado, António Carlos da Silva Magalhães (04899368), da Companhia de Caçadores 2449 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 47, de 09 de Julho de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 18Jun69, o General Comandante da Região, louvou o Soldado, condutor auto, n.º 04899368, António Carlos da Silva Magalhães, da Companhia de Caçadores n.º 2449 — Batalhão de Caçadores n.º 10, porque, fazendo parte do Grupo de Combate encarregado da segurança e protecção da equipa de recolha de lenha que no dia 07Fev69 cafu numa emboscada inimiga, a cerca de 3 quilómetros do aquartelamento da sua Companhia, decididamente desviou da zona de morte a viatura que conduzia, oferecendo a retaguarda desta ao fogo do In.

Depois de ferido, debaixo de intenso fogo, e com risco da própria vida, acorreu a uma outra viatura, em auxílio do apontador de morteiro 60 mm, gravemente ferido, colocando-o em local abrigado, após o que voltou novamente àquela viatura para tirar o morteiro que ali ficara, possibilitando assim que a dita arma continuasse a ser utilizada no fogo contra as posições dos bandoleiros.

Com o seu invulgar comportamento, demonstrou o Soldado Silva Magalhães muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, nítida noção do dever e admirável espírito de abnegação e camaradagem, afirmando-se um elemento digno de ser apontado como exemplo, que prestigia a Unidade a que pertence.

**Soldado de Infantaria, n.º 08915968**

**AUGUSTO DA SILVA CARVALHO**

CCac 2449 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 09 de Setembro de 1969:

O Soldado, Augusto da Silva Carvalho (08915968), da Companhia de Caçadores n.º 2449 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 47, de 09 de Julho de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 18Jun69, o General Comandante da Região, louvou o Soldado n.º 08915968, Augusto da Silva Carvalho, da Companhia de Caçadores n.º 2449 — Batalhão de Caçadores n.º 10, porque, fazendo parte do Grupo de Combate encarregado da segurança e protecção à equipa de recolha de lenha que no dia 07Fev69 caíu numa emboscada inimiga, a cerca de 3 quilómetros do aquartelamento da sua Companhia, depois de ter localizado, pelo fumo, uma arma dos bandoleiros, resolutamente se pôs de pé e lhe fez frente até reduzi-la ao silêncio.

Evidenciou admirável valentia e completo desprezo pelo perigo, apesar de se encontrar sem forças, devido ao muito sangue que perdera, por ter sido atingido por dois estilhaços, na cabeça e num braço.

Com o seu exemplar procedimento, demonstrou o Soldado Silva Carvalho elevada coragem moral, destemor, espírito de decisão e serena energia debaixo de fogo, afirmando-se um elemento justamente merecedor da extrema consideração dos seus superiores, o que muito prestigia a sua Unidade.

**Soldado de Artilharia, n.º 05631167**  
**JOSÉ MANUEL DA GLÓRIA PINHO**

CART 2324/BART 2838 — RAP 2  
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 31 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 09 de Setembro de 1969:

O Soldado, José Manuel da Glória Pinho (05631167), da Companhia de Caçadores n.º 2324/Batalhão de Caçadores n.º 2838 — RAP 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 50, de 19 de Julho de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 30Jun69, Sua Ex.ª o Brigadeiro Comandante Interino da Região, louvou o Soldado n.º 05631167, José Manuel da Glória Pinho, da CART 2324/BART 2838 — RAP 2, porque, no decorrer da operação “Lobo Novo”, quando foi nomeada uma secção para emboscar um grupo inimigo de oito guerrilheiros, que se revelavam perigosos, imediatamente se ofereceu para seguir integrado na referida força, pois enfrentou, de pé e a descoberto, com o seu Comandante de Secção, quatro dos referidos elementos inimigos, aos quais causou pelo menos 1 morto e dois feridos, com o tiro preciso da sua arma, não obstante o nutrido fogo que aqueles efectuaram.

Com esta sua acção, altamente notável, contribuiu de forma decisiva para o êxito que as nossas tropas tiveram na referida operação.

Militar que está sempre nos locais de maior perigo, onde evidencia grandes qualidades de combatente, constitui um exemplo, em campanha, para os seus camaradas.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**JOSÉ CARLOS CARVALHO SIMÕES**

CCac 2322/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 11 de Novembro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Carlos Carvalho Simões, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 20, de 12 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 26Fev69, louvou o Alferes Miliciano n.º 0338266, José Carlos Carvalho Simões, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837, porque, quando do ataque inimigo ao estacionamento da sua Companhia, em 15Out68, e logo que a acção se iniciou, apercebendo-se de que o seu sector ainda não exigia a sua presença, correu para a posição de morteiro de 81mm e sem ajuda, durante algum tempo, e seguindo indicações que lhe davam, fez fogo intenso sobre as posições inimigas.

Terminadas as munições, correu, a descoberto, debaixo de fogo intenso, para o seu sector, que agora estava a ser fortemente atacado. Organizandoo imediatamente e fazendo fogo intenso com a sua arma individual, para o que se expunha constantemente, galvanizou os seus homens e deu-lhes um vivo exemplo de coragem, valentia, serenidade debaixo de fogo e desprezo pela própria vida, contribuindo decididamente para aliviar pressão do In no seu sector, que era um dos mais alvejados, e para a posterior retirada dos atacantes.

## Alferes Miliciano de Infantaria

JOSÉ ALBERTO CARDOSO SIMÕES DOS SANTOS

CCac 2320/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

### 3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 18 de Novembro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Alberto Cardoso Simões dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 2320/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 31, de 19 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Mar69, louvou o Alferes Miliciano, n.º 05411165, José Alberto Cardoso Simões dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 2320/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16, porque, durante a operação “Leão Valente”, no dia 16Dez68, mais uma vez demonstrou possuir esplêndidas qualidades militares e de oficial combatente, durante o ataque à base inimiga de Catembe.

À frente do seu Grupo de Combate lançou-se decididamente ao assalto, debaixo de fogo do inimigo, com muita coragem, decisão, espírito de sacrifício, sangue-frio e serenidade, dando assim o exemplo aos seus soldados, que o seguiram, apesar de exaustos, por terem percorrido 50 Kms até ao momento em que se deu o ataque à base.

Durante onze meses de comissão, este jovem oficial tem revelado muita abnegação e espírito de sacrifício em todas as operações em que tem participado, sendo de salientar o alto nível de disciplina, coesão e agressividade que conseguiu imprimir ao seu grupo de combate.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS FIDALGO**

CCS/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

2.<sup>a</sup> CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 18 de Novembro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Henrique dos Santos Fidalgo, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Caçadores de 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 30, de 16 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Louvado, a título póstumo, o Alferes Miliciano, José Henrique dos Santos Fidalgo, da CCS do BCac 2836, que teve por Unidade Mobilizadora o Regimento de Infantaria n.º 16, porque ao longo de seis meses de serviços prestados no Norte de Moçambique, comandou com muito e excepcional brilho a sua Subunidade, imprimindo-lhe as suas raras qualidades de firmeza e de carácter, ilimitada capacidade de trabalho, alegria e bondade no cumprimento do dever militar, impondo-se, assim, como chefe que facilmente se fez estimar e obedecer nas situações mais duras e difíceis.

À sua acção de comando se deve a exaustiva aplicação da sua Subunidade na beneficiação e reconstrução das vias de comunicação e pontes do Subsector, possibilitando, assim, o reabastecimento das Companhias de Caçadores e dos Pelotões destacados, bem como a realização da actividade operacional na última época das chuvas.

É, ainda, no cumprimento do dever militar, sentimento que viveu com o mais elevado espírito de missão, que, após a reconstrução da ponte sobre o Rio Chiulési, ao fazer, por sua iniciativa, um reconhecimento do itinerário Candulo-Chamba, a sua viatura foi atacada por numerosos grupo inimigo, bem armado. Desde logo gravemente ferido por uma bala que o atravessou, o Alferes Fidalgo, no pouco tempo de vida que lhe restou, comandou à voz os seus soldados, concitando-os com notável ânimo a atacarem e

perseguirem o inimigo, galvanizando os homens ainda válidos, que puseram os terroristas em fuga, abatendo um e apreendendo material de guerra.

Deu, ainda, mais uma vez, e pela última, um nobilíssimo exemplo de decisão e de espírito de sacrifício, agora com sangue-frio, coragem e serenidade debaixo de fogo, deixando em toda a Unidade a saudade e a recordação de uma vida exemplar de Soldado e de camarada que muito honrou o Batalhão de Caçadores n.º 2836, o Exército e a Pátria.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**FELISBERTO MARTINS DA SILVA**

CCac 2322/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 18 de Novembro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Felisberto Martins da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 20, de 12 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 26Fev69, louvou o Alferes Miliciano n.º 03395566, Felisberto Martins da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837, porque, quando do ataque inimigo ao estacionamento da sua Companhia, em 15Out68, apercebendo-se de que o seu sector ainda não exigia a sua presença, acorreu à posição do morteiro de 81 mm, começando a ajudar um seu camarada que já ali se encontrava na execução de tiro. Terminadas as munições, correu a descoberto, debaixo de fogo intenso do inimigo para o seu sector, que estava a ser fortemente atacado.

Expondo-se, começou a fazer tiro intenso sobre o inimigo, numa atitude de que, galvanizando os seus homens, permitiu organizá-los da melhor forma. Devido a avarias das armas dos subordinados que se encontravam junto dele, chegou a ser o único a fazer fogo naquele sector. Atingida também a sua arma por um tiro do adversário, imediatamente a trocou e continuou no seu posto, numa acção em que conseguiu abater um dos chefes inimigos e contribuiu decididamente para que os atacantes fossem repelidos.

Deu, assim, provas de grande serenidade debaixo de fogo, sangue-frio, coragem e desprezo pela própria vida, qualidades que o tornam digno de ser apontado como exemplo.

## Alferes Miliciano de Artilharia

JOÃO DUARTE GOUVEIA DE FREITAS

CART 2370/BART 2846 — RAL 5  
MOÇAMBIQUE

### 3.ª CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 2.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 18 de Novembro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Artilharia, João Duarte Gouveia de Freitas, da Companhia de Artilharia n.º 2370/Batalhão de Artilharia n.º 2846 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 24, de 26 de Março de 1969, do QG/RMM):*

Louvido o Alferes Miliciano de Artilharia, João Duarte Gouveia de Freitas, da CART 2370/BART 2846 — RAL 5, por, em todas as acções em que tem tomado parte, ter demonstrado sempre raras e excepcionais qualidades como condutor de homens e uma invulgar coragem moral e física em todas as situações de combate. O seu sangue-frio, a sua decisão e a sua indiferença pelo perigo contribuíram em muito para o êxito de diversas operações.

É digna de especial relevo a forma como se comportou numa acção de ataque a um numeroso e bem armado grupo inimigo, pois que, seguindo à frente do seu Grupo de Combate, conseguiu chegar a cerca de cinco metros dos terroristas sem ser pressentido, e, imediatamente, depois de ter feito desencadear intenso fogo, lançou-se ao assalto e apreendeu várias armas.

Perante a reacção do inimigo, o Alferes Freitas, apesar de ferido, manteve as posições que alcançara, reagindo imediatamente pelo fogo e efectuando a perseguição, de que resultou a apreensão de mais armas e munições. Mostrou, assim, coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo.

**Alferes Miliciano de Artilharia**  
**ANTÓNIO ABRANTES DA COSTA**

CArt 1768/BArt 1925 — RAL 5  
ANGOLA

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 18 de Novembro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Artilharia, António Abrantes da Costa, da Companhia de Artilharia n.º 1768/Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 22, de 14 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes Miliciano de Artilharia, António Abrantes da Costa, da CArt 1768/BArt 1925 — RAL 5, porque, cabendo-lhe dirigir isolado a reacção à segunda emboscada de que as NT foram alvo durante a acção “Côdea 2”, dado, nos primeiros momentos da luta, ter sido gravemente ferido o comandante de outro grupo de combate, comportou-se com extraordinária decisão e revelou invulgares qualidades de chefia.

Ao longo de um penoso dia, com dois feridos em estado muito grave, que impunham uma secção para a sua protecção e quase lhe impossibilitava o poder de manobra, reagiu com firmeza e energia aos sucessivos ataques a que o In, muito mais numeroso, sem limitação de munições, bem abrigado a coberto dos morros de salalé onde se instalara e ainda estimulado pelas baixas que provocara, foi sujeitando as NT. Na impossibilidade de evacuação imediata dos feridos, instalou-os em macas improvisadas e continuou a comandar a sua força, ao longo de quatro horas de esgotante marcha em que a dificuldade de transporte dos feridos se aliava à da progressão das guardas de flanco, até à picada onde foram recolhidos em viaturas.

A actuação do Alferes Costa, que demonstra valentia, serena energia debaixo de fogo, decisão e sangue-frio, é, assim, muito justamente realçada, como exemplo dado por um animoso oficial.

**Alferes Miliciano de Infantaria**  
**LUÍS MANUEL CARREIRA ÂNGELO**

CCac 2323/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 24 — 2.ª série, de 1969.*

*Por Portaria de 02 de Dezembro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Luís Manuel Carreira Ângelo, da Companhia de Caçadores n.º 2323/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 59, de 20 de Agosto de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 23Jul69, louvou o Alferes Mil, n.º 02545665, Luís Manuel Carreira Ângelo, da CCac 2323/BCac 2837 — BC 10, porque, no passado dia 08 de Abril, cerca das 1500 horas, quando o Grupo de Combate que comandava foi emboscado por um grupo inimigo que fez uso de um fornildo comandado à distância, armas automáticas e granadas de mão, embora o fogo inimigo se tenha concentrado sobre a viatura em que seguia, imediatamente se lançou sobre o inimigo, contagiando com o seu exemplo, cheio de dinamismo e coragem, os subordinados que lhe seguiram o exemplo, pondo rapidamente o inimigo em fuga.

Demonstrou, assim, o Alferes Ângelo, debaixo de fogo inimigo, a mais nítida compreensão dos seus deveres, indiferença pelo perigo que corria, sangue-frio, coragem e espírito de sacrifício, elevando bem alto o prestígio da sua Companhia, do seu Batalhão e da sua Arma.

**Alferes Miliciano de Artilharia**  
**MIGUEL CASIMIRO**

CArt 1768/BArt 1925 — RAL 5  
ANGOLA

2.<sup>a</sup> CLASSE (Título póstumo)

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 24 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 02 de Dezembro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Artilharia, Miguel Casimiro, da Companhia de Artilharia n.º 1768/Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 08, de 21 de Maio de 1969, do CCFAA e n.º 43, do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, louvou, a título póstumo, o Alferes Miliciano de Artilharia, Miguel Casimiro, da CART 1768/BArt 1925 — RAL 5, pela sua brilhante conduta na acção “Côdea 2”, em que foi gravemente ferido, vindo a perder a vida.

No decorrer dessa acção, logo após o primeiro contacto de fogo com o inimigo, não hesitou em avançar, a peito descoberto, à frente do seu Grupo de Combate, seguido duma ordenança que igualmente veio a ser gravemente ferida, na ânsia, como então manifestou, de chegar ao contacto directo com o adversário. Quando o inimigo abriu fogo de novo, ripostou energicamente, só parando quando foi gravemente atingido e a sua arma despedaçada pelo intenso tiroteio de que era alvo.

Ao longo de sete horas em que permaneceram no local sob a acção do inimigo que, muito numeroso, bem abrigado e municiado, não retirava, a despeito da violenta reacção desenvolvida pelas nossas forças, o Alferes Casimiro incitou animosamente os seus homens com palavras de exortação com que manteve a sua determinação e combatividade.

Demonstrou durante a acção, muita decisão e excepcionais qualidades de sangue frio, coragem e serena energia debaixo de fogo e completa abnegação, confirmando a sua têmpera já noutras acções evidenciada, a par da

maior dedicação e zêlo, pelo que o Alferes Casimiro tornou-se merecedor de ser referido como um nobre exemplo, digno do reconhecimento do Exército, em cujas fileiras se comportou como oficial distinto, e da Pátria pela qual soube morrer heroicamente.

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OB n.º 34 — 2.ª série de 1989.

Por Portaria de 02 de Dezembro de 1989:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, no abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento de Medalhas Militares de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em actos de combate na Província da Guiné Portuguesa, ao Alferes Militante de Cavalaria, Carlos Matos de Oliveira, da Companhia de Cavalaria n.º 1817/Batalhão de Cavalaria n.º 1897 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do livro que originou a condecoração.  
(Por Portaria de mesma data, publicada na OB)

Louvado o Alferes Militante de Cavalaria, Carlos Matos de Oliveira, da Companhia de Cavalaria n.º 1817, do Batalhão de Cavalaria n.º 1897, do Regimento de Cavalaria n.º 3, pelo forma notável como se distinguiu em todas as operações em que tomou parte.

De excelente formação moral, sempre deu provas de maior coragem, audácia e decisão nos momentos críticos, a que juntava um espírito de sacrifício e uma bravura para além de todos os limites.

Sereno e descontrahido deante do fogo, é de notar especialmente o seu comportamento nas operações "Especter", realizadas contra uma forte e bem defendida base inimiga, e em que o seu pessoal se encontrou colocado nas situações difíceis, sob o fogo denso e ajustado de morteiros e armas pesadas inimigas, sendo ele próprio atingido por um estilhaço de granada, que o fez cair e perder os sentidos. Conseguiu no entanto recuperar e voltar de pé, que os seus soldados estavam desorientados por o verem ferido, apesar de manter serenamente alguma atitude enérgica, chamou-os à realidade e fez ainda animo para transportar as coisas um dos seus subordinados feridos e ferido. Dado o seu próprio estado pretendem evocar-lhe, nas próximas a abandonar os seus pontos até final da operação.

O Alferes Oliveira continuou revelando a sua extraordinária valentia e dotes de comando em muitas outras operações, descomunalmente nas que

**Alferes Miliciano de Cavalaria**  
**CARLOS MATOS DE OLIVEIRA**

CCav 1617/BCav 1897 — RC 3  
GUINÉ

2.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 24 — 2.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Portaria de 02 de Dezembro de 1969:*

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Carlos Matos de Oliveira, da Companhia de Cavalaria n.º 1617/Batalhão de Cavalaria n.º 1897 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Louvido o Alferes Miliciano de Cavalaria, Carlos Matos de Oliveira, da Companhia de Cavalaria n.º 1617, do Batalhão de Cavalaria n.º 1897, do Regimento de Cavalaria n.º 3, pela forma notável como se distinguiu em todas as operações em que tomou parte.

De excelente formação moral, sempre deu provas da maior coragem, audácia e decisão nos momentos críticos, a que juntava um espírito de sacrifício e uma bravura para além de todos os limites.

Sereno e descontraído debaixo de fogo, é de referir especialmente o seu comportamento na operação “Espadeira”, realizada contra uma forte e bem defendida base inimiga, e em que o seu pessoal se encontrou colocado numa situação difícil, sob o fogo denso e ajustado de morteiros e armas pesadas inimigas, sendo ele próprio atingido por um estilhaço de granada, que o fez cair e perder os sentidos. Consegue no entanto recuperar, e verificando que os seus soldados estavam desorientados por o verem ferido, apesar de sangrar abundantemente, numa atitude enérgica, chamou-os à realidade e tem ainda ânimo para transportar às costas um dos seus subordinados gravemente ferido. Dado o seu próprio estado pretendem evacuá-lo, mas nega-se a abandonar os seus homens até final da operação.

O Alferes Oliveira continuou revelando a sua extraordinária valentia e dotes de comando em muitas outras operações, denominadamente nas ope-



**Furriel Miliciano de Transmissões**  
**JOAQUIM ANTERO ALVES FERREIRA**

CCac 2321/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**3.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Despacho de 18 de Novembro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Transmissões, Joaquim Antero Alves Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 2321/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 31, de 19 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Mar69, louvou o Furriel Miliciano n.º 01832966, Joaquim Antero Alves Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 2321/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10, porque, sendo Sargento de Transmissões da sua Companhia, durante o ataque inimigo ao estacionamento, levado a efeito no passado dia 05 de Janeiro, cerca das 05 horas, apesar de ter sido ferido logo aos primeiros disparos inimigos, com grande calma e sangue-frio recusou ser tratado e, debaixo de fogo intenso, continuou a dirigir o serviço a seu cargo, cooperando na reparação de uma antena que tinha sido cortada, mantendo-se durante todo o tempo da duração do ataque na central rádio, orientando o serviço dos operadores.

Findo o ataque, e quando, portanto, a sua presença já não era necessária naquela central, dirigiu-se então ao posto de socorros para ser tratado dos ferimentos que tinha recebido e que eram de tal gravidade que originaram a sua evacuação para o Hospital Militar.

Com tão meritório procedimento, que tornou possível manter a ligação com o Comando do Batalhão e obter, em tempo conveniente, o necessário apoio aéreo, o Furriel Antero demonstrou possuir nítida compreensão dos seus deveres, a par de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, honrando, assim, frente ao inimigo, as tradições gloriosas do Exército Português.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**ANTERO CUNHA QUEIROZ**

CCac 2335 — RI 1  
ANGOLA

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Despacho de 18 de Novembro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, Antero Cunha Queiroz, da Companhia de Caçadores n.º 2335 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 21, de 12 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado, o Furriel Mil de Inf, Antero Cunha Queiroz, da CCac 2335, por, em várias acções, se ter revelado um graduado de invulgares qualidades de serenidade, valentia, sangue frio e espírito de iniciativa, sendo de salientar nomeadamente a sua actuação em três acções.

Na primeira, comandando a sua Secção que constituía o grupo de assalto, executou um golpe de mão, de modo a obter-se completa surpresa, mercê do qual se alcançaram bons resultados, entre eles a captura duma pistola metralhadora e de uma espingarda.

Na segunda, durante uma emboscada sofrida pelas NT, em atitude muito corajosa, passou para a frente do dispositivo e, sem qualquer protecção e debaixo de fogo In, arrastou consigo a sua Secção na direcção do morro donde provinham os tiros, provocando a desarticulação do In emboscado e contribuindo decisivamente para que não se verificassem baixas nas NT.

Na terceira, em que participou voluntariamente num golpe de mão a um “quartel” In, actuou dentro do objectivo com grande agressividade e arrastando o pessoal com o seu exemplo o que permitiu, dada a rapidez da acção, que o adversário sofresse baixas e que lhe fossem capturadas duas espingardas e outro material.

Revelou, assim, o Furriel Queiroz, possuir a fibra de um combatente indiferente aos riscos, aliada a um notável espírito de missão, pelo que merece ser apontado como exemplo de um graduado que honra as gloriosas tradições do Exército Português.

**Furriel Miliciano de Infantaria**  
**ANTÓNIO ALBERTO RIBEIRO MAGALHÃES**

CCac 2356/BCac 2841 — RI 2  
ANGOLA

**3.<sup>a</sup> CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Despacho de 02 de Dezembro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, António Alberto Ribeiro Magalhães, da Companhia de Caçadores n.º 2356/Batalhão de Caçadores n.º 2841 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 55, de 09 de Julho de 1969, do QG/RMA):*

Louvido o Furriel Miliciano, António Alberto Ribeiro Magalhães, da CCac 2356/BCac 2841, porque, para além do seu comportamento em toda a actividade operacional da Companhia, durante cerca de nove meses, se distinguiu de forma excepcional quando duma violenta emboscada realizada pelo inimigo que provocou baixas às NT, pondo fora do combate, entre outros elementos, o oficial que comandava a força.

Tendo o Grupo de Combate ficado reduzido a um escasso número de elementos em condições operacionais, aos primeiros tiros do In, o Furriel Magalhães, na altura o único graduado em acção, conseguiu manter o controlo de todos os homens, assumindo o comando do Grupo de Combate e tendo agido de maneira absolutamente invulgar.

Reagiu bravamente ao fogo In e assim que se apercebeu de que aquele retirava, organizou a defesa do seu pessoal que estava incapacitado e, com dois voluntários, dirigiu-se a uma localidade a fim de pedir auxílio, apesar de, nesta deslocação, pôr em risco a sua própria vida. Quando chegou o seu comandante de Companhia, expôs-lhe a situação com toda a clareza, mostrou-se calmo e senhor de si, apesar da violência do ataque In, demonstrando ser um combatente corajoso e decidido e, principalmente, um graduado que deu provas de serena energia debaixo de fogo

e valentia invulgares, mantendo uma verdadeira acção de comando em grave emergência.

O comportamento do Furriel Magalhães foi absolutamente fora do vulgar e merece dos seus superiores especial apreço, dado que serviu a Pátria de modo a honrar as gloriosas tradições do Exército Português.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 11401767

JOAQUIM AUGUSTO

CCac 2319/BCac 2836 — RI 16  
MOÇAMBIQUE

2.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Despacho de 18 de Novembro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 11401767, Joaquim Augusto, da Companhia de Caçadores n.º 2319/Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado nas OS n.º 05, de 28 de Março de 1969, do CCFAM e n.º 30, de 16 de Abril do mesmo ano, do QG/RMM):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 11401767, Joaquim Augusto, da CCac 2319, do BCac 2836, que tem como Unidade Mobilizadora o Regimento de Infantaria n.º 16, porque no dia 19Set68, fazendo parte duma força que ao proceder ao reconhecimento dum itinerário, foi emboscada por um grupo inimigo numericamente superior e bem armado, que alvejou a coluna auto com tiros de bazooka e de armas automáticas, ouvindo os incitamentos do seu Comandante, grave e mortalmente ferido, manteve-se de pé, em cima da sua viatura, cobrindo-o com o seu fogo.

Apesar de já ferido numa perna, despejou alguns carregadores sobre o inimigo, a peito descoberto, possibilitando a instalação da defesa pelos restantes elementos válidos, seguindo-se imediatamente o ataque e perseguição ao inimigo, a quem causaram um morto e apreenderam algum material.

Demonstrou, assim, muita valentia, decisão, sangue-frio, serenidade de baixo de fogo, espírito de sacrifício e total desprezo pela vida, tornando-se digno da maior admiração e apreço, tanto dos seus camaradas como dos seus superiores, pois que, com tão relevante comportamento, honrou a sua Companhia, o seu Batalhão e o Exército que tão abnegadamente tem servido.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 08767867

JOSÉ DA COSTA MACHADO

CCac 2322/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

2.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Despacho de 18 de Novembro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo, n.º 08767867, José da Costa Machado, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 05, de 28 de Março de 1969, do CCFAM e n.º 30, de 16 de Abril do mesmo ano, do QG/RMM):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 08767867, José da Costa Machado, da CCac 2322/BCac 2837, que tem como Unidade Mobilizadora o BC n.º 10, porque, quando do ataque inimigo ao estacionamento da sua Companhia, em 15Out68, estando a desempenhar as funções de Comandante de Secção, em virtude do seu Comandante ter sido evacuado para o Hospital, por ferimentos recebidos em combate, e apercebendo-se de alguma hesitação nos seus homens, organizou perfeitamente a defesa no seu sector.

Saltando para fora da trincheira, e em pé, totalmente a descoberto, pediu aos seus subordinados que lhe fossem passando carregadores e fez intenso fogo sobre o inimigo, derrubando alguns terroristas e obrigando outros a retirar.

Então, os elementos da sua Secção, galvanizados por tão edificante exemplo, seguiram-no na defesa daquele sector e, todos, repeliram totalmente o ataque inimigo, durante o qual, não tendo qualquer graduado próximo, continuou na posição de combate, incitando sempre os seus camaradas e dando-lhes o seu decisivo exemplo.

Combateu, assim, o desanimo perante a insistência do inimigo e contribuiu poderosamente para a vitória das nossas tropas, mercê da sua capacidade de comando, a par da qual evidenciou também sangue-frio, cora-

gem, serenidade debaixo de fogo e desprezo pelo perigo, com o que se tornou merecedor da admiração dos seus superiores e subordinados e de ser apontado à consideração pública como um graduado que honrou as tradições do Exército Português.

**Soldado de Infantaria, n.º 05962067**  
**JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES MACHADO**

CCac 2322/BCac 2837 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**2.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Despacho de 18 de Novembro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 05962067, Joaquim José Gonçalves Machado, da Companhia de Caçadores n.º 2322/Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado nas OS n.º 05, de 28 de Março do CCFAM e n.º 30, de 16 de Abril do mesmo ano, do QG/RMM):*

Louvado o Soldado n.º 05962067, Joaquim José Gonçalves Machado da CCac 2322/BCac 2837, que tem como Unidade Mobilizadora o BC n.º 10, porque, quando do ataque ao estacionamento da sua Companhia, em 15Out68, e na qualidade de apontador de metralhadora “Breda”, imediatamente correu para a sua posição e iniciou fogo intenso e ajustado sobre o inimigo.

Porque a sua arma encravou, e como não tivesse tempo para resolver a avaria, dada a proximidade dos elementos atacantes, pegando na arma dum camarada, que estava a encher carregadores, saltou para fora da trincheira e, em pé, totalmente descoberto, manteve o inimigo debaixo de fogo intenso.

Às advertências do seu comandante de Pelotão, para que se baixasse, respondia que assim via-os melhor e logo que teve oportunidade desenracvou a metralhadora e continuou a fazer fogo até que a arma foi atingida por dois projecteis.

Saltando de novo para fora da trincheira, dali continuou a disparar e a dar indicações aos seus camaradas acerca do local para onde deviam fazer tiro.

Deu provas de grande coragem, serenidade debaixo de fogo, valentia e desprezo pelo perigo e contribuiu, com decisão, para a vitória das nossas tropas, tornando-se, assim, digno de ser apontado como exemplo.

**Soldado de Infantaria, n.º 10814867**

**JOAQUIM DE JESUS PINTO**

CCac 2310/BCac 2833 — RI 2  
ANGOLA

**3.ª CLASSE (Título póstumo)**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Despacho de 18 de Novembro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 10814867, Joaquim de Jesus Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 2310, do Batalhão de Caçadores n.º 2833 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.  
(Publicado na OS n.º 22, de 14 de Março de 1969, do QG/RMA):*

Louvado, a título póstumo, o Soldado n.º 10814867, Joaquim de Jesus Pinto, da CCac 2310/BCac 2833, porque, integrado nas forças que executavam a operação “Nova Volta”, durante uma fase da operação em que o In alvejou, frequentemente, a testa da coluna, seguiu sempre à frente, reagindo com coragem e valentia às acções do adversário e caminhando, resolutamente e com espírito ofensivo, na direcção do objectivo, onde foi o primeiro a entrar com decisão e serenidade. Foi também o primeiro a localizar as cubatas situadas ao lado do quartel In e para lá correu, indiferente ao fogo, desprezando o perigo e arrastando consigo os seus camaradas com firme determinação.

A certa altura foi atingido por um tiro que lhe causou ferimentos e lhe provocaram a morte pouco tempo depois, mas apesar de gravemente ferido, ainda reagiu ao fogo In e só depois deste debandar comunicou ao comandante do seu Grupo de Combate que estava gravemente ferido.

As extraordinárias qualidades de coragem, decisão, serena energia e espírito de sacrifício deste Soldado, evidenciadas debaixo de fogo até ao sacrifício da sua própria vida pela Pátria, constituem um exemplo de heroísmo e abnegação que se enquadra nas tradições gloriosas do Exército Português.

**Soldado, condutor auto, n.º 71073166**

**JOAQUIM RIBEIRO GOMES**

ECav 2 — RMM  
MOÇAMBIQUE

3.<sup>a</sup> CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.<sup>a</sup> série, de 1969.*

*Por Despacho de 18 de Novembro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.<sup>a</sup> classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 71073166, Joaquim Ribeiro Gomes, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, da Guarnição Normal, do Recrutamento da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 31, de 19 de Abril de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Mar69, louvou o Soldado n.º 71073166, Joaquim Ribeiro Gomes, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, porque, servindo há cerca de doze meses no Norte de Moçambique, mais uma vez se distinguiu na reacção à violenta emboscada sofrida pelo seu Pelotão na picada da Mutamba dos Macondes, no dia 13 de Agosto de 1968.

Quando o inimigo desencadeou a emboscada, o Soldado Gomes evitou que duas granadas de mão caissem dentro da sua viatura, repelindo-as com as mãos, tentando, assim, evitar que os camaradas fossem atingidos, propósito de que resultou ficar ele gravemente ferido no braço direito (que mais tarde veio a ser-lhe amputado), por o rebentamento da segunda granada ter coincido com a sua tentativa para a afastar.

Demonstrou, assim, o Soldado Gomes, uma vez mais, qualidades que muito o honram em frente do inimigo, pelo que considero os seus serviços muito relevantes e extraordinários.

**Soldado de Infantaria, n.º 07438866**  
**JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA DE SOUSA**

CCS/BCac 1911 — RI 15  
GUINÉ

3.ª CLASSE

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Despacho de 18 de Novembro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné, o Soldado n.º 07438866, José António Moreira de Sousa, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 19, de 09 de Maio de 1968, do QG/CTIG):*

Louvo o Soldado n.º 07438866, José António Moreira de Sousa, da CCS/BCac 1911, porque, seguindo no Grupo de Combate da testa da coluna que caiu numa forte emboscada e embora desabrigado e fortemente alvejado por fogos do adversário, soube defender com intenso e bem orientado fogo da sua metralhadora, todo o seu grupo que sofreu feridos e mortos, impedindo o avanço do inimigo que pretendia fazer prisioneiros.

Terminada a emboscada e apesar de carregar armas de camaradas feridos e a sua metralhadora, ainda se prontificou a auxiliar na picagem da estrada.

À sua acção enérgica e decidida se ficou a dever a protecção dos feridos e um válido auxílio para a rápida reorganização da coluna. Demonstrou possuir elevados dotes de valentia, sangue frio e abnegação e uma perfeita noção do cumprimento do seu dever que o impõem como exemplo a recomendar e a seguir.

**Soldado de Cavalaria, n.º 82115664**  
**OCURIM CÓ**

CCav 1650 — RC 3  
GUINÉ

**3.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1969.*

*Por Despacho de 02 de Dezembro de 1969:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné, o Soldado n.º 82115664, Ocurim Có, da Companhia de Cavalaria n.º 1650, do Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*

*(Publicado na OS n.º 30, de 11 de Julho de 1968, do QG/CTIG):*

Louvado o Soldado n.º 82115664, Ocurim Có, da CCav 1650, do Grupo de Combate “Os Bigodes” porque, no decorrer da operação “Barrete”, realizada em 19Nov67, se distinguiu pela sua actuação em toda a reacção ao potente fogo do inimigo e, em especial, na perseguição levada a efeito a um elemento inimigo que capturou, bem como a arma com que o mesmo estava armado, uma espingarda semi-automática “Simonov”, muito contribuindo com a sua decisão para o bom êxito das NT numa situação difícil para as mesmas.

Como o In oferecesse resistência tentando atingí-lo, eliminou-o, com a sua faca de mato, após uma breve mas decisiva luta corpo a corpo.

Revelou com a sua acção possuir grande decisão, agressividade, sangue frio e desprezo pelo perigo, a par duma serena energia debaixo de fogo, tornando-se digno de ser apontado como exemplo a seguir por todos os militares.

**1.º Cabo de Infantaria, n.º 09835668**  
**SERAFIM DA COSTA RODRIGUES**

CCac 2449 — BC 10  
MOÇAMBIQUE

**4.ª CLASSE**

*Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 — 3.ª série, de 1969.*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Outubro último, o 1.º Cabo n.º 09835668, Serafim da Costa Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 2449/Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.*  
*(Publicado na OS n.º 47, de 07 de Julho de 1969, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 18Jun69, o General Comandante da Região, louvou o 1.º Cabo n.º 09835668, Serafim da Costa Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 2449 — Batalhão de Caçadores n.º 10, porque, fazendo parte do Grupo de Combate encarregado da segurança e protecção da equipa de recolha de lenha que, no dia 07Out69, caiu numa emboscada montada pelo inimigo a cerca de 3 quilómetros do aquartelamento da Companhia, corajosa e resolutamente se manteve no seu posto, como apontador de morteiro 60 mm, instalado numa viatura e absolutamente a descoberto, continuando a bater a área onde o In se encontrava, indiferente ao perigo provocado pelo intenso fogo dos terroristas e apesar da viatura ter caído na zona de morte.

Atingido por dois estilhaços que lhe perfuraram um braço, só deixou de combater quando, posteriormente, um tiro o feriu gravemente num pulmão, prostrando-o.

Com o seu invulgar comportamento, demonstrou o 1.º Cabo Costa Rodrigues, muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio, clara noção dos seus deveres militares e admirável espírito de abnegação, creditando-o como elemento digno de ser apontado como exemplo e que prestigia a Unidade a que pertence.

# ÍNDICE ALFABÉTICO

## CRUZ DE GUERRA

1968 — 1969

### CRUZ DE GUERRA

#### RESUMO DAS CONDECORAÇÕES ATRIBUÍDAS

ANO	CLASSE				SOMA
	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	
1968	15	20	63	139	237
1969	6	15	51	124	196
<b>TOTAL</b>	21	35	114	263	433



# ÍNDICE ALFABÉTICO

## CRUZ DE GUERRA

1968 — 1969

A	Ano	Pág.
— Abreu, Eduardo Figueiredo de — Sold Comando n.º 121/65 .....	1968	68
— Abreu, Fernando António Marques de — Cap Cav	1969	423
— Abreu, Jaime Ribeiro Pinto de — Alf Mil Inf ...	1969	480
— Afonso, Joaquim Dias Valério — Sold Inf n.º 09413767 .....	1969	494
— Afonso, Manuel Joaquim Sequeira — 2.º Sarg Inf	1968	246
— Aguiar, Francisco José de — Sold Inf n.º 05515067	1969	430
— Alçada, Ricardo António de Figueiredo — Cap Mil Inf .....	1969	425
— Almadanim, Martinho de Mello Mouzinho — Fur Mil Art .....	1968	154
— Almeida, João de — Sold Inf n.º 4609865 .....	1968	114
— Alves, António Fernandes — Sold Inf n.º 07776767	1969	414
— Alves, Humberto José Sobrinho — Ten Mil Inf ..	1969	380
— Alves, João Ramajal — 1.º Cabo Cav n.º 03692965	1968	164
— Alves, Serafim Adão Queiroz — Fur Mil Cav ...	1969	533
— Âmbar, Luís António Andrade — Alf Cav .....	1968	212
— André, Adelino dos Anjos Serra — Sold Cav n.º 71333566 .....	1969	467
— Ângelo, Luís Manuel Carreira — Alf Mil Inf ....	1969	559
— Anjos, Fernando Borges dos — 1.º Cabo Art n.º 00204166 .....	1969	340
— António, José Dias — Sold Cav n.º 5496765 ....	1968	50
— António, Manuel Ebo — Sold Inf n.º 44/67 .....	1968	162
— Antunes, António Carlos Marques — Fur Mil Inf	1968	317
— Antunes, Fernando Mendes — Sold Cond Auto n.º 01920167 .....	1969	415
— Augusto, Joaquim — 1.º Cabo Inf n.º 11401767 ..	1969	568
— Azevedo, Albino Mário dos Santos — Sold Cond Auto n.º 15646968 .....	1969	515

## B

	Ano	Pág.
— Baião, Joaquim Camacho Caeiro — Alf Mil Inf .	1968	82
— Baiona, José Bizarro — 1.º Cabo Cav n.º 00050466	1969	427
— Baldé, Guelá — Caçador Nativo .....	1968	135
— Baptista, António José Correia — Sold Inf n.º 7928565 .....	1968	239
— Baptista, João Biscaia — Sold Cav n.º 09737366 .	1969	400
— Baptista, José Manuel Ribeiro — Alf Inf .....	1968	139
— Baptista, Manuel dos Santos — Sold Cav n.º 923/65	1968	236
— Barbosa, António — Sold Art n.º 10030267 .....	1969	476
— Barbosa, Armando Carolino — 1.º Cabo Cav n.º 82119464 .....	1969	486
— Barata, Carlos Alberto — Sold Cond Auto n.º 1328/64-M	1968	70
— Barreto, Joaquim Piçarra — Sold Inf n.º 8067565	1968	226
— Barros, Agostinho Belmiro Dias de Magalhães — Fur Mil Inf .....	1969	504
— Barroso, Manuel — Sold Art n.º 0643266 .....	1968	119
— Barroso, Mário José — 1.º Cabo Inf n.º 02488665	1968	109
— Basto, Agostinho Ribeiro — Sold Comando n.º 00283566 .....	1969	441
— Bastos, Joaquim Carreira — Sold Art n.º 10126167	1969	453
— Benoliel, Ricardo Ângelo Pereira — Sold Cond Auto n.º 71121667 .....	1968	207
— Bessa, Albino Ferreira — 1.º Cabo Cav n.º 04604667	1968	299
— Borges, António Ribeiro — 1.º Cabo Inf n.º 07498066	1968	230
— Branca, Armando Semião Caracol — 2.º Sarg Inf	1969	503
— Branco, Aníbal Padrão — Alf Mil Cav .....	1969	485
— Branco, Hermenegildo António — Sold Inf n.º 04721666 .....	1969	546
— Brás, Renato David Gomes — Fur Mil Cav .....	1968	325
— Brito, Armando Gaspar de — Fur Mil Cav .....	1968	250
— Brito, José Fernando Leiria de — Alf Mil Art Comando .....	1969	459

## C

— Cachaço, Manuel António Queimado — 1.º Cabo Aux Enf n.º 4685965 .....	1968	117
— Cachatra, José Joaquim Lobinho — Fur Mil inf .	1969	388

	Ano	Pág.
— Calado, José António Fernandim — 1.º Cabo Inf n.º 07371165 .....	1968	63
— Calado, Luís Ribeiro da Costa Palma — Alf Mil Art	1968	141
— Calvinho, António Guerreiro — Alf Mil Inf ....	1968	198
— Camará, Bacar — Sold Milícia n.º 127/65 .....	1968	133
— Camelo, José da Cunha — 1.º Cabo Art n.º 3005866	1968	153
— Campinas, António Augusto da Costa — Cap Grad Mil Inf .....	1968	298
— Candeias, Miguel Calvário — Sold Inf n.º 2608565	1968	65
— Candeias, Silvestre Joaquim Lanitas — Sold Cav n.º 08773113 .....	1969	385
— Canto, António Mateus do — Sold Cav n.º 2863/65	1969	390
— Cardoso, Américo de Pinho — 1.º Cabo Art n.º 9275965 .....	1968	168
— Cardoso, Celso Avelino Moreira Mota — Alf Mil Inf	1969	345
— Cardoso, José Ferreira — 1.º Cabo Inf n.º 0430365	1968	54
— Cardoso, Manuel Azevedo — Sold Art n.º 08510266	1968	308
— Carlos, João — Sold Inf n.º 37/66 .....	1968	67
— Carneiro, Francisco Artur Bernardo — Alf Mil Cav	1968	41
— Carrinho, Caetano José Baixinho — 2.º Sarg Cav	1969	474
— Carvalho, Augusto da Silva — Sold Inf n.º 08915968	1969	550
— Carvalho, Fernando Abel Jorge de — Fur Mil Cav	1968	47
— Carvalho, Luís Manuel Ramos de — Alf Mil Inf	1968	213
— Caseiro, Filipe Júlio Moreira — Fur Mil Cav ....	1969	341
— Casimiro, Miguel — Fur Mil Art .....	1969	560
— Casinha, Manuel Joaquim Barroso — Alf Mil Inf	1968	81
— Cassoma, Agostinho — Sold Inf n.º 08429813 ...	1969	437
— Castro, Arménio Alves de — 1.º Cabo Inf n.º 05003967 .....	1968	330
— Cerejo, Francisco Moreno — 1.º Cabo Inf n.º 3749565	1968	76
— Cipriano, Francisco Xavier — 1.º Cabo Inf n.º 51/66	1968	112
— Có, Ocurim — Sold Cav n.º 82115664 .....	1969	575
— Coelho, Eduardo de Almeida Nogueira — Cap Mil Art .....	1968	215
— Coelho, Manuel Guerreiro — 1.º Cabo Cav n.º 1504/65	1968	64
— Comandos — 3.ª Companhia de Comandos .....	1968	179
— Companhia de Artilharia n.º 1688 .....	1968	181
— Companhia de Artilharia n.º 1691 .....	1968	183
— Companhia de Caçadores n.º 6 .....	1968	185
— Companhia de Caçadores n.º 1522 .....	1968	278
— Conceição, António da — Sold Inf n.º 00917466 .	1968	319

	Ano	Pág.
— Constantino, Isaiás da Conceição — Fur Mil Comando .....	1968	201
— Cordeiro, António Lourenço — Fur Mil Inf .....	1968	252
— Correia, Francisco António — Fur Mil Inf .....	1969	398
— Costa, António Abrantes da — Alf Mil Art .....	1969	558
— Costa, Artur Paredes da — 1.º Cabo Comando n.º 122/65 .....	1968	69
— Costa, Fernando Antunes da — Sold Art n.º 05477267 .....	1969	492
— Costa, Fernando Martins Nogueira da — Fur Mil Inf .....	1969	530
— Costa, José Augusto Vidinha da — Sold Inf n.º 09169367 .....	1969	384
— Costa, José Lopes da — 1.º Cabo Inf n.º 3959/65 .....	1968	235
— Costa, Luís Augusto da — 1.º Cabo Inf n.º 02570166 .....	1968	189
— Costa, Manuel dos Santos — 1.º Cabo Inf n.º 08119267 .....	1968	336
— Costa, Manuel Rocha da — Sold Inf n.º 0461466 .....	1968	152
— Costa, Manuel Veiga da — Sold Art n.º 11139567 .....	1969	386
— Crespo, Rui José — 1.º Cabo Inf n.º 04153865 .....	1968	107
— Cruz, Armando Duarte da — Fur Mil Grad Inf .....	1968	88
— Cunha, António Coelho da — Fur Mil Tm .....	1969	529
— Cunha, Dulcídio de Sousa e — Sold Inf n.º 7362865 .....	1968	148
— Custódio, António Jorge — Fur Mil Cav .....	1969	382

## D

— Dias, Antero Barata — Sold Inf n.º 68/64 .....	1969	403
— Dias, Francisco Rocha da Silva — 1.º Cabo Comando n.º 08490667 .....	1968	309
— Dias, João Cordeiro — Alf Mil Inf .....	1968	78
— Dias, Joaquim Duarte — 1.º Cabo Cav n.º 39/66 .....	1968	113
— Dias, José Domingos Santos — Alf Mil Inf .....	1969	339
— Dias, Luís Cristóvão — Sold Comando n.º 09686266 .....	1969	509
— Dias, Manuel Jorge — Fur Mil Inf .....	1968	84
— Djana, Bajeba — Sold Milícia n.º 86/65 .....	1969	489
— Djassi, Saliu — Sold Inf n.º 82045365 .....	1968	95
— Domingos, Jorge Gouveia — Fur Mil Inf .....	1968	87
— Duarte, António Manuel da Conceição — Fur Mil Inf .....	1968	85
— Duarte, Firmino Fernandes — Sold Art n.º 4106265 .....	1968	121

	Ano	Pág.
— Duarte, José Filipe dos Santos — Fur Mil Cav ..	1968	321
— Duarte, Manuel Bruno — Sol Cav n.º 00102166 ..	1968	324

### E

— Eanes, António dos Santos Ramalho — Cap Inf .	1968	169
— Embana, Jorge — Caçador Nativo .....	1969	491
— Encarnação, António João Beja — Sold Inf n.º 8404565 .....	1968	205
— Escrevente, Henrique Leonor — Sold Art n.º 01895766	1968	313
— Esteves, Francisco André — Fur Mil Inf .....	1969	401
— Esteves, Nuno Ramiro — Cap Art .....	1968	295

### F

— Falcão, Pedro Manuel de Oliveira Marinho — Alf Mil Cav .....	1968	220
— Faria, João Augusto Abreu — Sold Inf n.º 00633765	1969	543
— Faria, José Alves de — 1.º Cabo Cav n.º 03579766	1969	538
— Faro, António Diogo de Brito e — Cap Cav ....	1968	294
— Fazenda, José Salgueiro — Sold Inf n.º 01654667	1969	391
— Fé, Henrique Tavares — Sold Inf n.º 06422567 ...	1969	429
— Feliciano, Jorge da Conceição — Fur Mil Inf Comando .....	1968	199
— Félix, Francisco Pereira — 1.º Cabo Comando n.º 06692466 .....	1968	301
— Félix, José dos Santos — Sold Art n.º 6869665 ..	1968	58
— Fernandes, Abílio Alberto — Sold Inf n.º 07242267	1969	501
— Fernandes, António João — 1.º Cabo Inf n.º 09151267	1969	416
— Fernandes, António Ribeiro — 1.º Cabo Inf n.º 09101467 .....	1968	319
— Fernandes, Domingos Aires Antunes — Sold Cav n.º 0766566 .....	1968	131
— Fernandes, Joaquim Ferreira — Fur Mil Inf .....	1969	513
— Fernandes, José Augusto — Fur Mil Inf .....	1969	470
— Fernandes, José Henrique Mota - Sold Cav n.º 2655/65 .....	1968	264
— Ferraz, Francisco António de Almeida — Fur Mil Inf	1969	499

	Ano	Pág.
— Ferreira, Albertino da Silva — Sold Inf n.º 07313467	1969	514
— Ferreira, Albino Pinto — 1.º Cabo Inf n.º 5699965	1968	106
— Ferreira, António — 1.º Cabo Art n.º 08649863 ..	1969	363
— Ferreira, Armando — Sold Art n.º 04402167 ....	1969	478
— Ferreira, Carlos Manuel Morais Sarmiento — Cap Mil Art .....	1969	507
— Ferreira, Fausto da Conceição — Sold Corn n.º 3467265	1968	149
— Ferreira, Jacinto Albuquerque — Sold Inf n.º 07247067	1969	502
— Ferreira, João Urgel — Sold Inf n.º 07837267 ....	1969	500
— Ferreira, Joaquim Antero Alves — Fur Mil Tm ..	1969	564
— Ferreira, Jorge Araújo da Silva — Alf Mil Inf ...	1969	347
— Ferreira, José Carlos Amaral — Sold Tm n.º 08592567	1969	367
— Ferreira, Luís Filipe da Cruz — Ten Mil Cav ....	1969	462
— Ferro, Amável de Jesus Florindo — Sold Inf n.º 04250266 .....	1969	417
— Fevereiro, Gonçalo Nuno Duarte de Sampaio — Alf Mil Cav .....	1968	80
— Fidalgo, Fausto Domingos — Sold Cav n.º 71070067	1969	440
— Fidalgo, José Henrique dos Santos — Alf Mil Inf	1969	554
— Figueiredo, Adriano Ferreira de — Sold Inf n.º 08618066	1969	477
— Figueiredo, Carlos Alberto da Silva — Sold Cav n.º 02036266 .....	1968	245
— Figueiredo, Carlos Manuel Nuno — Fur Mil SMat	1969	381
— Filipe, Manuel Pereira — Sold Maq n.º 1073566 ..	1968	61
— Flôr, José da Estrela — Sold Art n.º 04440067 ...	1969	498
— Florêncio, Alberto Gil Moreira — Alf Mil Art ...	1968	209
— Florindo, Luís José Castor — 1.º Cabo Cav n.º 09381666	1968	288
— Fonseca, António Joaquim Alves Ribeiro da — Alf Mil Inf .....	1969	421
— Fonseca, Jaime António Vidigal da — Fur Mil Cav	1969	531
— Francisco, José Inácio — Sold Corn n.º 6239365 .	1968	228
— Francisco, Manuel Alcides Pereira — Sold Maq n.º 01014965 .....	1968	275
— Fraústo, José Manuel Barradas — Fur Mil Inf ..	1968	171
— Freitas, João Duarte Gouveia de — Alf Mil Art .	1969	557

## G

— Galheto, Francisco Augusto Fresco — Sold Inf n.º 37750565 .....	1968	100
— Gama, Domingos Francisco Botelho — 2.º Sarg Inf	1969	452

	Ano	Pág.
— Gamelas, António da Silva Barbosa — Fur Mil Amn	1968	310
— Garcia, Fernando Luís Correia — Fur Mil Inf ...	1969	524
— Godinho, Armino Delmar — Alf Mil Inf .....	1969	350
— Golegã, João do Rosário — 1.º Cabo Inf n.º 06044967	1969	534
— Gomes, Joaquim Ribeiro — Sold Cond Auto n.º 71073166 .....	1969	573
— Gomes, Manuel Alves — Sold Inf n.º 9909565 ...	1968	167
— Gomes, Manuel da Conceição — Sold Inf n.º 0660165	1968	177
— Gonçalves, António Augusto Teixeira — Sold Art n.º 0691466 .....	1968	166
— Gonçalves, Jacinto Ferreira — Alf Mil Inf .....	1969	353
— Gonçalves, José Manuel Santos — Sold Cav n.º 1863913	1969	387
— Gonçalves, Sérgio Fernandes — 2.º Sarg Inf .....	1968	62
— Guedes, António Avelino Barbosa — Sold Cond Auto n.º 2784965 .....	1968	98
— Guedes, Joaquim Augusto de Oliveira — 1.º Cabo Inf n.º 0689766 .....	1969	406
— Guerra, Artur Jerónimo Cardoso — 1.º Cabo Art n.º 8887366 .....	1968	124
— Guerra, Sebastião Maria de Melo — 1.º Cabo Inf n.º 4957463 .....	1968	66
— Guilherme, Dinis — Sold Inf n.º 243/66 .....	1968	118
— Guiné, Ezequiel Póvoa — Cap Art .....	1968	79

75

## H

— Henriques, José Manuel da Cruz — Alf Mil Cav	1968	75
— Henriques, Manuel Augusto — Sold Cond Auto n.º 03802667 .....	1969	445

## I

— Inácio, António — Sold Art n.º 11561167 .....	1969	523
— Inácio, António Manuel Cordeiro — Sold Cav n.º 6525865-M .....	1968	282

## J

— Jassim, Carafala — Sold Art n.º 82038461 .....	1968	60
— Jau, Carlos Bubacar — Caçador Nativo .....	1968	115

	Ano	Pág.
— Jesus, Amadeu da Glória de — 2.º Sarg Inf . . . . .	1968	306
— Jesus, Armando da Silva de — Alf Mil Inf . . . . .	1968	157
— Jesus, Fernando Cândido de — 1.º Cabo Cav n.º 0385567 . . . . .	1968	203
— Jesus, José Manuel Gomes de — Fur Mil Inf . . .	1968	197
— Jónatas, Silvério Henrique da Costa — Cap Inf .	1968	218
— Jorge, Fernando José de Morais — Cap Art . . . .	1968	292
— José, António — Sold Inf n.º 8539865 . . . . .	1968	173

### K

— Kássimo, António — Soldado Comando n.º 82024162	1969	540
---	------	-----

### L

— Lancastre, Estêvão Maria Sá Coutinho de — Fur Mil Cav . . . . .	1968	187
— Lages, Fernando Gonçalves — 1.º Cabo Escr n.º 00510966 . . . . .	1969	365
— Laranjo, Jaime Gadanha — 1.º Cabo Cav n.º 299960	1969	404
— Leme, Carlos Manuel de Azeredo Pinto Melo e — Maj Cav . . . . .	1969	419
— Lobo, Francisco dos Santos Gonçalves — Sold Cav n.º 06800165 . . . . .	1968	261
— Lopes, Abel Augusto da Silva Mota — Alf Mil Inf	1969	426
— Lopes, António da Piedade — Sold Inf n.º 5778064	1968	190
— Lopes, João de Lima — 1.º Cabo Inf n.º 05070566	1968	272
— Lopes, José Escoval — Fur Mil Art, Comando . .	1969	397
— Lopes, José Pinheiro — Sold Art n.º 02631566 . . .	1969	411
— Lopes, Manuel da Conceição — Sold Inf n.º 06239266	1969	545
— Lopes, Secundino dos Santos — Sold Corn n.º 3374165	1968	147
— Loureiro, José da Cruz — 1.º Cabo Inf n.º 05750567	1969	431
— Lourenço, Esmeraldo Francisco Canelas — Alf Mil Inf . . . . .	1968	159
— Lourenço, Manuel de Jesus Martins — Fur Mil Inf	1969	389
— Lourenço, Valentim Joaquim — Sold Cav n.º 7057265	1968	260
— Lourinho, Joaquim António Lopes — 1.º Cabo Inf n.º 9943365 . . . . .	1968	233
— Luz, Manuel Correia da — 1.º Cabo Comando n.º 90/66 . . . . .	1968	326

	Ano	Pág.
M		
— Machado, Joaquim José Gonçalves — Sold Inf n.º 05962067 .....	1969	571
— Machado, José Augusto Paiva — 1.º Cabo Aux Enf n.º 9116865 .....	1968	93
— Machado, José da Costa — 1.º Cabo Inf n.º 08767867 .....	1969	569
— Madeira, Jorge de Castro — Alf Mil Inf .....	1968	210
— Magalhães, António Alberto Ribeiro — Fur Mil Inf .....	1969	566
— Magalhães, António Carlos da Silva — Sold Cond Auto n.º 04899368 .....	1969	549
— Magalhães, Joaquim Ferreira de — Sold Art n.º 00225666 .....	1968	323
— Malta, Leonel dos Santos — Sold Inf n.º 04167966 .....	1969	418
— Manaia, Victor José de Matos — Fur Mil Enf ..	1968	53
— Manéa, João Sissane — 1.º Cabo de Cipaio .....	1969	518
— Manuel, António — 2.º Sarg Inf .....	1969	454
— Maravilha, Luís — Sold Inf n.º 06828967 .....	1969	466
— Margarido, Eduardo Melo Dias — Fur Mil Inf, Comando .....	1969	396
— Maria, Francisco — Sold Cav n.º 08021865 .....	1969	542
— Marques, José de Almeida — Fur Mil Art .....	1968	146
— Marques, Manuel — 2.º Sarg Inf .....	1968	103
— Marques, Manuel Arnaldo Sequeira — Sold Cav n.º 617/65 .....	1968	232
— Martins, Afonso Manuel Fazenda Ferreira — Alf Mil Cav .....	1969	348
— Martins, Alfredo — Sold Art n.º 00199166 .....	1969	342
— Martins, António Emanuel Correia — Sold Cond Auto n.º 00610167 .....	1969	447
— Martins, António Fernando de Sousa Castro — Alf Mil Art .....	1968	269
— Martins, Arlindo Alves — 2.º Sarg Mil Cav .....	1968	130
— Martins, Armando Gouveia — Sold Inf n.º 05649067 .....	1969	465
— Martins, Fernando Bizarro de Oliveira — 1.º Cabo SMat n.º 00894066 .....	1969	537
— Martins, Fernando Lourenço — Alf Mil Inf .....	1968	221
— Martins, Fernando José Carreira — Alf Mil Art ..	1969	463
— Martins, Helder — Sold Cav n.º 2714/65 .....	1968	265
— Martins, José Joaquim Varela — Sold Cav n.º 03038167 .....	1968	334
— Martins, José do Nascimento — Cap Cav .....	1968	191
— Martins, José Nunes — Sold Inf n.º 02270467 ...	1969	473
— Martins, Virgílio Cabrita — Sold Inf n.º 4803266 ..	1968	160

	Ano	Pág.
— Matado, José Francisco Fialho — Sold Cav n.º 01907467 .....	1968	327
— Mateus, Ernesto — Fur Mil Inf .....	1969	413
— Matias, Alexandre Domingos Cardante — Fur Mil Art	1968	126
— Matias, José Pós de Mina Caeiro — Sold Cav n.º 05957667 .....	1969	366
— Medeiros, Cecílio Gonçalves — Sold Inf n.º 04048667	1969	547
— Medeiros, José Inácio de — Sold Cav n.º 71007965	1968	304
— Mendes, José Alberto Reynolds — Cap Inf, Comando .....	1968	143
— Mendonça, Abel José Tavares de — Alf Mil Inf .	1969	379
— Menezes, José Rino — Sold Inf n.º 2250/64 .....	1968	111
— Mesquita, Alberto de Sousa — Sold Inf n.º 8469765	1968	244
— Mestre, Olívio de Sousa Ferreira — Sold Cond Auto n.º 2274965 .....	1968	52
— Miguel, Bernardo — Sold Inf n.º 60613365 .....	1969	475
— Mineiro, Lino Fernando Domingos — Alf Mil Cav, Comando .....	1969	371
— Moniz, Odaltino Manuel da Cunha Ataíde — 1.º Cabo Inf n.º 2584465 .....	1968	254
— Montês, Augusto António da Fonseca — Fur Mil Cav	1969	408
— Morais, António Fernando Heitor — 2.º Sarg Cav	1968	316
— Moreira, Henrique Manuel Bourbon — Fur Mil Inf	1969	532
— Moreira, Manuel da Silva — Sold Cond Auto n.º 5093663 .....	1968	222
— Moreira, Rui de Lima — Fur Mil Inf .....	1968	86
— Mota, António Alves — Sold Inf n.º 02563767 ..	1969	361
— Moura, Luís Fernando Andrade de — Cap Mil Art	1968	192
— Mourão, José Vicente Refacinho — Sold Cav n.º 02638367 .....	1968	305
— Mourato, Joaquim Maria Correia — Sold Cav n.º 753066 .....	1968	137
— Munguambe, Simão Salvador — Sold Cav n.º 71115966 .....	1969	548

## N

— Nabiço, Armando Augusto — Sold Inf n.º 00338166	1968	276
— Narciso, José Carlos Mota — 1.º Cabo Cav n.º 00294566 .....	1969	521
— Neto, Ilídio Rodrigues — Sold Art n.º 09947067 .	1969	497

	Ano	Pág.
— Neves, Jaime Alberto Gonçalves das — Cap Inf, Comando .....	1968	76
— Neves, Joaquim Miranda das — Alf Mil Inf ....	1968	211
— Neves, Sebastião Pires das — 1.º Cabo Inf, Comando, n.º 00947066 .....	1968	300
— Nobre, António Maria — Sold Inf n.º 1678065 ..	1968	96 e 248
— Nogueira, António Mendes — Sold Cav n.º 01896565	1968	251
— Nunes, Alexandre Rodrigues da Graça — Sold Inf n.º 09148967 .....	1969	443

### O

— Oliveira, Alexandrino Lourenço de — Sold Inf n.º 1640765 .....	1968	71
— Oliveira, António Joaquim Melanda de — Fur Mil Cav	1969	526
— Oliveira, António da Silva — Sold Inf n.º 08670067	1969	495
— Oliveira, Carlos Matos de — Alf Mil Cav .....	1969	562
— Oliveira, Fernando Marques — Alf Mil Inf .....	1968	216
— Oliveira, José Cruz de — 2.º Sarg Cav .....	1969	357
— Oliveira, Manuel Duarte — Sold Art n.º 7643365	1968	57
— Oliveira, Mário da Costa — Fur Mil Inf .....	1968	196

### P

— Pacheco, José Maria Meneses — Fur Mil Inf ....	1968	150
— Pacheco, Manuel Nunes — Sold Cond Auto n.º 5852765 .....	1968	92
— Pais, Eduardo Ramos — 1.º Cabo Ajd Mec RMont n.º 02352765 .....	1968	311
— Pais, José Monteiro — 1.º Cabo Aux Enf n.º 07119566	1969	369
— Paixão, António Rosa — Sold Cav n.º 07215466 .	1969	393
— Patusca, António Cândido Ferreira — Sold Art n.º 10521667 .....	1969	479
— Pedro, Alberto — Sold Cav n.º 01198466 .....	1968	303
— Pedro, Jaime Manuel da Conceição — 1.º Cabo Aux Enf n.º 9788565 .....	1968	94
— Pereira, Amândio Cerqueira — 1.º Cabo RTelg n.º 05721065 .....	1969	362
— Pereira, António — Sold Corn n.º 1489965 .....	1968	206

	Ano	Pág.
— Pereira, António Ruben Mesquita — Fur Mil Cav	1969	449
— Pereira, Fernando de Jesus — 1.º Cabo Inf n.º 3731465	1968	241
— Pereira, José Maria de Jesus — 1.º Cabo Inf n.º 0977365 .....	1968	122
— Pereira, Manuel Fernando da Silva — Alf Mil Inf	1969	352
— Pereira, Manuel Ribeiro — Sold Cav n.º 08157867	1969	436
— Piedade, Raul da Conceição — 1.º Cabo Inf n.º 04516166 .....	1969	412
— Pinheiro, Fernando Henrique da Costa — 1.º Cabo Inf n.º 092097467 .....	1969	493
— Pinho, José Manuel da Glória — Sold Art n.º 05631167 .....	1969	551
— Pinto, António Guimarães — Sold Inf n.º 00385166	1968	273
— Pinto, Bernardino — 1.º Cabo Inf n.º 11884267 ..	1969	468
— Pinto, Fernando António de Carvalho Ferreira — Fur Mil Inf .....	1968	102
— Pinto, Joaquim de Jesus — Sold Inf n.º 10814867	1969	572
— Pinto, Joaquim Pereira — Sold Inf n.º 04645967 .	1969	368
— Pinto, José — Sold Inf n.º 02478266 .....	1968	328
— Pinto, José da Silva — Sold Inf n.º 08712767 ....	1969	496
— Pinto, José Hermínio Maia Ferreira — Fur Mil Inf	1969	360
— Pinto, Rogério do Carmo Pereira — Alf Mil Inf .	1969	482
— Pinto, Victor Manuel Ferreira — Sold Cav n.º 06099867	1969	434
— Pinto, Vinício de Carvalho Correia — Alf Mil Cav	1969	343
— Pires, António Ferraz Gomes — 1.º Cabo Inf n.º 60958967 .....	1969	505
— Pires, Armando Ferraz Gomes — 2.º Sarg Inf ...	1968	83
— Pires, José Joaquim — 1.º Cabo Inf n.º 04107166	1968	263
— Pires, Manuel Henrique Moreira — Alf Mil Art .	1969	375
— Poças, José Manuel Martins — Alf Mil Cav ....	1968	208
— Portela, José Luís Guerreiro — Cap Inf .....	1969	483

## Q

— Queiroz, Antero da Cunha — Fur Mil Inf .....	1969	527 e 565
--	------	-----------

## R

— Ramos, Felisberto dos — 2.º Sarg Inf .....	1968	125
— Ramos, José Mendonça — Sold Inf n.º 09090967	1969	464

	Ano	Pág.
— Redondo, Carlos Aberto da Cunha — 2.º Sarg Inf	1968	290
— Reis, Fernando José Martins dos — Cap Inf . . . .	1968	138
— Reis, José Cardoso dos — Fur Mil Inf . . . . .	1968	225
— Reis, José de Jesus dos — Sold Cond Auto n.º 5222/64	1968	161
— Reis, José Fernando dos Santos — Sold Comando n.º 167/66 . . . . .	1969	395
— Rendeiro, Joaquim Pedro Carreiro — 1.º Cabo Cav n.º 7152565-M . . . . .	1968	284
— Repolho, João Joaquim Leão — Cap Inf . . . . .	1969	372
— Ribeiro, Ângelo — Sold Inf n.º 06977667 . . . . .	1968	333
— Ribeiro, Francisco Marques — Alf Mil Inf . . . . .	1969	377
— Ribeiro, João António Coelho — Fur Mil Inf . . .	1968	45
— Ribeiro, João Ramiro Alves — Cap Cav . . . . .	1968	155
— Riquiça, João Rodrigues — Sold Cond Auto n.º 73071265 . . . . .	1968	322
— Rita, José da Luz Ferreira — Sold Art n.º 01523666	1968	522
— Rocha, Adriano Rebelo da — Sold Cond Auto n.º 3558366 . . . . .	1968	132
— Rocha, Fernando Eduardo Albuquerque — Fur Mil Inf . . . . .	1968	320
— Rocha, José Luís Valente Teixeira da — 1.º Cabo Aux Enf n.º 06626264 . . . . .	1968	108
— Rocha, Lúcio Cota da — Fur Mil Inf . . . . .	1968	129
— Rodrigues, Agostinho Figueiredo — Sold Inf n.º 07348067 . . . . .	1969	471
— Rodrigues, Anísio Manuel — Alf Mil Inf . . . . .	1969	370
— Rodrigues, João Lúcio — 1.º Cabo Inf n.º 10160367	1969	433
— Rodrigues, José Luís — Sold Inf n.º 07116767 . . .	1969	469
— Rodrigues, Serafim da Costa — 1.º Cabo Inf n.º 09835668 . . . . .	1969	576
— Rodrigues, Silvino Loureiro — Sold Cav n.º 07906067	1969	435
— Romariz, Serafim Ventura — Sold Inf Comando n.º 00046466 . . . . .	1968	302
— Rosa, João Baptista Lourenço da — Fur Mil Inf	1969	359
— Ruivo, José Nunes — Alf Mil Art . . . . .	1969	355

## S

— Sabino, Fernando de Oliveira — Sold Cav n.º 07998766	1969	438
— Sado, Manuel Joaquim Várzea do — Sold Inf n.º 07124066 . . . . .	1969	488

	Ano	Pág.
— Salgado, João Francisco Lérias — Ten Art .....	1969	457
— Salgueiros, Américo Sequeira Henriques — 1.º Cabo Cav n.º 21/64 .....	1968	314
— Sampaio, José Morais — 1.º Cabo Inf n.º 1061/64	1968	110
— Samuacuanha, Jonas Marcolino — Sold Inf n.º 1/67	1968	204
— Sanhá, Mamadu — Ten 2.ª Linha .....	1968	127
— Santos, António Augusto Soares dos — Sold Inf n.º 02891866 .....	1969	364
— Santos, António Ferreira dos — Sold Inf n.º 8753465	1968	97
— Santos, António Lopes dos — 1.º Cabo Aux Enf n.º 05397265 .....	1968	286
— Santos, Armando Pedro Barreiro dos — Sold Cav n.º 7655665 .....	1968	43
— Santos, Carlos Alberto Amaral dos — Fur Mil Inf	1968	256
— Santos, Casimiro Manuel Moreira dos — Sold Inf n.º 01727466 .....	1968	277
— Santos, Eduardo Marques dos — Sold Cond Auto n.º 73044065 .....	1969	428
— Santos, Joaquim Rafael Ramos dos — Ten Inf ..	1969	373
— Santos, José Alberto Cardoso Simões dos — Alf Mil Inf .....	1969	553
— Santos, Ramiro Paiva dos — Sold Inf n.º 8212365	1968	237
— Santos, Stélio Martins dos — Cap Inf .....	1968	291
— Santos, Victor Manuel Soares dos — Sold Cav n.º 08708766 .....	1969	473
— Sesmarias, António Manuel Claro — 1.º Cabo Cav n.º 09942866 .....	1969	439
— Silva, Adélio Fernandes da — 1.º Cabo Comando n.º 127/66 .....	1969	394
— Silva, Amadeu Gonçalves Vieira da — 1.º Cabo Cla- rim n.º 1915265 .....	1968	116
— Silva, António Dias da — Sold Inf n.º 10356867 ..	1969	516
— Silva, António Guido Duarte Coelho da — Cap Mil Inf	1968	140
— Silva, António Lino Dias Vieira da — Fur Mil Inf .	1968	151
— Silva, António Pereira da — Sold Inf n.º 02243167 .	1969	520
— Silva, Armando Alves Nunes da — 1.º Cabo Cav n.º 71105465 .....	1968	274
— Silva, Augusto Lopes da — Sold Inf n.º 07708167 .	1968	335
— Silva, Celestino da Costa Martins da — 1.º Cabo Inf n.º 0680566 .....	1968	287
— Silva, Eurico Pedro da — 1.º Cabo Inf n.º 3591765 .	1968	174

	Ano	Pág.
— Silva, Eusébio Viegas da — Alf Mil Inf .....	1969	506
— Silva, Felisberto Martins da — Alf Mil Inf .....	1969	556
— Silva, Filipe Dinis Gomes da — Sold Cav n.º 016321266 .....	1969	392
— Silva, José da — 1.º Cabo Art n.º 3503365 .....	1968	123
— Silva, José Florindo da — Sold Art n.º 08441866	1969	544
— Silva, José Lima da — Sold Inf n.º 08179565 ....	1968	55
— Silva, Manuel Alves da — 1.º Cabo Inf n.º 04903366	1968	178
— Silva, Manuel dos Santos — Sold Inf n.º 0345364	1968	224
— Silva, Mário Ramos da — Sold Inf n.º 2978367-M	1968	266
— Silva, Orlando Miranda da — 1.º Cabo Inf n.º 3537265	1968	89
— Silva, Raimundo Alexandre dos Santos Fortuna da — Fur Mil Art .....	1969	451
— Silva, Serafim da — Sold Comando n.º 60836967	1969	519
— Silva, Serafim Mário Moreira da — Sold Cav n.º 1162/65 .....	1968	49
— Silva, Sílvio Alfredo Carneiro da — Sold Cav n.º 66/66 .....	1968	271
— Silva, Valentim Campos da — Sold Cav n.º 0988566	1968	90
— Simões, Álvaro Artur dos Santos — Alf Mil Inf .	1968	296
— Simões, António Manuel Soares Ferreira — 1.º Cabo Aux Enf n.º 02392066 .....	1968	331
— Simões, José Carlos Carvalho — Alf Mil Inf ...	1969	552
— Sing, Chung Su — Cap Inf Comando .....	1969	378
— Soares, Álvaro Teixeira — Cap Inf .....	1968	297
— Soares, José — 1.º Cabo Inf n.º 82074165 .....	1968	105
— Sousa, Fernando Alberto Pereira de — Alf Mil Inf	1968	267
— Sousa, Joaquim de — Sold Cond Auto n.º 0735665	1968	144
— Sousa, José António Moreira de — Sold Inf n.º 07438866 .....	1969	574
— Sousa, Manuel José Barros de — Fur Mil Inf ...	1968	163
— Sousa, Mário Ferreira Lopes de — 1.º Cabo Inf n.º 7473265 .....	1968	193
— Sousa, Mário Gabriel Melo e — Fur Mil Inf Comando .....	1969	511
— Souto, António Augusto Teixeira de — 1.º Cabo Art n.º 2028866 .....	1968	165
— Suspiro, André Manuel Neves — 1.º Cabo Aux Enf n.º 2737166 .....	1968	258

	Ano	Pág.
T		
— Teixeira, Delfim Moreira — 1.º Cabo Inf n.º 05158865	1968	270
— Teles, Luís Alberto Fortunato — Fur Mil Art ....	1969	410
— Tibério, António dos Reis — Sold Inf n.º 4339/64	1968	120
— Tomé, Mário António Baptista — Cap Cav .....	1968	280
— Trindade, António dos Santos — 1.º Cabo Inf n.º 8246465 .....	1968	195
— Turé, Malan — Sold Inf n.º 82052962 .....	1968	134

U

— Uva, José Eduardo de Sousa — Alf Mil Cav ....	1968	73
---	------	----

V

— Veiga, Óscar Manuel Martins Alves da — Alf Mil Inf	1969	461
— Venâncio, António Bordado — Sol Inf n.º 3961/65	1968	243
— Ventura, Albano dos Santos — 1.º Cabo Cav n.º 05992666 .....	1969	517
— Viegas, Domingos da Assunção de Sousa Lima — Fur Mil Inf .....	1969	456
— Vieira, Abel Francisco Gonçalves — Sold Inf n.º 9126865 .....	1968	231
— Vieira, Joaquim António Peixoto Lopes — Sold Inf n.º 06328767 .....	1969	535
— Vilela, Álvaro Pereira Vaz — Alf Mil Inf .....	1968	158
— Virgolino, Joaquim — Sold Cond Auto n.º 03512967	1969	536

X

— Xavier, Nelson — Fur Mil Inf .....	1969	432
--------------------------------------	------	-----

## ABREVIATURAS E TERMOS MILITARES

- AA — Artilharia Antiaérea  
AEA — Agrupamento de Engenharia de Angola  
Agr — Agrupamento  
Alf — Alferes  
APes — Armas Pesadas  
AptMort — Apontador de Morteiro  
AptMtr — Apontador de Metralhadora  
Art — Artilharia
- BAC — Bateria de Artilharia de Campanha  
BArt — Batalhão de Artilharia  
BC — Batalhão de Caçadores  
BCac — Batalhão de Caçadores  
BCav — Batalhão de Cavalaria  
BEA — Batalhão de Engenharia de Angola  
BEng — Batalhão de Engenharia  
Berliet — Viatura pesada de transporte de pessoal e de material  
BII — Batalhão Independente de Infantaria  
Breda — Nome de metralhadora pesada  
BTr — Bateria (Artilharia)  
Buldozer — Máquina pesada de Engenharia para remoção de terras
- Cambança — Termo usado na Guiné para a travessia de cursos de água  
Cap — Capitão  
CArt — Companhia de Artilharia  
Caterpillar — Máquina de Engenharia para remoção de terras  
Cb — Cabo  
Cav — Cavalaria  
CC — Comando Chefe  
CCac — Companhia de Caçadores  
CCac E — Companhia de Caçadores Especiais  
CCav — Companhia de Cavalaria  
CCE — Abreviatura atribuída às quatro primeiras Companhias de Caçadores Especiais que, inicialmente, reforçaram o dispositivo da RMA  
CCFAA — Comando Chefe das Forças Armadas de Angola  
CCFAG — Comando Chefe das Forças Armadas da Guiné  
CCFAM — Comando Chefe das Forças Armadas de Moçambique  
CCmds — Companhia de Comandos
- CCS — Companhia de Comando e Serviços  
CEM — Corpo do Estado Maior  
CEng — Companhia de Engenharia  
CI — Centro de Instrução  
CICmds — Centro de Instrução de Comandos  
CmdAgr — Comando de Agrupamento  
CmdOp — Comando Operacional (Angola)  
Cmds — Comandos  
CmdSec — Comando de Sector  
Cmdt — Comandante  
CMil — Companhia de Milícias (Guiné)  
“Cocktails Molotov” — Engenho explosivo, artesanal, lançado à mão  
COE — Centro de Operações Especiais (Guiné)  
Cond. auto — Condutor Auto  
CPM — Companhia de Polícia Militar  
CSap — Companhia de Sapadores  
CTIG — Comando Territorial Independente da Guiné  
CTransp — Companhia de Transportes
- Daimler — Viatura blindada de reconhecimento  
DG — Diário do Governo  
DGMG — Depósito Geral de Material de Guerra  
Dreyse — Nome de metralhadora ligeira
- EAMA — Escola de Aplicação Militar de Angola  
ECav — Esquadrão de Cavalaria  
EN — Estrada Nacional  
Enf — Enfermeiro  
Eng — Engenharia  
EPA — Escola Prática de Artilharia  
EPC — Escola Prática de Cavalaria  
EPE — Escola Prática de Engenharia  
EPI — Escola Prática de Infantaria  
ERec — Esquadrão de Reconhecimento  
Esq — Esquadrão  
Esqd — Esquadra  
Expl-Obsv — Explorador Observador
- FA — Força Aérea  
Fur — Furriel
- G3 — Espingarda semi-automática  
GAC — Grupo de Artilharia de Campanha

- GACL — Grupo de Artilharia de Campanha de Luanda  
 GCav — Grupo de Cavalaria  
 GCTA — Grupo de Companhias Trem Auto  
 GMC — Viatura pesada de transporte de material e de pessoal  
 GRA — Grupo de Reconhecimento de Angola  
 Granadeiro — Viatura blindada de transporte de pessoal das Unidades de Reconhecimento de Cavalaria  
 GrCmd — Grupo de Comandos  
 Gr Comb — Grupo de Combate
- HM — Hospital Militar  
 HML — Hospital Militar de Luanda
- In — Inimigo  
 Inf — Infantaria
- Jeep — Viatura auto de 1/4 tonelada para transporte de pessoal  
 Jeepão — Viatura auto de 3/4 de tonelada para transporte de pessoal ou carga
- LGFog — Lança-granadas foguete (bazooka)  
 Longas — Espingarda rudimentar de fabrico artesanal (Guiné)
- MACar — Mina anticarro  
 ManAuto — Manutenção Auto  
 MAPess — Mina antipessoal  
 Mauser — Espingarda de repetição 7,9mm  
 Mercedes — Viatura pesada de transporte de material e de pessoal  
 Metr — Metralhadora  
 Mil — Miliciano  
 ML — Metralhadora Ligeira  
 Mort — Morteiro  
 MP — Metralhadora Pesada
- NT — Nossas Tropas
- OE — Ordem do Exército  
 OP — Obras Públicas  
 OPVDCA — Organização Provincial de Voluntários e Defesa Civil de Angola
- OS — Ordem de Serviço
- Pel — Pelotão  
 PelCac — Pelotão de Caçadores  
 PelCanhSrc — Pelotão de Canhões sem recuo  
 PelRec — Pelotão de Reconhecimento  
 PelRecInf — Pelotão de Reconhecimento e Informação  
 Picador — Designação dada ao homem que, a pé, picava o terreno dos itinerários à procura de minas enterradas no solo  
 PO — Posto de Observação  
 p.p. — próximo passado  
 PS — Posto de Socorros
- QG — Quartel General  
 QP — Quadro Permanente
- RAL — Regimento de Artilharia Ligeira  
 RAP — Regimento de Artilharia Pesada  
 RC — Regimento de Cavalaria  
 RE — Regimento de Engenharia  
 RI — Regimento de Infantaria  
 RIL — Regimento de Infantaria de Luanda  
 RINL — Regimento de Infantaria de Nova Lisboa  
 RM — Região Militar  
 RMA — Região Militar de Angola  
 RMM — Região Militar de Moçambique  
 RTelg — Radiotelegrafista
- Sarg — Sargento  
 Sec — Secção  
 SMat — Serviço de Material  
 Sold — Soldado
- Ten — Tenente  
 Ton — Tonelada  
 Tm — Transmissões
- Unimog — Viatura de transporte de carga e de pessoal
- ZA — Zona de Acção  
 ZIN — Zona de Intervenção Norte (Angola)  
 ZML — Zona Militar Leste (Angola)

## BIBLIOGRAFIA

- As Ordens Militares Portuguesas (1901)  
Tenente Manuel Xavier Trindade Roquette
- As Ordens Monástico Militares em Portugal (1957)  
Brigadeiro Barbieri Cardoso
- Decreto 35 667, de 28 de Maio de 1946
- Decreto 44 721, de 24 de Novembro de 1962
- Dicionário de História de Portugal (Origens — 1245)  
Joel Serrão
- Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira
- História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV  
Henrique de Gama Barros
- História do Exército Português  
General Ferreira Martins
- História de Portugal  
Direcção de José Hermano Saraiva
- História de Portugal (1080 - 1415)  
Joaquim Veríssimo Serrão
- Medalhas Militares e Ordens Honoríficas Portuguesas (1963)  
Capitão do Q.S.G.E. Armando Lopes
- Monografia Ilustrada das “Forças Armadas Portuguesas”  
Ministério da Defesa Nacional (1961)
- Ordens Militares Portuguesas e outras condecorações (1922)  
Capitão do Secretariado Militar, Olímpio de Melo
- Prática e Defesa do Catolicismo — Alguns exemplos medievais,  
Lívio da Costa Guedes
- Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas  
Decreto 566/71, de 20 de Dezembro  
Portarias 173/72 e 174/72, ambas de 27 de Março



# ÍNDICE

Prefácio .....	5
Introdução .....	9

## I PARTE

### *Da Medalha Militar*

#### CAPÍTULO I

Evolução Histórica .....	13
--------------------------	----

#### CAPÍTULO II

Medalha de Valor Militar .....	17
--------------------------------	----

#### CAPÍTULO III

Medalha da Cruz de Guerra .....	21
---------------------------------	----

## II PARTE

### *Condecorações Atribuídas Medalha da Cruz de Guerra*

#### CAPÍTULO I

Distintivos e Insígnias .....	29
-------------------------------	----

## CAPÍTULO II

Militares e Civis Condecorados (1968) .....	39
---	----

## CAPÍTULO III

Militares e Civis Condecorados (1969) .....	337
---	-----

\*

\* \*

Resumo das Condecorações Atribuídas .....	577
Índice Alfabético .....	579
Abreviaturas e Termos Militares .....	595
Bibliografia .....	597
Índice .....	599



## CAPÍTULO II

Militares e Casa-Castelhana (1790) .....	39
--	----

## CAPÍTULO III

Militares e Casa-Castelhana (1790) .....	337
--	-----

Resumo do Livro de Registo de Mortos .....	577
Resumo do Livro de Registo de Mortos .....	579
Almoxarife e Tesoureiro .....	595
Resumo .....	597
Resumo .....	599



PRACETA DA REPÚBLICA • LOJA B • PÓVOA DE STQ. ADRIÃO • 2675 ODIVELAS  
TELS. 938 71 80 / 938 71 90 / 938 73 17 / 938 74 53 • FAX 937 75 60 • LISBOA • PORTUGAL

